Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXV I Nº 238 I Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022



Foto Fabio Motta / Prefeitura do Rio

Escolas vão receber 750 novos agentes educadores

Profissionais atuam no acolhimento de alunos e zelam pelo bom funcionamento das unidades

Um grupo de 750 agentes educadores está sendo convocado hoje pela Secretaria Municipal de Educação do Rio. Esses novos profissionais chegam para somar à rede de ensino, que retomou recentemente o ano letivo em modo presencial. Peças fundamentais no acolhimento de alunos de todas as séries, eles auxiliam na organização do ambiente escolar e acompanham atividades livres e extracurriculares, sempre com foco no bem-estar, na saúde, na educação, na cultura e na recreação dos estudantes.

Os agentes educadores têm outra função essencial dentro das instituições de ensino. Eles zelam pelo bom funcionamento de equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais.

Os agentes convocados hoje terão que apresentar a documentação necessária à Prefeitura. A data ainda será publicada pela secretaria. Antes de assumir as funções como servidor público, o profissional terá que passar por outros processos, como perícia médica. Todas as 11 Coordenadorias Regionais do município serão contempladas com o reforço desses trabalhadores em suas equipes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28
Código de Autenticação: 2fee0acd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Marcelo Calero Faria Garcia

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Pedro Paulo Carvalho Teixeira

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jorge Luiz de Souza Arraes

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Laura Monteza de Souza Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Daniela Maia

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....8
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....14
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....14
Secretaria Municipal de Transportes.....16
Secretaria Municipal de Conservação.....20
Secretaria Municipal de Educação.....22
Secretaria Municipal de Assistência Social.....34
Secretaria Municipal de Saúde.....48
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....53
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....53
Secretaria Municipal de Esportes.....54
Secretaria Municipal de Habitação.....54
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....54
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....54
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....55
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....56
Secretaria Especial de Turismo.....56
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....57
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....57
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....57
Tribunal de Contas do Município.....57
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....58
Publicações a Pedido.....93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50235 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis descritos abaixo, necessários à implantação das Garagens do sistema BRT:

I - Imóvel situado à Rua Miguel Rangel nº 493, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ;

II - Imóvel situado à Av. Cesário de Melo nº 11.800, Paciência, Rio de Janeiro/RJ;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50236 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:			Incluídos:	
Cargo	**U.A.**		**Cargo**	**U.A.**
79256	1400		87206	2800
78171	49167		87207	2800
84234	51725		87205	2800

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 97 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/005.907/2021**,**

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **AGENTE EDUCADOR II,** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.288, de 30/06/2011, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital CVL/SUSC nº 219 de 01/11/2019, publicado no D.O. Rio de 07/11/2019.

CARGO: AGENTE EDUCADOR II - 2019
1ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
008º	AMANDA MOREIRA RODRIGUES TEIXEIRA
009º	AUGUSTO HERMAN PONTUAL NETO
010º	JOÁS ALMEIDA SOUZA
011º	ROBERT ALVES DOS SANTOS
012º	MILENE GONCALVES MATTA MORAES
013º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
014º	VIVIAN RODRIGUES ALVES
015º	MARCIO DE JESUS ALVES
016º	MARIANA GOMES MOREIRA
017º	DIEGO WEILLER DE OLIVEIRA CARDIM
018º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
019º	VALDEMIR PEREIRA OLIVEIRA
**020º	DANUBIA LEAL CORDOEIRA
021º	IGOR MELO CONDE SCHOCAIR
**022º	VIVIAN MARIA DE CASTRO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
004º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
005º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
**006º	PAULO ALBERTO VITORINO FERREIRA
**007º	ELIANA DA SILVA CESARIO QUEIROZ
**008º	WAGNER VINICIUS DE OLIVEIRA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
019º	JHONATAN LOUZADA ZOTTI MENDES
020º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
021º	LUIZ ARTHUR DA SILVA
022º	DIEGO UZEDA MARQUES AGOSTINHO
023º	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO
024º	ARIELE VANESSA SEIXAS DA SILVA
025º	MARIANA CARVALHO DUARTE
026º	YASMIN ALMEIDA
027º	ALAN MESQUITA DA ROCHA
028º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
029º	WESLEY CAMPOS CALCANHO
030º	FELIPE WEINSCHUTZ MELLO RODRIGUES D ALMEIDA
031º	RAFAEL CEZAR TAVARES
032º	NATALIA AZEVEDO LAPA E SILVA
033º	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS
034º	JONATAS FREIRE ROCHA
035º	TATIANE VIEIRA ROMANO
036º	CIBELE CHAVES MEDINA GIL
037º	RAQUEL SILVA SOARES
038º	AMANDA ESTRELA FERREIRA
039º	MARIANA PINHEIRO DA SILVA
040º	AURELIA NAVARRO DE ANDRADE CINTRA FERREIRA
041º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
042º	CINTIA DE BARROS LOPES
043º	AMANDA CASTRO DA COSTA
044º	LORENA DE MELLO FERRAZ ROCHA DOMINGUES
045º	RITA DE CASSIA LEAL DA SILVA
046º	ISADORA DA COSTA CARRION
047º	BRENDA REISMANN
048º	RENATA ROLLEMBERG CHAVES
049º	JOÃO HENRIQUE ROCHA GOMES
050º	MATHEUS MONTEIRO PEDROSA
051º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
052º	FABIOLA GONÇALVES MARINS
053º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
054º	DIEGO SANDINS RAMOS DE ALMEIDA
**055º	NYCOLAS CANDIDO DA SILVA LAU
056º	CAROLINA EVANGELISTA NASCIMENTO
057º	CAROLINA DE MEDEIROS QUEIROZ
058º	PATRICIA REIS COUTINHO
059º	SILVIA CAMPOS ALVES
060º	MARIO IEMINI NETO
061º	MARIANA DE ABREU COELHO
062º	LUCAS MAIA FERNANDES
063º	KIM CHAN ALVES WU
064º	AMANDA OLIVEIRA DE ALCANTARA
065º	ANDERSON PINTO GUIMARAES
066º	MARIANA SILVA ALVES
067º	RENATO STODUCTO REGO
068º	CELIO MIOTTO FILHO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
008º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
**009º	CLAUDIA MICHELLY NASCIMENTO DE SOUZA DA SILVA
**010º	CARLOS JANSEN MALAFAIA LESSA
**011º	LIVIA DE AZEVEDO CORREA
**012º	RAFAEL SILVA TAVARES
**013º	MARIA ELAINE DA SILVA MELO MARQUES
**014º	EDGARD GOMES DOS SANTOS
**015º	VALERIA HONORIO D ASSUMPCAO
**016º	JÉSSICA SATURNINO DE ASSIS
**017º	EDUARDO AUGUSTO PINTO CARDOSO

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

**018º	DANIEL FRANK GOUVEA DE MENEZES
**019º	BRUNO ALMEIDA REGIS DOS SANTOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
031º	VERÔNICA MARIA LOURENÇO CAVALCANTI
032º	ELLIS MARIE FIGUEIREDO DA SILVA
033º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
034º	MAIANE DE ARAUJO SOUSA
035º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
036º	MARINA MONTEIRO SANTOS DA COSTA
037º	JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO JÚNIOR
038º	NATHALIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
039º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
040º	MARCOS THIAGO BEZERRA SANTIAGO
041º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
042º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
043º	DIEGO CORREIA PAULO
044º	CLAUDIO DE ALBUQUERQUE PINTO
045º	WILLIAM PONTES HOLETZ
046º	RODRIGO DOS SANTOS MORAES
047º	WILLIAM DE SÁ GEVEGIER
048º	FLAVIA DE ALMEIDA PEREIRA
049º	ELIANA DOS SANTOS DINIZ
050º	PATRICIA DO PATROCINIO MARINS
051º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
052º	RAPHAEL FELIPPE PAIS DOS SANTOS
053º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
054º	JULIO CESAR CINI CORREA
055º	CATIA DE SOUZA MOREIRA
056º	MARCIO LIMA DA SILVA
057º	SILMA DE ARAUJO SILVA
058º	LEANDRO ZANARDI DE CARVALHO
059º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
060º	MARCELO MARTINS RONCATE JUNIOR
**061º	JORGE AMARILDO DOS REIS
062º	LUCAS BARROSO RIBEIRO RODRIGUES
**063º	MARCO ANTONIO VIEIRA FARIA
064º	EMERSON FONTES AMORIM MACHADO
065º	KLEITON CARLOS DE JESUS RODRIGUES
066º	ALEXANDRE DA ROSA BRASIL
067º	DIOGO MOTA GONZAGA
**068º	ANDRÉ LUIZ VIDAL ANASTÁCIO SOARES DA SILVA
069º	VIVIAN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
070º	MONIQUE SOARES NOGUEIRA
**071º	DUANNY DANTAS DA SILVA
**072º	RENATO LINS DA SILVA
073º	JOSE OLIVEIRA BARROS FILHO
074º	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
075º	MARTA CAMPOS DE AZEVEDO BRITO
**076º	CAMILLA CRISTINA FRANCA DA SILVA
**077º	MEIRELANGE LUIZ DA SILVA
**078º	NAARA VALERIA SA BARROS
079º	ANNA CAROLINA LACERDA COSTA
080º	GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO VITOR
081º	JOAO VICTOR BAIMA GONCALVES
082º	RODRIGO LUIZ PEIXOTO FARO
083º	RODRIGO TRINDADE DO CARMO
084º	ARIENE NERI DE FARIAS
085º	PAULO SERGIO FILGUEIRAS DO NASCIMENTO
**086º	CRISTIANO SILVA DE LIMA
087º	CIRLEY VENANCIO DE PONTES
088º	DAYANA RODRIGUEZ EUGENDIO FERNANDES
089º	CLAUDIA MARTHA FIGUEIREDO
**090º	CLILTON BARRETO LEAO
**091º	LEANDRO DE ANDRADE BARROS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
011º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
012º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
013º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
014º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
015º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
016º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
017º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
018º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
019º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
020º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
021º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
**022º	ROSIANE FARIAS SILVA GOMES
**023º	ALESSANDRA PATRICIA DOS SANTOS
**024º	JACQUELINE JULIO ALBERGARIA
**025º	WILSON TEGLAS HEREDIA
**026º	ALLAN FELIPE SOUZA DA SILVA
**027º	DEONEL FELIX MANDU IZAQUE
**028º	BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS
**029º	LOUISE ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA
**030º	LUCAS PATRICK PEREIRA DA SILVA FIUZA
**031º	ARYANNE FAUSTINA FERREIRA DOS SANTOS
**032º	DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA SIMEAO
**033º	PRISCILA CRISTINA REIS DA SILVA
**034º	JAQUELINE GUIMARAES DE OLIVEIRA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
023º	DANIEL GONCALVES DA COSTA
024º	RENATA ALVES GOMES
025º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
026º	ALLAN OLIVEIRA DE ALMEIDA
027º	MAIRA ZIEDE TEGLAS PEREIRA
028º	LEANDRO VIANNA BELMONT
029º	VANUSA PESSANHA DA SILVA
030º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
031º	THAMIRES CRISTINA DA MATTA PEREIRA
032º	MARIA ZENAIDE DIAS BATISTA
033º	MARIANA MARQUES DA SILVA MATTOS
034º	GELSON DE SOUSA MOREIRA
035º	GIOVANE CAPUTO DA COSTA
036º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
037º	ROSANA RODRIGUES IZOTON GRACA DE OLIVEIRA
038º	JULIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA
039º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
040º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
041º	NAOMI DE ALMEIDA ANDRADE LEANDRO
042º	MAURO PEREIRA DA SILVA RAMOS
043º	GISELE DE AGUIAR NUNES CAMARGO
044º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
045º	NATHALIA VIRGINIA DA SILVA RIBEIRO
046º	DANILO ALMEIDA ROSA
047º	IGOR BARBOZA DE SA
048º	AMANDA MARIA DA SILVA LOPES
049º	LUIZ ANDRE OLIVEIRA SANTOS
050º	ROSANA APARECIDA PINHO SOARES
051º	KARINE BRAGA FONSECA
052º	RONALDO CALISTA DA ROCHA
053º	EMANOELE HONORIO MARINHO
054º	THAMIRES DA SILVA GONCALVES
055º	JOELY BRITO DOS SANTOS
056º	ROSANA TERESA CAPUTO
057º	DALMAR CAVALCANTE DA SILVA
058º	THIAGO LOPES DA SILVA
059º	GABRIELLE ALVES FONSECA DE CASTRO
**060º	INGRID PINHEIRO OLIVEIRA DA SILVA
**061º	ALEXSANDRE SOUZA DA SILVA
062º	ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES
063º	NATHAN AMARAL ENGENHEIRO
064º	CLAUDIA SAMARA SANT ANNA NUNES OLIVEIRA
**065º	DOUGLAS DE ASSIS FARIA DA SILVA
066º	PATRÍCIA SOUZA DE MELO MAIA
067º	ROZINALDO VALENTIM DE MELO JUNIOR
068º	MARIA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
069º	SILVIO RIBEIRO
070º	BRUNO SILVA DE CARVALHO
071º	SAMINA KELLEN VIANA
072º	APARECIDA AZEVEDO DE ALCANTARA JORGE
073º	GABRIEL COSTA NOVAES
074º	RICARDO DOS SANTOS
075º	FLAVIA LOPES RAMOS
**076º	MIRIAM OLIVEIRA SILVA
077º	IVIANE FERNANDES LUCAS DA SILVA
078º	MONICA PINTO DE QUEIROZ
079º	SUELLEN PINTO REIS
080º	JULIANA SANTOS DA SILVA
081º	ROMUALDO CARVALHO JUNIOR
082º	VALDIRENE REIS COSTA
083º	SIMONE AUGUSTO MATEUS CYPRIANO
**084º	RONALD DA SILVA AGUIAR
085º	ANDRE DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS
086º	HELLEN REGINA MOURA DE SOUZA
087º	ONEIDA APARECIDA SILVA
088º	JOYCE SANTOS DE OLIVEIRA
089º	GABRIELA BERNARDES FREITAS DA SILVA DOMINGUES
090º	ERICA LIMA DE MORAIS
091º	ADRIANA SILVA DA COSTA VAILLANT
092º	WILLIAM FERREIRA DE LIMA NETO
093º	PALOMA BERNARDO DE QUEIROZ PEREIRA
094º	GABRIEL CABRAL LOPES DA SILVA
095º	ARTHUR SOARES COELHO
**096º	VANUSA MARIA DA SILVA BORBA
097º	CAIO MATHEUS DE FREITAS GARCIA
**098º	DIONATHAN LINDOSO SIQUEIRA
**099º	ANDRÉA DOS SANTOS VIANA
100º	JULIANA DE BRITO CARVALHO FERREIRA
101º	EMERSON ALBERTO DE SOUZA CARDOSO
102º	MATHEUS LOIOLA PEREIRA DE JESUS
103º	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA COSTA
104º	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA MENEZES
105º	RENATA DA SILVA PECANHA
106º	VAGNER MEDEIROS SARTI
107º	GABRIELA MACIEL DA SILVA TAVARES
108º	RODRIGO CRUZ DA CUNHA PINTO
109º	JANE VALERIA FAISLON PARAENSE DE SOUZA
110º	MAURO PEREIRA FILHO
111º	SUELLEN COSTA
112º	WALERIA CABRAL SCHUINDT
113º	JEAN CARLOS CARVALHO DA COSTA
114º	GABRIEL HENRIQUE SOARES DAMASO
115º	ANDREIA DA ROCHA BARROSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

116º	DAYANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
117º	ALLAN RIBEIRO PEREIRA
118º	ROSIANE MOZER CORTES DA COSTA
119º	JESSICA SOUZA E SILVA
****120º**	ROSANE ROBERTA MILITINO DA SILVA
121º	MELISSA FRANCA BARRETO
****122º**	ELIAS ANTONIO
****123º**	ROBERTA SILVEIRA BRUM
124º	ANA CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA DE AS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
****008º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****009º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****010º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****011º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****012º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****013º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****014º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****015º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****016º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****017º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****018º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****019º**	ANDREIA CRISTINA ROCHA DA SILVA COELHO
****020º**	JOSE CARLOS ASSIS DE SOUSA
****021º**	WELLITON DHEYMIS OLIVEIRA DOS SANTOS
****022º**	DORLAINE LOPES LINS DOS SANTOS
****023º**	NATHALIA PINHEIRO MAGALHAES
****024º**	TAIMARA CABRAL ALVES DA SILVA
****025º**	GLAUCIA TAVARES FERNANDES
****026º**	BRUNO SOARES DOS SANTOS
****027º**	ANA PAULA DA ABADIA DOS SANTOS
****028º**	JULIANA FRAZAO LESSA
****029º**	ROSIANE ROSA DA SILVA SERGIO
****030º**	MILENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
****031º**	BARBARA MORAES DOS SANTOS
****032º**	MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA
****033º**	MATHEUS NASCIMENTO DE GOIS
****034º**	ADILSON ANTONIO SANTANNA JUNIOR
****035º**	JOSEANE RODRIGUES DA SILVA
****036º**	JULIANA DA SILVA SEVERO
****037º**	UBIRACI VIEIRA SILVA
****038º**	GABRIELA NASCIMENTO
****039º**	FRANCISCO ASSIS ALVES DE ALMEIDA
****040º**	PABLO SANTOS MOREIRA
****041º**	JENNIFER VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA
****042º**	MARIA GABRIELLA PECORELLI SANTOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME
***003º**	GILBERTO DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
016º	GABRIEL DIAS FIGUEIREDO
017º	ALINE RANGEL BITTAR
****018º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
019º	RENAN DE FREITAS SILVA
020º	JOSE DA SILVA FERREIRA JUNIOR
****021º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
022º	LUCIANA BRAGA DA CRUZ
023º	ANA CAROLINA FERREIRA SILVA
****024º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
025º	GABRIELA PALADINO DE SOUZA
026º	EVELYN MACHADO SILVA
027º	LEONARDO FERREIRA BARROS
028º	MARINA LORENA LEAL DE OLIVEIRA
****029º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
030º	DANIEL TAVARES GURJAO
****031º**	TATIANA KELLY DE SOUZA
032º	MAURICIO CAJUEIRO DA SILVA FILHO
033º	JOSE FLAVIO NOGUEIRA
034º	CLAUDIA GONÇALVES DOS REIS LAZZAROTTO
035º	VANESSA QUEIROZ DE ALMEIDA
036º	JEFERSON MOUZINHO DE MELO
037º	PRISCILA ROBERTO RODRIGUES
038º	LALIA CRYSTIAN DO NASCIMENTO DE SOUZA
039º	EVELYN DA SILVA LINO
040º	JONATHAN NARCIZO DE BARROS
****041º**	RAFAEL OLIVEIRA DE PAULA
042º	ELAINE GOUVEA SOARES DE ALMEIDA
043º	ANNE SILVA BRAGA
044º	ROZANA SILVA DE SOUZA
045º	VIVIANE STOLLER SANTOS
046º	CARLA CORDEIRO DA MOTTA LIMA
047º	NADIJANE DA SILVA CAMPOS
****048º**	VINICIUS DOS SANTOS LUZ
049º	SERGIO VETROMILLE PEREIRA
050º	ADRIANA DA COSTA SANTANA
051º	FABIO LUIZ ALMEIDA DA SILVA
052º	LETICIA LOOS LELLES ANDRADE
****053º**	GABRIEL ABRAAO DANTAS MACHADO
054º	CARLA TELES DE SOUZA
055º	RAPHAEL SOUZA GOMES DA COSTA
****056º**	LUCIVAN BARBOSA MOREIRA
****057º**	LUANA OLIVEIRA DA SILVA
058º	CHEYENNE RODRIGUES GALDINO
****059º**	THAYLAN DA SILVA GUIMARÃES
060º	JULIA MENEZES BARBOSA
061º	AMANDA PINTO DOGLIO
062º	BEATRIZ GUIMARAES BONFIM
063º	DANIELE DE BARROS ATHAYDE
064º	ANDRESSA DA SILVA GOMES
065º	FERNANDA FERNANDES CASSEMIRO
****066º**	ALINE SILVA DE SOUZA
067º	MARIA HELENA DE CARVALHO
****068º**	CLAUDEMARIO ALVES DO NASCIMENTO
069º	SABRINA SOUSA NUNES
070º	CARLA LEVI OLIVEIRA CORREA
071º	GABRIELLA DE JESUS MOREIRA
072º	TIAGO ALMEIDA DA SILVEIRA
073º	RODOLFO RIBEIRO CHISTONE
074º	BRUNA CAROLINE SILVA BAIA CHIARELLI
075º	RACHEL ALCANTARA PINTO VIDAL
****076º**	LUIZA FRANKLIN SOARES OLIVEIRA
077º	ANDRESSA PASSOS SANTOS
078º	RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS
079º	JANE CLEIA QUERINO E SILVA
080º	RAPHAEL FERREIRA SANTIAGO
****081º**	LILIANE DA SILVA PEREIRA
082º	DIEGO LEONI DE MELLO
083º	ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS
084º	YURI LUZ DOS SANTOS
085º	ANA PAULA TOLEDO GONCALVES MOREIRA
****086º**	INGRID FERREIRA DOS SANTOS
****087º**	CAMILA SILVA DE SOUZA CASTILHO
088º	KETHLIN CHRISTINA ROSARIO PEREIRA LIMA
****089º**	MARYANA NASCIMENTO DA COSTA E SILVA
090º	MICHELLE GONCALVES ARAUJO DIAS
091º	MAGDA CRISTIANE CONCEICAO DA COSTA
092º	BRUNO PAULINO MORAES DA SILVA
093º	JOSUE DA COSTA BITTENCOURT
094º	RODRIGO LYRA ALVES
****095º**	LAIS RIBEIRO SANTOS
****096º**	BARBARA DA CONCEICAO BRASILIENSE MOTA
097º	JULIANA PERES MARTINS
098º	MARIA REGINA CRISOSTOMO DA SILVA
099º	MARCO ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
100º	THAIS DA SILVA RAMOS
****101º**	IURI GEORGE DA SILVA PALMEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
****009º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****010º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****011º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****012º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****013º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****014º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****015º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****016º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****017º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****018º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****019º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****020º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****021º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****022º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****023º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****024º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****025º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****026º**	TAIS DE SOUZA CARDOZO
****027º**	LUCIANE NASCIMENTO ALVES
****028º**	CAROLINA MACEDO NASCIMENTO
****029º**	NATHALI DA COSTA FELIX FERRAZ
****030º**	LEONARDO SANTOS BARROS
****031º**	DEBORA CRISTINA ALMEIDA CRUZ
****032º**	VERONICA OLIMPIO DA SILVA
****033º**	IVALDO BENJAMIN DA SILVA
****034º**	ISABEL DE SOUZA MORAES
****035º**	TATIANE RAMOS FEITOZA
****036º**	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
****037º**	POLIANA ALVES MENDES
****038º**	ALESSANDRA CORREA EZEQUIEL
****039º**	KEILA DO NASCIMENTO MOREIRA
****040º**	SILVANIA FERREIRA RODRIGUES
****041º**	ALBERTO DOS SANTOS DIAS DA SILVA
****042º**	JULIA VALENCA SANTIAGO
****043º**	DANIEL BARBOSA NOGUEIRA
****044º**	YAN ROMANO MONTEIRO LOURENCO
****045º**	LUCIANA COSTA DA CONCEIÇÃO
****046º**	SERGIO DE SOUZA COSTA FILHO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME
*002º	DANIELBA SOARES DA SILVA

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
016º	ELIANA GALVAO ROCHA
017º	ADRIANA DE SOUSA VERISSIMO
018º	MIRIAM SILVA DE ARAUJO
019º	CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
020º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
021º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
022º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
023º	BRUNO DA CRUZ VALADÃO
024º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
025º	JESSICA DA SILVA COLOMBO SIGOLIS
026º	RODRIGO SILVEIRA DE OLIVEIRA
027º	THIAGO COSTA DE AZEVEDO
028º	RENATO MORAES BARBOSA JUNIOR
029º	ADRIANA MOUTTA DA GAMA
030º	RAFAELA BORGES GUERRERO
031º	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA
032º	ADONAI RICARDO KLEINHANS
033º	MOACIR EMMANOEL DA SILVA
**034º	TATIANA DE JESUS OLIVEIRA
**035º	LIVIA ZAGO MARTINS DE SOUZA
036º	RAQUEL PATROCINIO DA SILVA TEIXEIRA
037º	ALUIZIO OLIVEIRA DE SOUZA PEDRO
038º	BRUNA FRANCISCO DA CRUZ
039º	LOUISE BENEVIDES DE ANDRADE
040º	DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS
041º	ANA CAROLINA HERDT SOUZA SANTOS
042º	ISABELA FERREIRA DO NASCIMENTO
043º	BRUNA GONÇALVES DE MELLO
044º	THAISSA SANTOS SOUZA
045º	BRENDA LEMOS LEITE
**046º	GERSON RIBEIRO DA SILVA
047º	MICHELLE CARDOSO CARVALHO
**048º	MAIARA DE VASCONCELLOS PALMEIRA
049º	NÚBIA AZEVEDO DE SOUZA
050º	ALINE RANGEL DE ALBUQUERQUE
051º	THAMIRES MUNIZ DIAS
052º	PAULO VITOR SOUZA DIAS
053º	LEANDRO DA SILVA CRUZ
**054º	EDUARDO OLIVEIRA DA FONSECA
055º	ROBERTA SILVA DE BARROS
056º	ROSANA E SILVA STOHLER
**057º	ANDERSON ANDRADE BARRETO
058º	EDUARDO RIOS POUBEL
059º	MARCELO FARIA DOS REIS
060º	JAIRO MOREIRA RIBEIRO JUNIOR
061º	THIAGO COSTA QUITES
062º	FATIMA CRISTINA BANDEIRA DA SILVA
063º	ANA REGINA DA SILVA MATIAS
064º	MARIALICE SANTOS DA SILVA REZENDE
065º	IVIA KRISTAL TEIXEIRA ARAUJO
066º	JOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
067º	BEATRIZ FEITOSA BARBOSA
**068º	CASSIANO DA SILVA VIEIRA
069º	FELIPE DO NASCIMENTO RODRIGUES
070º	BRUNO DE FREITAS BRAGA
**071º	NALBERT ALESSANDRO QUEIROZ PIMENTEL
072º	SILVIO COSTA NETO
073º	ADRIANO DE SOUZA ERVILHA
074º	ARIDELSON CAVALCANTE RAMOS
075º	KEILA SILVA FAVATTO
**076º	THAYNA BARBOSA SAYAO DOS SANTOS
077º	BRUNO GOMES MOTA
**078º	LUISA MACIEL FERREIRA
079º	MICHELLE FERNANDES DA COSTA LOBO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
008º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
009º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
010º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
011º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
012º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
013º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
014º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
015º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
016º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
017º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
**018º	BRUNA CAMARGO DE MORAIS
**019º	PAULO CESAR ALMEIDA
**020º	BRUNA DE LIMA SÁ
**021º	JOSIMAR DE FREITAS SILVA
**022º	AMANDA PIRES
**023º	ANA PAULA DA SILVA
**024º	LIDILÉA DOS SANTOS BARBOSA
**025º	DANIELLA JUSTINO DE SOUZA
**026º	PATRICIA DOS SANTOS BARRETO
**027º	RUBIA DE PAULA DOS REIS
**028º	VINICIUS PENA E SILVA
**029º	HELOISA LEMOS SILVA
**030º	LETICIA BARROS DE MELO
**031º	ISABELE LEANDRO DE CASTRO
**032º	ARTHUR DUARTE DE QUEIROZ ROCHA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

7ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
042º	MATEUS AQUINO DA SILVA
043º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
044º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
045º	VICTOR ANTONIO LEMOS RUFINO
046º	CAIO GOMES CAVALCANTI
047º	VICTOR HUGO SOARES WICHAN
048º	DIANE FELIX DA SILVA LOPES
049º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
050º	HERGUS TORRES DOS SANTOS
051º	GIOVANA DE CERQUEIRA LIMA TEIXEIRA GOMES
052º	MARIANA NASCIMENTO VIEIRA
053º	MONICA DE CARVALHO GARCIA
054º	MARIA PAULA BITTENCOURT BRUCE
055º	CLÁUDIA FERREIRA RODRIGUES ALVES
056º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
057º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
058º	CAMILLA PROCOPIO MARIANO DA SILVA
059º	MONIQUE AYUPE BUENO LORDELLO
060º	ROBSON BOAES DE FREITAS
061º	WOLFGANG LEONARDO LEAL SCHWARZWALD
062º	IZABELLA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA
063º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
064º	FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES
065º	LUANA XIMENES MARANGUAPE DA SILVA
066º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
067º	INGRID ARAUJO DOS SANTOS
068º	GABRIEL DA SILVA VIEIRA FERREIRA
069º	LEONARDO MENDES DE MAGALHAES
070º	MARCUS VINICIUS DA SILVA
071º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
072º	WILICLENE ALVES DE LIMA
073º	LUIZ FELIPE PACHECO
074º	RAQUEL OLIVEIRA DE MELLO
075º	VANESSA STUTZEL PIPERNO
076º	EZEQUIAS GONCALVES DE AZEREDO
077º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
078º	RAFAEL DE ALMEIDA SALLES MAGALHÃES
079º	SACHA CARVALHO MELLO
080º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
081º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
082º	EVELYN DE OLIVEIRA HIPOLITO
083º	ELIANE GLORIA DA SILVA
**084º	CRISTIANE DA SILVA
085º	FILIPE AUGUSTO MELLO DAS SANTOS
086º	YAGO PRELELUE GOMES MACIEL MONTEIRO
087º	DOUGLAS BRITTO DE PINHO
088º	FABIO NASCIMENTO DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA
089º	THALLES YVSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
**090º	ANA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA
091º	DANILO AGUIAR FREIRE RIBEIRO
**092º	JULIANA CERQUEIRA DE MORAES
093º	ROBERTO DE CARVALHO ANGELICI
094º	DEIVIDI LIMA MEIRELES
095º	TATIANA BEATRIZ SILVA DA SILVA
096º	NATHALIA RODRIGUES DA CRUZ
097º	MARCELO DALTRO DELGADO
098º	ADRIANO PATRICIO MARTINS DA SILVA
099º	SAYMON GOMES DOS SANTOS SILVA
100º	VANESSA CRISTINA DA SILVA
101º	MARIA FERNANDA BERNARDES BARRETO
102º	MARIA CAROLINA COSTA DA VEIGA
103º	FABIANA AMARO DA SILVA DE OLIVEIRA
**104º	MATHEUS GARCIA ALVES
105º	LUCIA CAETANO LOPES
106º	MONICA GARIGLIO DE MELO
107º	FABIANA MONTEIRO DE CASTILHO
108º	FERNANDA SOARES
109º	STEPHAN SILVEIRA NETTO
110º	CRISLAINE SOUZA DE MORAES ARAUJO
111º	CAROLINE ARAUJO DE ABREU
112º	ROBERTHA MUNIZ DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
025º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
026º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
027º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
028º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
**029º	MEIGGA JULIANE SOARES MELLO BATISTA
**030º	GABRIELLA BATISTA PEIXOTO
**031º	RENAN CARLOS DOS ANJOS SILVA
**032º	ERIKA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO
**033º	CHARLES ANDRE DE BRITTO SOUZA FERREIRA
**034º	LUCAS VIANA PEREIRA
**035º	ROMULO ALVES CERQUEIRA
**036º	RAPHAELLA CRISTINA DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

**037º	KARIN INACIO PEREIRA
**038º	LEANDRO DANIEL FERREIRA DE SOUZA
**039º	MICHELE CAETANO DOS SANTOS RIBEIRO
**040º	ANA PAULA DE OLIVEIRA FAGUNDES
**041º	SAULO DA SILVEIRA TORRES SENA
**042º	ANA PAULA DA SILVA
**043º	KAREN AVELINO DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
027º	ALLAN BRENER COUTO MATTOS
028º	CRISTINA SANTOS PARENTE SILVA
029º	RAQUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO
030º	RENATA DE SOUZA LUZ
031º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
032º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
033º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
034º	CAMILA SADDOCK DA SILVA
035º	SIMONE LORETTI
036º	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA CAMPOS
037º	LUCIANO AMARAL DE OLIVEIRA
038º	NEUZIRENE DE OLIVEIRA MACEDO
039º	KATYANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
040º	MARIANA DALMACIO PEREIRA
041º	ROGERIO GOMES MUNIZ
042º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
043º	GABRIEL LAGES RODRIGUES DA SILVA
044º	ADRIANA ALCANTARA DE OLIVEIRA MOREIRA
045º	ERICA CRISTINA SANTIAGO PEREIRA BACELAR LIMA
046º	SILVANA FELIPE DO NASCIMENTO
047º	AMANDA CAMARGO PISTILLI GONCALVES
048º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
049º	FELIPE CARDOSO DE SOUZA DA COSTA
050º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
051º	TATIANA SOUZA JULIO DA SILVA
052º	ALESSANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA SARMENTO
053º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
054º	ALESSANDRA DE SOUZA PALERMO
055º	LUZIANE FREITAS DA SILVA
056º	CARLA DA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS
057º	NIVEA CAVALCANTE COSTA
058º	ANDRE DE ALMEIDA PIRES
059º	JACKELINE RIBEIRO GENELHOUD
060º	FERNANDA ALEIXO DA COSTA
061º	RENAN DE OLIVEIRA TAVARES
062º	ANDREZA MIRANDA SILVA
063º	ALEXANDRE SILVA DE MORAIS
**064º	MARLON AUGUSTO NEVES DO NASCIMENTO
065º	VANESSA DOS SANTOS BEZERRA
066º	ROSEANE LEAL DE CAMPOS
067º	RUBINETE FELIPPE DA COSTA AMARO
068º	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
069º	ROBERTA VENTURA DA SILVA
070º	FELLYPE LESSA DE PINHO RIBEIRO
071º	BIANCA DE MELO GOMES
**072º	DAIANE BRAGA MARCILIO DE SOUZA
073º	DOUGLAS NARDY SANTOS
074º	MARIA APARECIDA TRINDADE MATEUS
075º	ALEX JEFFERSON MEDEIROS FERNANDES DA SILVA
076º	VITOR HUGO MENAGET DE ANDRADE
077º	YOHANE COELHO ESTEVES DOS SANTOS
078º	VANESSA PIMENTA MEIRA SOARES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
014º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
015º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
016º	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
017º	ELINE LEANDRO DO CARMO RODRIGUES
018º	BEATRIZ GOMES JACQUES
019º	THAIS SANTOS ARRUDA DA SILVA
020º	HELENA FERREIRA XAVIER
021º	ROBERTA DA SILVA COSTA
022º	LUCIENE MIGUEL DO NASCIMENTO ALCANTARA
023º	DOUGLAS FERREIRA NASCIMENTO
024º	SUZANA RAQUEL RAMOS DA ROCHA
025º	BARBARA CRISTINA SANTOS MARQUES
026º	EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME
*003º	JOSE ANTONIO MATHIAS RAPOSO

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

9ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
046º	LUMA FREIRE SABADIN
047º	RAFAEL MARCELINO DA SILVA
048º	IRYS QUINTANILHA MOTHE CARVALHO
049º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DINIZ
050º	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
051º	REBECA CYRILO NUNES DA CONCEICAO
052º	RENATA ORNELLAS DA SILVA
053º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
054º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
055º	HANNA JARDIM OSORIO
056º	ALEXANDRE DOS ANJOS PEIXOTO
057º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
058º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
059º	CAMILA PAULA OLIVEIRA
060º	ARTHUR EDUARDO SILVA GRECHI
061º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
062º	EDENICE ANDRADE DA SILVA
063º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
064º	DANIEL GUSTAVO GONCALVES BATISTA
065º	RENATA GOES RODRIGUES
066º	CLEITON ROMAS DE OLIVEIRA LIMA
067º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
068º	EDILAINE VIEIRA AMORIM DE MARINS
069º	YURY VIANNA VIRGILIO DA SILVA
070º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
071º	MARTA MARIA DOS SANTOS
072º	VANESSA LANE PINHEIRO CABRAL LIMA
073º	FELIPE DE OLIVEIRA CASTRO
074º	CARLA LEMOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
075º	INGRID BORGES CABRAL
076º	LAIS DE CARVALHO GENEROSO
077º	RENAN GONZALEZ FONTES PASSOS COSTA
078º	ADRIANO CAVALCANTE VIEIRA
079º	DANILO RANGEL SODRE
080º	ARIANA DA SILVA CAETANO BARROSO
081º	JOAO BATISTA MEIRA
082º	BARBARA PEREIRA DUARTE SOBRAL
083º	PHILIPE MONTEIRO SILVA
084º	THAIS DA CUNHA FRANCO
085º	KEILLA VITORIA DE SOUSA DO NASCIMENTO
086º	ELIZANDRA MENEZES DE OLIVEIRA
087º	FRANCISCO VERAS GOMES
088º	DANIELE BEZERRA MAIA
089º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
090º	ALEXANDRE CAMPOS DE CASTRO
091º	RAQUEL GUALANDI DE CASTRO DE FREITAS
092º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
093º	YURI VIEIRA DE MELO
094º	LUCIA CICERA MARTINS RIBEIRO
095º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
096º	VALDIR MACIEL BARBOSA JUNIOR
097º	LIDIANE BASTOS DE SOUZA
098º	MARIA REJANE MADEIRA BESSA MARTINS
099º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse
100º	ROBERTA ROSA DA SILVA
101º	ALBERTO PESSOA DE SOUZA JUNIOR
**102º	DANIEL MARTINS
103º	LUIZ ELISEU GUIMARAES
104º	FERNANDA MELO DE SIQUEIRA
**105º	HELIO GOUVEA FERNANDES
106º	CARLA DE LIMA MOUTTA
107º	EDSON DOS SANTOS GOMES
108º	MICHELE SOUZA ROGEL BASILIO
109º	FABIO HENRIQUE FERRO VIANA
110º	PRISCILA DO NASCIMENTO GOUVEIA
**111º	IGOR MEIRELES DOS SANTOS
112º	GISELE CARVALHO LIMA SANTOS
113º	FRANCILENE DA SILVA BRAGA DE DEUS
114º	ARTHUR KAYODE PEDROZA LOPES TOME
115º	HENRIETTE PORTELLA DE MEDEIROS
116º	GABRIELE SILVA DOS SANTOS
117º	RENAN LOBATO DE SA
**118º	AMANDA LEAL DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
022º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
023º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
024º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
025º	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares
**026º	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
**027º	GUILHERME DE LIMA MATTOS
**028º	CLEYSON BEZERRA DE CALDAS
**029º	KELLY CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES PEDRO
**030º	ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA DE CARVALHO
**031º	VIVIANE FERREIRA MOREIRA
**032º	TATIANA BARCELOS DE MELO OLIVEIRA
**033º	THAYS DOS SANTOS GREGORIO
**034º	MARIANE DA SILVA GIL
**035º	DANIELLE MACHADO GREGORIO PINTO
**036º	MARCIO DA SILVA RIBEIRO
**037º	CLAVIER CLAUDIO OLIVEIRA DE CARVALHO
**038º	MARIANY DA SILVA LUIZ LACERDA
**039º	DANILO MENDONÇA DE AGUIAR SANT ANA
**040º	ALEX FERREIRA DOS SANTOS
**041º	LUANA OLIVEIRA DA SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME
*004º	REINALDO MOTA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

***005º**	MARCELO BATISTA DA SILVA
***006º**	MARIANA CORREA ARANTES

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
064º	KAROLINE BERNARDO PEREIRA
065º	RAFFAELA MARINHO MOURA
066º	GABRIELA ARAUJO DE SOUZA
****067º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
****068º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
069º	KELI DE OLIVEIRA NUNES DE ABREU
****070º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
****071º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
072º	GIAN BARRETO LORENA DA COSTA
073º	GABRIEL DE FREITAS SELAO RANGEL
****074º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
075º	ADRIANA COELHO MENDONCA
****076º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
077º	CATARINA RIBAS DA SILVA
078º	PAULO ROBERTO MOSA DE AGUIAR FILHO
079º	ANDRE COSTA DE OLIVEIRA
080º	FERNANDA PEREIRA BORTOLAMI
****081º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
082º	LUCCAS DOS SANTOS COUTINHO
****083º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
****084º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
085º	ELIZABETH ROSAS
****086º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
087º	EDIANE DE AZEVEDO SOARES DA COSTA
088º	JESSICA DA CRUZ FERREIRA
****089º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
090º	MONIQUE SANTOS ALBUQUERQUE SILVA
091º	CARLOS EDUARDO SEVERO MARQUES
092º	RENATA DE JESUS DIAS MOREIRA AZEVEDO
093º	BRUNO FREITAS CARNEIRO
094º	ANA CAROLINA LINDOLFO DE OLIVEIRA
****095º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
****096º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
097º	KLEBER MARCIO BARBOSA DA SILVA
098º	JURACEMA DE JESUS MATTOS DE SOUZA
099º	CARLOS EDUARDO CRUZ DE LIMA
****100º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
101º	HELEN DE OLIVEIRA FARIA
102º	JONATHAN DE LIMA MOURA
103º	WALTER LUIS CARDOSO
****104º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
105º	ALDAIR MENEZES NETO
106º	RAYANE FERREIRA DA SILVA
107º	TIAGO ANGELO DE SOUZA
108º	ANANDA JACINTO NOGUEIRA
****109º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
****110º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse**
111º	SILVIO LAETE FERREIRA JORGE
112º	LIDIANE DOS SANTOS BARBOSA
113º	JANAINA INGRID REIS SANTANA DA FRANCA
114º	VANESSA VIANA DE AZEVEDO CAMPOS
115º	LUCIANO FELIX GOMES
****116º**	THIAGO BARCELOS DE MELO
117º	TIAGO VELASQUE BAPTISTA
118º	DENISE APARECIDA DE AQUINO
119º	RENATA GOMES DE CARVALHO DE OLIVEIRA
120º	IAGO SILVA DE SOUZA
121º	MARCIO COSTA MENDES
122º	BRUNO ARAUJO DE MORAES
123º	RENATA CARDOSO CAMPOS DE SOUZA COTTY
124º	CAROLINE E SILVA DA COSTA
125º	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA
126º	LAISA DA SILVA FARIA DOS SANTOS
127º	DANIELLE DA SILVA DE OLIVEIRA
128º	JULIANE DA SILVA MARTINS
129º	ROBERTA FERNANDA DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
130º	LEANDRO DA SILVA SOARES
131º	CRISTIANE PIRES DE ALMEIDA
132º	LUIZ RICARDO DIAS
133º	VANESSA ANTUNES CORREIA NUNES
134º	ALERSON LIMA DE SOUZA
135º	BIANCA DA ROCHA FERREIRA ENSEKI
136º	MARCELO AUGUSTO VALE DE OLIVEIRA
137º	RONALD DUTRA TEIXEIRA
138º	PATRICIA FERNANDES DA SILVA
****139º**	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
140º	ISABELA MARIA MARINHO DE SOUZA
141º	EVELYN GOUVEA HOLZ DE ANDRADE
142º	ANA CLARA DE OLIVEIRA CASTELAR
****143º**	ELISETE DOS SANTOS TAVARES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
****029º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****030º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
****031º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI encaminhado nas vagas regulares**
**032º	LARISSA CORDEIRO ROSA
**033º	MAURO JOSE RIBEIRO DA ROCHA
**034º	PHELIPE MATHEUS COSTA DE OLIVEIRA
**035º	DEISE ITALA SANTOS SILVA
**036º	CLEITON CHAGAS RAMOS
**037º	DANIELI ANTONIA FIGUEIRA FELIX SOARES
**038º	LUCIANA GONCALVES
**039º	FABIANO GOMES
**040º	DANIELE CRISTINA AUGUSTA GOMES
**041º	GEANE TEIXEIRA DA SILVA
**042º	ANA CAROLINA DE JESUS CRUZ VASCONCELLOS
**043º	HELENA BAPTISTA FERREIRA
**044º	MAYARA BLENDA DA SILVA
**045º	WAGNER RODRIGO REBELLO POLEDNA
**046º	RODRIGO NESELLO FIGUEIREDO
**047º	POLIANA SOUZA MARTINS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME
***006º**	NATALIA CRISTINA DA SILVA LEMOS

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
016º	JEFERSON MOREIRA DA PAIXAO SILVA
017º	MILENA CABRAL BOTELHO
018º	LUMA MARCELINO CORRÊA
019º	JÉSSICA ROCHA SILVA
020º	VANESSA GALEANO DA SILVA
021º	ANNA CAROLINE DE ALMEIDA SALLES
022º	DIOGO DE SOUSA DANTAS
023º	MATHEUS CASSIMIRO GOMES
024º	AGATHA LEARDINI BAFICA COELHO
025º	JOAO VICTHOR NOGAROLI
026º	FERNADA MONTEIRO DOS SANTOS COELHO
027º	PATRICIA BESERRA
028º	THAIS APARECIDA SOUZA CALADO
029º	CAROLINA AMARAL BEZERRA
030º	LUCIANA MENDES DE ANDRADE
031º	DANIELE DO NASCIMENTO DUARTE DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
****008º**	VALERIA ALVES SOBRINHO
****009º**	SAYONARA DA SILVA BERTO
****010º**	SABRINA RIBEIRO DA SILVA
****011º**	IVISSON DOS SANTOS POLICARPO

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 401 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ESTHER VICCHETTI FERREIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 10 de dezembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086689, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 402 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ALBERTO DE LEMOS CONCEIÇÃO**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087069, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 403 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MANOEL JOÃO GONZALEZ**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087068, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA "P" Nº 404 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO ROBERTO DALANHOL**, com validade a partir de 4 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086870, da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais e Cooperação, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 405 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VINICIUS ARAUJO DE CASTRO**, matrícula 60/329.327-1, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 083350, da Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Cidadania.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

PORTARIA "P" Nº 406 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ADRIANA MARIA FREITAS ALVES**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 078952, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Leblon, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 407 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086494, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 408 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **VINICIUS SARAIVA SOARES**, matrícula 60/328.372-8, com validade a partir de 10 de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086044, da Coordenadoria Técnica de Cidade Inteligente, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 409 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELO RIBEIRO**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086044, da Coordenadoria Técnica de Cidade Inteligente, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 410 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **NANCY GRAZIELLE MARTINS VIANA DE SOUZA**, com validade a partir de 17 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 081919, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 411 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA**, com validade a partir de 9 de fevereiro de 2022, da Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 086483, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 412 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA**, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 079346, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 413 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROBERTA MENEZES NUNES RODRIGUES**, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 078964, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 414 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PEDRO VALERIO BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente Técnico de Segurança do Trabalho, código 073858, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 415 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLARICE DA ROCHA SABATINI**, matrícula 60/324.594-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081248, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 416 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CLARICE DA ROCHA SABATINI**, matrícula 60/324.594-1, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 085520, da Gerência de Inovação e Participação Social, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 417 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RICARDO FRANCISCO RODRIGUES JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 087205, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 418 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **AMILTA MARTINS FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087206, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo: 01/001.264/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 30.977,15
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/003.207/2013
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 31.587,28
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/000.397/2022
Objeto: Confecção de Materiais Personalizados
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e World Presentes Ltda
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 17.513,90
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2022

Processo nº 10/000.422/2022: Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 10/004.058/2021: Aprovo a prestação de contas.
Processo nº 10/005.330/2021: Aprovo a prestação de contas.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 01/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 043/2019 de 03 de novembro de 2019, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 006/2019 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.341/2018, firmado com a empresa **SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELI- ALFATEC**, para a prestação de serviço de limpeza e conservação, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula nº 60/705.501-5
Bruno Ferreira Virginio - matrícula 60/705.515-5
Edson da Silva Nolasco - matrícula 13/097.969-0
Isabelle Venancio Arêas - matrícula 60/705.260-8

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 02/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 010/2020 de 03 de abril de 2020, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 012/2015 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.288/2015, firmado com a empresa **CLARO S/A**, para prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula 60/705.501-5
Marcos Vinicius Rodrigues De Jesus - matrícula 60/705.514-8
Bruno Ferreira Virginio - matrícula 60/705.515-5
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula 13/300.251-6

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 03/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 008/2020 de 03 de abril de 2020, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2015 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.116/2015, firmado com a empresa **CLARO S/A**, para prestação de serviço de telefonia fixa/móvel, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula 60/705.501-5
Marcos Vinicius Rodrigues de Jesus - matrícula 60/705.514-8
Bruno Ferreira Virginio - matrícula 60/705.515-5
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula 13/300.251-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 04/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 049/2019 de 27 de dezembro de 2019, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 010/2019 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.151/2019, firmado com a empresa **CMV TECNOLOGIA LTDA**, para prestação de serviço automatizado para fornecimento e instalação de um sistema integrado de gestão de controle de acesso, os servidores abaixo relacionados:

Luís Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-7
Leonardo Fonseca Borba - Matricula 60/705.517-1
Celso Luís de Lira- matrícula 13/170.667-0
Tereza Cristina Aymes - matrícula 60/705.022-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 05/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 012/2020 de 06 de abril de 2020, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 005/2019 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.060/2019, firmado com a empresa **EVOLUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, para prestação de serviços contábeis, os servidores abaixo relacionados:

Tereza Cristina Aymes - matrícula 60/705.022-2
Marcio Alexandre Andrade - matrícula 13/263.509-2
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula 13/300.251-6
Sidney Vieira de Pinho - matrícula 60/705.501-5

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 06/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 009/2020 de 03 de abril de 2020, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2018 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.144/2018, firmado com a empresa **FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, os servidores abaixo relacionados:

Sidney Vieira de Pinho - matrícula 60/705.501-5
Bruno Ferreira Virginio - matrícula 60/705.515-5
Edson da Silva Nolasco - matrícula 13/097.969-0
Isabelle Venancio Arêas - matrícula 60/705.260-8

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 07/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 011/2020 de 03 de abril de 2020, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 004/2019 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.193/2019, firmado com a empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, para a prestação de serviço de vigilância patrimonial, os servidores abaixo relacionados:

Luís Guilherme Haun - matrícula nº 31/705.005-7
Sidney Vieira de Pinho - matrícula 60/705.501-5
Marcio Alexandre Andrade - matrícula 13/263.509-2
Isabelle Venancio Arêas - matrícula 60/705.260-8

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 08/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA PLANETÁRIO/PRE Nº 028/2018 de 10 de agosto de 2018, designando como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2016 e seus aditivos, constante do processo nº 12/600.065/2016, firmado com a empresa **VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda**, para prestação de serviço de fornecimento de vale-refeição, os servidores abaixo relacionados:

Isabelle Venancio Arêas - matrícula 60/705.260-8
Edson da Silva Nolasco - matrícula 13/097.969-0
Wellington Bonifácio Thomé - matrícula 13/300.251-6
Tereza Cristina Aymes - matrícula 60/705.022-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 09/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 002/2021, constante do processo nº 12/600.106/2021, firmado com a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, os servidores abaixo relacionados:

Paloma dos Santos Farão - matrícula 60/705.508-0
Isabelle Venancio Arêas - matrícula 60/705.260-8
Luís Guilherme Haun - matrícula 31/705.005-7
Wailã de Souza Cruz - matrícula 31/705.003-2

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 10/2022,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis os servidores **Sidney Vieira de Pinho - matrícula 60/705.501-5**, **Marcio Alexandre Andrade - matrícula 13/263.509-2, Bruno Ferreira Virginio - matrícula 60/705.515-5 e Marcos Vinicius Rodrigues de Jesus - matrícula 60/705.514-8**, pelo cumprimento de todos os itens mencionados no Termo de Referência constante na Licitação No 003/2018 na modalidade Aviso de Seleção, que trata de Permissão Onerosa de uso de área localizada no prédio de Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas a instalação e exploração de um estabelecimento para comercialização de lanches e refeições.

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a fiscalização do desenvolvimento das atividades para o cumprimento do TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 12/600.347/2021/PLA-PRO-2022/14
Autorizo a contratação da empresa VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/03/2022, com fulcro no Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do art. 16 Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo nº 12/600.347/2021/PLA-PRO-2022/14
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação e/ou vale refeição.
Partes: PCRJ/FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.
Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico FP/SUBGGC Nº 147/2021 - Ata CFP/SUBSC nº 019/2022.
Valor: Valor: R$ 156.202,68 (cento e cinquenta mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

Processo nº 12/600.047/2022/PLA-PRO-2022/00001
Objeto: Aquisição de 600 garrafões policarbonato de 20 litros, com água mineral, visando atender o consumo de água dos servidores e visitantes desta Fundação.
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e ALIBRAL DISTRIBUÍDORA E TRANSPORTADORA EIRELI - EPP.
Fundamento: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
Razão: Dispensa de licitação.
Valor: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).
Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 030 - **EXONERAR**, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2022, **FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula 11/226.678-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84128, da Gerência de Análise e Liquidação da Despesa, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

RESOLVE:
Nº 031 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/12/2021, **RAMON ARIGONI ORTIZ**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 11/293229-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III símbolo DAS-7, código 085132, do Conselho Técnico Sênior, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 15/02/2022**
ERRATA

Onde se Lê:
PROCESSO Nº 04/001.532/2021

Leia - se:
PROCESSO Nº 04/002.036/2021
***Republicado por incorreção no D. O. Rio de 16.02.22**

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

07/100.370/2019

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo: 04/001.078/2018
INDEFIRO o pleito da servidora **KATIA MARIA RODRIGUES SOARES**, Agente de Administração aposentada, matrícula 15/096.238-1, por ausência de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA n.º 894/98,

RESOLVE:
Processo nº 04/220.197/22 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei n.º 94/79:

Nº 86 - CRISTIANE SANTIAGO GUEDES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.050-6, com eficácia a contar de 14/02/2022.

Nº 87 - ADRIANA MARIA DA SILVA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/327.524-5, com eficácia a contar de 14/02/2022.

Nº 88 - SUELI DE OLIVEIRA GAMA, MERENDEIRA, matrícula 10/245.145-8, com eficácia a contar de 14/02/2022.

Nº 89 - MARISA AGUIAR DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula 10/215.554-7, com eficácia a contar de 15/02/2022.

Nº 90 - ANNA OLIVIA PORFÍRIO DOS SANTOS, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.431-8, com eficácia a contar de 15/02/2022.

Nº 91 - ADRIANO TINOCO DA SILVA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.117-4, com eficácia a contar de 15/02/2022.

Nº 92 - DANIEL MATTOS VIEIRA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.727-5, com eficácia a contar de 16/02/2022.

Nº 93 - BEATRIZ CRISTINA SILVA DE MELLO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.883-6, com eficácia a contar de 16/02/2022.

Nº 94 - BRUNA CORDEIRO MALAFAIA DOS ANJOS, MEDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 10/319.428-9, com eficácia a contar de 17/02/2022.

Nº 95 - RENATA DE ARAUJO SANT'ANA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.819-0, com eficácia a contar de 17/02/2022.

Nº 96 - TALITA ZANDOMINGO SOARES FERREIRA, PSICÓLOGO, matrícula 10/245.613-5, com eficácia a contar de 18/02/2022.

Nº 97 - ANA BEATRIZ ALVES DA COSTA GONÇALVES, PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/217.330-0, com eficácia a contar de 18/02/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 168 - processo nº 07/09/001.089/2014(SME), **SUELI SILVANO GOMES**, Merendeira, matrícula 10/229.937-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 169 - processo nº 07/10/002.138/2014(SME), **JOÃO PAULO LOUREIRO**, Merendeira, matrícula 10/229.376-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 170 - processo nº 05/400.577/2003(SME), **EDGARD LIBONATI**, Merendeira, matrícula 10/078.164-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 171 - processo nº 07/051.405/1999(SME), **VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/151.773-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 172 - processo nº 05/400.530/2013(SME), **ROSANE MARIA DE ALMEIDA MOREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.316-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 173 - processo nº 05/400.417/1999(SME), **MARIA ELISABETE ROCHA CARDOSO**, Servente, matrícula 10/112.342-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 174 - processo nº 07/070.452/2006(SME), **CELY COUTINHO BASTOS**, Servente, matrícula 10/167.227-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 175 - processo nº 07/09/000.437/2018(SME), **ANDREA MOREIRA CARLOS**, Servente, matrícula 10/158.933-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 176 - processo nº 07/04/000.277/2019(SME), **VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA**, Servente, matrícula 10/168.503-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 177 - processo nº 07/07/001.555/2018(SME), **ROSANGELA SOARES DE ALMEIDA**, Merendeira, matrícula 10/230.082-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 178 - processo nº 07/001.131/2019(SME), **IVONE MEDEIROS**, Merendeira, matrícula 10/177.454-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 179 - processo nº 07/11/001.009/2014(SME), **VANIA DE ALMEIDA VASCONCELLOS**, Merendeira, matrícula 10/228.384-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 180 - processo nº 07/11/000.539/2014(SME), **RITA DE CASSIA DA SILVA CHAPIM**, Merendeira, matrícula 10/227.761-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 181 - processo nº 05/400.318/2003(SME), **ELIANE GONÇALVES DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/199.085-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 182 - processo nº 07/100.799/2005(SME), **MARLUCI DA SILVA MUNIZ**, Merendeira, matrícula 10/216.948-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 183 - processo nº 07/200.322/1998(SME), **ROSEMAR PALMEIRA DOS REIS**, Servente, matrícula 10/123.075-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 184 - processo nº 05/400.033/2011(SME), **ANA MARIA FERREIRA CARVALHO GENELHOUD**, Merendeira, matrícula 10/244.656-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, fora do ambiente de cozinha, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 185 - processo nº 05/400.644/2010(SME), **KATIA MACHADO DA COSTA**, Merendeira, matrícula 10/244.557-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, fora do contato com alimentos, produtos químicos e umidade, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 186 - processo nº 07/09/002.988/2010(SME), **SELMA DE SOUZA PRATA**, Merendeira, matrícula 10/229.947-7.

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

AFONSO HENRIQUES PINTO BALTHAZAR
04/451955/21

ALBERTO DA SILVA MOURA
04/451580/21

ALDECI COSTA SANTANA
04/451621/21

ANDERSON CUNHA AUDI
04/303820/21

ANTONIO CARLOS BUBULA RIBEIRO
04/303804/21

BANCO DO BRASIL S/A
11/519447/21 14/300187/22 18/02/2022*

BARRA FLEX WAREHOUSE EMPREENDIMENTOS LTDA
04/304277/21

CLAUDIO MIGUEL
04/314150/21

CLINICA DR DOUGLAS TIGRE EIRELI
04/451582/21 04/451583/21

DAG SERVICOS MEDICOS ME
04/351379/19

DENISE SANTOS MAIA
04/314282/21

DULCE GOMES DA SILVA
04/303872/21

EMMA LOBATO SIMONI ASSRAUY
04/304002/21

FABIO LUIZ BIAGINI
04/302006/22

FELIPE VOLOTAO YAMAHATA
04/451581/21

FNAC LIVRARIA E EDITORA LTDA
04/304187/21

FRANCISCO ARTUR COUTINHO TRIGO
04/451609/21

FRANCISCO MORAIS OLIVAL
04/451794/21

FUND.INST.DAS AGUAS DO M.R.J.-RIO AGUAS
06/601337/20

GABRIEL MATHEUS COSTA DE FARIA MOZER
04/451771/21

GABRIELA GUERREIRO FERREIRA
06/500127/22 17/02/2022*

GENI SANTOS DE ALENCAR
04/303912/21

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO GM-RIO
01/700088/22

ITALO SALVIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
04/303398/20

JACIONE AVELINO DA SILVA
11/527051/21

JAMIL GAUI
04/302590/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

JANIO NOGUEIRA
04/451605/21

JORGE LUIZ DA SILVA CUNHA
04/451553/21

JOSE BENARROCH
04/303945/21

JOSE GOMES DA SILVA
04/303872/21

JOSE MANUEL PARADELA MAXIMINO
04/303430/21

JOSE MARIA GRANADO FILHO
04/451619/21

JOSEFINA DA SILVA REZENDE
04/319580/21

KIMETA EMPREENDIMENTOS LTDA
04/303837/21

KLEBSON FERREIRA TAVARES
04/451617/21

LAIS LOUZADA DE SOUZA
04/451459/21

LUCY NUNES GUIMARAES PAES
04/303963/21

LUIZ CARLOS FERNANDES
04/451159/21

LUIZ MAURICIO DA SILVEIRA PORTELA
04/303995/21

MANUEL FERNANDES DOS SANTOS CATOLICO
04/319267/18

MARCIA DE SA ALVES
04/303909/21

MARCIA DEOLINDA DE OLIVEIRA
04/314184/21

MARIA ALICE TEIXEIRA ALVES
04/303884/21

MARIA PEREIRA DE FARIAS
04/451987/21

MARIO ELIAS GOMES BARROSO
04/450341/21

MARIO LUIZ PEREIRA
04/303673/21

MONICA CRISTINA ASSUNCAO PEREIRA
04/303825/21

MONICA RIBEIRO TUNAS POLITO
11/500226/21

NATHAN KATZ
04/303793/21

NEIVA OSWALD SCHELLIN
04/450916/21

NOVO MANDATO EDIF EMP E PART LTDA
04/303895/21

PATRICIA HELENA MORENO DOS SANTOS
04/451595/21

RAQUEL FERRAZ THOME
04/451835/21

REGINA LUCIA AZEVEDO GOULART DOS SANTOS
04/451302/21

RODRIGO LOZANO ESPASANDIN
04/452081/21

RODRIGO MEIRELES SOARES
04/303850/21

ROMULO JOAQUIM DE SA
04/451977/21

ROSA MARIA CAMPOS PINTO
11/517589/21

SANDRO SALVADOR SANDRONI
04/451759/21

SECONCI RIO
06/500127/22 15/02/2022*

SONIA ALVES DA SILVA
04/451622/21

STUDIO JAKBELL FISZPAN EIRELI
04/351088/21

THIAGO MUNIZ DA ROCHA
04/451453/21

VALERIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
04/451752/21

VINICIUS LOMBA DE SOUZA
04/452018/21

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
02/400045/22 16/02/2022* 03/000253/22 15/02/2022*
04/000078/22 15/02/2022* 04/000082/22 15/02/2022*
04/000086/22 15/02/2022* 04/000087/22 15/02/2022*
08/000107/22 15/02/2022* 08/000157/22 15/02/2022*
21/000044/22 16/02/2022* 23/000026/22 16/02/2022*
26/000198/22 15/02/2022* 29/000091/22 16/02/2022*

OUTRAS FONTES

ADRIANA DE JESUS DAMASCENA MORAES
25/000325/22

ALBERTO REYES DIAZ
25/000291/22

ALTAIR ALVES DE FREITAS
03/000159/22 03/000160/22

ANDERSON PELLEGRINO
25/000336/22

ANDRE LUIZ NUNES MORAIS
25/000327/22

ARVAL BRASIL LTDA
03/002719/17 03/002764/17
03/002776/17 03/003382/17
03/003384/17 03/003389/17
03/003550/17 03/003570/17
03/003571/17 03/003584/17
03/004388/19

ATELIER ARTE EM MARMORES EIRELI EPP
04/361074/20

BENI DINIS CARDOSO
03/002024/20

BRUNO OLIVEIRA EVARISTO
25/000166/22

CARLOS EDUARDO MATTOS KOLLENZE
25/000331/22

CARLOS HELENO DE ALMEIDA NETO
25/000305/22

CARLOS HENRIQUE DIAS CORREIA
03/000294/22

CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
04/373838/12

COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
16/000031/22 16/02/2022* 16/001353/21 16/02/2022*

CONSULTRAINING ASSOCIADOS LTDA
04/361082/20

DANIEL ANSELMO DA SILVA
25/000334/22

DANIEL CORREA SIMAS
03/001776/20

DANILO EDSON DA SILVA
25/000444/22

EDI PROF MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA
07/000275/18 18/02/2022*

EDUARDO AMARAL RODRIGUES
25/000179/22

ELIANE SOARES MAGALHAES
03/001777/20

EMERSON GODOI GONCALVES
25/000297/22

FABIANO DE ALMEIDA FERREIRA
25/000337/22

FELIPE ALMEIDA MARTINS
25/003368/21

FELIPE SOARES MENDES BRITO
03/000872/20

FERNANDO JOSE PINHEIRO DA SILVA
25/000172/22

FLAVIA DA SILVA MARINHO
25/000158/22

GAFEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
04/361077/20

GUIBERT AMADO DO COUTO BARRETO
25/000303/22

GUILHERME DA SILVA SOUZA
25/000162/22

GUILHERME FARIA DOS SANTOS
25/003082/21

IASABELLE KLIMKOWSKI MANTOVANI
25/000312/22

JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA
25/000338/22

JOAO DAVI FARIAS NOBRE
25/000301/22

JOSE MAURICIO PEIXOTO FERREIRA
25/000441/22

JULIANA ALBUQUERQUE MASSAROTTO
04/361180/19 04/361181/19
04/361182/19

LEANDRO ANTONIO DA SILVA
25/000329/22

LEONARDO ROSEMBERG COSTA AMARAL
25/003418/21

LUCIANE SAAVEDRA DA R B DO NASCIMENTE
25/000302/22

LUIZ FERNANDO CASTRO GUINDI
25/000442/22

MARCOS ABILIO VERLY AZEVEDO
03/000293/22

MARGARETE DE CARVALHO RIBEIRO
25/000307/22 25/000308/22

MARIO JORGE ALLI GARCIA
25/000321/22

MATHEUS RODRIGUES MONTEIRO
25/000319/22

MAURICIO BARBOSA NUNES
25/000324/22

MAX WILLIAM SILVA DOS SANTOS
25/000335/22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

MICHELE CASSIA DE SOUZA
25/000316/22

OTICA NEW VISION EIRELI
04/361000/21

PAULO ROGERIO GOMES ABREU
03/000137/22

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
16/001133/21 16/02/2022* 16/001134/21 16/02/2022*
16/001135/21 16/02/2022* 16/001136/21 16/02/2022*
16/001138/21 16/02/2022* 16/001139/21 16/02/2022*
16/001140/21 16/02/2022* 16/001141/21 16/02/2022*
16/001142/21 16/02/2022* 16/001143/21 16/02/2022*

PULOU A JANELA COMERCIO DE ROUPAS
09/903370/20

RAFAELY DA SILVA DELLABIANCA
25/000310/22

RAIMUNDA MARIA MARQUES DA SILVA
25/000314/22

REDENTOR IMOVEIS E PARTICIPACOES S.A.
04/361079/20

RENATO DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA
25/000339/22

RICARDO NUNES DA SILVA
03/002834/20

RODOVIARIA A MATIAS LTDA
03/000801/20 03/000802/20
03/000803/20 03/000804/20
03/000805/20 03/000806/20
03/000809/20

RODRIGO DE BRITTO FALCI
25/000326/22

RONAN ROBERTO DE MOURA FERREIRA
25/000296/22

SABRINA DARA FREIRE FERNANDES
25/000295/22

SIDNEY DA SILVA LIMA
25/000309/22

TATIANA MARTINS DA ROCHA PEDRO
25/000189/22

THAIS PEREIRA FRANCA COIMBRA DE AMORIM
03/002543/20

THIAGO AVELINO BALIANO VASQUES
25/000300/22

TRANSPORTES FUTURO LTDA
03/000174/21 03/000175/21
03/000176/21 03/000177/21
03/000178/21 03/000198/21

VANDO DA SILVA GOMES LUCIO
03/000206/22 03/000207/22

VIACAO REDENTOR LTDA
03/000194/21

VINICIUS MELO FERREIRA
25/000299/22

VITORIA DE AZEVEDO
25/000317/22

WAGNER FRANCISCO GOMES
03/000765/20

WALLACE BEMFICA VALLE
25/000318/22

WILLIAN PAIVA DA COSTA
25/000177/22

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 22/02/2022"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IPTU
PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
O COORDENADOR DO IPTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar os procedimentos relativos a alteração de titularidade de imóveis junto ao cadastro imobiliário do IPTU;

RESOLVE:
Art. 1º O art. 12 da Portaria F/SUBEX/SUPTF/CIP Nº 01 de 27/01/2021, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 12. No período em que o sistema do IPTU estiver fechado para a emissão anual, não serão promovidas alterações de destinatário e de titularidade de imóveis no cadastro do IPTU originadas de requerimento do interessado.

José Henrique Cantarino Ramos Esteves

COORDENADORIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
PORTARIA "P" Nº 007/2021 RIO DE JANEIRO, 21 DE FEVEREIRO DE 2021
O COORDENADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
DESIGNAR, com validade a partir de 21/2/2022, João Américo Barbosa Ribeiro, Fiscal de Rendas, matrícula 10/245682-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Francisco de Assis Moreira, matrícula 12/241329-2, Subgerente III da Subgerência de Recadastramento e Atualização Cadastral, da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, revogando-se as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 17/02/2022)
PROCESSO Nº 09/62/000.005/2018 - Considerando o contido no despacho da Gerência de Receitas Patrimoniais de fls. 265, **AUTORIZO** a devolução da garantia no valor de **R$ 11.379,50** (onze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), a **ELAINE SOUZA DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 07.699.771/0001-68, decorrente da rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 02/2019-F/SUBPA.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
Integralização de Função Gratificada Incorporada - validade: **28/12/2021**. 04/000.533/2005 - **MARIA LÚCIA VIDAL DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/195.204-3. **AUTORIZO**.
Ficando absorvida a vantagem de 4/10 (quatro décimos) do valor integral do símbolo A-DAI5, concedida através do despacho de 27/04/2005, publicada no D.O. Rio de 29/04/2005.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 108 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o encerramento do Grupo Transversal de Trabalho DIGA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART - FJG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG nº 97, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos Grupos Transversais de Trabalho - GTTs e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o encerramento do Grupo Transversal de Trabalho - GTT DIGA (Direito à Inclusão; Garantia de Acessibilidade).
§ 1º: Este GTT teve, inicialmente, conforme o Termo de Abertura do Projeto, o objetivo de apresentar proposta de implantação do Programa de Linguagem Simples, com todas as diretrizes, visando pleno funcionamento do mesmo no complexo universo da Prefeitura do Rio de Janeiro, promovendo acessibilidade e inclusão em processos de comunicação.
§ 2º: O objetivo do GTT foi repactuado com a cliente ao longo do projeto, não sendo mais a proposta de implantação do Programa de Linguagem Simples. Entretanto, o grupo realizou benchmarking com outras instituições de outros entes federativos, produziu um Guia de Linguagem Simples, realizou Oficinas de Linguagem Simples com os Ouvidores da Prefeitura, e enumerou próximos passos para a continuação da implementação das diretrizes desta metodologia na Prefeitura do Rio.

Art. 2º A Equipe do projeto especial referido no artigo anterior foi composta pelos seguintes Líderes Cariocas:
- Ana Lúcia Peixoto Gonçalves - Matrícula: 248.542-3 - Órgão: SMPD;
- Alexandre Cherman - Matrícula: 705.008-1 - Órgão: FJG;
- Diego Ferreira dos Santos - Matrícula: 62.469-2 - Órgão: COMLURB;
- Patricia Hartmann Bruno - Matrícula:267.543-7 - Órgão: RIO-URBE;
- Selma Martins Farias - Matrícula: 171.882-4 - Órgão: SME.

Art. 3º Os pontos focais, designados pela Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, na qualidade de cliente do GTT, responsáveis por dar suporte ao grupo durante o desenvolvimento dos trabalhos e facilitar a implementação do produto após a entrega final do projeto foram:
- Flávia Cortinovis - Assessora de Gabinete;
- Heloisa Rocha - Assistente de Gabinete;
- Karla Simão - Assistente de Gerência Técnica.

Art. 4º O GTT DIGA iniciou sua execução em 09/08/2021 e foi concluído em 16/02/2022.

Art. 5º Os documentos produzidos pelo GTT passam automaticamente a constar no Banco de Projetos da Fundação João Goulart e estão disponíveis na página do RepertóRio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.
RAFAELA BASTOS

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
Folha de Pagamento - Mês: Fevereiro/2022.
PVR-PRO-2022/01340 - Folha de Pagamento de Pensão
PVR-PRO-2022/01358 - Folha de Pagamento de Inativos
Defiro

Pensão
PVR-PRO-2022/00901 - ILDA DELGADO DE ALMEIDA BALSA
PVR-PRO-2022/01161 - LIEGE TELLES DESTEZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2022/00944 - ENY OGEDA RIBEIRO
PVR-PRO-2022/01098 - MARIA D APARECIDA DA SILVA PIA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Reversão de Aposentadoria
04/264.025/2021 - Francisco Roberto Tucci
Indefiro o pedido de reversão de aposentadoria de fl. 2.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 22/02/2022
Processo nº 01/300.416/2018 - **NAD nº** 8/2022
Objeto: Apoio Operacional - Serviço de Locação de Mão de Obra
Partes: IPLANRIO E ADS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES
Valor: R$ 202.982,04 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
Autorização: Claudio Albuquerque de Oliveira, matrícula 56/623212-7.

Processo nº 01/300.038/2018 - **NAD nº** 7/2022
Objeto: Locação de 05 aparelhos de ar condicionado.
Partes: IPLANRIO E 5I COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.
Fundamento: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 E SUAS ALTERAÇÕES
Valor: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)
Autorização: Claudio Albuquerque de Oliveira, matrícula 56/623.212-7.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 236 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 PÁG 20 -2ª COLUNA
Processo nº 01/300.039/2022 - NAD nº 005/2022 - **Processo Nº** IPL-PRO-2022/00089

Onde se Lê:
Objeto: Despesa com Registro Junta Comercial

Leia-se:
Objeto: Despesa com IPTU Exercício 2022 - Teleporto-13º andar

Processo nº 01/300.036/2022 - NAD nº 006/2022 - **Processo Nº** IPL-PRO-2022/00086

Onde se Lê:
Objeto: Despesa com Registro Junta Comercial

Leia-se:
Objeto: Despesa com IOF Exercício 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA P Nº 04 RIO DE JANEIRO 21 DE FEVEREIRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **JOÃO HENRIQUE DA FONSECA E SILVA PESSOA** matrícula nº 13/142.936-4, **CLAUDIO DE SOUZA NOVAES** matrícula nº 13/115.431-9 e **JOSE ANTONIO DA SILVA** matrícula nº 13/194.079-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação para prestação de serviços apoio operacional de recepção comum para atender ao Centro Integrado de Atendimento, composto pela Livraria, Biblioteca e Auditório do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP. Processo n.º 02/400.129/2019. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ¨P¨ Nº 012, de 24 de abril de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

URBANÍSTICO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
02/12/000.045/2020 - MARCO SLOMA SHOR
Indeferido o que requer considerando a documentação apresentada em 13/05/2021 e o informado em despacho de 18/02/2022.

EXPEDIENTE DE 21/02/2022
02/36/000.565/2014 - MONTAGNOLI SOLDAS LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 223.163,23 (duzentos e vinte e tres mil cento e sessenta e tres reais e vinte e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29249, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/295.604/2010 - JOÃO LUCIO DE SOUSA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 624,30 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29363, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

06/278.490/1975 - SEBASTIÃO TARCILIANO DOS SANTOS FERREIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.600,55 (cinco mil seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29312, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/11/000.464/2011 - MND ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 42.221,08 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29361, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/320.924/2002 - VILMAR BATISTA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 54.336,32 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29367, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000.235/2020 - WILSON DE FREITAS PEREIRA JUNIOR
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 154.728,48 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29374, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$154.728,48(cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

02/306.018/2007 - ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 148.243,80 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29243, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 148.243,80 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos).

02/360.071/2010 - PAULO AFONSO DE ALMEIDA VAREJÃO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 66,30 (sessenta e seis reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29364, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/295.274/2007 - LOURDES ILCA LOURENÇO NASCIMENTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 15.985,57 (quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29352, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/296.175/2009 - ALBERTO FERREIRA FILHO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 8.401,19 (oito mil quatrocentos e um reais e dezenove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29345, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/296.112/2009 - KATIA DO NASCIMENTO DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 12.460,48 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29362, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

EIS-PRO-2021/01914 - MARIA DE SOUSA MARTINS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº 29.269, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 regulamentado pela alínea “a” do § 4°do Artigo 8° do Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2021/01988 - THIAGO PEREIRA DA COSTA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 8.579,24 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), calculado através do Laudo Nº 29190.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 8.579,24 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/02/2022
EIS-PRO-2021/03490 - CLEA BARBOSA GIOVENCO
Indeferido o que requer O pretendido não atende ao lote mínimo para o zoneamento conforme Quadro II do Dec.322/76.(ZR2 - lote de 5ª categoria - Testada mínima -12,00m e área mínima - 360,00m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/02/2022
23/42/000.159/2021 - ROBSON ESTEVES
Mantenho o Indeferimento de 05/08/2021, às fls. 11, não cabendo o solicitado em 03/02/2022.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” EIS-POP-2022 N.º 04 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” SMDEIS nº 16 de 19 de Janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta o processo nº 23/000.003/2022.

RESOLVE:
Aposentar, **SEBASTIÃO FRANCISCO MOREIRA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula n.º 10/128.890-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES “P” SMI DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 21 - Exonerar, com validade a partir de 27/01/2022, **SANDRA ALMEIDA DE LIMA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/177.268-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049547, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 22 - Nomear, com validade a partir de 27/01/2022, **LUIS FERNANDO DE CARVALHO CUNHA**, Profissional de Nível Superior Eng/Arq, matrícula nº 11/169.180-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 049547, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
Processo nº 06/371.575/2013
1. Objeto: “IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT ENTRE O CENTRO DO RIO DE JANEIRO E DEODORO (LOTE 2 - DA PASSARELA Nº 2 DA AV. BRASIL A DEODORO)”.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO TRANSBRASIL S/A.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência.
5. Valor: R$ 36.246.363,42 (Trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).
6. Autorização: JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
7. Lavre-se o Termo correspondente.
* Omitido no D.O-Rio nº 237 de 21/02/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
06/000.753/2021 - ELIAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Eletricista de Rede (RIOLUZ), matrícula 14/198.545-6.
Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 07/01/2021

PROCESSO: 06/100.035/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA
PARTE: FUNDAÇÃO GEO-RIO E GWA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666/93
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 3.168,00 (TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)
AUTORIDADE: FLÁVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORDENADOR
***Omitido do D.O. do dia 10/01/2022**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 053/2022 RU/PRE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor **PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO**, matrícula nº 56/561.120-7, **como presidente**, em substituição ao servidor **GABRIEL DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 69/561.158-7, e o servidor **GERALDO DO CARMO**, matrícula nº 69/561.142-1, como membro da Comissão, em substituição ao servidor **PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO**, matrícula nº 56/561.120-7, nomeados através da Portaria "P" nº 381/2021 - RU/PRE de 22 de dezembro de 2021, para realizarem o Inventário Físico de Bens Móveis da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para fins de encerramento do exercício de 2021, em atendimento à Resolução CGM N.º 1.781, de 17 de agosto de 2021, observado o disposto na alínea a) do Inciso do Art. 14.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 054/2022 RU/PRE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO**", objeto do processo nº **07/000.733/2020**, Contrato **Nº 021/2021**, a cargo da empresa **PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03.01.2022
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.640/2018 - **NAD** 31/2022.
1) OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica na Área Cível para atender as necessidades da RIO-URBE.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X MOURA LIMA E SIGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
3) FUNDAMENTO: Pregão - Conforme Lei 10.520 Art. 1 Inciso Caput.
4) RAZÃO: VALOR: 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
5) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.
Omitido no D.O dia 04/01/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.02.2022
HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**, de que trata o processo n.º **07/005.978/2017** e ADJUDICO a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RECUPERAÇÃO DE MUROS, PINTURA DE FACHADAS E URBANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO DE VASCONCELOS**", à empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, que apresentou o valor total de R$ 860.918,90 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.02.2022
HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**, de que trata o processo n.º **06/501.405/2021** e ADJUDICO a execução da "**CONTRATAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL", à empresa TBA ASSOCIADOS EIRELI**, que apresentou o valor total de R$ 47.925,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais), sendo R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco) para o item 1 e R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) para o item 2, conforme Ata às fls. 149/152.

RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.02.2022
Onde se lê:
06/500.121/2022 - **PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X CAROLINA ROSARIO NASCIMENTO.
Leia-se:
06/500.121/2022 - **PARTES:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X ESTAGIÁRIOS.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO nº 235 de 17 de fevereiro de 2022.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR TECNOLÓGICO E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
06/403.707/2021
Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: Arantina Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Logradouro: Rua Projetada "A" do PAA 12.606 (Beco da Vitória).
Localização: Pavuna - Rio de Janeiro.
Projeto nº: 25-001.2022.
Aprovação: Jorge Luis da Rocha Ferreira - Diretor da DTP.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO**, matrícula n.º 11/299.317-8, Engenheiro Civil, com validade de 01 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 022290, da Coordenadoria Regional de Transportes das APs 1 e 2, da Coordenadoria Técnica da Regionais, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, **JONATAS LOUZADA VIANNA DA SILVA**, Matrícula n.º 12/244.003-0, Auxiliar de Fiscal de Transportes, com validade de 01 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085660, da Coordenadoria Regional de Transportes das APs-1 e 2, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, **JONATAS LOUZADA VIANNA DA SILVA**, Matrícula n.º 11/244.003-0, Auxiliar de Fiscal de Transportes, com validade de 01 de fevereiro de 2022, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 022290, da Coordenadoria Regional de Transportes das APs 1 e 2, da Coordenadoria Técnica da Regionais, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, **ANTHONY NADAES PEREIRA**, matrícula 12/299.364-0, Auxiliar de Fiscal de Transportes, com validade de 01 de fevereiro de 2022, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085660, da Coordenadoria Regional de Transportes das APs-1 e 2, da Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 20, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LETICIA CORREA GONÇALVES FELIX**, Matrícula n.º 10/299.327-7, Engenheiro Civil, com validade de 01 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 022288, da Coordenadoria Regional de Transportes da AP - 3, Coordenadoria Técnica das Regionais, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Dispensar, **ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA**, Matrícula n.º 12/299.406-9, Agente de Administração, com validade de 02 de fevereiro de 2022, para Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 042771, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Designar, **ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA**, Matrícula n.º 12/299.406-9, Agente de Administração, com validade de 02 de fevereiro de 2022, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081995, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Designar, **IRANI PEREIRA DA CRUZ FILHO**, Matrícula n.º 12/288.856-8, Profissional de Nível Médio, com validade de 02 de fevereiro de 2022, para Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 042771, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes.

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS.
REALIZADOS EM 06 DE FEVEREIRO DE 2022

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330025502021	HENRIQUE FERNANDES VIEIRA
03330025512021	HENRIQUE FERNANDES VIEIRA
03330025492021	HENRIQUE FERNANDES VIEIRA
03330025482021	HENRIQUE FERNANDES VIEIRA
03330039542021	REGINALDO DA SILVA CAMPOS
03330039502021	REGINALDO DA SILVA CAMPOS
03330039492021	REGINALDO DA SILVA CAMPOS
03330039482021	REGINALDO DA SILVA CAMPOS
03330039452021	REGINALDO DA SILVA CAMPOS

Não houve processos com o parecer favorável **(deferido).**
Não houve processos retirados de pauta para cumprimento de **exigência.**

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS.
REALIZADOS EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330039472021	REGINALDO DA SILVA CAMPOS
03330039462021	REGINALDO DA SILVA CAMPOS
03010091722021	MAURICIO DA SILVA
03010091712021	MAURICIO DA SILVA
03010091702021	MAURICIO DA SILVA
03330040192021	ROBERT ALMEIDA RIOS
03330039982021	ROBERT ALMEIDA RIOS
03330040202021	ROBERT ALMEIDA RIOS
03330040212021	ROBERT ALMEIDA RIOS

Não houve processos com o parecer favorável **(deferido).**
Não houve processos retirados de pauta para cumprimento de **exigência.**

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
REALIZADOS EM 25 DE JANEIRO DE 2022

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s):

03330033052021	JOAO CARLOS VIANA MARTINS
03330036322021	HERMAN CORREA NETO
03330033152021	JOSINALDO PEREIRA DOS PRAZERES
03330035222021	HERMAN CORREA NETTO
03330033132021	JOSINALDO PEREIRA DOS PRAZERES
03330033142021	JOSINALDO PEREIRA DOS PRAZERES
03330033002021	JORGE DE ALMEIDA GOMES
03330033012021	JORGE DE ALMEIDA GOMES
03330033022021	JORGE DE ALMEIDA GOMES
03330033032021	JOAO CARLOS VIANA MARINS
03330036312021	HERMAN CORREA NETTO
03330033072021	JOAO CARLOS VIANA MARINS
03330033062021	JOAO CARLOS VIANA MARINS
03330033042021	JOAO CARLOS VIANA MARINS
03330032442021	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Teve parecer favorável (deferido), o(s) processo(s):

03310018762021	CARLOS JOSE TRITA MALHEIROS
03310018862021	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA
03320031322021	DILZA SILVA RIBEIRO
03010058022021	MARCELO BARBOSA DA COSTA
03330030872021	BRUNO SOARES ANDRADE
03310025462021	GILBERTO LOPES DE SOUZA

Não houve processos retirados de pauta para cumprimento de **exigência.**

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Processo 03/000.213/2022 - **APROVO ADITAMENTO** da planta cadastrada sob o nº 4017 de distribuição interna de carroceria, por atender a legislação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

"03/99/000.233/2022 03/32/000.085/2022 03/33/000.053/2022
03/99/005.771/2021 03/33/002.221/2021 03/32/004.580/2021
03/32/004.464/2021 03/33/003.988/2021 03/33/001.205/2021
03/99/001.014/2021 03/01/000.175/2022 03/32/000.038/2022
03/99/003.785/2021 03/32/003.783/2021 03/99/000.389/2022
03/99/000.372/2022 03/32/000.573/2022 03/32/000.048/2022
03/31/000.168/2022 03/99/000.209/2022 03/33/000.094/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**03/32/004.482/2021** - **JULIO REIS MENDES SOARES** - **INDEFIRO** o pedido de Transferência, com base no art.9º, IV da Lei Complementar nº 159/15"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE 31/01/2022

(*) Processo nº 03/000.399/2022 - NAD Nº.09/2022
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 332.527,00(TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no DO Rio nº 222 de 31/01/2022.

(*) Processo nº 03/000.402/2022 - NAD Nº.08/2022
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R$ 79.154,89(SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no DO Rio nº 222 de 31/01/2022.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.530
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR NO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA III.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 9/2022/INCA/COAS/INCA/SAES/MS, de 17 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde de Santa Isabel, da faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, em frente à edificação nº 274.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão guindaste e 1 (um) caminhão de carga, de placas PFD-3483 e PGQ-2713, na Rua Visconde de Santa Isabel, em frente à edificação nº 274.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de fevereiro de 2022, das 13h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.531
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da TIM BRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 029,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), em uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, em trecho máximo de 200 (duzentos) metros do KM9, sentido Rodovia Presidente Dutra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2022, das 6h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.532
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NOS BAIRROS DEODORO, PACIÊNCIA, PADRE MIGUEL, REALENGO, SANTÍSSIMO E VILA KENNEDY PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA TIM BRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TIM BRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 030,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em uma faixa de rolamento da pista central sentido Zona Oeste, da seguinte forma:

I - na altura da edificação nº 31.146;

II - na altura da edificação nº 27.195;

III - na altura da edificação nº 34.530;

IV - na altura da edificação nº 50.796;

V - na altura do bairro de Realengo;

VI - na altura do bairro de Santíssimo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade entre os dias 22 de fevereiro e 24 de março de 2022, das segundas-feiras às quintas-feiras, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.533
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARENA CONFERENCE RIO DE JANEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102782,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos para embarque e desembarque de passageiros na área de recuo na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 9.650, em frente ao prédio do Ribalta.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 26 de fevereiro de 2022, das 12h às 00h, 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, das 8h às 00h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.534
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “CARA E CORAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103148,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a edificação nº 311.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de março de 2022, das 4h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.535
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “AMAR É PARA OS FORTES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103141,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada da Uruçanga, da seguinte forma:

I - Em frente à edificação nº 480, no dia 1º de março de 2022, das 5h às 19h;

II - Em frente à edificação nº 677, nos dias 28 de fevereiro, 2 e 3 de março de 2022, das 5h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada da Uruçanga, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre as edificações nºs 631 e 677, das 18h do dia 28 de fevereiro às 18h do dia 1º de março de 2022;

II - No trecho compreendido entre as edificações nºs 480 e 700, das 18h do dia 27 às 18h do dia 28 de fevereiro de 2022, e das 18h do dia 1º às 18h do dia 3 de março de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.536
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “PORTA DOS FUNDOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103170,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Rua Adalgiza Colombo e a Rua Riocentro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida José Wilker, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, na Avenida José Wilker, na Rua Adalgiza Colombo, na Avenida Paulo Goulart e na Rua Riocentro.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de fevereiro de 2022, das 5h às 13h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.537
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102792,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Avenida Beira Mar, em 2 (duas) faixas de rolamento da pista da direita sentido Centro, em frente à Praça Paris, das 10h às 16h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Augusto Severo, pista sentido Centro, junto à amurada da Glória, das 3h às 17h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.538
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “IRMÃOS CORAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102938,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada Coronel Pedro Correa, no trecho compreendido entre as edificações nºs 123 e 919, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de fevereiro de 2022, das 4h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.539
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102973,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Armandino de Carvalho e a Rua Herbert Moses, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022, das 0h às 5h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 0h do dia 22 às 6h do dia 25 de fevereiro de 2022, nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento existente junto ao Golf Clube;

II - Rua José Tijurs, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.540
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LEME E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nºs 103094 e 103095,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, na baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso, das 18h do dia 23 às 18h do dia 25 de fevereiro de 2022;

II - Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento existente junto à amurada do Gávea Golf Club, das 4h do dia 24 às 19h do dia 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.541
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102845,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada do Açude, no trecho compreendido entre as edificações nºs 150 e 250, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de março de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.542
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROGRAMA “TÔ DE GRAÇA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103018,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Piolim, no trecho compreendido entre a edificação do Polo Cine e a primeira Rotatória e a edificação nº 122.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Piolim, em frente à edificação nº 122, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 17 ao dia 20 de março de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.543
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103117,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cândido Mendes, ao longo do bordo oposto às edificações nºs 359, 383 e 419.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de fevereiro de 2022, das 0h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.544
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.087 DE 25 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, ZO+ Saneamento, de 21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.087, de 25 de janeiro de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Bangu para realização de obras na rede de esgotamento sanitário, até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.545
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00037,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Mal. Ramon Castilla, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Xavier Sigaud e a Rua Lauro Muller, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao nº 265, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.546
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00009,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Visconde Silva, lado ímpar, em frente as edificações de n° 57 e n° 59, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 19 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.547
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00172,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 8 (oito) vagas, na Rua Almirante Tamandaré, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praia do Flamengo, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao nº 26, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.548
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00149,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua João Romariz, lado par, no trecho entre a Travessa Sargento Ferreira e a Rua Cardoso de Morais, entre as edificações de nº152 ao nº182, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" N° 015 CET-RIO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar **PAULO SERGIO BEZERRA LIMA**, matrícula n.º 40/1.551.556-7, Técnico de Segurança do Trabalho da Gerência de Recursos Humanos da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio; **ELAINE CRISTINA SILVA DE SOUZA**, matricula n.º 40/1.551.545-2, Assistente Social da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio e **LEILA BARRETTO SIDI**, matricula n.º 1.550.952-0, Agente Administrativo da Subgerência de Controle Financeiro da Gerência de Financeira da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio, com vistas à realização do **Termo de Aceitação Definitiva do Contrato n.º 012/2020**, do contrato de prestação de serviços de Plano de Assistência à Saúde para os empregados da CET-RIO e seus dependentes, com abrangência a todo o Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia, firmados com a empresa **CABERJ INTEGRAL SAÚDE S.A.**, inserto no processo n° **03/201.591/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" N° 016 CET-RIO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar, **THIAGO ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA**, Matrícula nº 45/1.551.420-4 Assistente da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, **LUCIANE CARVALHO CALEIA**, matricula nº 45/1.551.092-2, Assistente da Gerência de Informação e Segurança Viária da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, **JOSE AUGUSTO GONÇALO DE AZEVEDO**, matricula 45/1.551.415-0, Supervisor de Projeto II da Gerência de Informação e Segurança Viária da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio e **SILAS DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula nº 40/1.550.825-3, Operador de Estacionamento Gerência Segurança Viária da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 004/2022, inserto no processo n° 03/202.452/2021, que tem por objeto a Prestação de serviços de engenharia para locação de pontos-faixas, visando à fiscalização, monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos de invasão de faixas exclusivas, de controle de velocidade, de circulação em locais/horários não permitidos, de avanço de semáforo e parada sobre faixa de pedestres, conversão proibida e outros dispositivos, no município do Rio de Janeiro, com 590 (quinhentos e noventa) pontos-faixas de fiscalização eletrônica e medição de velocidade, firmado com empresa **CONSLADEL CONTRUTORA LAÇOS DETETORES ELETRONICA LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N° 017 CET-RIO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar, **THIAGO ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA**, Matrícula nº 45/1.551.420-4 Assistente da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, **LUCIANE CARVALHO CALEIA**, matricula nº 45/1.551.092-2, Assistente da Gerência de Informação e Segurança Viária da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, **JOSE AUGUSTO GONÇALO DE AZEVEDO**, matricula 45/1.551.415-0, Supervisor de Projeto II da Gerência de Informação e Segurança Viária da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, **SILAS DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula nº 40/1.550.825-3, Operador de Estacionamento da Gerência de Segurança Viária da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 003/2022, inserto no processo n° 03/202.417/2021, que tem por objeto a Prestação de serviços de engenharia para locação de pontos-faixas, visando à fiscalização, monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos de controle de velocidade do tipo lombada eletrônica, de circulação em locais/horários não permitidos, de invasão de faixas exclusivas e outros dispositivos, no Município do Rio de Janeiro, com 252 (duzentos e cinquenta e dois) pontos-faixas de fiscalização eletrônica e medição de velocidade, firmado com empresa **PERKONS S.A**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 02/01/2022

PROCESSO Nº 03/200.064/2022 - NAD nº 038/2022
PARTES: CET-RIO e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF.
OBJETO: IRPJ.
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei de Licitação e Contratos.
VALOR: R$ 35.500,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº- CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 028 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEANDRO GUSMÃO DIAZ** com validade a partir de 17 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego de Confiança de Consultor Jurídico, código 086860, da Assessoria Jurídica (TC/PRE/AJU), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

PORTARIA "P" N. 029 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o Emprego de Confiança de Ouvidor Adjunto, código 086854, da Ouvidoria (TC/PRE/OUV), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

PORTARIA "P" N. 030 DE 21 DE FEVEREIRO 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 011/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES OU TELEPROCESSAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERLIGAÇÃO E MANUTENÇÃO ENTRE O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO DO SISTEMA MOBI-Rio E SUAS UNIDADES (TERMINAIS E ESTAÇÕES), ABRANGENDO A INTERLIGAÇÃO DE TODAS AS UNIDADES DO CONTRATANTE, 100% ATRAVÉS DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA DE FORMA REDUNDANTE COM DUPLA ABORDAGEM, CONTENDO EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE, FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, PLATAFORMA DE GESTÃO DE ATIVOS DE REDE E SENSORES, ALÉM DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24X7, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 011/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 17 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001004 e **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Omitido no D.O de 17/02/2022

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

03/300.063/2022 - Ratifico a contratação da Empresa **GB AUTO PEÇAS EIRELI**, **NO VALOR MÁXIMO DE R$ 748.318,52 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO, À DIESEL**, **PERTENCENTES A FROTA OPERACIONAL DO SISTEMA BRT**, pelo período de até 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até que se conclua o procedimento de Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei 13.303/2016 C/C Artigo 39 XV do Decreto RIO n° 44.698//2018 e parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

03/300.001/2021 - Considerando o informado pela Pregoeira, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, com aproveitamento da fase interna realizada.

*Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 237, de 21.02.2022.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

03/300.063/2022 - Considerando manifestação da Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02-03, **APROVO** o Termo de Referência de fls.04-23 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **GB AUTO PEÇAS EIRELI**, **NO VALOR MÁXIMO DE R$ 748.318,52 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS ARTICULADO, À DIESEL**, **PERTENCENTES A FROTA OPERACIONAL DO SISTEMA BRT**, pelo período de até 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos ou até que se conclua o procedimento de Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei 13.303/2016 C/C Artigo 39 XV do Decreto RIO n° 44.698//2018 e parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 47 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SOLUÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA**, objeto do processo n.º 26/000.034/2022, junto à empresa **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.,** CNPJ n.º 60.444.437/0001-46, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

João Carlos Barcellos Lemos	Matrícula n.º 11/099.130-7
Reginaldo Pereira da Silva	Matrícula n.º 12/157.391-4
Simone Maria de Melo Campos	Matrícula n.º 12/238.576-3
Ailton da Silva Viana	Matrícula n.º 10/278.253-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 48 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**, junto à empresa **CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO,** CNPJ n.º 33.352.394/0001-04, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

João Carlos Barcellos Lemos	Matrícula n.º 11/099.130-7
Reginaldo Pereira da Silva	Matrícula n.º 12/157.391-4
Simone Maria de Melo Campos	Matrícula n.º 12/238.576-3
Ailton da Silva Viana	Matrícula n.º 10/278.253-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 49 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**, junto à empresa **ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO,** CNPJ n.º 14.863.079/0001-99, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

João Carlos Barcellos Lemos	Matrícula n.º 11/099.130-7
Reginaldo Pereira da Silva	Matrícula n.º 12/157.391-4
Simone Maria de Melo Campos	Matrícula n.º 12/238.576-3
Ailton da Silva Viana	Matrícula n.º 10/278.253-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS**, junto à empresa **CEG - COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS,** CNPJ n.º 33.938.119/0002-40, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

João Carlos Barcellos Lemos	Matrícula n.º 11/099.130-7
Reginaldo Pereira da Silva	Matrícula n.º 12/157.391-4
Simone Maria de Melo Campos	Matrícula n.º 12/238.576-3
Ailton da Silva Viana	Matrícula n.º 10/278.253-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 51 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**, junto à empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.,** CNPJ n.º 42.644.220/0001-06, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

João Carlos Barcellos Lemos	Matrícula n.º 11/099.130-7
Reginaldo Pereira da Silva	Matrícula n.º 12/157.391-4
Simone Maria de Melo Campos	Matrícula n.º 12/238.576-3
Ailton da Silva Viana	Matrícula n.º 10/278.253-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 52 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**, junto à empresa **ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.,** CNPJ n.º 42.310.775/0001-03, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

João Carlos Barcellos Lemos	Matrícula n.º 11/099.130-7
Reginaldo Pereira da Silva	Matrícula n.º 12/157.391-4
Simone Maria de Melo Campos	Matrícula n.º 12/238.576-3
Ailton da Silva Viana	Matrícula n.º 10/278.253-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 03/01/2022

PROCESSO: 26/000.182/2022
1. Objeto: Taxa Anual de Verificação de Balanças
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO
3. Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93
4. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira
6. Ratificação: Anna Laura Valente Secco Freire
*Omitido do D.O. Rio nº 204 de 04/01/2022

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO Nº 26/000.156/2022 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a prestação de **Serviços de Conservação da Ponte dos Jesuítas**, **localizado no bairro de Santa Cruz**, **na área da XIX RA**, **AP5**, conforme agrupamento 879/2022, no valor estimado de **R$ 245.338,31 (duzentos e quarenta e cinco mil**, **trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO Nº 26/000.278/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de *fls.* 19/26, e **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso interposto pela empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, ora Recorrente, inscrita no CNPJ sob nº 00.299.904/0001-60, face à **DRAKK PROJETOS, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**; no tocante às alegações face à **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, **INDEFIRO** o recurso interposto pela Recorrente; à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos apresentados no **PE - SECONSERVA Nº 081/2022**, que tem como objeto o registro de preços para os "**Serviços de Fresagem**, **Recapeamento**, **Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da 3ª CRC - AP4 - Programa Asfalto Liso**" conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO Nº 26/000.279/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 15/23, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **DRAKK PROJETOS**, **CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.108.558/0001-04, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados no **PE - SECONSERVA Nº 081/2022**, que tem como objeto o registro de preços para os "**Serviços de Fresagem**, **Recapeamento**, **Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na Área da 3ª CRC - AP4 - Programa Asfalto Liso**" conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO Nº 26/003.079/2021 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a prestação de serviços de **Obras de Restauração do Coreto da Praça Catolé do Rocha - Vigário Geral**, conforme agrupamento 878/2022, no valor estimado de R$ 484.339,71 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo n.º 26/004.474/2021 - Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 038/2022, para "**Serviços de Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade**, **contemplando o Centro Histórico**, **Calçadões da Orla e Calçadas do Boulevard 28 de Setembro**, **em todas as APs**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R$ 8.053.621,21 (oito milhões**, **cinquenta e três mil**, **seiscentos e vinte um reais e vinte e um centavos)**.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho da Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 08/02/2022:

Processos para cumprimento de exigências:

CEG
06/803360/2020

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
06/804054/2020

REDE MULTIMARKET
06/803816/2020

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/805933/2020

Agencia de Fomento do Municipio do RJ
26/103023/2021

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/100312/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/100004/2022 26/100125/2022 26/105010/2021
26/105638/2021 26/105640/2021

América Net Ltda
26/105083/2021

AS
26/100576/2022

CEG
26/100011/2022 26/100085/2022 26/100143/2022
26/100162/2022 26/100231/2022 26/100249/2022
26/100296/2022 26/100301/2022 26/100302/2022
26/100303/2022 26/100314/2022 26/100315/2022
26/100316/2022 26/100341/2022 26/100342/2022
26/100344/2022 26/100345/2022 26/100347/2022
26/100352/2022 26/100354/2022 26/100355/2022
26/100356/2022 26/100357/2022 26/100358/2022
26/100359/2022 26/100390/2022 26/100399/2022
26/100401/2022 26/100444/2022 26/100448/2022
26/102739/2021 26/102740/2021 26/102808/2021
26/102933/2021 26/103911/2021 26/104053/2021
26/104207/2021 26/104261/2021 26/104804/2021
26/105510/2021 26/105637/2021 26/105671/2021
26/105746/2021 26/323763/2019

CLARO S.A
26/100380/2022 26/101588/2021 26/104134/2021

GLOBOSAT
26/324597/2016

K2 TOWER AS
26/323607/2019 26/323608/2019 26/323609/2019
26/323610/2019 26/323611/2019 26/323612/2019
26/323652/2019

LIGHT
26/100071/2022 26/100075/2022 26/100088/2022
26/100305/2022 26/100308/2022 26/100374/2022
26/100376/2022 26/100377/2022 26/100378/2022
26/100613/2022 26/100614/2022 26/100620/2022
26/103838/2021 26/105350/2021 26/105805/2021

Mundivox Comunicações Ltda
26/100304/2022 26/104118/2021

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/105222/2021

OI S/A
26/100133/2022 26/100487/2022 26/100488/2022
26/100489/2022 26/100490/2022 26/100491/2022
26/100492/2022 26/100493/2022 26/100494/2022
26/100495/2022 26/100496/2022 26/100497/2022
26/100498/2022 26/100499/2022 26/100500/2022
26/100501/2022 26/104655/2021 26/104656/2021
26/104657/2021 26/104658/2021

PV 1121
26/100537/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100153/2022 26/100195/2022 26/100196/2022
26/100197/2022 26/100198/2022 26/100200/2022
26/100201/2022 26/100203/2022 26/100207/2022
26/100210/2022 26/100212/2022 26/100213/2022
26/100214/2022 26/100215/2022 26/100216/2022
26/100218/2022 26/100467/2022 26/100469/2022
26/100582/2022 26/104928/2021 26/104931/2021
26/104936/2021 26/104956/2021 26/105007/2021
26/105009/2021 26/105124/2021 26/104880/2021
26/105016/2021 26/105159/2021 26/105160/2021

TIM S.A
26/100510/2022 26/100515/2022 26/100516/2022

Vogel Telecom
26/100382/2022 26/100383/2022 26/100429/2022
26/100430/2022 26/100431/2022 26/100432/2022
26/100433/2022 26/100434/2022 26/100435/2022
26/100436/2022

YHWH EIRELI
26/100539/2022

Processos autorizados:

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/804255/2020

CLARO S.A
06/800643/2020 06/801617/2020

LIGHT
06/800381/2020 06/804637/2020

TELECALL
06/804255/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/100266/2022 26/100267/2022 26/100311/2022
26/104855/2021

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/100003/2022 26/100005/2022 26/100042/2022
26/100150/2022 26/100437/2022 26/100438/2022

América Net Ltda
26/105089/2021 26/105090/2021 26/105092/2021

CEDAE
26/104270/2021 26/105319/2021

CEG
26/100027/2021 26/100244/2022 26/100250/2022
26/100253/2022 26/100294/2022 26/100295/2022
26/100340/2022 26/100343/2022 26/100348/2022
26/100393/2022 26/100450/2022 26/100452/2022
26/101743/2021 26/102453/2021 26/102454/2021
26/103323/2021 26/103870/2021 26/104161/2021
26/104189/2021 26/104211/2021 26/104216/2021
26/104317/2021 26/104437/2021 26/104444/2021
26/104577/2021 26/104721/2021 26/104734/2021
26/104769/2021 26/104809/2021 26/104856/2021
26/104942/2021 26/104993/2021 26/105042/2021
26/105147/2021 26/105348/2021 26/105614/2021
26/105615/2021

Cemusa Rio S/A
26/100402/2022

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100589/2021 26/100719/2021 26/100720/2021

CLARO S.A
26/320968/2019

Cyrela Jamaica Empreendimentos
26/100597/2021

LIGHT
26/100361/2022 26/100419/2022 26/100617/2022
26/100618/2022 26/100911/2021 26/101166/2021
26/103869/2021 26/104776/2021 26/105143/2021
26/105365/2021 26/105523/2021 26/105543/2021
26/105631/2021 26/105673/2021 26/105760/2021
26/105877/2021

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/100803/2021 26/102144/2021

MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
26/102930/2021 26/103064/2021

Mundivox Comunicações Ltda
26/103277/2021

PV 1121
26/105618/2021

SEOBRAS
26/105769/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100154/2022 26/100156/2022 26/100205/2022
26/100208/2022 26/100209/2022 26/100211/2022
26/100411/2022 26/100581/2022 26/100585/2022
26/104756/2021 26/104934/2021 26/104955/2021
26/105125/2021 26/105356/2021 26/105435/2021
26/105472/2021 26/105565/2021

TELEFONICA BRASIL S.A.
26/104932/2021 26/105567/2021

TIM S.A
26/102835/2021 26/105432/2021

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO 26/003.953/2021
APROVO o Projeto Básico para os "**Serviços de Manutenção do Funcionamento do Relógio da Glória**, **Localizado no Bairro da Glória**, **IV RA - AP 2**", contidos nas folhas 03 a 6-verso do referido processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

26/004.189/2021	897.496	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/02/2022

26/000.320/2022	996.218	ERRO DE PREENCHIMENTO DE DADOS
	996.228	
	996.247	

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

26/000.353/2022	884.116	ERRO DE PREENCHIMENTO DE DADOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

26/000.354/2022	884.130 884.132	ERRO DE PREENCHIMENTO DE DADOS

20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

26/000.364/2022	998.325	ERRO DE DIGITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2022

PROCESSO Nº 26/004.474/2021 - ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico **PE SECONSERVA Nº 038/2022**, para **Serviços de Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade**, **contemplando o Centro Histórico**, **Calçadões da Orla e Calçadas do Boulevard 28 de Setembro, em todas as APs**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA** no valor total de **R$ 8.053.621,21 (oito milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e vinte um reais e vinte e um centavos).**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 1697 - Processo nº 07/05/002.778/2021 - **REGINA CELIA FRANÇA PONTES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/147.960-9.

Nº 1698 - Processo nº 07/01/001.940/2021 - **VERA LUCIA COSTA RIVERA VIEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/171.591-1.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:

Nº 1699- Processo nº 07/09/002.258/2017 - **SANI CRISTINA ANTUNES PEREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/150.050-3.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, Inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere, a Resolução abaixo citada:

Nº 1700 - Processo nº 07/000.967/2022 - **JANAINA PEREIRA FREIRE**, Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula: 10/268.497-5.

07/07/003.683/2021 - **INDEFERIDO**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1701** - Dispensar, a pedido, **GEOVANA LOUZADA CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/201140-1, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83431, setor 10780 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/00513)

№ **1702** - Exonerar, a pedido, **LEANDRO NUNES DA SILVA RODRIGUES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/193658-2, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83458, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/00514)

№ **1703** - Dispensar, a pedido, **LAUANNE MACEDO FAGUNDES AMARAL JORGE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291213-7, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6453, setor 11314 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/000120/2022)

№ **1704** - Nomear **FABIANA GOMES DE MACEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299684-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5681, setor 10878 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003977/2021)

№ **1705** - Dispensar, a pedido, **MARIANGELA CARVALHO JOSÉ SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 12/199845-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5935, setor 11852 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000255/2022)

№ **1706** - Nomear **MARIANGELA CARVALHO JOSÉ SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/199845-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5934, setor 11852 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000255/2022)

№ **1707** - Dispensar, a pedido, **CAMILLA SALGUEIRO XAVIER**, PROFESSOR II, matrícula 12/246936-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5920, setor 11857 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000254/2022)

№ **1708** - Nomear **CAMILLA SALGUEIRO XAVIER**, PROFESSOR II, matrícula 10/246936-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5919, setor 11857 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000254/2022)

№ **1709** - Dispensar **NÚBIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO**, PROFESSOR II, matrícula 12/195700-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44406, setor 46720 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000108/2022)

№ **1710** - Nomear **NUBIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO**, PROFESSOR II, matrícula 10/195700-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44407, setor 46720 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000108/2022)

№ **1711** - Dispensar, a pedido, **EDILENE DA SILVA SOUZA**, MERENDEIRA, matrícula 12/228308-3, com eficácia a contar de 18 de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II do Centro Arquivístico, símbolo DAI-06, código 36700, setor 10782 da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/00550)

№ **1712** - Designar **NEFERTITE ALVES MACIAEL KRAFZIK**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297462-4, para exercer, com eficácia a contar de 18 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II do Centro Arquivístico, símbolo DAI-06, código 36700, setor 10782 da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/00142)

№ **1713** - Nomear **THATIANA SOARES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/305990-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35596, setor 44102 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/003729/2021)

№ **1714** - Dispensar **DENISE SANTOS DA SILVA REIS**, PROFESSOR I, matrícula 12/216751-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8616, setor 11197 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004839/2021)

№ **1715** - Nomear **DENISE SANTOS DA SILVA REIS**, PROFESSOR I, matrícula 10/245923-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8615, setor 11197 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004839/2021)

№ **1716** - Exonerar **JANETE FERNANDES DA COSTA FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 11/106245-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8615, setor 11197 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004792/2021)

№ **1717** - Designar **JANETE FERNANDES DA COSTA FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/106245-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8616, setor 11197 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004792/2021)

№ **1718** - Dispensar, a pedido, **ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291941-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45728, setor 10726 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000367/2022)

№ **1719** - Nomear **ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291941-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6035, setor 11818 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000367/2022)

№ **1720** - Nomear **MARIA JOSELMA BRITO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/249211-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5805, setor 11491 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000428/2022)

№ **1721** - Designar **CRISTIANE BARREIRA MORANDINI**, PROFESSOR II, matrícula 10/200022-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45660, setor 10743 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000508/2022)

№ **1722** - Designar **BÁRBARA ROCHA SCOFANO**, PROFESSOR II, matrícula 10/258701-2, para exercer, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45650, setor 10746 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000509/2022)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 15 DE JANEIRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1460 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **ANANDA LIMA DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298931-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **ANANDA LIMA DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298931-7, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022..."

RETIFICAÇÃO
D.O DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1592 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê:
"Dispensar **DOUGHLAS DA SILVA MARQUES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/300169-0, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2022..."

Leia-se:
"Dispensar **DOUGHLAS DA SILVA MARQUES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/300169-0, com eficácia a contar de 21 de fevereiro de 2022..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
PORTARIA E/SUBAIR/CAGE N.º 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece Normas para a Realização da Eleição dos Membros do Conselho Escola Comunidade nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

A SUBSECRETARIA DE ARTICUALÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Resolução SME N.º 01, de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º A eleição dos membros do Conselho Escola Comunidade - CEC, realizar-se-á nos dias **16 de março de 2022 e 17 de março de 2022**, no horário de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 1.º Nas Unidades Escolares que funcionam com a Educação de Jovens e Adultos - EJA, a eleição dar-se-á até às 19 horas.

§ 2.º O direito ao voto na eleição do CEC é restrito à Comunidade Escolar.

Art. 2.º A organização e realização da eleição dos membros do CEC são de responsabilidade da Comissão Eleitoral, composta por representantes titulares e suplentes de todos os segmentos da Unidade Escolar.

Parágrafo único: a referida comissão será composta de Presidente, Vice-presidente e 2 secretários (2 titulares e 2 suplentes).

Parágrafo único: São considerados segmentos da Comunidade Escolar:

I - professores

II - estudantes;

III - funcionários que não ocupem o cargo de Professor;

IV- Associação de Moradores legalmente constituída;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

V - responsáveis de estudantes matriculados na Unidade Escolar: pai ou mãe e, na ausência desses, outro que seja responsável legal do estudante.

Parágrafo Único: Para a comprovação do responsável legal, na ausência do pai ou mãe, será necessária a apresentação de documentação que comprove a legalidade, ou seja, a **GUARDA**, que é emitida por meio de decisão judicial, a qual determina quem será o responsável pela guarda de um menor, quando necessário. A guarda poderá se dar a favor de um dos pais, ambos ou terceiro, ficando com a responsabilidade de ter o menor em sua companhia e proteção ou a **TUTELA**, emitida por meio de sentença judicial, a qual determina quem será o Tutor que ficará responsável pelo menor, cujos pais faleceram, foram considerados ausentes ou decaíram do poder familiar. Se a ação de guarda ou tutela estiver em processo, deverá ser apresentado documento provisório emitido pelo órgão responsável.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral será escolhida em reunião com participação dos integrantes de todos os segmentos da Comunidade Escolar.

Parágrafo único: A referida composição será constituída por 1 Presidente, 1 Vice-presidente, 2 secretários e 2 fiscais.

Art. 4.º Poderão candidatar-se a membros do Conselho Escola Comunidade:

I - professores(as) com origem e exercício na Unidade Escolar;

II- funcionários(as) que não ocupem o cargo de Professor(a), com origem e exercício na Unidade Escolar;

III - estudantes a partir do 5º ano, com qualquer idade, e de Classe Especial, de acordo com a avaliação do Instituto Helena Antipoff, desde que tenham mais de 10 anos;

IV - responsáveis legais dos estudantes matriculados na Unidade Escolar;

V - representante de Associação de Moradores legalmente constituída.

§ 1º. Os professores poderão se candidatar somente na Unidade Escolar onde atuam com a matrícula.

§ 2º. É vetada a candidatura dos servidores inclusos nos incisos I e II do art. 4º desta Portaria que, no momento da inscrição, estejam licenciados/afastados por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias com ou sem alta.

Art. 5.º Os professores que atuam na equipe de direção (Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador Pedagógico, Professor Articulador e Professor de Apoio à Direção) não poderão candidatar-se ao CEC, mesmo que detenham duas matrículas.

Art. 6.º O membro representante da Associação de Moradores será indicado à direção da Unidade Escolar, por meio de ofício, pela respectiva Associação até o dia 11 de março de 2022, acompanhado de documento atualizado, comprovando a legalização da Associação, com data de até 30 (trinta) dias antes da eleição.

Art. 7.º A inscrição dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral de cada Unidade Escolar, devendo ser enviada ao(à) Coordenador(a) Regional de Educação, pelo(a) Presidente da referida Comissão, até **15 de março de 2022.**

Art. 8.º A Campanha Eleitoral obedecerá ao cronograma (Anexo I).

Art. 9.º Serão considerados eleitores:

I - todos(as) os(as) professores(as) em exercício na Unidade Escolar;

II- todos(as) os(as) funcionários(as) que não ocupem o cargo de professor;

III - todos os estudantes matriculados na Unidade Escolar a partir do 5º ano;

IV- estudantes de Classe Especial, de acordo com a avaliação do Instituto Helena Antipoff, desde que tenham mais de 10 anos;

V - responsáveis por estudantes matriculados na Unidade Escolar.

§ 1.º Os responsáveis legais por estudantes matriculados na Unidade Escolar terão direito a apenas um voto, independente do número de estudantes matriculados sob sua responsabilidade.

§ 2.º Os professores em dupla regência e os que complementam carga horária em Unidades Escolares distintas terão direito de voto em ambas as Unidades Escolares.

§ 3.º Os professores e funcionários cedidos votam nas Unidades Escolares onde estão atuando.

§ 4º. Os servidores que também sejam responsáveis por estudantes na Unidade Escolar terão direito a apenas um voto no segmento servidor.

Art. 10. A escolha dos membros que constituirão o Conselho Escola Comunidade far-se-á nas Unidades Escolares, por eleição, por meio do voto direto e secreto.

§ 1.º Os votos de cada segmento serão depositados em urnas separadas, sendo uma urna para cada segmento.

§ 2.º Cada segmento da Unidade Escolar elegerá seu representante e os eleitos serão aqueles que obtiverem o maior número de votos no universo de seu segmento.

Art. 11. É competência da Comissão Eleitoral proceder a apuração dos votos no dia **18 de março de 2022.**

Parágrafo único. Todo processo eleitoral, bem como a apuração da eleição deverão ser registrados no livro de Atas do Conselho Escola Comunidade, cuja cópia será entregue ao(à) Coordenador(a) Regional de Educação, no prazo máximo de 24 horas, após o término do pleito.

Art. 12. A Comissão Eleitoral dará posse aos(às) eleitos(as) no dia **22 de março de 2022**, mediante Ata, lavrada no livro da Unidade Escolar.

Art. 13. A substituição e o preenchimento de vacância de qualquer membro do CEC, deverão ser referendados em Assembleia do segmento correspondente, convocada pelo CEC e registrada em Ata, considerando a legislação específica.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 15. Ficam revogadas as Portarias E/SUBG/CSGA nº 01 de 22 de janeiro de 2018, nº 03 de 29 de janeiro de 2018 e nº 04 de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022
ANA CRISTIAN THOMÉ VENENO BATISTA

ANEXO I
CRONOGRAMA / 2022

DATAS	ETAPAS
Dia 04 de março	Reunião com os Diretores das Unidades Escolares
Dias 09 de março	Reuniões nas Unidades Escolares para escolha da Comissão Eleitoral.
Dia 10 de março	Reunião das Coordenadorias Regionais de Educação com as Comissões Eleitorais.
Dias 11 e 14 de março	Inscrições dos(as) candidatos(as) nas Unidades Escolares.
Dias 15 de março	Apresentação dos Candidatos nas Unidades Escolares.
Dias 16 a 17 de março	Eleição dos Conselhos Escola Comunidade nas Unidades Escolares.
Dia 18 de março	Apuração da Eleição nas Unidades Escolares e envio do resultado às Coordenadorias Regionais de Educação.
Dia 22/03/2022	Posse na Unidade Escolar do Conselho Escola Comunidade eleito.

ANEXO II
MODELOS DE CÉDULAS PARA VOTAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLA-COMUNIDADE / 2022
UNIDADE ESCOLAR:
SEGMENTO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
NOME DO CANDIDATO: _____ OU Nº DO CANDIDATO: _____ RUBRICA DO PRESIDENTE

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLA-COMUNIDADE / 2022
UNIDADE ESCOLAR:
SEGMENTO ESTUDANTE
NOME DO CANDIDATO: _____ OU Nº DO CANDIDATO: _____ RUBRICA DO PRESIDENTE

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLA-COMUNIDADE / 2022
UNIDADE ESCOLAR:
SEGMENTO FUNCIONÁRIO
NOME DO CANDIDATO: _____ OU Nº DO CANDIDATO: _____ RUBRICA DO PRESIDENTE

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLA-COMUNIDADE / 2022
UNIDADE ESCOLAR:
SEGMENTO PROFESSOR
NOME DO CANDIDATO: _____ OU Nº DO CANDIDATO: _____ RUBRICA DO PRESIDENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLA-COMUNIDADE / 2022
UNIDADE ESCOLAR:
SEGMENTO RESPONSÁVEL
NOME DO CANDIDATO: _____ OU Nº DO CANDIDATO: _____ RUBRICA DO PRESIDENTE

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

07/000.846/2022
Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência realizado no D.O nº 233 de 15 de fevereiro de 2022, pág. 20, 1ª coluna do processo epígrafe.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO N.º 07/000.846/2022 -
Aprovo o Termo de Referência de fls. 002 - 035 que trata do Programa Disney Education & NASA como premiação de alunos, professores e diretor que se destacaram na I Olimpíada Carioca de Matemática, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/CAGE Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os representantes nas Coordenadorias Regionais de Educação pelo acompanhamento do convênio 55/2021.

O Coordenador da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Processo nº 07/003.829/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º O acompanhamento da execução do convênio nº 55/2021 realizado por cada Coordenadoria Regional de Educação será constituído pelos servidores abaixo relacionados:

CRE	Nome	Matrícula	Setor
1ª	Christiane Soares de Moraes Rosa	12/222.323-8	Gabinete
2ª	Ana Cristina Ramos de Castro	12/222.153-9	Gabinete
3ª	Claudia Lúcia de Souza Moraes	10/200.351-5	Gabinete
4ª	Fabiana Gomes Silva	12/177.172-4	Gabinete
5ª	Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias	11/217.959-6	Gabinete
6ª	Valéria Santana da Silva	11/259.520-5	Gabinete
7ª	Fernanda Pereira Cascardo	10/241.434-0	Gabinete
8ª	Verônica Gonçalves Albuquerque	11/200.807-6	Gabinete
9ª	Rita de Cássia Molinaro Gonçalves	12/193.694-7	Gabinete
10ª	Luciene da Silva Gomes de Souza	11/177.537-8	Gabinete
11ª	Luciana da Silva Barboza	12/154.712-4	Gabinete

Art. 2.º Fica revogada a PORTARIA E/SUBAIR/CAGE Nº 01 de 15 de setembro de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Fixados com validade a partir de **12/11/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SABRINA NOGUEIRA PRADO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/289.656-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" No **3347** de **08/11/2019**, conforme processo nº **07/008.724/2019.**

Fixados com validade a partir de **21/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ERICA SILVERIO DE ARAUJO VIANNA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/221.990-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 930 de 16/12/2021**, conforme processo nº **07/006.654/2021.**

Fixados com validade a partir de **21/02/2022**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA MARIA DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.655-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 940 de 21/12/2021**, conforme processo nº **07/006.758/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 02/02/2022. Processo n.º 07/000.818/2022 - ALINE DE MENEZES SANTOS COELHO, 10/259.348-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 19/05/2021. Processo n.º 07/07/000.696/2022 - EDUARDO JORGE DE AGUIAR MACEDO, 10/192.807-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º 07/10/000.421/2022 - ESTHER CUNHA DIAS, 10/085.500-7 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/02/000.725/2022 - LILIAN DE SOUZA CAVALCANTE, 10/247.058-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 29/01/2022. Processo n.º 07/10/001.209/2021 - VERONICA FREITAS SANTOS DE OLIVEIRA, 10/222.815-3 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º 07/10/000.422/2022 - WALTER DIAS MARTINS NETO, 10/242.249-1 - AUTORIZO

07/07/000.695/2022

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 237, DE 21/02/2022

PÁGINA 28 - 2ª COLUNA
07/008.428/2016 - JACQUELINE MARIAN MARTINS OSORIO PEREIRA - 10/296.433-6, Professor de Ensino Fundamental - Inglês
Onde se lê:
...07/908.428/2016...
Leia-se:
...07/008.428/2016...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 03/01/2022

(*)Processo nº 01/000138/2021
1-Objeto: Ressarcimento.
2-Partes: PCRJ/SME e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente à servidora cedida.
5-Valor: R$ 168.985,31 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Processo nº 01/000142/2021
1-Objeto: Ressarcimento
2-Partes: PCRJ/SME e Secretaria de Estado de Educação
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referentes o servidor cedido.
5-Valor: R$ 73.795,54 (setenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Processo nº 01/000141/2021
1-Objeto: Ressarcimento.
2-Partes: PCRJ/SME e Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente ao servidor cedido.
5-Valor: R$ 49.851,08 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Processo nº 01/000143/2021
1-Objeto: Ressarcimento.
2-Partes: PCRJ/SME e Governo Federal
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente ao servidor cedido.
5-Valor: R$ 481.201,08 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e um reais e oito centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Processo nº 01/000139/2021
1-Objeto: Ressarcimento.
2-Partes: PCRJ/SME e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente ao servidor cedido.
5-Valor: R$ 168.985,31 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Processo nº 10/001789/2021
1-Objeto: Ressarcimento.
2-Partes: PCRJ/SME e Governo do Estado do Rio de Janeiro
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente ao servidor cedido.
5-Valor: R$ 189.771,72 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

(*)Processo nº 01/000140/2021
1-Objeto: Ressarcimento.
2-Partes: PCRJ/SME e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações-FINEP.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente ao servidor cedido.
5-Valor: de R$ 396.601,56 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Omitido do D.O. Rio nº 204 de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 07/001277/2021
Torno sem efeito a publicação, o aprovo do Termo de Referência, realizada no D.O. Rio nº 203 de 03 de janeiro de 2022, página 15, 3ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Processo nº 07/001277/2021
Aprovo do Termo de Referência às fls. 253 a 277v, do processo em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto Ônibus da Liberdade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 07/004750/2016
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo, com acréscimo de postos ao Contrato SME nº 10/2017 firmado entre a empresa Netcenter Informática Ltda e a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 17/03/2022 a 16/03/2023, no valor de R$ 6.872.505,48 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), que corresponde ao acréscimo de aproximadamente 7,073% (sete inteiros e setenta e três milésimos por cento) do valor global do Contrato , com fundamento no Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93 e suas alterações.
Processo nº 07/004750/2016
1- Objeto: Prorrogação de prazo, com acréscimo de postos ao Contrato nº 10/2017, por 12 (doze) meses.
2- Partes: PCRJ/SME e a Empresa Netcenter Informática LTDA.
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93 e suas alterações
4- Razão: Prestação de Serviços de Help Desk e suporte técnico a usuários e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valor: R$ 6.872.505,48 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 07/000346/2022
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls.05-07, do processo em epígrafe que versa sobre Aquisição de Mobiliário Discente, pertencentes às classes 7115 e 7195, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e específicas no presente Termo de Referência, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo n° 07/000345/2022
Torno sem efeito a publicação, o aprovo do Termo de Referência, realizada no D.O. Rio nº 232 de 14 de fevereiro de 2022, página 38, 2ª coluna.

Processo nº 07/000345/2022
Aprovo do Termo de Referência às fls. 232 a 234v, do processo em epígrafe, para a aquisição de MATERIAL DE COSTURA para as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 07/000348/2022
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls.05-07, do processo em epígrafe que versa sobre Aquisição de Mobiliário Comum, pertencentes às classes 7115 e 7195, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e específicas no presente Termo de Referência, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 07/000228/2021
Autorizo a celebração do Termo Aditivo para prorrogação do Contrato SME nº 48/2021, a partir de 04/04/2022, por um período de 8 (oito) meses, em favor da RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.050.733/0008-66, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/000228/2021
1- Objeto: Prestação de serviços de emissora de TV com abrangência de cobertura local, para transmissão em TV digital aberta, de 10h30min (segunda a sexta-feira) de conteúdos educacionais e vídeoaula, gravadas e ao vivo, definidos pela Secretaria Municipal de Educação
2- Partes: PCRJ/SME e a RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Prorrogar o contrato nº 48/2021 visando atender Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro
5- Valor: R$ 1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo 07/005577/2021
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Cooperação nº 119/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o SNEL - Sindicato Nacional dos Editores de Livro, CNPJ nº 33.591.918/0001-01, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 30 dias a partir da assinatura do Termo Aditivo.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo 07/004.063/2021 - Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0546/2021** que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** - a serem utilizados pelo gme-1, no valor total de R$ 42.881,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais), sendo R$ 39.425,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) a favor da empresa **LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** e R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) a favor da empresa **V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

07/001000/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução 30/2021, no âmbito da E/1.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" Nº 08 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
30/2021	E/1.ª CRE/GRH	Cristhiane Ponte da Silva	Gerente II	11/258.368-0
	E/1.ª CRE/GRH	Barbara Damasceno do Nascimento Santiago	Assistente I	12/200.533-8
	E/1.ª CRE/GRH	Maria Aparecida da Conceição Martinez	Assistente I	12/260.058-3
	E/1.ª CRE/GRH	Isabela do Nascimento Henriques	Professor II	10/222.138-0

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO. RIO nº 233, de 15 de fevereiro de 2022, página 21, 1ª coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000096/2022
CEC da CM Virgínia Lemos
Nome do presidente: Denise de Souza das Chagas

Processo 07/01/000124/2022
CEC da EM Estados Unidos
Nome do presidente: Alda Maria Lima Reis

Processo 07/01/000131/2022
CEC da CM Espaço Livre da Criança
Nome do presidente: Andrea Salvador Ferreira Moraes

Processo 07/01/000149/2022
CEC da EM Humberto de Campos
Nome do presidente: Zailene Mello Brogno

Processo 07/01/000151/2022
CEC da EM Uruguai
Nome do presidente: Rejane Paulo Rodrigues Sousa de Oliveira

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000190/2022
CEC da CM Virgínia Lemos
Nome do presidente: Denise de Souza das Chagas

Processo 07/01/000218/2022
CEC da EM Estados Unidos
Nome do presidente: Alda Maria Lima Reis

Processo 07/01/000225/2022
CEC da CM Espaço Livre da Criança
Nome do presidente: Andrea Salvador Ferreira Moraes

Processo 07/01/000243/2022
CEC da EM Humberto de Campos
Nome do presidente: Zailene Mello Brogno

Processo 07/01/000245/2022
CEC da EM Uruguai
Nome do presidente: Rejane Paulo Rodrigues Sousa de Oliveira

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Novo Mais Educação/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Processo 07/01/000282/2022
CEC da EM Uruguai
Nome do presidente: Rejane Paulo Rodrigues Sousa de Oliveira

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura/Acessibilidade/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000304/2022
CEC da EM Estados Unidos
Nome do presidente: Alda Maria Lima Reis

Processo 07/01/000306/2022
CEC da EM Uruguai
Nome do presidente: Rejane Paulo Rodrigues Sousa de Oliveira

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 21/12/2021
RETIFICAÇÃO

Publicado no D.O Nº 202 de 30/12/2021, pág. 172
Onde se lê: PROCESSO: 07/01/001.984/2021- Tornar sem efeito Extrato Contratual do Termo de Colaboração Nº 27/2021 publicado no D.O nº197 de 22/12/2021, pág. 116, 3ª coluna a partir de 22/12/2021.
(*)omitido do D.O de 22/12/2021

Leia-se: 07/01/001.977/2021- Tornar sem efeito Extrato Contratual do Termo de Colaboração Nº 26/2021 publicado no D.O nº197 de 22/12/2021, pág. 116, 3ª coluna a partir de 22/12/2021.
(*)omitido do D.O de 22/12/2021

Publicado no D.O Nº 231 de 11/02/2022, pág. 50
Onde se lê: PROCESSO: 07/01/001.984/2021- Tornar sem efeito o aprovo do Plano de Trabalho às fls. 55/59 e o autorizo da celebração do Termo de Colaboração Nº 26/2021 publicado no D.O Rio nº195, pág. 32, 2ª coluna de 20/12/2021.
(*)omitido do D.O de 21/12/2021

Leia-se: PROCESSO: 07/01/001.977/2021- Tornar sem efeito o aprovo do Plano de Trabalho às fls. 55/59 e o autorizo da celebração do Termo de Colaboração Nº 26/2021 publicado no D.O Rio nº195, pág. 32, 2ª coluna de 20/12/2021.
(*)omitido do D.O de 21/12/2021

2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 24 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 2.ªCOORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/2ª CRE "P" N.º 83 de 26 de Agosto de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 08/2021 no âmbito da 2.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2.ª CRE "P" N.º 24 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
08/2021	E/2.ª CRE/GIL	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II/Professor I	11/239.613-3
		Cristina Sudo	Assistente I/PEF	11/233.992-7
		Dayse Lucy da Silva Lima	Assistente II/Professo II	12/232.577-7
		Sonia Miguel dos Santos	Assistente II/ Agente de Administração	12/193.450-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 08/02/2022

07/02/003.337/2021 - Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/68/2022/PMFSTB, de 02/02/2022, consoante o apurado pela Comissão Sindicante, com fulcro no §4º, do artigo 11, do Decreto nº 47.106/2020 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo 07/02/002565/2018
Autorizo a rescisão do Contrato n° 16/2018, a contar de 07 de abril de 2021, tendo como favorecida a empresa, VIVA MOTO EXPRESS EIRELI com fulcro no Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002893/2022 - E/CRE / SEDE
Andréa Banho de Moraes - 11/215.920-0
Julio Fortunato - 11/279.706-6

07/03/002893/2022 - E/CRE / SEDE
Andréa Banho de Moraes - 11/215.920-0
Julio Fortunato - 11/279.706-6

07/03/000283/2022 - E/CRE / SEDE
Andréa Banho de Moraes - 11/215.920-0
Julio Fortunato - 11/279.706-6

07/03/0002924/2021 - E/CRE (03.12.002) EM Alcide de Gaspari
Katia Valéria B. M. Corbacho - 11/200892-8
Ana Paula Liporage Gradim De Souza - 12/289.977-6

07/03/0002925/2021 - E/CRE (03.12.002) EM Alcide de Gaspari
Katia Valéria B. M. Corbacho - 11/200892-8
Ana Paula Liporage Gradim De Souza - 12/289.977-6

07/03/0002926/2021 - E/CRE (03.12.002) EM Alcide de Gaspari
Katia Valéria B. M. Corbacho - 11/200892-8
Ana Paula Liporage Gradim De Souza - 12/289.977-6

07/03/003138/2020 - E/CRE (03.12.004) EM Estado da Guanabara
Márcia da Silva Gobbi Araújo - 11/138.565-7.
Tânia Alves Barboza da Silva - 12/272.813-7

07/03/003138/2020 - E/CRE (03.12.004) EM Estado da Guanabara
Márcia da Silva Gobbi Araújo - 11/138.565-7.
Tânia Alves Barboza da Silva - 12/272.813-7

07/03/003140/2020 - E/CRE (03.12.004) EM Estado da Guanabara
Márcia da Silva Gobbi Araújo - 11/138.565-7.
Tânia Alves Barboza da Silva - 12/272.813-7

07/03/002797/2021 - E/CRE (03.12.012) EM Manoel Bonfim
Ramon de Carvalho Alberich - 11/280.627-1
Emanuelle Mendes Mauricio - 12/279.786-8

07/03/003163/2021 - E/ CRE (03.12.016) - EM Ceará
Ana Carla Morito Machado da Silva - 11/256.435-9
Maria de Fátima Ramos Corrêa - 12/153.911-3

07/03/0002840/2021 - E/CRE (03.12.019) EM Olavo Josino de Salles
Márcia Barbosa Corrêa - 11/216.344-2
Mônica Amorim North - 12/260.454-4

07/03/0002841/2021 - E/CRE (03.12.019) EM Olavo Josino de Salles
Márcia Barbosa Corrêa - 11/216.344-2
Mônica Amorim North - 12/260.454-4

07/03/0002842/2021 - E/CRE (03.12.019) EM Olavo Josino de Salles
Márcia Barbosa Corrêa - 11/216.344-2
Mônica Amorim North - 12/260.454-4

07/03/003107/2021 - E/CRE (03.12.031) EM Eurico Salles
Márcia Oliveira S..Ferreira - 11/222.833-6
Marília Leite Pereira - 12/301.614-4

07/03/003107/2021 - E/CRE (03.12.031) EM Eurico Salles
Márcia Oliveira S..Ferreira - 11/222.833-6
Marília Leite Pereira - 12/301.614-4

07/03/003105/2021 - E/CRE (03.12.031) EM Eurico Salles
Márcia Oliveira S..Ferreira - 11/222.833-6
Marília Leite Pereira - 12/301.614-4

07/03/002046/2021 - E/CRE (03.12.033) EM Levy Neves
Rosiana Martins Ramos- 11/162.776-9
Luciane Gonçalves Dos Santos - 12/164.981-3

07/03/002618/2021 - E/CRE (03.12.033) EM Levy Neves
Rosiana Martins Ramos- 11/162.776-9
Luciane Gonçalves Dos Santos - 12/164.981-3

07/03/002847/2021 - E/CRE (03.12.602) CM Engenho da Rainha
Izabel Christina de Mattos - 11/246.981-5
Cristina Messias de Oliveira - 12/136.090-8

07/03/002848/2021 - E/CRE (03.12.602) CM Engenho da Rainha
Izabel Christina de Mattos - 11/246.981-5
Cristina Messias de Oliveira - 12/136.090-8

07/03/0002917/2021 - E/CRE (03.12.806) EDI Profª Eliane Monte Chiari Dantas
Janice da Cunha Almeida Lima - 11/222.299-0
Ana Jaqueline de Souza Soares - 12/301.580-7

07/03/0002918/2021 - E/CRE (03.12.806) EDI Profª Eliane Monte Chiari Dantas
Janice da Cunha Almeida Lima - 11/222.299-0
Ana Jaqueline de Souza Soares - 12/301.580-7

07/03/0002983/2021 - E/CRE (03.12.806) EDI Profª Eliane Monte Chiari Dantas
Janice da Cunha Almeida Lima - 11/222.299-0
Ana Jaqueline de Souza Soares - 12/301.580-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

07/03/002979/2021 - E/CRE (03.13.005) EM Cesar Augusto Soares
Luciana Santana de Lima - 11/284.804-2
Leda Edileide Oliveira de Lima - 12/289.303-0

07/03/002980/2021 - E/CRE (03.13.005) EM Cesar Augusto Soares
Luciana Santana de Lima - 11/284.804-2
Leda Edileide Oliveira de Lima - 12/289.303-0

07/03/003159/2021 - E/CRE (03.13.005) EM Cesar Augusto Soares
Luciana Santana de Lima - 11/284.804-2
Leda Edileide Oliveira de Lima - 12/289.303-0

07/03/000229/2022 - E/CRE (03.13.006) EM Rio de Janeiro
Flavia Nehman Rezek Machado - 11/200.130-3
Mariangela Carvalho José de Souza - 12/199.845-9

07/03/000230/2022 - E/CRE (03.13.006) EM Rio de Janeiro
Flavia Nehman Rezek Machado - 11/200.130-3
Mariangela Carvalho José de Souza - 12/199.845-9

07/03/000231/2022 - E/CRE (03.13.006) EM Rio de Janeiro
Flavia Nehman Rezek Machado - 11/200.130-3
Mariangela Carvalho José de Souza - 12/199.845-9

07/03/000291/2022 - E/CRE (03.13.029) EM Thomas Mann
Karla Maria de Lima Jardim - 11/233.012-4
Renato Braga C. de Menezes - 12/235.718-4

07/03/000292/2022 - E/CRE (03.13.029) EM Thomas Mann
Karla Maria de Lima Jardim - 11/233.012-4
Renato Braga C. de Menezes - 12/235.718-4

07/03/000293/2022 - E/CRE (03.13.029) EM Thomas Mann
Karla Maria de Lima Jardim - 11/233.012-4
Renato Braga C. de Menezes - 12/235.718-4

07/03/003097/2021 - E/CRE (03.13.038) EM Londres
Renata de Carvalho Cosseti Najan - 11/242084-2
Maria Claudia Reis Velho Pacheco - 12/264.788-1

07/03/003098/2021 - E/CRE (03.13.038) EM Londres
Renata de Carvalho Cosseti Najan - 11/242084-2
Maria Claudia Reis Velho Pacheco - 12/264.788-1

07/03/003099/2021 - E/CRE (03.13.038) EM Londres
Renata de Carvalho Cosseti Najan - 11/242084-2
Maria Claudia Reis Velho Pacheco - 12/264.788-1

07/03/003026/2021 - E/CRE (03.13.040) EM Brigadeiro Faria Lima
Larissa Guimarães Santos - 11/162648-0
Rafael de Moraes Felisberto - 12/285.645-8

07/03/002942/2021 - E/CRE (03.13.046) EM República de El Salvador
Maria Katia P. de Lima - 11/222.048-1
Rita de Cássia Miranda Lima - 12/218.095-8

07/03/002946/2021 - E/CRE (03.13.046) EM República de El Salvador
Maria Katia P. de Lima - 11/222.048-1
Rita de Cássia Miranda Lima - 12/218.095-8

07/03/00234/2022 - E/CRE (03.13.054) EM Eng. Roberto Magno de Carvalho
Wilma Pferdekaemper de Melo- 11/150.594-0
Gustavo Ferreira de Azevedo - 10/297.633-0

07/03/002952/2021 - E/CRE (03.13.055) EM Doutor Ulisses Pernambuco
Alessandra Melo de Oliveira Ferreira - 11/2015.678-4
Priscilla Moreira Nunes - 12/260.069-0

07/03/003052/2021 - E/CRE (03.13.055) EM Doutor Ulisses Pernambuco
Alessandra Melo de Oliveira Ferreira - 11/2015.678-4
Priscilla Moreira Nunes - 12/260.069-0

07/03/002787/2021 - E/CRE (03.13.055-2) Núcleo de Artes Nise da Silveira
Joselene Oliveira de Lemos - 11/166.324-4
Vanderei Gomes Galvão - 12/158.120-6

07/03/003024/2021 - E/CRE (03.13.055-2) Núcleo de Artes Nise da Silveira
Joselene Oliveira de Lemos - 11/166.324-4
Vanderei Gomes Galvão - 12/158.120-6

07/03/003027/2021 - E/CRE (03.13.055-2) Núcleo de Artes Nise da Silveira
Joselene Oliveira de Lemos - 11/166.324-4
Vanderei Gomes Galvão - 12/158.120-6

07/03/002805/2021 - E/CRE (03.28.604) CM Comunidade do Jacarezinho
Adriana Fernandes Gama Basilio- 11/201.017-1
Jaqueline Moraes Condé - 12/268.571-7

07/03/002806/2021 - E/CRE (03.28.604) CM Comunidade do Jacarezinho
Adriana Fernandes Gama Basilio- 11/201.017-1
Jaqueline Moraes Condé - 12/268.571-7

07/03/002945/2021 - E/CRE (03.28.604) CM Comunidade do Jacarezinho
Adriana Fernandes Gama Basilio- 11/201.017-1
Jaqueline Moraes Condé - 12/268.571-7

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/003026/2021 - E/CRE (03.13.040) EM Brigadeiro Faria Lima
Larissa Guimarães Santos - 11/162648-0
Rafael de Moraes Felisberto - 12/285.645-8

07/03/001483/2020 - E/CRE (03.29.001) EM Professor Mourão Filho
Valquiria Maria de Souza Tomé - 11/241.398-7
Luciana Santana de Lima - 12/284.804-2

07/03/001674/2020 - E/CRE (03.29.001) EM Professor Mourão Filho
Valquiria Maria de Souza Tomé - 11/241.398-7
Luciana Santana de Lima - 12/284.804-2

07/03/001215/2020 - E/CRE (03.29.001) EM Professor Mourão Filho
Valquiria Maria de Souza Tomé - 11/241.398-7
Luciana Santana de Lima - 12/284.804-2

(*) Republicado por com incorreções no D.O. Rio nº 232, de 14/02/2022, pág. 43, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 21/02/2022

07/03/000553/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**9** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000593 /2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**8** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 74, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/04/000544/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Renata Moreira Célio, Professor II matrícula 12/193.279-7;
- Elisabeth Madeira Tavares Lopes, Professor II, matrícula 10/10/083.044-8;
- Claudete Queiroz dos Santos, Professor II, matrícula 12/201.056-9;
- Marta do Lago Silva, Professor II, matrícula 10/232.782-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
Fatima da Graças Lima Barros

*Republicado por conter incorreções no D.O. Nº234 de 16 de fevereiro de 2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE ESTRUTURA/ESCOLA ACESSÍVEL - SALA DE RECURSOS 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000721/2022	CIEP Presidente Samora Machel

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE ESTRUTURA/ACESSIBILIDADE 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000722/2022	EDI Cônego Fernandes Pinheiro

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL 2021.

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000723/2022	CIEP Operário Vicente Mariano
07/04/000724/2022	C.M. Tio Mário
07/04/000726/2022	EDI Cônego Fernandes Pinheiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL/MAIS ALFABETIZAÇÃO/TEMPO DE APRENDER 2021.

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000725/2022	E.M. São João Batista

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE BÁSICO 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000727/2022	E.M. João Barbalho
07/04/000728/2022	CIEP Operário Vicente Mariano
07/04/000729/2022	E.M. São João Batista
07/04/000730/2022	EDI Cônego Fernandes Pinheiro

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2021

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/000719/2022	E.M. Cruzada São Sebastião
07/04/000720/2022	CIEP Operário Vicente Mariano

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2022, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2022	Selma Martins Farias	Professor II	10/171882-4
	Luciana Rafael Gonçalves da Silva	Professor II	10/288220-7
	José Maurício Avellar Clemente	Agente de Administração	10/300217-7

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 03/2022, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2022	Ricardo Alves Furriel	Assistente II	10/192724-3
	Helenio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
	José Maurício Avellar Clemente	Agente de Administração	10/300217-7

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 04/2022, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
04/2022	Selma Martins Farias	Professor II	10/171882-4
	Luciana Rafael Gonçalves da Silva	Professor II	10/288220-7
	Claudia de Souza Pires	Assistente I	11/264797-2

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE Nº 76 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.°38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/000704/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fernando de Azeredo, Agente Educador, mat. 12/273.113-1;
- Débora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7;
- Patricia Fernandes Ferreira, PII, mat. 12/215.876-4;
- Vanessa Sousa Santa Cruz de Assis PII, mat. 10/246.560-7 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
(*) PORTARIA E/6ª CRE Nº 17 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.°38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/06/000704/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Fernando de Azeredo, Agente Educador, mat. 12/273.113-1;
- Débora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7;
- Patricia Fernandes Ferreira, PII, mat. 12/215.876-4;
- Vanessa Sousa Santa Cruz de Assis PII, mat. 10/246.560-7 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022.
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

(*)Torno sem efeito a Portaria E/6ª CRE nº 17 de 17 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. RIO nº 236, de 18 de fevereiro de 2022, página 38, coluna 1.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N. 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos 34/2021, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/34	E/6ª CRE/GRH	Maria do Carmo de Carvalho Araujo	Gerente II	11/104.807-3
	E/6ª CRE/GRH	Aline Menduiña Calil de Negreiros	Assistente I	11/277.910-6
	E/6ª CRE/GRH	Elizete da Ressurreição	Assistente II	12/172.405-3
	E/6ª CRE/GRH	Alessandra da Silva Correa	Assistente II	10/227.628-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/6ª CRE "P" N. 20 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 2022/01, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE "P" N.º 20 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

N. º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/01	E/6ª CRE/GRH	Maria do Carmo de Carvalho Araújo	Gerente II	11/104.807-3
	E/6ª CRE/GRH	Aline Menduiña Calil de Negreiros	Assistente I	12/277.910-6
	E/6ª CRE/GRH	Elizete da Ressurreição	Assistente II	12/172.405-3
	E/6ª CRE/GRH	Alessandra da Silva Correa	Assistente II	12/227.628-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo n.º 07/06/000597/2022 - Autorizo a celebração e a despesa ao Contrato 16/2022 com a empresa T&S Locação de Mão de Obra Eireli., CNPJ 12.978.986/0001-58, com fundamento no Art. 1, CAPUT da Lei federal nº 10520/2002, no valor de R$86.098,08 (oitenta e seis mil, noventa e oito reais e oito centavos), referente a prestação de serviço de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar por 12 (doze) meses a contar de 15/02/2022
Processo n° 07/06/000597/2022
1-Objeto: prestação de serviço de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar.
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e T&S Locação de Mão de Obra Eireli
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT da Lei federal nº 10520/2002.
4-Razão: atendimento da E/6ª CRE
5-Valor: R$86.098,08 (oitenta e seis mil, noventa e oito reais e oito centavos)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno
*republicado por sair com incorreção no D.O. nº233, do dia 15/02/2022 p. 26, 1ª coluna

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000912/2022
CEC da (07.24.020) E.M Engenheiro Álvaro Sodré
Presidente: Andréa Lopes Toste

PROCESSO: 07/07/000902/2022
CEC da (07.16.075) E.M Claudio Besserman Vianna
Presidente: Maria da Silva de Jesus Maia

PROCESSO: 07/07/000925/2022
CEC da (07.34.005) E.M Alphonsus Guimaraens
Presidente: Adilson Ricardo Daniel de Oliveira

PROCESSO: 07/07/000930/2022
CEC da (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
Presidente: Renato dos Santos Aranha

PROCESSO: 07/07/000932/2022
CEC da (07.16.026) E.M Menezes Cortes
Presidente: Júlio César de Souza da Silva

PROCESSO: 07/07/000918/2022
CEC da (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
Presidente: Marcelina Fátima Sedano Sraiva

PROCESSO: 07/07/000916/2022
CEC da (07.16.059) E.M Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa de Inovação Educação Conectada/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000903/2022
CEC da (07.16.075) E.M Claudio Besserman Vianna
Presidente: Maria da Silva de Jesus Maia

PROCESSO: 07/07/000910/2022
CEC da (07.24.020) E.M Engenheiro Álvaro Sodré
Presidente: Andréa Lopes Toste

PROCESSO: 07/07/000915/2022
CEC da (07.16.059) E.M Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

PROCESSO: 07/07/000919/2022
CEC da (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
Presidente: Marcelina Fátima Sedano Sraiva

PROCESSO: 07/07/000926/2022
CEC da (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Presidente: Andréa Roza Guimarães

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Emergencial Municipal/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000907/2022
CEC da (07.16.068) E.M Maria da Silva França
Presidente: Márcia Cristina de Araújo Lima

PROCESSO: 07/07/000904/2022
CEC da (07.16.048) E.M Nelson Rodrigues
Presidente: Flavio Cordeiro de Mendonça

PROCESSO: 07/07/000913/2022
CEC da (07.16.059) E.M Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

PROCESSO: 07/07/000909/2022
CEC da (07.24.020) E.M Engenheiro Álvaro Sodré
Presidente: Andréa Lopes Toste

PROCESSO: 07/07/000928/2022
CEC da (07.16.044) E.M Juan Montalvo
Presidente: Sarah Kyrillos David da Cunha

PROCESSO: 07/07/000929/2022
CEC da (07.16.042) E.M Marechal Thaumaturgo de Azevedo
Presidente: Solange Moncalvo Rocha de Santis

PROCESSO: 07/07/000924/2022
CEC da (07.24.001) E.M Lopes Trovão
Presidente: Márcia Gomes Vieira

PROCESSO: 07/07/000923/2022
CEC da (07.24.006) E.M Professor Albert Einstein
Presidente: Adriano André de Freitas Machado

PROCESSO: 07/07/000927/2022
CEC da (07.16.061) E.M Morvan de Figueiredo
Presidente: Rebeca Natarelli de Almeida

PROCESSO: 07/07/000917/2022
CEC da (07.16.811) EDI Cidade de Lídice
Presidente: Marcelina Fatima Sedano Sraiva

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/ 2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000871/2022
CEC da (07.16.009) E.M Denise Maria Torres
Presidente: Viviane Maria da Silva Andrade

PROCESSO: 07/07/000931/2022
CEC da (07.16.037) E.M Julio Verne
Presidente: Eliane Di Paola Panaro Oliveira

PROCESSO: 07/07/000914/2022
CEC da (07.16.059) E.M Honduras
Presidente: Luciene de Melo Malheiros

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Tempo de Aprender/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000908/2022
CEC da (07.16.068) E.M Maria da Silva França
Presidente: Márcia Cristina de Araújo Lima

PROCESSO: 07/07/000911/2022
CEC da (07.24.020) E.M Engenheiro Álvaro Sodré
Presidente: Andréa Lopes Toste

PROCESSO: 07/07/000922/2022
CEC da (07.24.014) E.M Professora Dídia Machado Fortes
Presidente: Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro

PROCESSO: 07/07/000921/2022
CEC da (07. 24.501) E.M Vice-Almirante Paulo de Castro
Presidente: Adriana Oliveira de Andrade

PROCESSO: 07/07/000920/2022
CEC da (07.16.004) E.M Juliano Moreira
Presidente: Luisa Manoela Pinto Ribeiro

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/ Programa Sala de Recursos/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000906/2022
CEC da (07.16.048) E.M Nelson Rodrigues
Presidente: Flavio Cordeiro de Mendonça

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Estrutura/ Programa Escola Acessível/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/000905/2022
CEC da (07.16.048) E.M Nelson Rodrigues
Presidente: Flavio Cordeiro de Mendonça

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO: 07/07/000938/2022 - Autorizo a celebração do Contrato com empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.321.422/0001-12**, com fundamento no artigo 1 inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de condutores (motoristas), no valor de **R$ 40.676**,**28 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, no período de 12 meses a contar de 14/03/2022 a 13/03/2023.

PROCESSO: 07/07/000938/2022
1) Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de condutores (motoristas)
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**
3) Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4) Razão: Necessidade de prestação de serviços para deslocamento de servidores da E/7ª CRE.
5) Valor: **R$ 40.676,28 (quarenta mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**
6) Prazo: 12 meses a contar de 14/03/2022 a 13/03/2023
7) Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Onde se lê:
PROCESSO: 07/07/000884/2022
CEC da (07.24.011) E.M Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Presidente: Priscila Oliveira Vieira
Leia-se:
PROCESSO: 07/07/000884/2022
CEC da (07.16.822) E.M Marcelo Parente Gomes de Oliveira
Presidente: Priscila Oliveira Vieira
D.O nº 237 de 21/02/2022 pág. 31, 2ª coluna

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 71 de 07 de julho de 2021, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato, do tipo 1, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 19 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/01	01	E/8ª CRE/GRH	Fernanda Portugal Lima Duraes	PEI	11/293770-4
		E/8ª CRE/GRH	Keli Cristina da Silva Neves	Agente de Administração	12/193875-2
		E/8ª CRE/GRH	Simone Sá de Carvalho	Agente de Administração	12/193488-4

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 01/2022, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01/2022	E/8ª CRE/GRH	Fernanda Portugal Lima Duraes	PEI	11/293770-4
		Kely Cristina da Silva Neves	Agente de Administração	12/193875-2
		Simone Sá de Carvalho	Agente de Administração	12/193488-4

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 114 de 25 de junho de 2018, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato, do tipo 1, no âmbito da 8.ªCoordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 21, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/11	01	E/8ª CRE/GSM	Soraya Eschenazi	Gerente I	11/215416-9
		E/8ª CRE/GAB	Jaqueline Catia de Medeiros	Assistente II	12/199840-0
		E/8ª CRE/GIL	Sandra Mendonça do Nascimento	PII	10/218034-7

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/001627/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Colaboração Nº 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 12/2022, 13/2022, 14/2022, todos do tipo 02, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 22 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO INSTRUMENTO	TIPO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
02/2022 03/2022 04/2022 05/2022 06/2022 07/2022 08/2022 09/2022 10/2022 11/2022 12/2022 13/2022 14/2022	02	E/8ª CRE/GED	Claudia Regina da Silva de Deus	Gerente II	11/172225-5
		E/8ª CRE/GED	Élina Lopes Cunha	PII	10/259498-4
	02	E/8ª CRE/GED	Maria Isabel Chaves de Lyra	PEI	12/291311-9
		E/8ª CRE/GSM	Débora Lira Mendes Cortes	PII	12/200181-6
	02	E/8ª CRE/GSM	Ana Flávia Teixeira Moreira	PII	10/199848-3

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 209, 24 de janeiro 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	E/8ª CRE GAB	Jacqueline Catia de Medeiros	Assistente II	12/199.840-0
		Renata de Aguiar Calixto Costa Carvalho	Assistente II	12/266.012-4

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 154, 19 de outubro 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.011) Escola Municipal Wan-tuyl da Silva Cardoso	Luciane Batista de Freitas	Diretor IV	11/207.056-3
		Anamaria Mainieri Lucas Gonçalves	Diretor Adjunto	12/222.442-6

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 166, 21 de novembro 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.019) Escola Municipal Milton Campos	Kátia Rejane Alves Corrêa Brandão	Diretor IV	11/246.705-8
		Michele de Moura e Silva	Diretor Adjunto	12/239.625-7

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 21, 12 de abril 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.024) Escola Municipal Waldir Azevedo Franco	Leandro da Silva Modesto dos Anjos	Diretor IV	11/328.107-8
		Neilde Gomes Ferreira	Coordenador Pedagógico	12/242.129-5

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 203, 12 de janeiro 2017, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.028) Escola Municipal Presidente Médici	Arlinda Rodrigues Tavares de Almeida Reis	Diretor IV	11/154.643-1
		Adriana Silva da Silva Maria	Agente Educador II	10/289.031-7

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE ESTRUTURA/ESCOLA ACESSÍVEL/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000764/2022
CEC da E. M. Azul e Branco

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000605/2022
CEC do CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá

07/08/000765/2022
CEC da E. M. Azul e Branco

07/08/000766/2022
CEC do CIEP Frei Veloso

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000763/2022
CEC da E. M. Azul e Branco

07/08/000770/2022
CEC do CIEP Vila Kennedy

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO E FAMÍLIA/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000608/2022
CEC da E. M. Sampaio Corrêa

07/08/000609/2022
CEC do CIEP Mestre André

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/EMERGENCIAL MUNICIPAL/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000582/2022
CEC da E. M. Henrique da Silva Fontes

07/08/000606/2022
CEC do EDI Professora Maria Yedda Leite Linhares

07/08/000650/2022
CEC da E. M. Evaristo de Moraes

07/08/000651/2022
CEC da E. M. Eusebio de Queiroz

07/08/000652/2022
CEC da E. M. Tasso da Silveira

07/08/000653/2022
CEC da E. M. Costa do Marfim

07/08/000674/2022
CEC da E. M. Pracinha João da Silva

07/08/000675/2022
CEC da E. M. Wolff Klabin

07/08/000676/2022
CEC da E. M. Azul e Branco

07/08/000742/2022
CEC da E. M. Lauro Muller

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/MAIS ALFABETIZAÇÃO/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000583/2022
CEC da E. M. Roquete Pinto

07/08/000584/2022
CEC da E. M. Antônio Bandeira

07/08/000585/2022
CEC da E. M. Jorge Jabour

07/08/000586/2022
CEC da E. M. Ariena Vianna da Silva

07/08/000587/2022
CEC da E. M. Ubaldo de Oliveira

07/08/000607/2022
CEC da E. M. Polônia

07/08/000647/2022
CEC da E. M. Professor Wan-Tuyl da Silva Cardoso

07/08/000648/2022
CEC da E. M. Senador Camará

07/08/000649/2022
CEC da E. M. Tenente Coronel PM Eduardo Villaça

07/08/000760/2022
CEC da E. M. Pablo Picasso

07/08/000761/2022
CEC da E. M. Pintor Lasar Segall

07/08/000762/2022
CEC do CIEP Poeta Cruz e Sousa

07/08/000787/2022
CEC da E. M. Ernesto Franciscone

07/08/000788/2022
CEC da E. M. Eusébio de Queiroz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/01/2022(*)

Processo nº 07/08/000526/2019 - Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável, ao Termo de Fomento nº **04/2019**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a E/8ª CRE e a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I**, CNPJ 007.501.534/0001-40, nos termos do Artigo 79, Inciso da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/08/000527/2019 - Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável, ao Termo de Fomento nº **05/2019**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a E/8ª CRE e a **CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I,** CNPJ 007.501.534/0001-40, nos termos do Artigo 79, Inciso da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/08/000523/2019 - Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável, ao Termo de Fomento nº **06/2019**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a E/8ª CRE e a **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL**, CNPJ 03.465.953/0002-02, nos termos do Artigo 79, Inciso da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/08/000532/2019 - Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável, ao Termo de Fomento nº **07/2019**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a E/8ª CRE e a **RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATAN**, CNPJ 00.517.666/0001-11, nos termos do Artigo 79, Inciso da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/08/000593/2019 - Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável, ao Termo de Fomento nº **08/2019**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a E/8ª CRE e a **CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANÇA-CRIANÇA JABOUR**, CNPJ 02.849.510/0001-63, nos termos do Artigo 79, Inciso da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/08/000592/2019 - Autorizo a celebração do Termo de Rescisão Amigável, ao Termo de Fomento nº **09/2019**, a partir de 03 de fevereiro de 2022, celebrado entre a E/8ª CRE e a **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA**, CNPJ 08.103.421/0001-50, nos termos do Artigo 79, Inciso da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.
(*)Omitido do D.O.Rio de 11/01/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 10/2022, no âmbito da 9.ªCoordenadoria Regional de Educação - E/9ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
10/2022	E/9ª CRE/GIL	Rosane Sant'Ana da Cunha	Professor II	10/158141-2
		Valéria de Araújo Martins	Professor II	12/173430-0
		Sueli Maria Santos da Cruz	Agente Administrativo	10/155526-7
		João Baptista da Cruz Junior	Agente Administrativo	10/300206-0

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 69 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 2022/09, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 69 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/09	E/9ª CRE	Aldecir de Souza Pinto	Assistente II	12/193.330-8
		Carlos Freire de Oliveira	Professor II	10/154.406-3
		Sabino Antônio de Oliveira	Agente Administrativo	10/300.174-0
		Vilmar Moraes	Datilógrafo	10/090.611-5

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.011) N.º 02, **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL MAURÍCIO DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000430/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Juliana de Andrade Cavalcanti Sumar, Professor II, matrícula 245.759-4;
- Cristine da Silva Lima, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.934-1;
- Fátima Maria da Silva Melo, Agente Educador, matrícula 10/230.205-7;
- Lana Lourenço Souto Paiva, Servente, matrícula 10/167.222-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.
PRISCILA VIGNEROM DE O . CÂNDIDO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.004) N.º 03, **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL ATENAS DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000474/2022 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Maria do Livramento Mendes de Assumpção, Professor II, matrícula 12/165.026-6;
- Heloisa Santos, Professor II, matrícula 10/242.098-2;
- Gláucia Camacho de Oliveira Campos, PEF - Anos iniciais, matrícula 10/298.142-1;
- Bianca Cecilia de Souza Lima da Silva, PEF - Anos iniciais, matrícula 10/297.967-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.
CRISTIANE PINTO NORRIS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.006) N.º 03, **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000454/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Catia de Freitas Dias Afonso, Professor II, matrícula 124.478-9;
- Yara Azze Castellar Lese, Professor II, matrícula 10/223.125-6;
- Simone Evangelista Souza David, PI - Geografia, matrícula 257.089-3;
- Vilma Sales de Oliveira, Secretário Escolar, matrícula 10/299.977-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.
JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.837) N.º 03, **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLÍMPICO WALLACE LEANDRO DE SOUZA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000.476/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Adriana da Silva de Faria, PEI, matrícula 10/244.326-5;
- Maria da Glória Nunes Correa, PEI, matrícula 10/250.278-9;
- Sônia Campanha de Oliveira, PEI, matrícula 10/299.007-5;
- Verônica Oliveira Damásio, PEI, matrícula 10/298.879-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.
ANDREA MATOS MARTINS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 251 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000871/2021.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" nº 129 de 16 de março de 2021, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 251 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.056)Escola Municipal Sonia Mota Molisani	Elizete Abreu Ronque de Araujo	Professor II	11/235295-3
		Tiago Alves Quirino	P E F	12/302710-9

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 252 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/002.502/2015.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" nº 021 de 01 de fevereiro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 252 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.073)Escola Municipal Professor Francisco José Antônio	Luciana Lima dos Santos	Professor II	11/247209-0
		Carmelita Maria Mathias Edde	Professor II	12/222435-0

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 238, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê:

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
10/2022	E/10.ª CRE GSM	Tamiris da Silva Carvalho	Assistente I	11/297492-1
		Gabriel Marinho Marques	PEF	10/293997-3
		Priscila Cavalcante Armengol	Professor II	10/257227-9
		Vânia Maria da Silva Campos	Professor II	10/207235-3

Leia-se:

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
10/2018	E/10.ª CRE GSM	Tamiris da Silva Carvalho	Assistente I	11/297492-1
		Gabriela Marinho Marques	PEF	10/293997-3
		Priscila Cavalcante Armengol	Professor II	10/257227-9
		Vânia Maria da Silva Campos	Professor II	10/207235-3

(*) Publicada no D.O. RIO de N.º 229, de 09 de fevereiro de 2022, página 30, 1.ª coluna.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 250, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000213/2022.

RESOLVE:
Designar a PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 250, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, os servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos nº. 45/2022 e nº. 46/2022, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 250, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
45/2022 46/2022	10.ª CRE GIL	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
		Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254488-0
		Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	Assistente II	12/300123-7
		Rosana de Oliveira Guimarães	Assistente II	12/194227-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/004314/2021
E/10ª CRE (10.19.011) Escola Municipal Ronald Carvalho
Viviane de Souza Monçons 11/242.886-0
Alexsandra Samaritana Ferreira dos Santos 12/212.907-0

PROCESSO: 07/10/004406/2021
E/10ª CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Silvia de Araujo Toledo
Geisa dos Santos 70/323.157-8
Carlos Felipe Mendes Alves 12/283.483-6

PROCESSO: 07/10/004113/2021
E/10ª CRE (10.19.025) Escola Municipal Nair da Fonseca
Angélica Henriques Camargo 11/302.970-9
Verônica Cristina Vianna de Araújo 12/302.990-7

PROCESSO: 07/10/004023/2021
E/10ª CRE (10.19.036) Escola Municipal Doutor José Antônio Ciraudo
Anderson Silva dos Santos 11/215.745-1
Creusa Alves da Silva 12/168.665-8

PROCESSO: 07/10/004694/2021
E/10ª CRE (10.19.041) Escola Municipal Lourdes de Lima Rocha
Lídia Braga Lopes 11/232.233-7
Fabiana Rotundário Castro Miranda 12/282.510-7

PROCESSO: 07/10/004147/2021
E/10ª CRE (10.19.075) Escola Municipal Roberto Civita
Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima 11/216.163-0
Fabrício de Azevedo Silva 12/252.915-4

PROCESSO: 07/10/004280/2021
E/10ª CRE (10.19.601) Creche Municipal Sempre Vida Antares
Bruna Conceição Matos da Cunha 11/215.822-8
Andrea Cristina do Carmo Andrade 12/171.616-6

PROCESSO: 07/10/004280/2021
E/10ª CRE (10.19.602) Creche Municipal Sempre Vida Vale do Sol
Gisele Magalhães Lobo de Almeida 11/252.742-2
Patrícia Maria Diogo Ignácio 12/232.965-4

PROCESSO: 07/10/004228/2021
PROCESSO: 07/10/004229/2021
E/10ª CRE (10.19.604) Creche Municipal Ayrton Senna
Sandra Lucia da Silva Juvita 11/239.053-2
Angela dos Santos Rufino Marcheti 12/158.967-0

PROCESSO: 07/10/004266/2021
PROCESSO: 07/10/004265/2021
E/10ª CRE (10.19.606) Creche Municipal Trinta e Um de Outubro
Jacqueline Oliveira da Costa 11/154.437-8
Bruna de Mello Dias Barros 10/250.924-8

PROCESSO: 07/10/003984/2021
E/10ª CRE (10.19.820) EDI Professora Inaiá Wanderley Carmo
Miriam de Castro Duarte Paiva 11/232.878-9
Maria Angélica Frota da Silva 12/258.750-9

PROCESSO: 07/10/000108/2021
E/10ª CRE (10.26.003) Escola Municipal Professor Castilho
Ana Paula Bispo Azevedo 11/232.036-4
Andrea Mesquita de Menezes 12/206.859-1

PROCESSO: 07/10/004077/2021
E/10ª CRE (10.26.006) Escola Municipal Euclides da Cunha
Simone de Souza Simões 11/199.902-8
Roberta Aline Freire Koialainski 12/232.826-8

PROCESSO: 07/10/004171/2021
E/10ª CRE (10.26.010) Escola Municipal Bertha Lutz
Rosangela Cerqueira de Abreu 11/218.019-8
Cristina Pereira Espírito Santo 12/235.313-4

PROCESSO: 07/10/004294/2021
E/10ª CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda
Douglas Rodrigues Torres 11/258.742-6
Rafaela Paez 12/297.156-2

PROCESSO: 07/10/004224/2021
E/10ª CRE (10.26.013) Escola Municipal Ana Neri
Ana Paula Albuquerque de Souza 11/241.525-5
Adriana da Silva Rangel 12/279.915-3

PROCESSO: 07/10/004307/2021
E/10ª CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo
Rute Pereira da Silva de Lima 11/258.306-0
Ana Maria Ribeiro de Paiva Conde 12/128.283-9

PROCESSO: 07/10/003986/2021
E/10ª CRE (10.26.602) Creche Municipal Nossa Senhora da Glória
Paulo Botelho de Macedo 11/240.394-7
Rafaella de Souza Xavier Andrade Corrêa 12/223.319-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

PROCESSO: 07/10/004213/2021
E/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valéria Ferreira de Souza Castro 11/148.597-8
Alessandra Silva Moreira 12/275.431-5

PROCESSO: 07/10/004033/2021
E/10ª CRE (10.26.604) Creche Municipal Josepha Ferreira da Costa
Tereza da Conceição Rodrigues Lima 11/123.393-1
Fabiane Rodrigues Lima 12/252.656-4

PROCESSO: 07/10/003971/2021
E/10ª CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flamínio
Cláudia Cristina dos Santos Gonçalves 11/172.341-0
Marta Elena Pereira 10/293.985-8

PROCESSO: 07/10/004398/2021
E/10ª CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza
Margarete Aparecida dos Santos Rodrigues Bandeira Ribeiro 11/171.914-5
Elisa Knauer Soares 12/258.352-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 03/02/2022

PROCESSO 07/10/000238/2022
Onde se lê:
Valor: R$ 40.676,**39** (quarenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e **trinta e nove centavos**).

Leia-se:
Valor: R$ 40.676,**28** (quarenta mil e seiscentos e setenta e seis reais e **vinte e oito centavos**).
(*)Publicado no D.O. RIO n.º 226 de 04/02/2022, página 44 , 2ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE: 20/12/2021

Processo nº 07/10/000134/2018
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2. Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GED.
3. Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5. Valor: R$ R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e Fonte de Recursos 107.
6. Autorização: Patrícia da Silva Mendonça
(*) Omitido no D.O.Rio nº 196 de 21 de dezembro de 2021.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 21/02/2022
Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001176/2021
E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba
Anna Paula Gomes da Silva Freitas - 11/246.979-9
Fernanda Bittencourt de A.Victorio-12/297.362-6

PROCESSO Nº 07/11/001177/2021
E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba
Anna Paula Gomes da Silva Freitas - 11/246.979-9
Fernanda Bittencourt de A.Victorio-12/297.362-6

PROCESSO Nº 07/11/001202/2021
E/CRE (11.20.804) EDI Prof.ª Anna Maria Jesus Conceição
Ticiana Hatscheck de Paiva- 11/247.608-3
Carlos Souza Santa Brigida-12/285.193-9

PROCESSO Nº 07/11/001249/2021
E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo
Zaldir Ramos Davilla - 11/259.866-2
Fábio Moraes de Rezende -12/234.207-9

PROCESSO Nº 07/11/001268/2021
E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club
Leila Leite Lessa Strzoda - 11/162.802-3
Alexandra Braga Chaves -12/265.292-3

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/01/2022

PROCESSO: 07/11/000094/2022
Onde se Lê: Autorizo a celebração do contrato no valor de R$ 43.049,04 (quarenta e três mil e quarenta e nove reais e quatro centavos) com a empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI** com fundamento no Art. 1º caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14/02/2022 até 13/02/2023, relativo ao PE-SRP/SME n.º 0673/2021.

Leia-se: Autorizo a celebração do contrato no valor de R$ 43.049,04 (quarenta e três mil e quarenta e nove reais e quatro centavos) com a empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI** com fundamento no Art. 1º caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21/02/2022 até 20/02/2023, relativo ao PE-SRP/SME n.º 0673/2021.
(*)D.O Rio n.º 48 de 28/01/2022, página 48 - 1ª Coluna

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" N.º 061, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS**, matrícula 10/176.614-6, Profissional de Nível Superior, com validade a partir de 3 de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 082360, da Coordenadoria de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" N.º 157, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/003.589/2021.

RESOLVE:
Aposentar **ALDA DE ALBUQUERQUE BRITTO FONSECA**, Agente Comunitário Nível II, Matrícula 10/179.118-5, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 236 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
RESOLUÇÃO "P" Nº. 153 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
ONDE SE LÊ:
Exonerar a pedido NÍVEA DE CASTRO DA SILVA, matrícula 11/252.226-6, Assistente Social

LEIA-SE:
Exonerar a pedido NÍVEA CASTRO DA SILVA, matrícula 11/252.226-6, Assistente Social

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 236 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
RESOLUÇÃO "P" Nº. 154 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
ONDE SE LÊ:
Nomear NÍVEA DE CASTRO DA SILVA, matrícula 10/252.226-6, Assistente Social

LEIA-SE:
Nomear NÍVEA CASTRO DA SILVA, matrícula 10/252.226-6, Assistente Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 14/2022*

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro 2022/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.469/96 e de acordo com a 282ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 31/01/2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n° 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro para o período 2022/2025 na forma prevista no anexo desta resolução;

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2022
Emília Carvalho Teixeira
Presidente do CMAS Rio

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022 - 2025
Dezembro, 2021



SUMÁRIO

• Apresentação
• Introdução.....
• Agenda da Assistência Social no Brasil
• As funções da Política de Assistência Social
• O SUAS no contexto da pandemia de COVID-19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

• A SMAS como órgão executor da política municipal de Assistência Social.....
6.1. Subsecretaria de Proteção Social Básica
6.2. Subsecretaria de Proteção Social Especial
6.3. Subsecretaria de Gestão
6.4. Coordenadoria de Segurança Alimentar
6.5. Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda
6.6. Coordenadoria Geral dos Conselhos
6.7. Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social
6.8. Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
6.8.1. A configuração dos recursos humanos na SMAS
• Metas e Diretrizes
• Estratégias de Monitoramento e Fiscalização
8.1. O papel do controle social na política de Assistência Social
8.2. Monitoramento e fiscalização do PMAS 2022-2025
• Referências Bibliográficas
Anexo I - Diagnóstico Socioterritorial SMAS-RIO V.1.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Prefeito: Eduardo da Costa Paes
Endereço: R Afonso Cavalcanti 455, Cidade Nova
Telefone: (21) 2976-1000
Gestão: 2021/2024

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
Endereço: R Afonso Cavalcanti 455, 5º andar - Cidade Nova
Telefone: (21) 2976-2356
Nível de Gestão: Plena

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro
EDUARDO DA COSTA PAES
Secretária Municipal de Assistência Social
MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO
Chefe de Gabinete
VINICIUS NASCIMENTO CORREA
Subsecretaria de Gestão
MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
Subsecretaria de Proteção Social Básica
LEILA MARIA MOREIRA RANGEL MARINO
Subsecretaria de Proteção Social Especial
SHEILA MARIA DE OLIVEIRA
Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social
JOÃO GRAND JUNIOR
Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
FLÁVIA BRAZ DE LIMA
Coordenadoria Geral dos Conselhos
ÉRICA MAIA CAMPELO ARRUDA
Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda
JEANINE BIANCA LOPES
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
MARA LUCIA ARGENTO TINOCO BASTOS

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL
Adriano Henrique Ferreira Rodrigues
Alessandra De Oliveira Quintes Andrade
Alice Segura Lima
Ana Claudia Silva Figueiredo
Andrea Teixeira Dias
Bruna Dias Alves
Chris Giselle Pegas Pereira Da Silva
Cinthia Alves De Miranda
Danielle Murtha Da Costa Guimarães
Deildo Jacinto Dos Santos
Edilene Gonçalves Dos Santos
Ellen Cristina Pereira Zacarias
Elisangela De Araújo Guimaraes Carvalho
Emilia Carvalho Teixeira
Erika Oliveira Dos Santos
Evaldo Alves da Silva
Fabiola Pereira Chaves
Fernanda Alves Melo
Jaime Paulino De Souza Neto
Jeanine Bianca Lopes
Joao Grand Jr
Luciane Motta Bacurau
Maria Aparecida Guerra Vicente
Maria Cristina Branco De Assis E Castro
Marilene Abreu Dos Santos
Paula Da Silva Caldas
Sindely Chahim De Avellar Alchorne
Tatiana Bittencourt Andrade
Viviane Pereira Da Silva
Walkiria Rosa Da Silva

LISTA DE SIGLAS
BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
CEBAS - CERTIFICADO DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNAS - CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAS - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO-POP - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
CADÚNICO - CADASTRO ÚNICO
CRESAN - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CATPS - CARTÃO PREFEITURA SOCIAL
CGC - COORDENADORIA GERAL DOS CONSELHOS
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSEA - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMAD - CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DO RIO DE JANEIRO
CNEAS - CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGDIS - COORDENADORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SOCIAL
CGSIMAS - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GPA - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
GDEP - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO PERMANENTE
LOAS - LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
NOB/SUAS - NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOB RH/SUAS - NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSC's - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PPA - PLANO PLURIANUAL
PE - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PNAS - POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PMEP - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
PNEP - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
PNS - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBPSB - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SUBPSE - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
SUBG - SUBSECRETARIA DE GESTÃO
SIMAS - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

Um dos compromissos mais importantes na gestão pública é apresentar de maneira transparente onde se pretende chegar com as ações empreendidas num espaço de tempo. Na política pública de Assistência Social os desafios são enormes, e sempre foram. Com o retorno do Brasil ao Mapa Mundial da Fome, as metrópoles assumem outros desafios no cenário nacional. A pandemia trouxe luz a problemas graves enfrentados por boa parte das famílias cariocas, acirrando e descortinando mazelas que muitos acreditavam não existir mais. O primeiro ano de nossa gestão se encerra trazendo a proposta de caminhos, alternativas, investimentos e muito trabalho sério em prol daqueles que são a razão de nossa existência enquanto instituição.

O Plano Municipal de Assistência Social elenca e se compromete com propostas e ações a serem implementadas e monitoradas pelos próximos 04 anos, que devem ser acompanhadas por todos: trabalhadores do SUAS , usuários da política, conselhos de políticas públicas e de direitos. Quanto melhor for debatido em nosso cotidiano maiores são as chances de ser aprimorado. Nesta perspectiva apresentamos aqui uma proposta de atuação pautada em normativas e experiências empíricas, fruto de muita investigação atenta à realidade local, com base em diagnósticos, podendo ser revisto e aprimorado sempre que necessário. Convido-os a leitura deste material a partir de agora, certa de que aqui não se esgotam ideias, inovações ou soluções. Por esta razão o material deverá ficar acessível de maneira interativa para todo o público que assim desejar.

Ao longo dos próximos quatro anos a SMAS implementará suas ações alinhadas com o Planejamento Estratégico da Cidade e o Plano Plurianual - PPA, atuando, entre outras temáticas, estrategicamente no combate à fome e a miséria que hoje impacta a vida de milhares de cariocas, e dando sua contribuição no processo de retomada do crescimento econômico e social da Cidade Maravilhosa.

Laura Carneiro

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é uma importante ferramenta de gestão pública para implementação do Sistema Único de Assistência Social. Se inscreve numa conjuntura de aprimoramento da gestão da política de assistência social e em sua implementação deve considerar as diferentes realidades territoriais, assim como as vulnerabilidades da população.

De acordo com as diretrizes que orientam a política de assistência social no Brasil, previstas na Lei Orgânica de Assistência Social e na NOB/SUAS (2012), "*o Plano de Assistência Social trata-se de um importante instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos municípios*".

A elaboração do Plano compete ao órgão gestor responsável pela política de assistência social na respectiva esfera de governo. Deve traçar metas a serem alcançadas no Plano Plurianual no intervalo a cada 04 anos. Deve ainda ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Para elaboração do Plano é necessária a realização de diagnóstico socioterritorial, que contemple o conhecimento da realidade, a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais. O diagnóstico deve possibilitar a identificação das dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que caracterizam os territórios, reconhecendo as suas demandas e potencialidades. Nesse sentido, o diagnóstico socioterritorial, elaborado pela SMAS, considerou, também, o processo de investigação das situações de riscos e vulnerabilidades sociais presentes nos territórios das dez Coordenadorias de Assistência Social, acompanhado da interpretação e da análise das demandas, e da identificação da rede socioassistencial disponível no território e de outras políticas públicas. Trata-se de um esforço de planejar as ofertas protetivas do SUAS, com base nas demandas identificadas.

De acordo com a NOB/SUAS 2012, os Planos de Assistência Social devem ser implementados de forma a observar as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, assim como, as metas pactuadas com cada uma destas instâncias; as ações articuladas e intersetoriais; as ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

O Plano deve operar para o fortalecimento da dimensão pública da política de assistência social promovendo a integração das ações sociais do Estado em todos os níveis de gestão e na construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidades.

Por fim sinalizamos que a proposta do Plano Municipal de Assistência Social ora apresentada contou com a participação e o envolvimento de diferentes setores e profissionais da SMAS, que ao longo de três meses discutiram coletivamente a elaboração deste documento.

Nas discussões empreendidas buscou-se o reconhecimento do PMAS, não apenas como uma ferramenta técnica, mas, também, enquanto instrumento político para a formulação e implementação das ações voltadas à garantia dos direitos socioassistenciais, através da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Objetivo Geral
Nortear as ações da Política de Assistência Social no município do Rio de Janeiro, no período de 2022-2025, através dos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2012).

Diretrizes do Plano
▪ Assegurar a perspectiva pedagógica na elaboração e execução das propostas e ações previstas no Plano;
▪ Destacar como premissa a garantia de direitos e a totalidade das ações entre as proteções afiançadas e as políticas intersetoriais desenvolvidas;
▪ Estimular a divulgação do conteúdo do Plano aos trabalhadores, instituições da rede pública e sociedade civil, bem como aos usuários da Política de Assistência Social, visando à transparência das ações apresentadas;
▪ Proporcionar o entendimento do Plano enquanto instrumento de gestão, participação social e controle democrático das ações;
▪ Estimular as metodologias de monitoramento e avaliação de implementação da Política de Assistência Social, através do Plano, visando o aperfeiçoamento constante das atividades realizadas.

3. A AGENDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL
A Assistência Social encontra-se assegurada na Constituição Federal de 1988 como uma política pública integrada à seguridade social e inscrita na Lei Orgânica da Assistência Social, como direito do cidadão e dever do estado, que deve prover os mínimos sociais através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. A Assistência Social encontra-se delineada nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal como àquela proteção devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.
De acordo com a LOAS a assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
A Política Nacional de Assistência Social implementada em 2004, inaugurou um debate no campo da política de assistência, incorporando a proteção social como um tema central de suas ações, instituindo o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), definindo as seguranças afiançadas, a territorialização das ações, a matricialidade sociofamiliar, o controle social, entre outros, como eixos estruturantes do Sistema.
De acordo com a PNAS/2004 constituem funções da Assistência Social: a proteção social hierarquizada entre proteção social básica e proteção social especial; a vigilância socioassistencial; e a defesa dos direitos socioassistenciais. A proteção social de Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. A proteção social de Assistência Social, ao ter por direção o desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania, tem por princípios:
• a matricialidade sociofamiliar;
• territorialização;
• a proteção proativa;
• integração à seguridade social;
• integração às políticas sociais e econômicas.

4. AS FUNÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Política Nacional de Assistência Social trata da gestão sob a perspectiva de um sistema: o SUAS. Projeta um modelo descentralizado e participativo. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema descentralizado e participativo, público, não contributivo, integrado pelos entes federativos e pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e entidades de assistência social abrangida pela Lei Orgânica de Assistência Social. O SUAS é a forma de estruturação e de organização da Política de Assistência Social no território brasileiro. Articulando serviços, programas, projetos e benefícios ofertados e organizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para oferta e garantia de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, a quem dela precisar.
O tema da Defesa Social e Institucional introduzido pela PNAS aponta para a importância da articulação entre as políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida. Os serviços de proteção social básica e especial devem ser organizados de forma a garantir, aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa (ouvidorias, centros de referência, centros de apoio sociojurídico, conselhos de direitos, entre outros); conter normas que disponham sobre o seu funcionamento e o acesso aos benefícios, sob garantia de concretização dos direitos socioassistenciais.
O direito à cidadania se materializa no acesso aos direitos e estão presentes na dinâmica dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais. Os cidadãos precisam contar com locais onde possam se manifestar quanto à violação de seus direitos. O paradigma da universalização do direito à proteção social supõe a ruptura com ideias tutelares e de subalternidade, que identificam os cidadãos como carentes, necessitados, pobres, mendigos, discriminando-os e apartando-os do reconhecimento como sujeitos de direito.
No âmbito do SUAS a garantia da proteção social é um direito de cidadania ofertado de forma indiscriminada e por meio da oferta de ações que promovam a autonomia, a sustentabilidade, o protagonismo, o acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização dos usuários dos serviços. A defesa dos direitos de cidadania está baseada em alguns pressupostos, a saber:
4 O cidadão e a família são protagonistas da rede de ações e serviços;
4 oferta de espaços e oportunidades para os usuários da assistência social exercitarem de forma ativa a cidadania;
4 Possibilita a participação do usuário e da sua família no desenvolvimento da função pública.
A função de Defesa de Direitos visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Não basta proclamar os direitos do homem, nem mesmo se trata de justificá-los, como observa Bobbio, “mas o de ‘protegê-los’. Trata-se de um problema não filosófico, mas político” (Bobbio, 1992: 24). Ademais, oportuno realçar, o sistema não teria completude se composto de “proteção social” e “vigilância socioassistencial”, pois a organização do sistema de proteção social exige mecanismos para coibir, corrigir e superar as omissões e práticas comissivas que atentem contra os direitos socioassistenciais. Daí a relevância de tratarmos de medidas que explicitem a efetivação dos direitos socioassistenciais, seja no plano normativo (regulamentação de legislação de parcerias e direitos dos usuários), seja no plano judicial.

5. O SUAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19
O cenário socioeconômico brasileiro, mesmo antes da Pandemia da Covid-19, já dava sinais de uma crise com a desaceleração da economia e o aumento da taxa de desemprego em vários setores. O Ministério da Economia apontou que o impacto da Pandemia na economia brasileira reduziu as importações, interrompeu a cadeia produtiva de alguns setores por falta de insumos, repercutiu na diminuição da produção de mercadorias e no aumento dos preços. Essa desaceleração da produção, associada ao isolamento social e a redução do comércio, apenas para as atividades essenciais, provocou o aumento do desemprego e a perda da renda dos brasileiros (Ministério da Fazenda, Nota Técnica, 13 de maio de 2020).
O avanço da Pandemia e a necessidade do isolamento social instalou uma grave crise sanitária e ao mesmo tempo econômica no país. Além dos óbitos e das consequências da pandemia sobre a saúde física e mental da população, o aumento da pobreza atingiu a maior taxa dos últimos anos. A crise econômica afetou os segmentos da sociedade, em especial os trabalhadores informais, cujo isolamento cessou sua fonte de renda. O levantamento realizado pela Fundação Getúlio Vargas apontou que a pobreza no Brasil triplicou e já atinge 27 milhões de pessoas, ou seja, 12,8 % da população. O cenário da pobreza extrema e da fome é considerado o pior das últimas décadas.
A pandemia do Covid-19 trouxe inúmeros desafios para os municípios brasileiros e para as políticas públicas como um todo. Obviamente que cada realidade teve as suas especificidades e o seu reordenamento local, mas os riscos impostos pela crise sanitária e financeira impactaram sobremaneira todos os municípios. Dentre os desafios que foram colocados aos municípios destaca-se o aumento do desemprego, a perda da renda e consequentemente o aumento da exclusão social e da pobreza. Este fato exigiu uma tomada de decisão da gestão municipal, sobretudo no que diz respeito à garantia de acesso as seguranças de renda e acolhida. A fragilidade na articulação e na elaboração de um plano nacional para enfrentamento à questão associada aos desencontros das informações sobre os riscos evidentes da pandemia repercutiu sobre os municípios e as suas estratégias de intervenção. Os serviços socioassistenciais, os programas de transferência de renda, os benefícios eventuais entre outras ações disponíveis na rede pública e privada da assistência social foram fundamentais para mitigar os efeitos perversos da pandemia. O SUAS no contexto da pandemia se fortaleceu como um sistema essencial e indispensável na vida da população.
Como estratégia de superação da pobreza extrema que se alastrava no país, o governo federal adotou em 2020 o auxílio emergencial, ofertando uma renda mínima para atender aos trabalhadores informais, microempreendedores e contribuintes individuais com per capita individual de até meio salário-mínimo a fim de garantir a sobrevivência e oxigenar a economia brasileira. Com todas as questões e dissonâncias que envolveram o auxílio emergencial é inegável o desafio que enfrentou o Estado brasileiro de garantir proteção social por meio de política redistributiva de grande cobertura aos mais vulneráveis.
Além das estratégias de intervenção do governo federal, os municípios brasileiros tiveram um papel fundamental na oferta da proteção social. Na cidade do Rio de Janeiro a política de assistência social ampliou o escopo de suas ações, ofertando a ampliação das vagas de acolhimento para a população em situação de rua, disponibilizando os CRAS e CREAS para o atendimento e orientação à população, viabilizando o acesso ao CADÚNICO, distribuição de cestas básicas e equipamentos de proteção individual e outras ações e serviços essenciais.
Dentre os principais desafios a serem enfrentados no contexto da pandemia estão o aumento expressivo da insegurança alimentar, o aumento da violência doméstica, o impacto no processo ensino-aprendizagem causado pelo afastamento escolar, o aumento da população em situação de rua, o aumento das doenças causadas pela vulnerabilidade sobretudo na primeira infância entre outras.
A população infanto-juvenil embora não configure como um grupo de risco para a Pandemia do Covid-19 trata-se de um público que carece de atenção do Estado, das famílias e de toda sociedade. A vulnerabilidade a que este grupo está exposto é tão preocupante quanto o comprometimento da saúde trazido pela pandemia. Além das questões emocionais provocadas pelo isolamento no cotidiano de crianças e adolescentes, muitas situações de violência foram potencializadas no ambiente doméstico e familiar. O isolamento social criou obstáculos para a visibilidade da violência doméstica de crianças e adolescentes, aumentando a dimensão deste fenômeno e dificultando a intervenção dos agentes de proteção como os profissionais de educação e saúde.
A disseminação das informações sobre os riscos da violência doméstica que acomete crianças e adolescentes tem como objetivo principal promover a proteção deste público, seja pela via da interrupção das situações constatadas seja pela via da prevenção. No âmbito da intervenção direta os profissionais de saúde e assistência social têm uma atuação fundamental neste processo no que diz respeito aos cuidados clínicos imediatos e o encaminhamento pertinentes às situações bem como o acionamento do Sistema de Garantia de Direitos.
Além da violência doméstica que atingiu indistintamente crianças e adolescentes de diferentes classes sociais, o isolamento social exigido pela Pandemia impactou de forma mais severa o cotidiano das famílias uma vez que estas precisaram se reinventar para suprir a ausência da escola e da renda. O ambiente inseguro imposto pela pobreza limita a capacidade de cuidados necessários, sobretudo para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes na Primeira Infância.
Diante deste contexto a SMAS tem atuado com objetivo de atender as famílias em suas demandas e realizar ações que visam ampliar o acesso de todos em situação de vulnerabilidade e risco social à política de assistência social. Tais ações são executadas de forma integrada entre as Subsecretarias, Coordenadorias Gerais e Coordenadorias de Assistência Social - CAS.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

6. A SMAS COMO ÓRGÃO EXECUTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando o princípio da descentralização da Constituição Federal, os eixos estruturantes da PNAS e as orientações da NOB-SUAS/2012, e dada a dimensão territorial e populacional do país, compete aos municípios brasileiros a execução da política pública de assistência social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, órgão vinculado à estrutura da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, é responsável pela coordenação e operacionalização da política pública de assistência social da cidade do Rio de Janeiro. Suas ações orientam-se pelas normativas que regem a Política Pública de Assistência Social.

Dada a complexidade da questão social na cidade do Rio de Janeiro, a SMAS executa suas ações de forma descentralizada através das **Coordenadorias de Assistência Social**, organizadas pelos territórios. As Coordenadorias de Assistência Social - CAS são instâncias gestoras de assistência social nos territórios do município. Nesse sentido, são responsáveis pela coordenação, monitoramento e operacionalização da política em âmbito local. Em linhas gerais compete à CAS:

• Planejamento das ações e elaboração de diagnósticos;
• Execução dos serviços, ações, programas e projetos a nível local;
• Promoção da articulação intersetorial e a rede socioassistencial local.

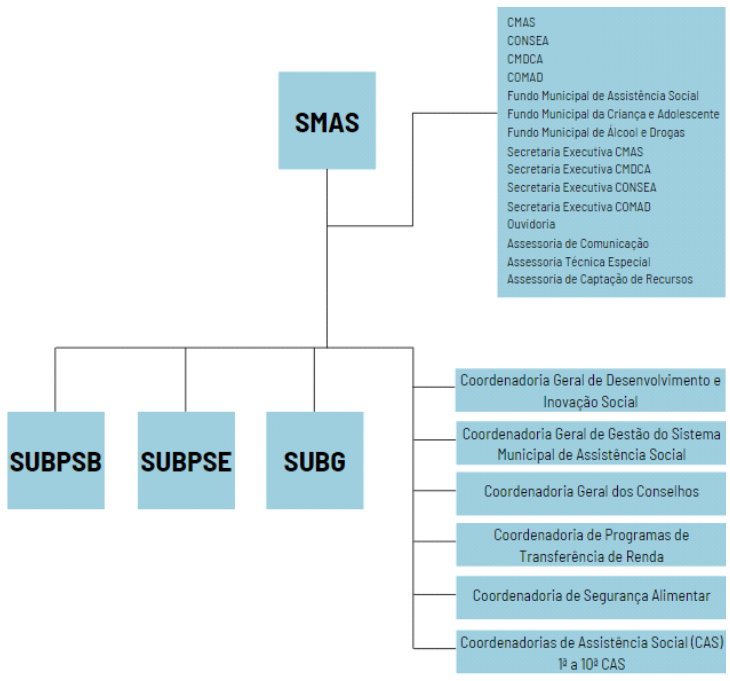
Seguindo as diretrizes que regem a política, as ações e os serviços da assistência social estão organizados de forma territorializada e hierarquizada por níveis de complexidade.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Média Complexidade**	1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	Alta Complexidade	6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

As diretrizes da Política preveem que a lógica de funcionamento das ações deve ser ofertada de forma integrada e articulada, possibilitando o acesso dos usuários na rede socioassistencial.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos com suas Famílias não está em execução na cidade do Rio de Janeiro.

A SMAS está atualmente organizada em 3 (três) subsecretarias: Subsecretaria de Proteção Social Básica, Subsecretaria de Proteção Social Especial e Subsecretaria de Gestão; e 5 (cinco) Coordenadorias: Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social, Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, Coordenadoria Geral dos Conselhos, Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda, e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.



Importante destacar que o Plano Municipal de Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro - apresentado para o período de 2018 a 2021 - já estabelece parâmetros normativos e de execução da Assistência Social, sendo um instrumento de gestão da Política de Assistência Social, conforme suas prerrogativas legais, e que busca balizar parâmetros para o entendimento no contexto da cidade e da Política de Assistência Social, de forma a alcançar os diferentes atores que a compõem, estabelecendo uma linguagem acessível e aproximando a termos chaves das normativas.

Ressalta-se que, pelo fato da cidade do Rio de Janeiro configurar-se como uma metrópole, o intenso fluxo de pessoas contribui para uma maior complexidade das expressões da questão social na cidade, o que exige das políticas públicas ações emergenciais e abrangentes que muitas vezes dificultam uma execução que atenda aos parâmetros normativos e as especificidades do atendimento à população.

Para qualificar todo o atendimento prestado a SMAS estabelece parcerias com Organizações da Sociedade Civil, através de termos de colaboração ou fomento, capazes assim de garantir que toda a cidade tenha cobertura dos principais serviços socioassistenciais tipificados na Política de Assistência Social. É através destas parcerias que o trabalho pode ser de fato descentralizado e territorializado numa metrópole complexa com a cidade do Rio de Janeiro.

Todos os termos vigentes podem ser encontrados na página da SMAS no site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com informações detalhadas a respeito de cada objeto, vigência, planos de trabalho e orçamentos executados.

http: //www.rio.rj.gov.br/web/smas/exibeconteudo?id=12043537

6.1. SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Subsecretaria de Proteção Social Básica (SUBPSB) é responsável por fomentar a produção de metodologia na proposição de ações, serviços, projetos e programas, além de definir as diretrizes para execução dos serviços da Proteção Social Básica. É composta por três coordenadorias: Coordenadoria de Proteção Social Básica, Coordenadoria de Inclusão Produtiva e Coordenadoria de Ações Especiais.

A Coordenadoria de Proteção Social acompanha e monitora o trabalho executado nos 47 Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e dos serviços, programas, projetos e ações que possuem interface com a Proteção Social Básica. Os principais serviços tipificados executados nos CRAS são:

PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade de apoiar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo das famílias. Destina-se a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.

SCFV

Ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), realiza atendimentos em grupo, organizados a partir dos percursos etários, atendendo crianças, adolescentes e idosos. Tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

A Coordenadoria de Inclusão Produtiva tem como objetivo implementar ações voltadas à preparação do indivíduo e sua inserção no Mundo do Trabalho, atendendo assim, uma das responsabilidades dos municípios em gestão plena que é executar programas e/ou projetos de promoção da inclusão produtiva e promoção do desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

A questão da saúde pública é o principal problema ocasionado pela COVID-19, não obstante, os desafios para a população em situação de vulnerabilidade social gerar renda, que já eram desafiadores, tornam-se urgentes de serem equacionados pelo poder público.

Diante do cenário de retração econômica e de aumento de desemprego no país, as ações desta Coordenadoria visam a aumentar o rol de habilidades sociais e comportamentais, assim como a capacidade operacional de geração de renda do público atendido pela SMAS, através do acesso a cursos de qualificação profissional, incentivo a atividade empreendedora e a inserção no mercado formal.

A Coordenadoria de Ações Especiais tem como missão coordenar e monitorar o desenvolvimento de programas, projetos e ações integradas de fortalecimento da Proteção Social Básica para a população-alvo dos seguintes programas: BPC na Escola, Programa Territórios Sociais, Programa Casa Verde e Amarela (antigo Minha Casa Minha Vida) e para famílias residentes em áreas de risco ou afetadas por emergências socioassistenciais. Tais famílias são notificadas prioritariamente pela Defesa Civil, de forma articulada com os segmentos estratégicos da SMAS e demais políticas públicas setoriais.

Os principais eixos de trabalho desta coordenadoria são:

• o estabelecimento de diretrizes e protocolos socioassistenciais para a execução pelos territórios das ações, planos, programas e projetos sob a responsabilidade da Coordenadoria, observando normas e legislações vigentes;
• o estímulo à vigilância socioassistencial pelos territórios, a partir da sistematização das ações de sua competência, através da interlocução e parceria com a Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social - CGDIS;
• o planejamento e o monitoramento da execução das ações nos campos da Redução dos Riscos (prevenção, preparação e mitigação); e do Manejo dos Desastres (alerta e resposta) relacionados a Situações de Emergência Socioassistenciais em residências, facilitando integração interna e junto a outros órgãos da administração pública intervenientes;
• a coordenação de ações voltadas à promoção do registro civil de nascimento e documentação civil básica para o público-alvo atendido pela SMAS, através do Programa Documenta Rio, com ênfase nas articulações interinstitucionais com órgãos emissores; sistematização e monitoramento dos encaminhamentos a partir do atendimento das unidades da SMAS; atualização dos profissionais que atuam nas unidades da SMAS com a ampliação de seu campo informacional acerca da documentação civil e a produção de material informativo sobre o acesso a cada tipo de documentação civil, tanto para os profissionais do SUAS, quanto para seus usuários.

Considerando que a promoção ao acesso à documentação pessoal é uma das garantias afiançadas pelo SUAS, que visa a Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), em 2021 a CAE lançou a 1a versão da *Cartilha Documenta Rio*, documento físico e também na versão digital que reúne de forma sintética informações sobre fluxos de acesso à Documentação Civil, para suporte ao corpo de profissionais da SMAS e outras políticas públicas no encaminhamento de demandas e ofertas de informações qualificadas e atualizadas acerca do tema.

6.2. SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial é "*direcionada à reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos*". A **Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE)** é subdividida em 3 Coordenadorias, a saber: Coordenadoria de Infância, Adolescência e Juventude; Coordenadoria de Média e Alta Complexidade e Coordenadoria Técnica de Programas para a População em Situação de Rua.

A Coordenadoria de Média e Alta Complexidade é a responsável pela coordenação, planejamento e monitoramento das ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. É composta pela Gerência de Média Complexidade e Gerência de Alta Complexidade, por meio dos seguintes Serviços, Programas e Projetos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

PAEFI
Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O serviço articula-se com os serviços socioassistenciais, políticas públicas e com os demais órgãos do SGD.

PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através da Central de Penas e Medidas Alternativas da Vara de Execuções Penais, visando a trabalhar a prevenção secundária dos delitos na cidade; viabilizar a execução e o monitoramento de Penas Alternativas nos equipamentos da Prefeitura; facilitar o cumprimento da Prestação de Serviço Comunitário (PSC) pelo acesso à rede socioassistencial.

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Acolhimento em diferentes modalidades, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. O município possui Unidades de Reinserção Social - URS e Albergues, sendo públicas e algumas unidades de acolhimento conveniadas.

A Coordenadoria de Infância, Adolescência e Juventude foi criada em 2020 pelo Decreto Rio nº 47739 com o objetivo de fomentar as ações voltadas para o público infanto-juvenil. É composta pela Gerência de Medidas Protetivas e Gerência de Medidas socioeducativas por meio dos seguintes Serviços, Programas e Projetos:

REPÚBLICA
Serviço de acolhimento a ser implantado na cidade, que oferecerá apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação

ABORDAGEM DEDICADA
Ação contínua e processual de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos através de oficinas lúdicas, atividades culturais, esportivas e turísticas voltado para crianças, adolescentes e famílias em situação de risco pessoal e social, em articulação com os CREAS, e visando o acesso à rede de proteção socioassistencial.

PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual bem como aos seus familiares, através de um conjunto de ações articuladas e integradas com a rede de proteção social e demais políticas públicas.

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

ACOLHIMENTO FAMILIAR
Acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Medida protetiva, excepcional e provisória, voltada para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. O município possui Unidades de Reinserção Social - URS públicas e algumas unidades de acolhimento conveniadas, além de Centrais de Recepção de Crianças e Adolescentes.

PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
Prevê a proteção de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, em especial os considerados perigosos, penosos, insalubres e degradantes a partir de um conjunto articulado e integrado de ações intersetoriais.



A Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua é responsável pela coordenação e monitoramento dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial, voltadas à população em situação de rua, como: Serviço Especializado de Abordagem Social; Centros de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop e Centrais de Recepção.
Ofertado de forma continuada e programada, o Serviço Especializado em Abordagem Social tem como finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, garantindo acesso as políticas públicas de inclusão social. Este serviço é ofertado pelos 14 Centros de Referência de Assistência Social; 2 Centros Pop e pelo Programa de Abordagem Especializada 24h.
O CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua tem a finalidade de assegurar atendimento individualizado e coletivo através de atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, através do acesso aos serviços e programas que integram a rede socio-assistencial e promovendo ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.
As Centrais de Recepção são dispositivos públicos de atendimento 24 horas, cuja missão é oferecer acolhimento provisório / emergencial àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Também é responsável pela gestão da regulação de vagas na rede de acolhimento para toda a cidade do Rio de Janeiro. No município contamos com duas unidades, sendo a Central de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim e Central de Recepção de Idosos Pastor Carlos Portela.

Em função do estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia mundial ocasionada pela COVID-19, foram criadas unidades que possibilitaram espaços para a higienização, atendimento, e até mesmo acolhimento de forma emergencial e temporária para a população em situação de rua. Algumas dessas unidades, como os Centros Provisórios de Atendimento e a URS Haroldo Costa permanecem em funcionamento, compondo a nossa rede atual de acolhimento no município.
Com vistas a minimizar os impactos da COVID-19 e também potencializar a rede socioassistencial existente, previmos no Planejamento Estratégico de 2021 a 2024, a ampliação da cobertura da rede de atendimento à população vulnerável, em especial à população em situação de rua, com a oferta de 3.000 novas vagas a serem criadas.

6.3. SUBSECRETARIA DE GESTÃO
A Subsecretaria de Gestão (SUBG) é responsável por promover a gestão estratégica na Secretaria, além de integrar as ações administrativas da pasta. Temas como o monitoramento de indicadores gerenciais, execução orçamentária e provimento de infraestrutura e logística são os mais trabalhados pelos diversos setores que compõem a Subsecretaria, além daqueles afetos ao planejamento e execução orçamentária e financeira. Além do setor de Administração Setorial e da Coordenadoria de Administração de Termos, a SUBG é composta ainda por mais três gerências: Gerência de Recursos Humanos, Gerência de Execução Orçamentária, e Gerência de Planejamento e Avaliação.
O planejamento é um instrumento fundamental para a tomada de decisões institucionais, na perspectiva do que se deseja alcançar. A utilização desta ferramenta no âmbito da execução de políticas públicas, permite a definição de quais ações são estratégicas para as metas mais relevantes da gestão, evita a prática dos improvisos, promove a (re)organização de ações e possibilita mudanças no cotidiano da população.
O trabalho realizado pela SMAS, através dos serviços das proteções sociais básica e especial de média e alta complexidades, ocorre perenemente. Entretanto, a realização periódica do planejamento é crucial para adequação das atividades aos novos desafios societários, novas demandas do público usuário da assistência social e dos profissionais do SUAS.

No contexto desta política setorial, o Plano Municipal de Assistência Social inclusive é uma das condições de re-passe de recursos federais aos municípios, conforme prevê a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742), em seu artigo 30.
Na SMAS, a Gerência de Planejamento e Avaliação foi criada com as seguintes competências:
• Gerenciar e promover a integração e o intercâmbio de informações gerenciais sobre Planejamento entre os órgãos da Secretaria, outras esferas de governo e entidades da área de atuação da Secretaria;
• Gerenciar a formulação e avaliação do Plano Estratégico e do Plano de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito da Secretaria, promovendo integração e alinhamento entre os planos municipais e visando a sua efetiva implementação;
• Gerenciar em conjunto com a Secretaria, o portfólio de programas e projetos estratégicos da Secretaria;
• Planejar, em conjunto com os demais órgãos da Secretaria, a implantação de protocolos técnicos e revisão de fluxos;
• Produzir informações gerenciais consolidadas sobre os projetos estratégicos da Secretaria, para auxiliar no processo de tomada de decisões;
• Documentar, organizar e manter atualizados os registros e procedimentos relativos a esta Gerência;
• Subsidiar os gestores dos setores da Secretaria nos processos de planejamento e elaboração de planos de ação e projetos afins a cada área de resultado;
• Disseminar a cultura de planejamento e avaliação junto aos órgãos da Secretaria.
Na GPA, a materialização do planejamento se dá através da condução dos trabalhos de elaboração do Planejamento Estratégico, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano Plurianual Municipal, os quais contam com a participação dos demais setores do nível gerencial da SMAS.

6.4. COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR
Criada em 2021, através Decreto Rio nº 48.464, responsável por coordenar o serviço de alimentação e nutrição das unidades de reinserção da SMAS, como também desenvolver ações e projetos concernentes à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e integrar e articular as ações desenvolvidas pela Segurança Alimentar e Nutricional com os diversos setores da SMAS, outras Secretarias e órgãos afins.
Um dos impactos da pandemia na rotina das famílias e cidades tem sido noticiado frequentemente que é a insegurança alimentar ou o acesso irregular à alimentação de qualidade pelas famílias. Um estudo importante - "Insegurança Alimentar e COVID no Brasil", traz dados relevantes para essa discussão:

Do total de 211,7 milhões de pessoas, 116,8 milhões conviviam com algum grau de IA (leve, moderada ou grave). Destes, 43,4 milhões não contavam com alimentos suficientes para atender suas necessidades (IA moderada ou grave). Tiveram que conviver e enfrentar a fome, 19 milhões de brasileiros(as).



Nesses tempos da pandemia do novo coronavírus, o direito humano à alimentação adequada expresso nos domicílios em que há SA estava garantido para os moradores(as) de menos da metade dos domicílios brasileiros (44,8%), enquanto em 9% deles houve experiência de fome expressa pela IA grave nos três meses que antecederam a entrevista. Essa situação foi ainda pior entre os(as) moradores(as) da área rural, onde a IA grave, portanto, a ocorrência de fome, era realidade em 12% dos domicílios.

A cidade do Rio de Janeiro, mesmo sendo a segunda maior cidade do país, não está isenta destes efeitos da pandemia. Parte da população tem buscado alimento diariamente, em pontos onde antes apenas a população em situação de rua era atendida.
Em função de todas as mudanças conjunturais a respeito deste tema a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional propõe a implantação de uma Rede Carioca de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade do Rio de Janeiro nos próximos quatro anos, composto dos seguintes equipamentos:
Programa de Cozinhas Comunitárias
O referido projeto será desenvolvido através de parceria com Organizações da Sociedade Civil que atuam no município do Rio de Janeiro. As instituições parceiras devem possuir capacidade de para a oferta de 200 refeições diárias, com funcionamento em sete dias na semana, instaladas em locais estratégicos tais como: Associações, Clubes, Templos Religiosos e Instituições de Lazer diversas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

CRESAN - Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional
Se insere nos chamados Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo como papel fundamental fomentar o conhecimento sobre a Segurança Alimentar e Nutricional para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos equipamentos da SMAS. A unidade CRESAN será o ponto de referência da Rede Carioca de Segurança Alimentar e Nutricional e terá como objetivo ofertar suporte técnico aos equipamentos da rede e realizar ações em Educação Alimentar e Nutricional para famílias, indivíduos, entidades e capacitação para manipuladores de alimentos.
Banco de Alimentos
O Banco será uma alternativa ao desperdício de alimentos, através do recebimento, triagem e repasse dos alimentos próprios ao consumo, além do processamento e distribuição dos alimentos in natura e minimamente processados.
Além das novas proposições, existe já instalado o Centro de Segurança Alimentar da Fazenda Modelo, cujo objetivo é o de difundir a proposta de agricultura familiar e executar ações socioeducativas de difusão da Segurança Alimentar e Nutricional para o público da Assistência Social.

6.5. COORDENADORIA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
A missão da coordenadoria é garantir o direito de acesso aos Programas de Transferência de Renda a cidadãos em situação de vulnerabilidade social mediante o planejamento e desenvolvimento de ações integradas de políticas públicas.
Os programas de transferência estão ligados à garantia de sobrevivência, prevista pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004). Consistem em benefícios financeiros condicionados a algum tipo de contrapartida dos beneficiários, cujo critério para acesso aos benefícios depende, dentre outros aspectos, de um limite de renda da família. As ações da Coordenadoria estão voltadas para os temas abaixo descritos:
CADASTRO ÚNICO
O Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - é a base de dados criado pelo Decreto Federal 3.877 de 24 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 6.135/07, coordenado pelo Ministério da Cidadania- MDS e operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, utilizada como um instrumento de identificação e caracterização das famílias de baixa renda, classificadas como aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. O Cadastro Único - CadÚnico - deve ser obrigatoriamente utilizado para seleção dos beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal, e ainda para programas das esferas estaduais e municipais. É um instrumento que possibilita conhecer a realidade socioeconômica das famílias nele inseridas, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, além de propiciar ao poder público formular e implementar políticas específicas que possam contribuir para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas e desenvolver suas potencialidades.
PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
Criado em 2021 através da Medida Provisória 1061 de agosto e do Decreto 10.852 de novembro, muito recentemente, o AUXILIO BRASIL substitui o Programa Bolsa Família depois de 18 anos como o principal programa de transferência de renda do país. Tem como diretrizes: complemento da renda e acesso a direitos. Mantém a lógica do PBF no que diz respeito as condicionalidades (saúde, educação e assistência social) e a vinculação obrigatória as informações geradas no CADASTRO ÚNICO.
CARTÃO FAMÍLIA CARIOCA
O Programa Cartão Família Carioca é um programa de Transferência Condicionada de Renda criado e instituído, no âmbito do Município do Rio de Janeiro pelo Decreto n° 32.887 de 08 de outubro de 2010. Tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal per capita estimada abaixo da linha de pobreza (R$178,00 cento e setenta e oito reais) e é condicionado ao cumprimento de contrapartidas sociais.
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)
O Decreto nº 8.805/2016 tornou obrigatória a inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC no CadÚnico, tanto para o requerimento quanto a manutenção deste benefício.
CARTÃO PREFEITURA SOCIAL (CATPS)
Criado pelo Decreto n° 23.361 de 08 de setembro de 2003. Tem como objetivo a transferência direta de renda para a população que dela necessita através dos Programas e Projetos Sociais desenvolvidos por diferentes secretarias.
O Cartão Prefeitura Social oferece aos projetos sociais uma forma transparente de transferência de renda, pois os beneficiários cadastrados e atuantes recebem o benefício através de um convênio que hoje é celebrado pelo Banco do Brasil. Cada usuário tem direito a 1 (um)saque por mês.
O fato de cada gestor ser responsável por um tipo de projeto diferente, assim como pela inserção ou exclusão de beneficiários ou até em alguns casos a suspensão do pagamento, oferece um caráter de continuidade das avaliações e comprometimento com o dia a dia dos usuários, que faz com que os beneficiários efetivamente participem dos projetos.
Atualmente o CATPS atende aos seguintes projetos/programas: Programa Família Acolhedora (SMAS); Projeto Moradia com Apoio, Projeto Renda Complementar, Projeto Agente Experiente, Programa Idoso em Família, Programa de Mãos Dadas (SEMESQEV); Programa Bolsa Auxílio (SMPD).

6.6. COORDENADORIA GERAL DOS CONSELHOS
A Coordenadoria foi criada em janeiro de 2021. Tem como objetivo acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Conselhos - de Políticas Públicas, de Direitos e Tutelares - vinculados à SMAS.
A CGC está estruturada em três principais frentes de trabalho:
• A interlocução com os conselhos vinculados à SMAS, e respectivas Secretarias Executivas: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA; e o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD;
• Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares;
• Coordenadoria Antidrogas.
Nessa perspectiva, cabe às Secretarias Executivas dos respectivos conselhos:
• Dar suporte técnico, administrativo e operacional a todas as instâncias do Conselho;
• Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades para subsidiar o processo de tomada de decisão do Conselho (presidência, colegiado, comissões e grupos de trabalho);
• Articular com o Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social e com os demais conselhos, objetivando melhor desempenho do Conselho;
• Orientar a análise da documentação relativa à inscrição e certificação de regularidade das entidades dando encaminhamento aos procedimentos necessários, além de manter o banco de dados atualizado;
• Dar suporte técnico-operacional, com vistas a subsidiar a realização das reuniões do colegiado;
• Propor e planejar junto ao Colegiado, as atividades de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento sistemáticos e continuados para o fortalecimento do Controle Social;
• Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho;
• Elaborar documentos (ofícios, resoluções e editais) relacionados às deliberações e encaminhamentos das reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões.
A CGC é responsável, também, pela gestão do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, sistema instituído em 2014, pelo governo federal, que reúne e monitora as informações sobre as entidades e serviços socioassistenciais existentes no país. O preenchimento deste sistema é periódico, e de responsabilidade do órgão gestor municipal, se dá a partir das informações oriundas do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as entidades de assistência social que executam ofertas de assistência social no município.
No Rio de Janeiro, a Lei Municipal 3.282, de outubro de 2001, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, estabelece que os mesmos são vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e devem receber suporte técnico, administrativo e financeiro do município. Com o objetivo de qualificar o suporte dado aos Conselhos Tutelares, assim como, o estreitamento da relação destes como equipamentos da SMAS que foi criada a Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares, dentro da estrutura da CGC, cujas competências são:
• Coordenar a interlocução dos Conselhos Tutelares com a Coordenadoria Geral dos Conselhos da Secretaria e Órgãos Municipais;
• Provocar a interação dos Conselhos Tutelares com a Secretaria;
• Promover ações para o fortalecimento dos Conselhos Tutelares realizadas pela Secretaria;
• Promover capacitação através de parcerias para os membros do Colegiado, equipe técnica e demais funcionários dos Conselhos Tutelares;
• Articular junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e instituições privadas, com a finalidade de firmar parcerias para captação de materiais de consumo permanentes para os Conselhos Tutelares;
• Criar e manter banco de dados com informações atualizadas sobre os recursos de pessoal e material dos Conselhos Tutelares;
• Avaliar a estrutura administrativa dos serviços terceirizados;
• Padronizar os procedimentos administrativos,
• Acompanhar o número de atendimentos mensais.
A Coordenadoria Antidrogas passa a compor a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a partir de janeiro de 2021, assim como o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, parte de novo paradigma de Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.
Desta forma, o planejamento e execução de atividades relacionadas a esta temática também fica associada à CGC, onde passa a vincular-se com a política de assistência social através de novas perspectivas: a abordagem considerando os aspectos sociais e territoriais; capilaridade nas áreas de vulnerabilidade social; capacidade de articulação intersetorial com outras políticas públicas e Instituições da Sociedade Civil; e formação de Rede e Parcerias, capitaneadas pela Coordenadoria Antidrogas que possui as seguintes atribuições:
• Coordenar e apoiar ações vinculadas à Política Nacional sobre Drogas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
• Desenvolver e implementar ações de cuidado, prevenção aos fatores de risco e uso de substâncias psicoativas e reinserção social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e em parceria com demais órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
• Participar e/ou apoiar na formulação de programas, projetos ou serviços relativos à Política Nacional sobre Drogas, principalmente no tocante às ações de prevenção, cuidado e reinserção social;
• Estabelecer permanente articulação com órgãos públicos ou privados, bem como com os diversos setores da sociedade civil, envolvidos na prevenção ao uso de substâncias psicoativas;
• Realizar e apoiar estudos e/ou pesquisas temáticas inerentes à área de políticas sobre drogas, contribuindo para a organização de informações e definição de estratégias de atuação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
• Implementar metodologia sistemática para o monitoramento e a avaliação de ações vinculadas à Política Nacional sobre Drogas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
Cabe sinalizar, a importância da criação da CGC, que se tornou um setor estratégico e essencial na SMAS, para a integração e articulação entre as ações desenvolvidas em seu âmbito de atuação, com as áreas finalísticas da secretaria, com vistas a qualificar os serviços prestados à população do município do Rio de Janeiro, bem como o investimento no controle social e formulação de políticas públicas.

6.7. COORDENADORIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO SOCIAL
A Coordenadoria foi criada em 2021 com a missão de implementar estratégias de transformação digital na SMAS-Rio através da promoção de uma cultura organizacional mais alinhada aos princípios da inovação digital e social, da inteligência de dados e do desenvolvimento socioterritorial sustentável.
A CGDIS tem como objetivo principal desenvolver ações de curto, médio e longo prazos visando estimular a criação de ambientes inovativos e promover o uso estratégico de dados e informações para produção de conhecimentos aplicados a fim de aprimorar as atividades de planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação da política socioassistencial nos diferentes territórios da cidade do Rio de Janeiro.
A Coordenadoria está organizada através da Gerência de Inteligência de Dados (GID) e da Gerência de Inovação Social e Desenvolvimento Local (GISDL). Com essa nova modelagem institucional, os campos da (i) Vigilância Socioassistencial - função estratégica definida pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) - e da (ii) Gestão da Inovação - dimensão central do processo de transformação digital -, encontram-se reunidos e integrados sob a mesma Coordenadoria.
No campo da Vigilância Socioassistencial, a CGDIS atua de forma conjunta e compartilhada com os demais setores da SMAS, respondendo prioritariamente pelas áreas de
(i) Governança de Dados,
(ii) Soluções em Tecnologia Digital e
(iii) Pesquisa Social Aplicada, como, por exemplo, o diagnóstico socioterritorial.

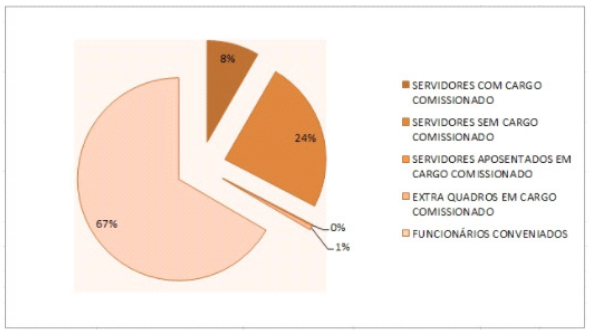
6.8. COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Instituída pela Lei Municipal nº 3343, de 28/12/2001, se estrutura a partir de três eixos: Gestão do Trabalho, Gestão de Pessoas e Educação Permanente.
No tocante à gestão dos trabalhadores da SMAS, a Coordenadoria baseia-se na legislação municipal - Estatuto do Servidor Público Municipal, nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, em especial a NOB RH/SUAS (2006) e na Política Nacional de Educação Permanente (2013).
A organização desta Coordenadoria se estabelece na perspectiva do trabalho enquanto categoria, na proporcionalidade de valorização da Política de Assistência Social e seu reconhecimento como serviço essencial, tipificado e estruturado no tripé da Seguridade Social. Coordenar e organizar esta cadeia de ações e ferramentas dentro de um Sistema corrobora na qualidade da oferta de serviços, valorização dos trabalhadores e contribui na perspectiva de consolidação dos direitos socioassistenciais. Dentre as principais competências da CGSIMAS destacam-se:
• Coordenar, supervisionar e orientar tecnicamente as ações dos Agentes do Sistema: Assistentes Sociais, no desempenho de suas funções, observando as diretrizes para o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
• Subsidiar o planejamento e regulação dos serviços, bem como a definição de funções e quantitativos de profissionais necessários para a execução destes, considerando as especificidades territoriais e a complexidade das ações;
• Realizar a gestão de pessoas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

• Coordenar o planejamento, a organização e a execução de ações relativas à valorização, à estruturação do processo de trabalho e à implementação de atividades de capacitação e educação permanente destinada aos trabalhadores do Sistema Matricial de Assistência Social;
• Analisar e consolidar as informações sobre Recursos Humanos da Secretaria para subsidiar os Órgãos de gestão.
A Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente - GDEP possui como norteador de suas atividades e ações do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS - PMEP, documento que propõe discutir e pensar a educação permanente e suas refrações no âmbito da SMAS. Atualmente a Secretaria conta com duas versões do PMEP, o I Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS produzido em 2014 (com vigência de 2014-2017) e o II Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS produzido em 2018 (com vigência de 2018-2021). Estes são essenciais para se pensar o processo de trabalho dos diferentes trabalhadores do SUAS, conforme preconizado na Política Nacional de Educação Permanente - PNEP do SUAS e Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 com base nas necessidades e demandas da SMAS.
A divisão do trabalho na estruturação da coordenadoria tem a proposta clara de institucionalização, efetivação e consolidação das diretrizes técnicas na estruturação do SUAS. Contemplar a Política Nacional de Assistência Social em seus mais diversos desdobramentos implica em subsidiar retaguarda para os agentes do sistema de forma sistematizada e efetiva. Nessa perspectiva a Lei que institui o Sistema Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 3343, de 28/12/2000, afiança a materialização desta política na cidade do Rio de Janeiro, bem como seu fortalecimento enquanto política fundamental e essencial.
A Coordenadoria possui outras duas gerências. A Gerência de Gestão do Trabalho possui a atribuição de gerenciar a força de trabalho em regime estatutário, coordenando e definindo a movimentação interna, de acordo com a necessidade apresentada pelos órgãos e unidades da SMAS em consonância com o que preconiza a NOB-RH/SUAS.
Já a Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas tem como principais atribuições: Gerenciar o recebimento e consolidação dos dados referentes às diversas demandas de trabalhadores conveniados por parte dos órgãos da Secretaria; Contribuir, na discussão e elaboração do escopo dos termos e parcerias, firmados pela Secretaria, de forma a provisionar e redimensionar os recursos humanos de acordo com a legislação vigente; Realizar a gestão de pessoas, trabalhando o desempenho, competência e motivação dos profissionais.

6.8.1. A configuração dos recursos humanos na SMAS

O quadro de recursos humanos da SMAS se configura em um dos mais complexos desafios da pasta. Criada em 1979, a secretaria compôs sua equipe mediante a incorporação de servidores públicos municipais oriundos de outros órgãos públicos, bem como por intermédio de processos seletivos e concursos públicos realizados inicialmente para agentes comunitários, profissionais de nível superior - PNS, e assistentes sociais e psicólogos, sendo o último deles realizado no ano de 2010.



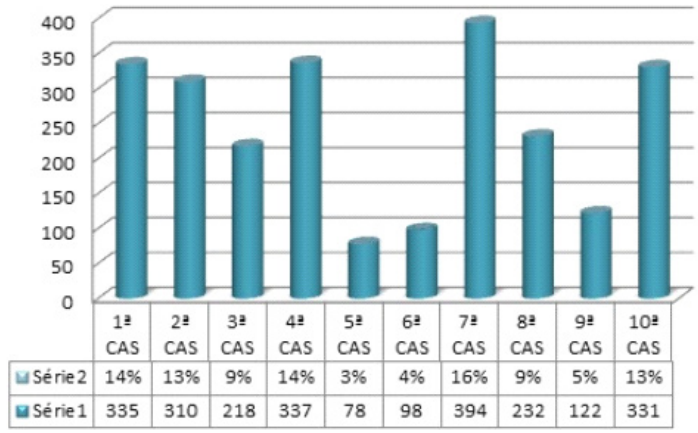
Nos últimos anos têm aumentado significativamente o número de servidores estatutários em condições para a aposentadoria, mas não existe expectativa de realização de concurso público para substituí-los. Para atender à crescente demanda de recursos humanos apresentada pelas unidades/serviços, é expressiva a presença de profissionais conveniados que, conforme demonstrado no gráfico acima, representam mais que o dobro do quantitativo de servidores públicos estatutários.
Tal cenário representa impacto na continuidade das ações e dificulta a oferta de educação permanente e a qualificação adequada do conjunto de trabalhadores contratados, tendo em vista a rotatividade ocasionada, em virtude da forma de contratação de recursos humanos.
Lotados e em exercício no Centro Administrativo São Sebastião, na gestão da política de assistência social, nas diversas Subsecretarias, Coordenadorias e demais setores identificamos atualmente 257 trabalhadores estatutários, 24 trabalhadores somente comissionados e 303 trabalhadores contratados por intermédio dos Termos de Colaboração firmados entre a SMAS e as OSC's parceiras.

FUNCIONÁRIOS EM EXERCÍCIO NA GESTÃO CENTRAL		
VÍNCULO	QUANTITATIVO	PERCENTUAL
CONVENIADOS	303	52%
ESTATUTÁRIOS	257	44%
COMISSIONADOS	24	4%
TOTAL	584	

Fonte: Monitoramento de Recursos Humanos CGSIMAS 16/11/21

CAS	CONVENIADOS	ESTUTÁRIOS	COMISSIONADOS	TOTAL GERAL	PERCENTUAL
1ª CAS	274	60	1	335	14%
2ª CAS	223	87	0	310	13%
3ª CAS	170	48	0	218	9%
4ª CAS	257	80	0	337	14%
5ª CAS	50	28	0	78	3%
6ª CAS	65	33	0	98	4%
7ª CAS	338	56	0	394	16%
8ª CAS	165	67	0	232	9%
9ª CAS	72	50	0	122	5%
10ª CAS	265	65	1	331	13%
TOTAL	1879	574	2	2455	100%

Fonte: Monitoramento de Recursos Humanos CGSIMAS 16/11/21



Já nos territórios das dez CAS, os recursos humanos estão assim distribuídos: 574 trabalhadores estatutários, 1879 trabalhadores contratados e 02 somente comissionados.
Responsável pela matricialidade do Sistema Municipal de Assistência Social, a Secretaria também dispõe de 238 servidores públicos alocados nas secretarias municipais, além de servidores cedidos a outros órgãos.

LOCAL DE ALOCAÇÃO	ESTATUTÁRIOS	PERCENTUAL
SMS	146	61,34%
SEMESQV	25	10,50%
SMPD	21	8,82%
EXTERNOS	15	6,30%
SPM-RIO	10	4,20%
SMH	6	2,52%
SEGOVI	5	2,10%
JUV-RIO	3	1,26%
IPP	2	0,84%
SEAC-RIO	2	0,84%
GBP	1	0,42%
SMF	1	0,42%
SMTE	1	0,42%
TOTAL	238 (1)	100%

Fonte: Monitoramento de Recursos Humanos CG SIMAS 01/09/2021

Além destes assistentes sociais cedidos a outros órgãos, a Secretaria Municipal de Educação possui em seu quadro cerca de 80 assistentes sociais que originalmente eram da SMAS e hoje exercem suas funções na pasta da educação.

7. METAS E DIRETRIZES

Previamente estabelecido no art. 107-A da Lei Orgânica Municipal, o prefeito eleito tem a obrigação de apresentar em até 180 dias após a sua posse o Plano Estratégico da sua gestão, contendo os objetivos de governo, as diretrizes setoriais, as iniciativas estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada área de resultado, alinhadas às diretrizes da sua campanha eleitoral e as normas do Plano Plurianual (PPA).
De acordo com o artigo 254 da LOM, as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) devem incorporar as iniciativas estratégicas, os indicadores e as metas quantitativas por área do Plano Estratégico, bem como as diretrizes setoriais contidas no PPA, sendo posteriormente apresentadas para aprovação pela Câmara Municipal. É o entendimento do quão fundamental é a integração entre o planejamento estratégico e o orçamentário buscando o equilíbrio na forma de gerir a cidade.
Seguindo essas normativas, o Plano Estratégico 2021-2024 foi construído de forma a dialogar com os instrumentos de planejamento orçamentário, em especial o PPA e seus instrumentos decorrentes, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). "Está organizado em uma estrutura hierárquica de Iniciativas Estratégicas, Metas e Projetos. Cada tema transversal possui especificações em iniciativas estratégicas que contemplam diferentes assuntos. Para cada assunto há metas que consideram a realidade de concretização em um universo de curto prazo de até quatro anos. Por fim, os projetos materializam as metas e efetivam as realizações das políticas públicas. Ao todo, foram produzidas cinquenta e quatro iniciativas estratégicas, noventa e três metas e previstos cerca de duzentos e trinta projetos com horizonte até 2024." (PE 2021-2024). A SMAS tem responsabilidade sobre duas iniciativas estratégicas dentro do PE 2021-2024 e participação em outras três iniciativas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

TEMA	INICIATIVAS	METAS
LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO	12	20
IGUALDADE E EQUIDADE	15	30
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	6	10
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESILIÊNCIA	7	15
COOPERAÇÃO E PAZ	6	6
GOVERNANÇA	8	12
TOTAL	54	93

Desde o início do ano de 2021 os trabalhadores da SMAS se debruçaram em reuniões de imersão e encontros de discussão para a construção destes planos, de forma a refletir as necessidades do processo de trabalho inerente à política de assistência social. Dessa forma, entendemos que estratégias a serem adotadas para os próximos quatro anos propostas nesse Plano Municipal de Assistência Social devem ser as mesmas estabelecidas no Plano Estratégico 2021-2024 e no Plano Plurianual 2022-2025. As metas propostas a seguir articulam as iniciativas e os programas estratégicos dos dois planos:

Área de Resultado 0002 - IGUALDADE E EQUIDADE
INICIATIVA / PROGRAMA ESTRATÉGICO TERRITÓRIOS SOCIAIS
Territórios Sociais é uma Iniciativa estratégica que busca identificar as famílias residentes na cidade com maior risco de vulnerabilidade social. Contido no PE 2017-2020 e continuado neste PE, o programa, a partir de ações integradas e intersetoriais, visa inserir nos serviços da Prefeitura, as famílias que ainda estão invisíveis para a rede municipal, bem como aumentar a qualidade do atendimento e acompanhamento daquelas que já acessam algum desses serviços. São beneficiárias desta iniciativa as famílias que, na busca ativa, foram classificadas como multidimensionalmente pobres, e aquelas em extrema pobreza não inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais. Estas famílias serão incluídas nos cadastros sociais para acesso à documentação civil necessária, aos serviços básicos e essenciais de saúde, como exames e vacinação, e também para matricular as crianças que estão fora da escola. São também ações prioritárias do programa: realizar atendimento social às famílias, para identificação de outras vulnerabilidades e encaminhamentos pertinentes; e promover o acesso à formação profissional, ao mercado de trabalho, à cultura e ao direito à cidade. Além disso, o Programa prevê a elaboração de um diagnóstico sócio habitacional das moradias com o objetivo de incluir as famílias nos programas e projetos de melhorias habitacionais.
A SMAS participa do Programa no que se refere à promoção da Assistência Social nos territórios mais vulneráveis da cidade de forma a garantir os serviços de assistência social para atendimento às famílias mais vulneráveis identificadas pelo Programa Territórios Sociais e potencializar a atuação integrada nos territórios mais distantes dos equipamentos públicos. Tendo como base as famílias identificadas na primeira fase do Programa / Grandes Complexos (32.694) e a expansão prevista para outras áreas de execução (52.206), totalizando 84.900 famílias, a SMAS pretende atender 85% do total de famílias classificadas (72.165):

TERRITÓRIOS SOCIAIS				
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA CIDADE				
FAMÍLIA ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL – TERRITÓRIOS SOCIAIS				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
16.980	20.379	17.825	16.981	72.165

INICIATIVA / PROGRAMA ESTRATÉGICO COMBATE À POBREZA E À FOME
Este programa pretende combater a fome, a pobreza, as desigualdades sociais e a violação de direitos por meio da ampliação da rede de assistência social, aumentando e aperfeiçoando o escopo dos serviços oferecidos, através da oferta de alimentação saudável e adequada nutricionalmente e da ampliação dos benefícios para complementar a renda de famílias. É composto pelos seguintes projetos:
• Reorganização da rede municipal de assistência social
Prevê a reforma de unidades públicas da assistência social da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme legislação vigente, padronizando sua identidade visual;
• Programa de Segurança Alimentar e Nutricional (PROSAN)
Pretende difundir ações em Educação Alimentar e Nutricional, com foco no aproveitamento integral dos alimentos, na agricultura agroecológica, na autonomia dos indivíduos, na formação profissional e na empregabilidade. Faz parte do programa:
• a instalação de cozinhas comunitárias: parte das ações de combate à insegurança alimentar e nutricional, visando o direito à alimentação e nutrição à população em situação de vulnerabilidade conforme Politica Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. As cozinhas tem meta diária de 200 refeições.
• a criação de um Banco de Alimentos (em 2023): indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social são o público alvo desta ação, que prevê a distribuição de 700 quilos de alimentos por mês, beneficiando 822 famílias.
• a instalação de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESAN): destinado aos usuários da Política de Assistência Social, o CRESAN pretende realizar coordenação local das ações voltadas para a superação da insegurança alimentar junto às cozinhas comunitárias, bem como incentivando a hortas comunitárias e cursos de horticultura.
• Cartão Família Carioca / Carioquinha

COMBATE À POBREZA E À FOME				
REORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO REALIZADA				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
6	21	36	85	85

TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO				
FAMÍLIA BENEFICIADA PELO CFC CARIOQUINHA				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
79.367	79.367	79.367	79.367	79.367

INDICADOR DO PROGRAMA	TAXA DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA CFC / CARIOQUINHA	100%
META ESTRATÉGICA DO PE 2021/2024	ALCANÇAR 100% DAS FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA, IDENTIFICADAS A PARTIR DO CADUNICO (CADASTRO ÚNICO) E QUE POSSUAM CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS, COM ACESSO A PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL ATÉ 2024.	

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
FAMÍLIA BENEFICIADA PELO BANCO CARIOCA DE ALIMENTOS				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
—	9.864	9.864	9.864	29.592
PARTICIPAÇÃO REGISTRADA EM ATIVIDADES DO CRESAN				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
600	600	600	600	2.400
REFEIÇÃO SERVIDA NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO PROSAN				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
2.016.000	2.016.000	2.016.000	2.016.000	8.064.000

INDICADOR DO PROGRAMA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS A PESSOAS E FAMÍLIAS REALIZADOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	8.095.992
META ESTRATÉGICA DO PE 2021/2024	SERVIR, PELO MENOS, 26 MILHÕES DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS A SEREM IMPLANTADAS NO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E NOS RESTAURANTES POPULARES ATÉ 2024, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	

Novo programa de transferência de renda municipal que tem como proposta reduzir a extrema pobreza das famílias cariocas inseridas na base do Cadastro Único, com cadastro atualizado nos últimos 24 meses e que possuam crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. A meta foi estabelecida conforme base do Cadastro Único em abril/2021, onde foram localizadas 79.367 famílias neste perfil.

INICIATIVA / PROGRAMA ESTRATÉGICO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
O Censo de População em Situação de Rua, realizado em 2020 pela SMAS, em parceria com o Instituto Pereira Passos (IPP), estima que existam na cidade do Rio o total de 7.272 pessoas em situação de rua, sendo 24,8% (1.803) correspondente ao perfil de acolhidos e 75,2% (5.469) correspondente ao perfil de rua, sendo 80,7% do gênero masculino. Dentre os motivos de ida para as ruas, foram identificados conflitos familiares, alcoolismo e/ou uso de drogas, demissão no trabalho/desemprego ou perda de renda. Tais fatores geram um nível de vulnerabilidade, que desafia o poder público em busca de respostas, na construção de políticas e ações que expressem o cuidado e a atenção, atendendo as necessidades específicas dessa população, com vista a diminuição dessa população residindo nas ruas da cidade.
Neste sentido, a reavaliação das metodologias de abordagem, de novas modalidades de acolhimento institucional para a população em situação de rua, assim como para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, somados a estratégias que proporcionem diversidade de cursos de qualificação profissional, formação empreendedora e intermediação para participação em processos seletivos são garantidores de uma porta de entrada para a emancipação cidadã relacionada a geração de oportunidades produtivas.
Dessa forma, este programa estratégico pretende reavaliar as metodologias aplicadas no processo de construção de políticas e ações específicas para a população em situação de rua, desde a abordagem nas ruas, passando pelo desenvolvimento de novas modalidades de acolhimento institucional até ações voltadas para a geração de renda para esta população. A iniciativa é composta pelos seguintes projetos:
• Abordagem integrada
Proposta de abordagem alinhada entre as equipes dos diferentes serviços de assistência social para dar reforço ao serviço já realizado, tendo em vista a crescente contingência de populares nas ruas e em situação de rua. Consiste no mapeamento do território, oferta de serviços socioassistenciais às pessoas em situação de rua e acompanhamento dos casos visando a reinserção familiar e/ou comunitária.
• Abraço Carioca (vagas para acolhimento)
Embora o acolhimento institucional já ser ofertado na cidade do Rio de Janeiro, o projeto trata-se da implantação de 5 novas modalidades de acolhimento, visando desestimular a utilização dos espaços urbanos como local de permanência e contribuir para a diminuição da população em situação de rua na cidade do Rio de Janeiro. Os novos modelos alternativos de acolhimento são:
• Albergue para Casais: aposta na vinculação afetiva como uma forma de inclusão para além dos preconceitos, estereótipos e concepções morais que permeiam o cotidiano de um morador de rua, contrapondo-se à exclusão e isolamento social;
• Albergue Carioca: visa garantir pernoite temporário emergencial para o público que ainda não aderiu a um processo de acolhimento institucional mais sistemático;
• Albergue + Tempo - Organizando a Vida: modalidade de albergue noturno para a população que está em processo de reorganização de seus projetos individuais, através da consolidação de sua autonomia pessoal e financeira, preparando-os para uma reinserção comunitária sustentável;
• Lares Cariocas: coloca o acesso à habitação permanente e individualizada como ponto de partida e não como a última etapa da intervenção e disponibiliza serviços de apoio ajustados às necessidades concretas desses participantes. Este modelo inovador parte do entendimento que o conceito de moradia não é somente uma necessidade social, é também um direito humano básico;
• Espaço de Apoio e Inclusão (EAI-Rio): visa ampliar o acesso a serviços socioassistenciais e a políticas públicas setoriais, a fim de garantir os direitos básicos, minimizando danos sociais e à saúde da população em situação de rua, com a oferta de um espaço de higienização pessoal e guarda de pertences.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

• SUAS Acolhendo Talentos (inclusão produtiva): busca ampliar as possibilidades de ingresso e permanência no mundo do trabalho e viabilizar o processo de emancipação e autonomia dos acolhidos em unidades da assistência social. A estratégia pretende oferecer um conjunto de ofertas de inclusão produtiva, com ações que incluem: o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais, construção de um Projeto de Orientação Profissional/ POP, formação profissional, formação empreendedora e acesso ao microcrédito, acesso à vagas no mercado de trabalho formal, acompanhamento e monitoramento da trajetória dos acolhidos.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA				
IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
VAGA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIADA				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
1.100	950	950	—	3.000
INDICADOR DO PROGRAMA	TAXA DE OCUPAÇÃO DAS NOVAS VAGAS DE ACOLHIMENTO			80%
META ESTRATÉGICA DO PE 2021/2024	CRIAR 3.000 NOVAS VAGAS, POR MEIO DE 5 NOVAS MODALIDADES DE ACOLHIMENTO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ATÉ 2024, GARANTINDO PELO MENOS 80% DE OCUPAÇÃO MÉDIA NO ANO.			
INCLUSÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA				
PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA INSERIDA NO MUNDO DO TRABALHO				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
364	1.272	1.273	—	2.909
INDICADOR DO PROGRAMA	TAXA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA GERANDO RENDA NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL OU INFORMAL			40%
META ESTRATÉGICA DO PE 2021/2024	INCLUIR 40% DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MERCADO DE TRABALHO OU TRABALHANDO POR CONTA PRÓPRIA, ATÉ 2024			

INICIATIVA / PROGRAMA ESTRATÉGICO PRIMEIRA INFÂNCIA CARIOCA

O Programa Primeira Infância Carioca (PIC) se desenvolve por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância (de 0 a 5 anos e 11 meses), desde a gestação, envolvendo ações de saúde, educação e assistência social. As famílias são orientadas pelos visitadores através de fichas explicativas, sendo disparados alertas para as secretarias envolvidas quanto à observação ou necessidade de intervenção para a melhoria do desenvolvimento e acompanhamento das crianças e das gestantes. O foco do projeto é na integração das três secretarias, potencializando os processos de trabalho já existentes. Como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) prevê um acompanhamento mais frequente para situações consideradas de risco para o desenvolvimento infantil, formulando calendário diferenciado de consultas e visitas domiciliares com o intuito de intervenção precoce das situações de risco.

A SMAS participa do Programa no que se refere à promoção da Assistência Social a gestantes e crianças da primeira infância e suas famílias, e potencializar a atuação integrada nos territórios. A meta estabelecida foi projetada na estimativa da capacidade de atendimento do programa intersetorial, tendo como base nas demandas identificadas pela busca ativa:

PRIMEIRA INFÂNCIA CARIOCA				
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS				
USUÁRIO ATENDIDO NO CRAS – PIC				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
1.000	3.000	8.000	8.000	20.000

Área de Resultado 0004 - MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESILIÊNCIA

INICIATIVA / PROGRAMA ESTRATÉGICO RESILIÊNCIA E GESTÃO DE RISCO

Historicamente, a cidade moldou-se sobre brejos, mangues, lagoas e rios aterrados. A impermeabilização do solo associada à excessiva pavimentação propicia impedimentos à infiltração das águas das chuvas, ocasionando com frequência alagamentos. A remoção da vegetação ciliar e as ocupações junto às margens dos rios agravam os problemas de inundações, colocando parcela da população em constante ameaça no período de chuvas. As encostas desmatadas, alvo de intensas ocupações desordenadas na história mais recente, aumentam as vulnerabilidades da cidade, principalmente para as moradias e populações locais em função da ocorrência de movimentos de massa, estes também relacionados às condições geomorfológicas do terreno e ações antrópicas. A iniciativa Resiliência e Gestão de Risco tem como objetivo ampliar o monitoramento e a capacidade de visão preditiva sobre riscos urbanos, em especial aqueles relacionados aos eventos climáticos, para assegurar maior assertividade e agilidade na resposta ao cidadão. Busca ainda reduzir os impactos dos desastres através da prevenção, preparação, resposta e recuperação, promovendo maior resiliência da cidade.

A SMAS participa do Programa no que se refere à garantia de Proteção Social a indivíduos e famílias afetados por situações de emergências socioassistenciais, envolvendo eventos de Defesa Civil em residências, de forma a garantir suporte emergencial as famílias desalojadas ou desabrigadas. De 01/02/2020 a 01/02/2021 foram registrados atendimentos emergenciais da SMAS a 2.871 famílias (fonte: Plataforma GRR/Siurb). A meta é garantir atendimento a todas as demandas emergenciais notificadas pela Defesa Civil à SMAS a cada ano.

RESILIÊNCIA E GESTÃO DE RISCO				
PROTEÇÃO SOCIAL NAS EMERGÊNCIAS SOCIOASSISTENCIAIS				
DEMANDA EMERGENCIAL ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
100%	100%	100%	100%	100%
META ESTRATÉGICA DO PE 2021/2024	ATENDER, NO MÍNIMO, 172 MIL HABITANTES PELO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES ATÉ 2024			

O Plano Plurianual (PPA), como importante peça de planejamento que se transforma em lei, orienta os gestores públicos na execução dos gastos e na aplicação dos investimentos. O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 (art. 165, I, §1º) e representa o Planejamento Governamental de longo prazo. Sendo o primeiro instrumento de planejamento que se integra mais diretamente com as outras peças orçamentárias - LDO e LOA - o PPA é o programa de realizações que o governo pretende executar durante o seu período administrativo e deve estabelecer de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como para os programas de duração continuada. O PPA abrange sempre um período de 4 anos, iniciando sua execução no segundo ano do mandato do Chefe do Poder Executivo e encerrando no primeiro ano do mandato do próximo dirigente eleito. Em tese, este plano deve, de forma efetiva, auxiliar e orientar o funcionamento das ações governamentais. (Ministério da Fazenda)

Para alcançar os resultados, a ação de governo se organiza em programas que visam atender demandas ou ainda criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para a gestão. Os programas possuem objetivos gerais discriminados, público-alvo, informações financeiras e indicadores com as respectivas metas. E, para serem realizados, se subdividem em um conjunto articulado de ações, do tipo projetos ou atividades que visam proporcionar um bem ou serviço para atendimento das demandas da sociedade. Os indicadores são um instrumento de medida da meta e tornam-se cada vez mais fundamentais para o acompanhamento e fiscalização orçamentária. As metas apresentadas anteriormente se referem às metas estratégicas, articuladas com as metas estabelecidas no Plano Estratégico 2021-2024: as iniciativas estratégicas se tornam programas estratégicos no PPA. No entanto, nenhum projeto, ação ou serviço pode ser executado se não estiver previsão de execução incluída no PPA, assim como sua previsão orçamentária. Dessa forma, não só as propostas de ações ditas estratégicas e prioritárias são apresentadas no PPA, mas também ações de serviços continuados devem estar contidos, prevendo metas de execução física e orçamentárias. O PPA sintetiza o esforço da administração pública em planejar sua atuação, comprometida com a geração de resultados e com o alcance do equilíbrio fiscal, tornando públicas as informações referentes à gestão, dando maior transparência à aplicação de recursos públicos e visibilidade às ações do governo e aos resultados obtidos.

As metas apresentadas a seguir, referem-se aos serviços executados pela SMAS que não estão previstos no Plano Estratégico 2021-2024, e são consideradas ações complementares.

PROGRAMA COMPLEMENTAR RIO - AÇÃO E PROTEÇÃO

Este Programa tem como objetivo geral desenvolver ações de proteção no âmbito da defesa dos direitos das crianças e adolescentes, bem como ações de prevenção e cuidado sobre drogas, enquanto medida de proteção aos fatores de risco para o uso abusivo de drogas, com destaque para o publico infanto-juvenil. Visa à redução de vulnerabilidades e fatores de risco social, por meio de ações permanentes de acompanhamento da ocorrência de situação de violação de direitos e uso abusivo de drogas, que afetam crianças, adolescentes e jovens. Questões que precisam contar com a intervenção do poder público, através de ações de proteção e de monitoramento, no que se refere a denuncias e medidas aplicadas na garantia dos direitos violados como: negligência, discriminação, exploração etc.

Apenas um indicador de acompanhamento do programa foi elaborado de forma a monitorar o número de medidas protetivas aplicadas pelos conselheiros tutelares, tendo como referencia 562 medidas aplicadas em seis meses (até Junho/2021 - fonte: Sipia CT Web), prevendo um total de 1.128 medidas aplicadas ao ano.

As ações neste programa estão subdivididas em áreas de atuação:

• As ações financiadas pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) e executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA Rio) visam ampliar e fortalecer o sistema de garantia de direitos e as ações de proteção à criança e ao adolescente. As metas seguem propostas de planos anteriores, dando continuidade às ações.

• Com vistas a promover a cultura dos direitos humanos através do estabelecimento do acesso igualitário aos direitos fundamentais e fortalecer o sistema de garantia de direitos, a meta tem como referência os atendimentos realizados nos Conselhos Tutelares, e base no total de 1.486 denúncias averiguadas em 2021 (até Junho/2021 - fonte: Sipia CT Web).

• A Coordenadoria Antidrogas da Coordenadoria Geral dos Conselhos pretende garantir que indivíduos e famílias residentes da cidade do Rio de Janeiro sejam contemplados por campanhas de prevenção e cuidado no âmbito do uso prejudicial de álcool e outras drogas, em ações articuladas com as Coordenadorias de Assistência Social, dos 10 territórios da cidade, e outros órgãos e entidades.

RIO – AÇÃO E PROTEÇÃO				
POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
PROFISISONAL/AGENTE SOCIAL CAPACITADO				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
55	55	55	55	220
CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADO				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
—	1	—	—	1
PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS				
DENÚNCIA AVERIGUADA – CONSELHO TUTELAR				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
3.000	6.000	9.000	12.000	12.000
CAMPANHA DE PREVENÇÃO E CUIDADO SOBRE DROGAS				
CAMPANHA DE PREVENÇÃO E CUIDADO SOBRE DROGAS REALIZDA				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
1	1	1	1	4

PROGRAMA COMPLEMENTAR PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRADA

Este programa tem como objetivo geral fortalecer a execução da Política de Assistência Social no município do Rio de Janeiro, integrando as ações de Proteção Social Básica e Especial de Media Complexidade na oferta de serviços, benefícios e programas de transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Garantir Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade de forma integrada, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, potencializando estratégias para a viabilização do acesso aos direitos sociais, programas de transferência de renda, inclusão produtiva, benefícios e serviços socioassistenciais, com vistas ao desenvolvimento de potencialidades, alcance de alternativas emancipatórias e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Está subdividido em ações de:

Proteção Social Especial de Média Complexidade, com o objetivo de ofertar atenção especializada de média complexidade através de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias em situação de ameaça e violação de direitos.

Cadastro Único, com o objetivo de ampliar o acesso da população ao CadÚnico, propiciando ao poder público municipal conhecer a realidade socioeconômica das famílias de baixa renda da cidade, bem como estruturar os processos de cadastramento, com vistas ao aumento da qualidade das informações cadastrais. Pretende atingir percentual definido pelo Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Governo Federal que considera, para fins de repasse de recurso, cada família com cadastro atualizado nos últimos 24 meses, bem como pretende seguir com as ações de cadastro do Projeto Cariocad nos maiores bolsões de pobreza da cidade, com o objetivo de encontrar famílias com renda igual ou abaixo de ½ salário mínimo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Proteção Social Básica, que pretende garantir a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de atividades realizadas pelas equipes dos CRAS, com destaque para as ações de certificação em cursos de qualificação para o mundo do trabalho e empreendedorismo, e ações de atendimento e acompanhamento nos CRAS.

PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRADA				
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
ATENDIMENTO PRESTADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
5.105	5.105	5.105	5.105	5.105
PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDA PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
5.469	5.469	5.469	5.469	21.876
ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS NOS CENTROS POP				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
4.800	4.800	4.800	4.800	19.200
ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVÍDUOS/FAMÍLIAS NOS CREAS				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
33.205	33.205	33.205	33.205	133.000
INDICADOR DO PROGRAMA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS CREAS E CENTROS POP			38.005
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				
CADASTRO ATUALIZADO - CADASTRO ÚNICO				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
55%	60%	65%	70%	70%
FAMÍLIA POBRE/EXTREMAMENTE POBRE CADASTRADA NO CADASTRO ÚNICO				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
7.200	7.200	7.200	7.200	28.800
INDICADOR DO PROGRAMA	NÚMERO DE FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ ½ SALÁRIO MÍNIMO COM CADASTRO ATUALIZADO NOS ÚLTIMOS 48 MESES NO CADÚNICO			458.625
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
ALUNO CERTIFICADO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
PARTICIPAÇÃO REGISTRADA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
70%	80%	90%	90%	90%
TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA DO PAIF				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
252.000	252.000	252.000	252.000	252.000
ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DOS CRAS				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
840.000	840.000	840.000	840.000	840.000
INDICADOR DO PROGRAMA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS REALIZADOS NOS CRAS			981.720

PROGRAMA COMPLEMENTAR PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O programa objetiva ofertar serviço de acolhimento em distintas modalidades, para famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou necessitam ser afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, como forma de garantir a proteção integral.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL				
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
USUÁRIO BENEFICIADO – PROGRAMA DE VOLTA À TERRA NATAL				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
240	240	240	240	960
ACOLHIMENTO REALIZADO – REDE PRIVADA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA ADULTOS E IDOSOS				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
415	415	415	415	415
ACOLHIMENTO REALIZADO – REDE PRIVADA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
260	260	260	260	260
ACOLHIMENTO REALIZADO – REDE PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIA				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
2.045	2.045	2.045	2.045	2.045
ACOLHIMENTO REALIZADO – REDE PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
400	400	400	400	400
ACOLHIMENTO REALIZADO – REDE DE ALBERGUES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
2022	2023	2024	2025	META FINAL DO PPA
140	140	140	140	140
INDICADOR DO PROGRAMA	NÚMERO DE ACOLHIMENTOS REALIZADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			3.600

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade destina-se a crianças, adolescentes, idosos, adultos ou famílias cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados e requerem o acompanhamento familiar e individual, além de maior flexibilidade nas soluções protetivas. As metas seguem como referência a execução dos acolhimentos em anos anteriores e não preveem a ampliação das vagas propostas no Plano Estratégico. Na ocasião da revisão das metas no prazo estipulado pela LDO ou pela LOA, as metas serão ajustadas de acordo com o realizado com a inclusão dos novos serviços.

Nos programas complementares Infraestrutura e Gestão da Assistência Social e Gestão Administrativa - Igualdade e Equidade, contidos no PPA 2022-2025, suas ações têm caráter meramente administrativo, não sendo estabelecidas metas para sua execução, apenas disponibilizam programas de trabalho para a execução orçamentária e financeira.

O Plano Estratégico 2021-2024 já está disponível na página eletrônica da prefeitura e pode ser consultado em sua integralidade a qualquer tempo (https: //plano-estrategico-2021-a-2024-pcrj.hub.arcgis.com/). Já o PPA 2022-2025 é publicado no Diário Oficial do Município após a aprovação das peças orçamentárias (LDO e LOA) pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro, também sendo disponibilizado na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP).

A cada ano dentro do quadriênio será realizada uma avaliação do processo de andamento das metas desenvolvidas, não só apresentando a situação atual dos programas, mas também sugerindo formas de evitar o desperdício de dinheiro público em ações não significativas, revisando as metas físicas e orçamentárias, bem como incluindo novos projetos ou serviços que surgirem ao longo do exercício. Sobre esta avaliação é que serão traçadas as bases para a elaboração do orçamento anual. A LOA e a LDO, aprovadas pelo legislativo municipal, também são disponibilizadas na página da SMFP, podendo ser consultadas a qualquer tempo.

8. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O papel do controle social na política de assistência social

O controle social no Brasil ganha força após a Constituição Federal de 1988, que estabelece os conselhos como instâncias, voltadas à garantia do controle de políticas públicas e a transparência do exercício de gestão. A Constituição Cidadã introduz e destaca os princípios do controle social e da participação popular como instrumentos de efetivação de gestão político administrativa financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado, nas diversas políticas públicas.

Os conselhos são compostos, com representantes governamentais indicados pelo prefeito e representantes da sociedade civil, eleitos pelo voto direto das instituições devidamente inscritas em cada conselho.

Para o desenvolvimento de suas atividades, os conselhos possuem comissões ou câmaras temáticas. Cada conselho também conta com uma Secretaria Executiva, responsável pelo suporte técnico e administrativo, para o planejamento, coordenação e orientação das atividades desenvolvidas. Atualmente 4 conselhos estão vinculados à estrutura organizacional da SMAS, conforme o quadro descrito abaixo:

CMAS-Rio
Regulamentação: Lei n.º 2.469, de 30 de agosto de 1996
Comissões: Normas de Assistência Social; Política de Assistência Social; Orçamento e Finanças da Assistência Social; Administração do Fundo Municipal de Assistência Social; Comissão Permanente de Apuração de Denúncias e as Comissões Locais.
CMDCA-Rio
Regulamentação: Lei n.º 1.873, de 29 de maio de 1992 e alterada pela Lei n.º 4.062/2005.
Comissões: Garantia de Direitos; Políticas Públicas; Comunicação; Orçamento e Ética dos Conselhos Tutelares
CONSEA-Rio
Regulamentação: Decreto n.º 22.776, de 03 de abril de 2003.
Câmaras Temáticas Permanentes: Segurança Alimentar e Nutricional nas Estratégias de Desenvolvimento; Direito Humano à Alimentação Adequada; Segurança Alimentar e Nutricional para Grupos Populacionais Específicos; Política, Sistema e Plano Municipal de Segurança Alimentar; Mecanismos de Avaliação, Monitoramento e Combate à Insegurança Alimentar.
COMAD
Regulamentação: Lei Municipal n.º 3.298, de 12 de novembro de 2001
Comissões: Preventiva Educacional; Assistencial Terapêutica; De legislação e normas; De orçamento, pesquisa e projetos.

Fonte: SMAS (2021)

No que se refere à composição, o CMAS e o CMDCA, são compostos de forma paritária, com representantes governamentais indicados pelo prefeito e representantes da sociedade civil, eleitos pelo voto direto das instituições devidamente inscritas em cada conselho. O CONSEA e o COMAD não são paritários. No primeiro, a representação é constituída por ⅔ da sociedade civil e ⅓ do governo. E no segundo, são 14 conselheiros governamentais e 10 conselheiros da sociedade civil.

O CMAS-Rio é o "lócus" prioritário e permanente de debate da assistência social. Para isso, realiza agenda sistemática, com o objetivo de assegurar o cumprimento de suas atribuições. Entre elas, a de aprovar os Planos Municipais de Assistência Social, e, posteriormente, monitorar e avaliar as ações previstas no plano.

Em se tratando particularmente do CMAS, a inscrição constitui-se como um dos pré-requisitos para concessão ou renovação do Certificado de Entidade de Assistência Social (CEBAS) junto ao Ministério da Cidadania, órgão competente que afere e analisa se as entidades possuem atuação exclusiva ou preponderante na área de assistência social.

Nesse sentido, as entidades têm a possibilidade de "(…)*usufruir da isenção de contribuições para a seguridade social e a celebração de parcerias com o poder público, desde que atendam aos requisitos dispostos na Lei nº 12.101/2009*." A inscrição e/ou registro nos conselhos também são a porta de entrada para as entidades acessarem os recursos dos fundos de assistência social, conforme preconizado pelas legislações específicas.

Criadas para atender a meta da Vª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, as Comissões Locais tem como objetivo contribuir com a democratização da política de forma descentralizada, incrementando a participação popular no controle social desta política. O fortalecimento das Comissões Locais têm influência nas relações estabelecidas entre os parceiros e pode-se afirmar que, embora não haja um número expressivo de instituições em alguns territórios, consegue-se avançar na articulação da rede, tendo como objetivo o alcance da população usuária.

Entendendo o caráter continuado da Política de Assistência Social e sua relevância, no mês de agosto de 2021 foi realizada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "*Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*", que contou com a participação de 163 pessoas diretamente envolvidas, a Conferência se deu de forma virtual, pela plataforma Zoom, fato que limita o número de participantes.

Porém, o trabalho que antecedeu a Conferência, visando maior mobilização e participação, foi a realização de 6 (seis) Pré-Conferências. Estas envolveram os diversos territórios da cidade, através das Comissões Locais diretamente ligadas às Coordenadorias de Assistência Social - CAS, nas quais participaram diretamente 1.144

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

pessoas, sendo representantes governamentais, da sociedade civil - instituições, trabalhadores e usuários, e nelas se construíram propostas a serem debatidas e deliberadas na Conferência, considerando os 5 eixos propostos pelo Conselho Nacional - CNAS, porém, com uma grande novidade proposta na cidade, a criação de um eixo próprio para os 10 territórios da cidade, constituídos propostas aprovadas, sendo duas para cada Comissão Local.

Abaixo destacamos os eixos e as deliberações municipais aprovadas:

• Eixo 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
• Eixo 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
• Eixo 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
• Eixo 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
• Eixo 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
• Eixo Extraordinário - Propostas dos territórios

As deliberações da conferência foram publicadas pela Resolução CMAS Rio nº 65/2021. No quadro abaixo, estão dispostas as prioridades para o município:

1. Garantir a realização de concursos públicos para ampliação do quadro funcional dos profissionais, com os devidos recursos financeiros, visando assegurar o trabalhador do SUAS, em todas as áreas existentes dentro da assistência social (parte técnica, administrativa, auxiliar de serviços gerais, etc) em detrimento das contratações dos trabalhadores do SUAS através das organizações sociais, respeitando as equipes de referência constituídas, levando em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados e o tipo de atendimento e as aquisições que devam ser garantidas aos usuários na forma que dispõe a NOB-RH/SUAS;
2. Reiterar a proposta de orçamento para a política de assistência social para um percentual no mínimo de 5%;
3. Regulamentar e garantir os recursos orçamentários para a implantação da lei de benefícios eventuais;
4. Melhorar a estrutura física das unidades públicas, com fornecimento de insumos e capacitação continuada dos profissionais, visando qualificar o atendimento aos usuários da política;
5. Garantir e ampliar o número de equipamentos públicos estatais com recursos multimídia e acessibilidade que contemplem o número de famílias referenciadas, considerando o que prevê a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, garantindo a sustentabilidade desses parâmetros estabelecidos na NOB-RH/SUAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
6. Implementação de política de Segurança Alimentar;
7. Garantir recursos orçamentários para a realização das ações de gestão de riscos pela SMAS;
8. Investir na capacitação dos trabalhadores para que estejam preparados para agir nas situações de calamidade, pondo em prática procedimentos operacionais para cada situação emergencial, resguardando a integridade do trabalhador;
9. Promover capacitação continuada e descentralizada nos territórios das comissões locais garantindo meios para efetiva participação de todos os segmentos (representante de entidades, usuários e trabalhadores do SUAS) através da oferta de transporte, acesso a internet e outros recursos que se fizerem necessários, com previsão financeira no orçamento;
10. Efetivação da Vigilância Socioassistencial para reconhecimento das vulnerabilidades.

8.2. Monitoramento e fiscalização do PMAS 2022-2025

Pensar um plano com abrangência por quatro anos implica considerar, a dinâmica societária, bem como as alterações para adaptar as ações previstas, conforme as necessidades colocadas. Exemplo disso foi a decretação de pandemia de COVID-19 em 2020, que alterou toda a estrutura política, econômica e social no cenário internacional.

Entendemos que existem diferentes espaços de monitoramento e fiscalização. Cada espaço desse deve ser estabelecido de forma adequada às suas atribuições e responsabilidades. Consideramos a relevância do monitoramento para o aprimoramento da gestão da Política Municipal de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro.

Devemos partir do entendimento que a gestão possui uma visão ampliada do seu objeto de atuação e a cada análise e apresentação técnica devem ser correlacionadas ações que focalizem os instrumentos de planejamento e gestão existentes na SMAS, como PPA, Plano Municipal, Planejamento Estratégico, orçamento previsto entre outros.

Efetivamente, o monitoramento das ações de atendimento se dá no território, e consequentemente as informações já são monitoradas pelas subsecretarias e coordenadorias finalísticas, visto que possuem acesso a diversos sistemas e instrumentos utilizados, sendo esta uma das atribuições e responsabilidade da gestão. Desta forma, os dados das ações e metas estabelecidas já são recolhidas e compiladas na rotina de trabalho dos gestores das finalísticas, devendo estes associar os resultados e as avaliações ao planejamento proposto pelo Plano Municipal, de forma a apresentá-los em conjunto ao CMAS Rio, que é o órgão legal de fiscalização da política no município.

Entendemos que, inserido na rotina dos setores, os dados produzidos a respeito de serviços, programas e projetos devem ser apresentados ao colegiado para que haja avaliação e proposição do mesmo. Essas apresentações seguirão o calendário anual previamente estipulado pelo conselho, onde os gestores das áreas finalísticas devem incluir em suas apresentações a análise correlacionada dos dados com as metas estabelecidas no PMAS assim como nos demais instrumentos de planejamento.

Desta forma busca-se inserir os interesses da coletividade nesta pauta, o que certamente levará ao fortalecimento da política de assistência social e o acesso às demais políticas setoriais, incentivando ainda a participação popular e democrática na gestão pública como forma de assegurar os direitos até aqui conquistados e o investimento em sua ampliação.

Conforme exposto acima, tanto o monitoramento quanto a fiscalização do PMAS é de suma importância para garantir que a prática de execução da política retrate a realidade da necessidade da população, desta forma segue os principais pontos destacados da metodologia:



- Apresentação do Plano Municipal no CMAS para aprovação do mesmo até data definida legalmente;
- Definição de entrega mensal de dados referentes à execução das metas previstas, pelas áreas finalísticas através dos instrumentos que já são utilizados pelas mesmas;
- Monitoramento anual das metas previstas de atendimento através das agendas de apresentação das áreas finalísticas conforme calendário estipulado pelo CMAS, onde será feita avaliação das ações executadas e dos limites encontrados.
- Elaboração de relatório anual de gestão com prestação de contas referentes às metas e orçamentos executados para apresentação em Assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

9.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.** Disponível em: http: //www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em 01/12/2017.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.** Disponível em: http: //www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1. Acesso em 01/12/2017.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http: //www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 01/02/2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. **As relações entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o sistema de justiça**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL): IPEA, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http: //bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acidentes.pdf. Acesso em 16 de março de 2018.

BRASIL. Ministério de Direitos Humanos. Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescentes. **Parâmetros de Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, s/d. Disponível em: http: //primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Parametros-de-Escuta.pdf. Acesso em 10 de março de 2018.

BRASIL. Ministério de Direitos Humanos. **Balanço das Denúncias de Violações de Direitos Humanos. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, 2016**. Disponível em: http: //www.mdh.gov.br/disque100/balancos-e-denuncias/balanco-disque-100-2016-apresentacao-completa/. Acesso em: 16 de março de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília: MDS, [20- -].

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSuas Volume 1 (2008) SUAS: Configurando os Eixos de Mudança.** 1 ed. Brasília: MDS, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012**. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Cartilha SUAS 2 - Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na Atuação dos Conselhos de Assistência Social.** Brasília: MDS, 2013.

_____. **Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, MDS, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. N. 16.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014.

_____. **Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. N. 26.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o Monitoramento de Programas**. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **SUAS 10. Diversidade no SUAS: realidade, respostas, perspectivas**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004**. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. **Resolução CNAS nº 7, de 18 de maio de 2016. Aprova o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026).** Disponível em: http: //www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf. Acesso em: 16 de fevereiro de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Curso de atualização em vigilância sociassistencial do SUAS**. Brasília: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001. Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**. Diário Oficial da União. 18 maio 2001; Seção 1E. Disponível em: http: //www.prosaude.org/publicacoes/diversos/Port_737_polt_reducao_acid_morbimortalidade.pdf. Acesso em 02 de fevereiro de 2018.

BRASIL. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos**. Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa**. Brasília: Subsecretaria de Direitos Humanos, 2005.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**. Decreto nº 7053 de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Disponível em: <http: //www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm>. Acesso em: 09 abr. 2015.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília: SEDH/PR, 2010.

CABALLERO, B. **IDH-M**: **Uma análise do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal para a Cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: IPP, 2015. Disponível em: http: //www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6165511/4162028/analise_idhm_rio_v4_compur.pdf. Acesso em: 10 de março de 2018.

CASTRO, C. L. F., GONTIJO, C. B. R., AMABILE, A. E. N. (Org). **Dicionário de políticas públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012.

CHILDHOOD BRASIL. **Pesquisa Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes em Grandes Eventos Esportivos - Copa do Mundo 2014.** Brasília: Childhood Brasil, 2017. Disponível em: http: //www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2017/09/childhood_relatorio-copa_WEB.01.pdf. Acesso em 10 de março de 2018.

COSTA, M. A. et al. **Vulnerabilidade Social no Brasil: conceitos, métodos e primeiros resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras. Texto para Discussão nº 2364.** Brasília: IPEA, 2018. Disponivel em: http: //www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2364b.pdf. Acesso em 10 de março de 2018.

FERREIRA, K. A. **Desafios do SUAS na mitigação de riscos e vulnerabilidades associados a movimentos migratórios e situações emergência social**. Disponível em: https: //aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/XENVS_Mesa9.pdf. Acesso em 01/12/2017.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2017.** Disponível em: http: //www.chegadetrabalhoinfantil.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Cenario-2017-PDF.pdf. Acesso em: 16 de março de 2018.

GUARÁ, I. M. F. R. **Redes de proteção social**. 1 ed. São Paulo: Associação Fazendo História, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em https: //ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm. Acesso em: 02 de fevereiro de 2018.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2011.** Disponível em https: //ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/.../pnad2011/default.shtm. Acesso em 02 de fevereiro de 2018.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS**. Cadernos da Juventude Carioca - Agentes da Transformação**. Rio de Janeiro: IPP, 2016.

_____. **Data.Rio - Informações sobre a cidade**. Disponível em: http: //www.data.rio/. Acesso em: 16 de fevereiro de 2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. Disponível em: http: //www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/170306_retrato_das_desigualdades_de_genero_raca.pdf. Acesso em: 16 de fevereiro de 2018.
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Dossiê Mulher 2017**. Disponível em: http: //www.ispdados.rj.gov.br/SiteIsp/SumarioExecutivoDossieMulher2017.pdf. Acesso em: 16 de fevereiro de 2018.
JACCOUD, L. **Proteção Social no Brasil: debates e desafios.** In: Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS/UNESCO, 2009, p. 57-86.
MANES BARRETO, S. R. **Renúncias Fiscais às entidades e organizações inscritas no CMAS/RJ e as metamorfoses dos fundos públicos**. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Serviço Social, Rio de Janeiro, 2011.
MELO, D. L. B., CANO, I. (Org.) **Índice de Homicídios na Adolescência: IHA 2014**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2017.
MELO, V. L., CUNHA, J. O. C, FALBO NETO, G. H. **Maus tratos contra idosos no município de Camaragibe, Pernambuco**. Rev. Bras. Saúde Materna e Infantil. Pernambuco, 2006.
MINAYO, M. C. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar**. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.
NASCIMENTO, P. F.; MELAZZO, E. S. **Território: conceito estratégico na assistência social**. Serv. Soc. Rev. Londrina, v. 16, n. 1, p. 66, jul/dez. 2013.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan Americana da Saúde. **Violência contra a Mulher - Estratégia e Plano de Ação para o reforço do Sistema de Saúde para abordar a Violência contra a mulher (2015).** Disponível em: http: //iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/18386/CD549Rev2_por.pdf?sequence=9&isAllowed=y. Acesso em 16 de fevereiro de 2018.
OSÓRIO, R. G. **O sistema classificatório de Cor ou Raça do IBGE. IPEA, Texto para Discussão número 996.** Brasília: IPEA, 2003.
PEREIRA, K. Y. L., TEIXEIRA, S. M. **Redes e intersetorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 114 - 127, jan./jun. 2013.
PEREIRA, P. **A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões no Brasil**. Brasília: Thesaurus, 1996.
PINTO, A. S. P., MORAES, O. C., MANSO, F. V. (Org.) **Dossiê mulher**. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública (ISP - RJ), 2017.
RUEDIGER, M. A. **O Rio em Perspectiva: Um diagnóstico de escolhas públicas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas, 2016.
SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Plano municipal de assistência social 2014-2017.** Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO ATIVO, CUIDADO E RESILIÊNCIA. **Processos de Denúncias contra pessoas idosas**. Relatório de Pesquisa - SEMEARC. Rio de Janeiro, 2014.
SERRA, J. N. **A Violência Contra a Pessoa Idosa. Entrevista Especial com Vicente de Paula Faleiros**. Rev. Pol. Públ., São Luís, v. 18, n. 2, p. 535-538, jul./dez. 2014.
SPOSATI, A. **Proteção Social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social.** Reflexão apresentada originalmente no 6º. Seminário Anual de Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 13 de maio de 2013.
WAISELFISZ, J. J. **Os jovens do Brasil - Mapa da Violência 2014**. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República Secretaria Nacional de Juventude Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014.
WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2016. Homicídios por arma de fogo no Brasil.** Brasília: FLACSO Brasil, 2017.

ANEXO II
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL
SMAS-RIO V.1.

https: //drive.google.com/file/d/1rFb-lRaLxAO94iKbKjz4Um7H-BB_ugiC/view
LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
***Republicada por incorreção no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Nº 224, de 02 de Fevereiro de 2022, págs. 40 à 59**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 147 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail adm-03casdh@gmail.com, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 879 de 22 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 129/2021, através do processo nº 08/004.137/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:
Renata Matos de Souza - matrícula nº 12/241.076-9 em substituição à Fernanda Amaral da Silva Moraes - matrícula nº 11/252.222-5;

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19/01/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 146 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 239/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUIÇÃO AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.708/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Valéria Cristina de Azevedo Lima	matricula nº 11/240.804-5;
- Viviane F. de C. S. Brigida Antunes	matricula nº 10/240.648-6;
- Anailza Rodrigues de Magalhães	matricula nº 12/240.016-6;
- Monique Jayme Portela dos Santos	matricula nº 10/240.766-6.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 e torna sem efeito a Resolução "P" Nº 140, publicada no D.O em 15/02/2021 do Termo de Colaboração nº 239/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 145 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 239/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUIÇÃO AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI", conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.708/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Janaina Oliveira de Mendonça	matricula nº 10/213.211-6;
- Valeria dos Santos	matricula nº 11/245.532-7 ;
-Brian Kligler Correa Ramos	matricula nº 11/280.646-9;
- Sara Tavares Ferreira	matricula nº 11/240.656-9.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27/12/2021 e torna sem efeito a Resolução "P" Nº 141, publicada no D.O em 15/02/2021 do Termo de Colaboração nº 239/2021.

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 013 de 06 de janeiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 173/2021, através do processo nº 08/003.257/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

LEIA - SE:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 013 de 06 de janeiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 173/2021, através do processo nº 08/003.257/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Ana Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

D.O. Nº 228 DE 08/02/2022 PG.30

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 053 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 1136 de 30 de dezembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 168/2021, através do processo nº 08/003.231/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

LEIA - SE:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 1136 de 30 de dezembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 168/2021, através do processo nº 08/003.231/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Ana Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

D.O. Nº 228 DE 08/02/2022 PG.30

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 054 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 1138 de 30 de dezembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 171/2021, através do processo nº 08/003.258/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SEVERA ROMANA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

LEIA - SE:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 1138 de 30 de dezembro de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 171/2021, através do processo nº 08/003.258/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SEVERA ROMANA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Ana Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

D.O. Nº 228 DE 08/02/2022 PG.30

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 029 de 12 de janeiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 169/2021, através do processo nº 08/003.260/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

LEIA - SE:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 029 de 12 de janeiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 169/2021, através do processo nº 08/003.260/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Ana Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

D.O. Nº 228 DE 08/02/2022 PG.30

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 056 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 031 de 12 de janeiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 174/2021, através do processo nº 08/003.253/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1 ;
- Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

LEIA - SE:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 031 de 12 de janeiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 174/2021, através do processo nº 08/003.253/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Ana Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

D.O. Nº 228 DE 08/02/2022 PG.30

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 015 de 06 de janeiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 172/2021, através do processo nº 08/003.263/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

LEIA - SE:
"...
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 015 de 06 de janeiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 172/2021, através do processo nº 08/003.263/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Ana Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

D.O. Nº 228 DE 08/02/2022 PG.30

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 058 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 170/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.251/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

LEIA - SE:
"...
Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Colaboração nº 170/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, conforme tratado no processo administrativo nº 08/003.251/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel el Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Ana Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

D.O. Nº 228 DE 08/02/2022 PG.30 E 31

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 091 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"...
Artigo 3º. Com as alterações de que trata a presente Resolução, a composição passará a ser composta da seguinte forma:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel El Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

LEIA - SE:
"...
Artigo 3º. Com as alterações de que trata a presente Resolução, a composição passará a ser composta da seguinte forma:

- Anderson Straubel	matricula nº 10/255.481-4;
- Gisele Paula Radocz	matricula nº 10/261.694-4;
- Daniel El Achkar Mendes	matricula nº 10/255.487-1;
- Ana Fabíola da Silva Monteiro	matricula nº 10/239.973-1.

D.O. Nº 229 DE 09/02/2022 PG.34

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/01/2022

***PROCESSO: 08/003.692/2021**
NAD: 25
OBJETO: Pag. Benefício Programa Cartão Família Acolhedora
PARTES: SMASDH E SMASDH
FUNDAMENTO: Artigo 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 82.416,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
* **Omitido no D.O. 04/01/2022**

***PROCESSO: 08/001129/2019**
NAD: 21
OBJETO: Termo aditivo ao termo de fomento
PARTES: SMAS E ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$: 11.615,04 (onze mil, seiscentos e quinze reais e quatro centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
* **Omitido no D.O. 04/01/2022**

***PROCESSO: 08/001077/2019**
NAD: 22
OBJETO: Termo aditivo ao termo de fomento
PARTES: SMAS E ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE - ACEB
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$: 23.230,08 (vinte e tres mil duzentos e trinta reais e oito centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
* **Omitido no D.O. 04/01/2022**

***PROCESSO: 08/001075/2019**
NAD: 23
OBJETO: Termo aditivo ao termo de fomento
PARTES: SMAS E ABRIGO DOCE MORADA
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$: 54.203,52 (cinquenta e quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
* **Omitido no D.O. 04/01/2022**

***PROCESSO: 08/000.236/2022**
NAD: 26
OBJETO: Pag. Benefício Programa Cartão Família Acolhedora
PARTES: SMASDH E SMASDH
FUNDAMENTO: Artigo 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 907.584,00 (novecentos e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: VINICIUS NASCIMENTO CORREA
*** Omitido no D.O. 04/01/2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18.02.2022

Processo n.º 08/002.477/2019 - Prestação de contas do mês de maio/2018 a dezembro/2018, referente ao Termo de Colaboração n° 119/2018, não acatada por ausência de manifestação por parte da instituição com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 043.

Processo n.º 08/000.138/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 253 de 09/03/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 189/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 434.

Processo n.º 08/000.093/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 32 de 27/04/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 94.

Processo n.º 08/004.403/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 226 de 13/02/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2019, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 257.

Processo n.º 08/001.036/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 115 de 20/08/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 207.

Processo n.º 08/003.237/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 174 de 19/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 130/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 196.

Processo n.º 08/003.254/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 178 de 25/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 131/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 271.

Processo n.º 08/003.205/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 179 de 26/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 133.

Processo n.º 08/003.707/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 153/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 459.

Processo n.º 08/000.094/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 065/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 549.

Processo n.º 08/000.106/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 066/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 549.

Processo n.º 08/000.079/2022 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração n° 123/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 222.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

Processo n.º 08/000.087/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 130/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 406.

Processo n.º 08/003.702/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 154/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 299.

Processo n.º 08/000.095/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 063/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 694.

Processo n.º 08/000.143/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 154/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 272.

Processo n.º 08/000.108/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 127/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 492.

Processo n.º 08/000.109/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 197/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 838.

Processo n.º 08/000.110/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 125/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 889.

Processo n.º 08/000.086/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 60/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 433.

Processo n.º 08/000.096/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 131/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 483.

Processo n.º 08/000.092/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 128/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 436.

Processo n.º 08/003.720/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 626.

Processo n.º 08/000.093/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 491.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 26 de novembro de 2021, os proventos mensais de inatividade da servidora **TANIA MARIA ANCHIETA ANGELO**, Assistente Social, matrícula 14/241.103-1, Categoria Especial A, aposentado através da Resolução "P" nº 1094 de 25 de novembro de 2021, conforme processo nº 08/002.578/2021.

Fixados com validade a partir de 12 de novembro de 2021, os proventos mensais de inatividade do servidor **JOÃO BATISTA MENDONÇA DA SILVA**, Agente Comunitário II, matrícula 14/178.956-9, Classe Especial, aposentado através da Resolução "P" nº 1103 de 25 de novembro de 2021, conforme processo nº 08/002.626/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5263 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº RSU-OFI-2022/00210 de 11/02/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1875	S/SUBHUE/CGE/3.3/HMRG	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	10/162.267-9
INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1875	S/SUBHUE/CGE/3.3/HMRG	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	11/218.649-2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2022.
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
DANIEL SORANZ

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 21/02/2022, nº 237, página 38.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21.02.2022
09/000.774/2019 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 402/2021, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
48	*******	Fracassado
49	*******	Fracassado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
21 DE FEVEREIRO DE 2022
Fixados com validade a partir de 03/01/2022, os proventos mensais de inatividade de MARIA FÁTIMA MENDONÇA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), MATRÍCULA 15/144.093-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.528 de 30 de DEZEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/31/001.360/2021.

Fixados com validade a partir de 20/12/2021, os proventos mensais de inatividade de ZELY NUNES VILELA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/236.577-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.476 de 16 de DEZEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/33/001.061/2021.

Fixados com validade a partir de 15/02/2021, os proventos mensais de inatividade de ANDRÉ LUIS PORTELA MARTINS, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/174.855-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 76 de 12 de FEVEREIRO de 2021, PROCESSO Nº 09/73/000.087/2017.

Fixados com validade a partir de 20/12/2021, os proventos mensais de inatividade de FABIANA COSTA ABREU SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/243.323-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº . 1.481 de 16 de DEZEMBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/008.308/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 04/02/2022, processo n.º 09/32/000.041/2022 - MARCIA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS, matrícula n.º 230.798-1 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 25/05/2021, processo n.º 09/69/000.028/2022 - ROSANA GARCIA SILVA, matrícula n.º 208.716-1 - AUTORIZO

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/22/000. 122/2010, de prorrogação de Licença sem Vencimentos, da servidora ALESSANDRA RAFAEL AFFONSO DOS SANTOS, cargo Enfermeiro, matrícula 10/225.440-7, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02(dois) anos, a partir de 06/03/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 03/01/2022
Processo nº: 09/007.911/2021 - NAD nº 193/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES EPP
3.FUNDAMENTO: Artigo 24º inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento
5.VALOR: R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio
7.RATIFICAÇÃO: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
(*) Omitido no D.O Rio de 05/01/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 03/01/2022
Processo nº: 09/002.022/2020 - NAD nº 192/2022
1.OBJETO: Pagamento de indenização por desapropriação dos imóveis constituídos por terrenos e benfeitorias localizados na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias n°s 495 e 545, e Rua Dr. Rodrigues de Santana n° 53, Benfica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24º inciso X, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação.
5.VALOR: R$ 113.655.000,00 (cento e treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio
7.RATIFICAÇÃO: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas
(*) Omitido no D.O Rio de 05/01/2022.
() Republicado por incorreção no D.O Rio nº 237, de 21/02/2022.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
Processo 0931/001.417/2021 NAD N° 029/2022
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Radiologia Odontológica para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0367/2021
5- Valor: R$ 1.460,25(Hum Mil e quatrocentos e sessenta Reais e vinte e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
Processo nº . 09/04-000.166/2020 - NAD nº . 16/2022.
1.OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução de atividades dirigidas à saúde, prestadas por organização social no âmbito da área de planejamento 4.0.
2.PARTES: SMS/CAP 4.0 e INSTITUTO GNOSIS
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso XXIV da Lei 8.666 de 21/06/1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R$ 229.825.499,67 (duzentos e vinte e nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Carlos Gustavo Veit.
7.RATIFICAÇÃO: Carla Bianca Teixeira Nunes
*Omitido em 04/01/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 21/02/2022
Processo n º 0963/000.012/2021 NAD nº . 29/2022
1. OBJETO: Aquisição de filme de RX digital para a unidade de imagem com impressora DRY.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Lourenço Jorge E KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
4. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
5. LICITAÇÃO: Pregão
6. VALOR ORDENADO: R$ 1.537.920,00 (Um milhão quinhentos e trinta e sete mil novecentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais
***Omitido 03/01/2022.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
Processo nº .: 0964/000.058/2020 - NAD nº 2022/17
1. OBJETO: SERVS. DE REPARO, ADAPTACAO, CONSERV. RESTAUR. E INSTAL. DE BENS MOVEIS E IMOV. P/ PESSOA JURIDICA
2. PARTES: SMS/HMMC e JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
* Omitido no D.O. Rio de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/01/2022
Processo nº: 09/78/000.055/2021 - NAD nº 62/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO-X DIGITAL
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2020
5. VALOR: R$ 791.200,00 (setecentos e noventa e um mil e duzentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/01/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO VICE-DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

* Processo nº: 0968/000031/2022 - NAD nº 74/2022
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8.666/93
4.RAZÃO:Não sujeito à lei 8.666/93
5.VALOR:R$ 24.784,38 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de O. Braga da Fonseca

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processos 0968/000032/2022 e 0968/000033/2022 - Aprovo as prestações de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Antonio Araujo da Costa e Márcia Cristina de Carvalho.
Autorizado por Greice de O. Braga da Fonseca

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/02/2022

Processo nº 09/75/000.028/2022 - NAD nº 19/2022
1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV.RESTAUR.E INSTAL.DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURIDICA.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **SOLVE ASSISTENCIA TECNICA MEDICO HOSPITALAR LTDA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.496,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/02/2022

Processo nº 09/75/000.029/2022 - NAD nº 020/2022
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4. RAZÃO: Não Sujeito.
5. VALOR: R$ 24.390,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 03.01.2022

Processo nº: 09/69/000.544/2021 - NAD nº 35/2022
1. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
*Omitido no D.O do dia 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo Nº: 0979/000174/2021 - NAD Nº 0024/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
***omitido 03/01/2022**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" S/IVISA-RIO Nº 006/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo e vista o que consta do Memorando n.º SMS-MEM-2022/01040 e

Considerando os termos da Resolução CGM n.º 1642, de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário Físico de bens móveis, da Unidade de Nutrição e Segurança Alimentar Annes Dias, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE
- Elisabete Paraíso dos Santos Felicíssimo. Matrícula: 12/219.134-4.

MEMBROS
- Marluce Crispim da Costa Fortunato. Matrícula: 11/175.001-7;
- Renata Flores Coelho Alonso. Matrícula: 12/215.124-9;
- Francisco Emmanuel Benigno Ferreira. Matrícula: 10/223.646-1;
- Claudia de Mello Celestino. Matrícula: 12/140.041-5;
- Juarez Jesus Gomes de Souza. Matrícula: 12/140.024-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/02/2022

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 075 Processo nº 09/97/101653/2021. . Mercado Mundial Ltda. CNPJ 33.304.981/0012-72.

SIM-RIO/POA nº 096 Processo nº 09/97/112426/2021. Carrefour Comercio e Indústria Ltda. CNPJ 45.543.915/0002-62.

SIM-RIO/POA nº 097 Processo nº 09/97/118435/2021. Carrefour Mercadinho Sr do Rio da Prata Eireli. CNPJ: 32.294.806/0001-26.

SIM-RIO/POA nº 098 Processo nº 09/97/106627/2021. Torre e Cia Supermercados S.A. CNPJ 07.760.885/0002-57.

SIM-RIO/POA nº 099 Processo nº 09/97/101867/2021. Mercado Mundial Ltda. CNPJ 33.304.981/001.-04

SIM-RIO/POA nº 100 Processo nº 09/97/102417/2021. Mercado Mundial Ltda. CNPJ 31.487.473/0017-56.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/02/2022

Processo 09/005.179/2021 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 73-249, que trata da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PREDIAL E DE REFRIGERAÇÃO NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL CENTRO - CER.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/02/2022

Processo 09/007.417/2021 - APROVO o Termo de Referência às fls. 16 a 29v, referente à Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico de Monitoramento Holter 24h, finalidade diagnóstica e eletiva, para participar do Sistema Único da Rede SMS-RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/02/2022

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 016 Processo nº 09/97/159101/2020. Companhia Brasileira de Distribuição. CNPJ 47.508.411/2468-21.

SIM-RIO/POA nº 069 Processo nº 09/97/164682/2020. Supermercados Mundial Ltda. CNPJ 33.304.981/0026-78.

SIM-RIO/POA nº 095 Processo nº 09/97/116509/2021. Super Mercado Zona SulCNPJ 33.381.286/0019-80.

SIM-RIO/POA nº 101 Processo nº 09/97101883/2021. Supermercados Mundial Ltda. CNPJ 33.304.981/0003-81.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/01/2022

Onde se lê:
...
SIM-RIO/POA nº 073 Processo nº 09/97/009909/2021. Cencosud Brasil Comercial Ltda. CNPJ 33.304.981/0014-34.
...
Leia-se:
SIM-RIO/POA nº 073 Processo nº 09/97/009909/2021. Supermercados Mundial Ltda. CNPJ 33.304.981/0014-34.
...
D.O Rio de 10/02/2022, página 45, 2ª coluna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/01/2022**

Onde se lê:
...
SIM-RIO/POA nº 088 Processo nº 09/97/116513/2021. Cencosud Brasil Comercial Ltda. CNPJ 33.381.286/9030-89.
...
Leia-se:
SIM-RIO/POA nº 088 Processo nº 09/97/116513/2021. Super Mercado Zona Sul S/A. CNPJ 33.381.286/9030-89.
...
D.O Rio de 10/02/2022, página 45, 2ª coluna

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/02/2022**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/009459/2022	Centro de Adestramento de Animais Clube do Totó Ltda CNPJ n.º 11.501.085/0001-08
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/008.843/2022	Animal Help Clínica Veterinária Ltda CNPJ n.º 05.769.181/0001-39 Concedido prazo até 16/04/2022
09/97/008.842/2022	Matheus Campbell Ribeiro CPF n.º 056.608.577-10 Concedido prazo até 17/03/2022
09/97/009.374/2022	Pet Shop Bom Amigo Ltda ME CNPJ nº 20.240.939/0001-30 Concedido prazo até 15/03/2022
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/008.815/2022	Aline Cardim de Castro CPF n.º 071.527.577-12
09/97/008.846/2022	Animal Help Clínica Veterinária Ltda CNPJ n.º 05.769.181/0001-39
09/97/009.252/2022	Pet da Zoe Comércio de Rações e Serviços Eireli CNPJ n.º 34.427.629/0001-34
09/97/009.550/2022	Ronaldo Luiz Gomes Caramuru CNPJ n.º 42.014.619/0001-03

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/02/2022**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/004.738/2022	Antônio Carlos Pereira Porcher Filho Avenida Atlântica, 02 QL 11 - Copacabana Auto de Infração nº 997.365
09/97/005.803/2022	Vila Nova Padaria e Restaurante Ltda Epp Boulevard Vinte Oito de Setembro, 342 - Vila Isabel Auto de Infração nº 999.555
09/97/006.350/2022	LR Açaí e Cia Ltda Rua Marques de Abrantes, 19 Loja B - Flamengo Auto de Infração nº 1.000.053
09/97/007.923/2022	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP Rua Elza da Silva Duarte, 48 Loja 01 - Manejo / Resende Auto de Infração nº 999.700
09/97/008.371/2022	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP Rua Elza da Silva Duarte, 48 Loja 01 - Manejo / Resende Auto de Infração nº 999.700
09/97/140.554/2020	Daniel Freire Doyle Maia Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 Cob. - Cachambi Auto de Infração nº 910.835
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/900.201/2022	Condomínio Geral Norte Shopping Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 Cob. - Cachambi Auto de Infração nº 997.047
09/97/008.332/2022	Condomínio do Edifício Olga Rua Benjamim Constant, 24 - Glória Auto de Infração nº 1.000.005
09/900.656/2022	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Estrada do Monteiro, 1200 Luc 202 P1 e P2 - Campo Grande Auto de Infração nº 999.428
PROCESSOS DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/005.643/2022	Bar Taberna San Sebastian Eireli Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1795 - recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 555.195
09/97/007.576/2022	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP Rua Elza da Silva Duarte, 48 Loja 01 - Manejo / Resende Termo de Intimação nº 544.864
09/97/007.578/2022	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP Rua Elza da Silva Duarte, 48 Loja 01 - Manejo / Resende Termo de Intimação nº 544.864
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/004980/2022	Rômulo Alves Bonfim Ribeiro Rua Igarite, 256 Casa C - Anchieta Termo de Intimação nº 2303434
09/97/004991/2022	Donanica Restaurante Ltda Rua Conde de Bonfim, 501 Loja B - Tijuca Termo de Intimação nº 515.540
09/97/005177/2022	Tem Tudo Laticínios Paes e Descartáveis Ltda Rua Aracatuba, 45Loja E - Coelho Neto Termo de Intimação nº 555.351
09/97/005229/2022	Atlântica Alimentação e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 974 Loja A - Leme Termo de Intimação nº 555.183
09/97/005388/2022	GR Serviços e Alimentação Ltda Estrada da Lama Preta, 2805 - Santa Cruz Termo de Intimação nº 551.105
09/97/006371/2022	Bar Cantinho do Maracanã Ltda Rua São Francisco Xavier, 393 Loja A - Maracanã Termo de Intimação nº 2.299.245
09/97/006426/2022	Atlântica Alimentação e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 974 Loja A - Leme Termo de Intimação nº 555.183
09/97/007956/2022	Matheus Laticínios Estrada de Paciência, 45 Loja - Paciência Termo de Intimação nº 2308.500
09/97/008.088/2022	Interpar Auditoria e Contabilidade Ltda Rua Gonçalves Dias, 89 - Centro Termo de Intimação nº 2303301
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/003.914/2022	Mercearia Favorita da Mallet Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 4683 - Magalhães Bastos Termo de Intimação nº 544.838 Prazo Concedido até 02/03/2022
09/97/004.421/2022	Taberna Atlântica Ltda Avenida Atlântica, 958 Loja - Leme Termo de Intimação nº 555.181 Prazo Concedido até 27/02/2022
09/97/004.446/2022	Casa do Suco Praça Seca Ltda Praça Seca, 21 - Praça Seca Termo de Intimação nº 555.286 Prazo Concedido até 13/03/2022
09/97/005.104/2022	Top Grill Refeições Ltda Avenida Prefeito Dulcidio Cardoso, 2500, Sede Social Cond. Del Fiori - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 541.926 Prazo Concedido até 26/03/2022
09/97/005.257/2022	Restaurante e Bar Melfer Ltda Avenida das Américas, 3900 Loja 301 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 555.331 Prazo Concedido até 20/03/2022
09/97/005.810/2022	Burguer Ilha Lanches Ltda Rua Augusto dos Anjos, 12 Loja A - Ribeira Termo de Intimação nº 535.714 Prazo Concedido até 12/03/2022
09/97/006.368/2022	Carlos A M de Oliveira Alimentos Ltda Avenida das Américas, 19019 Loja 203 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 551.063 Prazo Concedido até 25/02/2022
09/97/006.692/2022	Sorvetudo Lanches e Pizzaria Eireli Rua Sapucaí, 590 - Santa Cruz Termo de Intimação nº 555.232 Prazo Concedido até 17/03/2022
09/97/007.298/2022	L L Rodrigues Hortifruti Ltda Rua Marechal Soares de Andrea, 300 - Realengo Termo de Intimação nº 551.089 Prazo Concedido até 10/03/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

09/97/007.813/2022	West 155 Comércio e Alimentos Ltda Estrada do Mendanha, 555 Lojas 155 A / B - Campo Grande Termo de Intimação nº 555.234 Prazo Concedido até 21/03/2022
09/97/007.840/2022	Niki Bar e Pastelaria Ltda Rua Delgado de Carvalho, 09 Lojas A / B - Tijuca Termo de Intimação nº 541.892 Prazo Concedido até 06/03/2022
09/97/007.916/2022	Di Parma Pizzaria Ltda Rua Professor Valadares, 02 - Grajaú Termo de Intimação nº 555.189 Prazo Concedido até 16/03/2022
09/97/007.959/2022	Restaurante Caçador da Tijuca Eireli Rua Martins Pena, 33 - Tijuca Termo de Intimação nº 559.795 Prazo Concedido até 22/03/2022
09/97/007.973/2022	Feitiço da Vila Buffet Festas e Restaurante Ltda Boulevard Vinte Oito de Setembro, 330 - Vila Isabel Termo de Intimação nº 559.768 Prazo Concedido até 13/03/2022
09/97/008.115/2022	Café e Bar Restaurante Flecha de Ouro Ltda Rua José de Alencar, 01 - Santa Teresa Termo de Intimação nº 551.019 Prazo Concedido até 08/04/2022
09/97/008.275/2022	Portal Gourmet Serviços de Alimentação Ltda Avenida Prefeito Dulcidio Cardoso, 1640 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 546.534 Prazo Concedido até 14/03/2022
09/97/008.593/2022	Caldeirão de Vila Isabel Restaurante Ltda Rua Souza Franco, 294 Loja - Vila Isabel Termo de Intimação nº 555.353 Prazo Concedido até 12/03/2022
09/97/009.285/2022	Restaurante Mistura Sensacional Ltda Avenida Maracanã, 987 Lojas 3075 e 3076 - Tijuca Termo de Intimação nº 541.928 Prazo Concedido até 20/03/2022
09/97/009.295/2022	Jef Japa Food Ltda Rua Dias da Cruz, 905 - Engenho Novo Termo de Intimação nº 541.900 Prazo Concedido até 09/03/2022
09/97/009.308/2022	Restaurante Yamashiro Ltda Me Rua Engenheiro Lafaiete Stockler, 272 - Vila da Penha Termo de Intimação nº 551.131 Prazo Concedido até 17/03/2022
09/97/009.428/2022	Via Palatto Padaria e Confeitaria Ltda Avenida Lúcio Costa, 3300 Blc 4 Loja A - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 555.360 Prazo Concedido até 06/04/2022
PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFACAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/008.466/2022	Diogo Dantas de Moraes Furtado Avenida Ayrton Senna, 300 Loja 1093 A - Barra da Tijuca Termo de Visita Sanitário nº 2308269
PROCESSOS OUTROS (ASSUNTOS DIVERSOS) - DEFERIDOS	
09/97/007.498/2022	Bluefit Academias de Ginástica e Participações S/A Estrada Iaraqua, 87 Loja A - Campo Grande
09/97/008.116/2022	Romulo Alves Bonfim Ribeiro Rua Igarite, 256 Casa C - Anchieta
PROCESSO DE BAIXA DE PROCESSO - DEFERIDO	
09/97/006.568/2022	Bluefit Academias de Ginástica e Participações S/A Estrada Iaraqua, 87 Loja A - Campo Grande Número do Processo: 09/97/124773/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/02/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO E TRANSFORMADA A PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA	
09/97/007.437/2022	Farmácia Santa Quitéria Ltda Rua do Rezende, 169 loja B - Centro Auto de Infração nº 999.637
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/900.156/2021	Raia Drogasil S/A Avenida Rio Branco, 255 e 257 loja C - Centro Auto de Infração nº 996.907
09/97/006.409/2022	Casa de Saúde Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 445 - Laranjeiras Auto de Infração nº 997.330
09/97/006.641/2022	AGB Drogaria Eireli Rua Rio da Prata, 1904 - Bangu Auto de Infração nº 996.512
09/97/008.182/2022	AGB Drogaria Eireli Rua Rio da Prata, 1904 - Bangu Auto de Infração nº 996.512

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/005.485/2022	Esho Empresa de Serviços Hospitalares S/A Termo de Intimação n.º 551.872 Rua Dona Mariana, 217, 219, 223 - General Polidoro,180 A a 194 C - Botafogo
09/97/006.321/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Termo de Intimação n.º 551.653 BLV . Vinte e Oito de Setembro,282/284 - Vila Isabel
09/97/007.219/2022	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Termo de Intimação n.º 551.694 Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro
09/97/009.018/2022	Curso Pinheiro Guimarães Ltda Termo de Intimação n.º 553.857 Avenida Min. Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/900.555/2022	Instituto Nacional de Colonização Termo de Intimação n.º 549.762 Avenida Presidente Vargas, 522 - Centro
09/97/007.214/2022	Hospital de Clinicas Engenho de Dentro Ltda Termo de Intimação n.º 551.691 Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/123.875/2021	Aline Prati Auto de Infração n.º 990.581 Rua Alvaro Alvim, 37 - Centro
09/97/125.353/2021	Márcia M. Rocha Auto de Infração n.º 990.607 Rua Cupertino Durão, 115 - Leblon
09/97/126.001/2021	Luan Nunes Bastos Auto de Infração n.º 33027 Rua Arlindo Vieira, 521 - Campo Grande

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
"... Carlos Henrique Cabrera de Cristofaro, matrícula 47/4.050.000-2..."

LEIA-SE...
"... Carlos Henrique Cabrera de Cristofaro, matrícula 4.053.408-1..."
D.O 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA "P" RS/VP/DOP Nº 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 14 de janeiro de 2022:
Art. 1º - Designar Ana Karinny Clímaco de Oliveira Grego**,** Matrícula nº **69/048.128-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº . **024/2022**, referente ao serviço de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA para o **CER LEBLON** e para as **UPAS MAGALHÃES BASTOS, ENGENHO DE DENTRO, MADUREIRA, COSTA BARROS E VILA KENNEDY** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **024/2022**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

CER LEBLON	
NOME	**MATRÍCULA**
ANDERSON VIANNA PAIS	69/046.635-9
BERGUER ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/039.743-0
JULIANA MÁXIMO DE JESUS BORGES	45/022.253-9
NATÁLIA FERNANDES DEIRÓ DE QUEIROZ	69/026.481-2
VANESSA PETISCO DA ROSA OLIVEIRA	45/043.046-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	**MATRÍCULA**
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/044.508-0
ISABELA LORENA PORTO NEVES	45/035.645-1
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/042.207-1
NATHALIA RUBEM PEREIRA DA SILVA	40/043.943-0
PRISCILA SILVA RODRIGUES	40/034.799-7
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	40/044.318-4
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/035.208-8

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
DENISE RODRIGUES	13/224.985-2
NÍVEA ROCHA DA SILVA	40/031.027-6
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/042.577-7
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDRADO	40/020.839-7
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/044.893-6
VICTOR VIEIRA DE SOUZA	69/052.973-5

UPA MADUREIRA	
NOME	**MATRÍCULA**
MOISES MARINS FRANCISCO	69/026.511-6
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/045.317-5
MARISA TEIXEIRA DE MELO	40/021.077-3
MICHEL JERONIMO DOS SANTOS	47/026.200-6
ROBERT GROSSI PEREIRA	69/049.819-6

UPA COSTA BARROS	
NOME	**MATRÍCULA**
SÁVIO SALES MAZULLO	45/043.324-3
ANNE CAROLINE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	47/026.499-4
CARLA TAMIKO ISSOBE	40/034.797-1
CLÁUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	40/045.409-0
CRISTIANE CORREIA RODRIGUES DEULEFEU PIMENTEL	40/031.447-6
DANIEL LOPES DE AGUIAR	40/045.414-0
DIÓGENES PORTO NEVES	45/029.989-4
MILLENA MONTEZ DO NASCIMENTO	40/043.553-7
MONIQUE MENDES DE OLIVEIRA	40/030.733-0
ROSIANE MACHADO DA ROSA	47/026.489-5
VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARINHO	40/050.862-2

UPA VILA KENNEDY	
NOME	**MATRÍCULA**
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/021.253-0
ANDRE COSTA DA SILVA	40/ 041.760-0
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/031.060-7
RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	40/ 031.052-4
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/024.570-4
SUELLEN GREGORIO DA SILVA DE MOURA	47/026.497-8

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Processo nº 09/201.419/2021 - Torno sem efeito o despacho de fls. 79 e publicação no D.O. Nº 108 de 12/08/2021, pág. 25, e aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 797/811.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2022

Processo 092019512021 NAD nº 30
1. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva de elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramenta e equipamentos, bem como peças e componentes necessários para atender o Cer Leblon e o Hospital Municipal Rocha Faria.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

Processo nº 092018132020 NAD nº 42
1. Objeto: Aquisição de módulos e suplementos, por meio do procedimento de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço para suprir as necessidades das unidades Hospital Municipal Rocha Faria, Cer Barra e Cer Leblon.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
3. Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 14.246,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta e seis reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

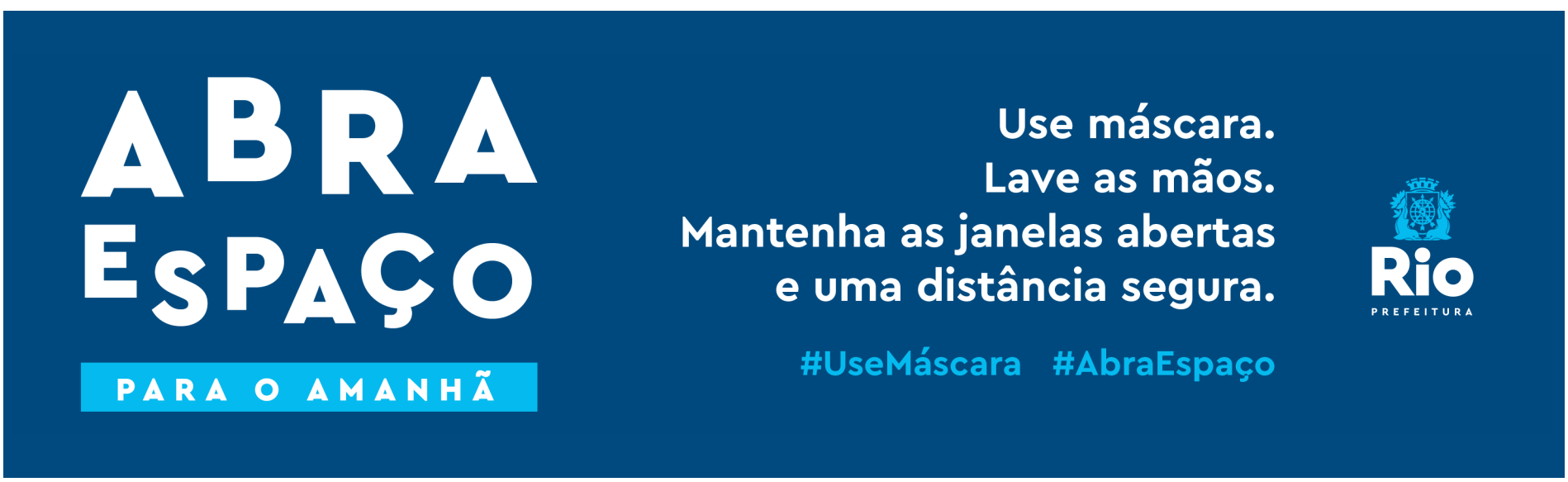
Processo nº 092003052021 NAD nº 31, 34 e 35
1. Objeto: Prestação de serviços de asseio e limpeza para atender as unidades Caps Ilha do Governador, Caps III Profeta Gentileza e Caps III Ernesto Nazareth.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 380.240,88 (trezentos e oitenta mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

Processo nº 092018312021 NAD nº 32
1. Objeto: Prestação de serviços de engenharia clínica para atender as Unidade administradas pela Riosaúde.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **PHARMATECH RIO LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 339.565,14 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

Processo nº 092018522021 NAD nº 29
1. Objeto: Prestação de serviços de locação de gerador para atender a Upa de Magalhães Bastos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇO EIRELI.**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 26.298,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e oito reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 09/201.227/2021 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação em favor da licitante **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, sendo a mesma, declarada vencedora do certame com o valor total de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), que versa serviço de locação de aparelho de arco cirúrgico e acessórios, para atendimento do Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.5388/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N° 15 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/001.292/2020,

RESOLVE:
Designar os servidores LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA, Gerente de Logística, matrícula 11/288.899-8, ANDRÉA DE FREITAS LOPES VIEIRA, Agente de Administração, matrícula 10/300.229-2, ALINE DE AQUINO MARVILA, Professor, matrícula 12/297.252-9 e ISABELA RICHA RIBEIRO, Professor, matrícula 10/0113.620-0, para compor a Comissão Especial de Verificação para avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, nos termos exigidos no art. 532, § 1° do RGCAF, referente ao Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n° 845/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A.

RESOLUÇÃO SMC "P" N° 16 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/001.630/2016,

RESOLVE:
Designar os servidores LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA, Gerente de Logística, matrícula 11/288.899-8, ALMIRA FRAZÃO DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/179.529-3, SUZANNE FRUZZONI FARIAS, Gerente III, matrícula 11/195.638-2, ALESSANDRA CAETANO DA SILVA, Secretário II, matrícula 12/297.285-9 e LUCIANA DOS SANTOS TERRA, Assessor III matrícula 11/195.586-3, para compor a Comissão Especial de Verificação para avaliação das obrigações parcialmente cumpridas, nos termos exigidos no art. 532, § 1° do RGCAF, referente ao Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n° 12.841/2016, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Cultura e a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento LTDA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 12/002.533/2021 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, no valor total estimado de R$ 101.604,29 (cento e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte nove centavos), para a contratação de serviços de manutenção corretiva na Biblioteca Pública de Botafogo.

Processo nº 12/000.671/2021 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, no valor total estimado de R$ 65.647,16 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), para a contratação de serviços de manutenção corretiva do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 12/000.672/2021 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, no valor total estimado de R$ 113.380,84 (cento e treze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), para a contratação de serviços de manutenção corretiva no Centro de Referência da Música Carioca Arthur da Távola.

Processo nº 12/002.534/2021 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, no valor total estimado de R$ 96.139,82 (noventa e seis mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), para a contratação de serviços de manutenção corretiva da Biblioteca Pública da Tijuca.

Processo nº 12/002.622/2021 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, às fls. 170/171, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 256/257 e na aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 258, **APROVO** a execução física e **APROVO PARCIALMENTE** a execução financeira, ambas da prestação de contas da 1ª parcela do 5° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 12.843/2018, no valor de R$ 111.997,68 (cento e onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, glosando o valor de R$ 57.158,24 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos), referente à cogestão da Arena Carioca Abelardo Barbosa - Chacrinha. Fica pelo presente, notificada a Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA. Concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar sua defesa, com fulcro no Decreto Rio n° 42.696/2016 e o Termo de Colaboração n° 12.843/2018.

Processo nº 12/000.427/2020 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 104, e na Ata de Reunião da CTAA às fls. 103, **APROVO** a prestação de contas do 14° quadrimestre do Contrato de Gestão n° 12.712/2017, correspondente ao período de novembro de 2019, no valor de R$ 964.361,41 (novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), apresentada pelo Instituto Odeon para a Gestão, Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Cultura e Museologia a serem desenvolvidos no Museu de Arte do Rio.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 12/001.849/2018 - Conforme parecer da Comissão de Fiscalização do Contrato n° 890/2018 às fls. 548/549 do processo administrativo em tela, e uma vez oportunizada a ampla defesa e contraditório, JULGO IMPROCEDENTES os argumentos trazidos na defesa prévia apresentada pela empresa EGS ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ 05.379.701/0001-05, aplicando-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro na cláusula Decima Quarta do Contrato n° 890/2019 e art.87, inciso I da Lei 8.666/93.

Processo nº 12/000.274/2018 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 131 e na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural - CCPC, às fls. 135/136, **REPROVO** a execução física e a execução financeira, ambas da Prestação de Contas da 1ª parcela (Total) do Termo de Compromisso nº 12.011/2018, apresentada pela empresa TGF Eventos Ltda EPP, referente à execução do projeto "Festival Carioca de Arte Sustentável - Wec 53/01/2017".

Processo nº 12/000.276/2018 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 241 e na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural - CCPC, à fl. 246, **REPROVO** a execução física e a execução financeira, ambas da Prestação de Contas da 1ª parcela (Total) dos Termos de Compromisso nº 12.018/2018, 12.019/2018, 12.020/2018, 12.021/2018, 12.022/2018, 12.023/2018, 12.024/2018, 12.025/2018, 12.026/2018, 12.027/2018, 12.028/2018 apresentada pela empresa TGF Eventos Ltda, referente à execução do projeto "Expo NBA 2018".

Processo nº 12/000.970/2019 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 117/118 e na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural - CCPC, à fl. 123, **REPROVO** a execução física e a execução financeira, ambas da Prestação de Contas da 1ª parcela (Total) dos Termos de Compromisso nº 423/2019 e 427/2019, apresentada pela empresa MR9 Eventos e Participações Ltda, referente à execução do projeto "Escola de Música Crianças no Tom 2019".

Processo nº 12/001.130/2018 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 163/164 e na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural - CCPC, à fl.169, **REPROVO** a execução física e a execução financeira, ambas da Prestação de Contas da 1ª parcela (Total) dos Termos de Compromisso nº 12.796/2018, 12.797/2018, 12.798/2018, 12.799/2018, apresentada pela empresa MR9 Eventos e Participações Ltda, referente à execução do projeto "Marquês das Artes 2018".

Processo nº 12/001.348/2019 - **AUTORIZO** o repasse no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi Rio do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2021

Processo nº 12/002.535/2021 - **TORNO SEM EFEITO** o APROVO dos Elementos Técnicos, elaborados e atualizados pela RIOURBE, às fls. 67/100, referente aos serviços de manutenção corretiva na Arena Carioca Carlos Roberto de Oliveira - Dicró, publicado no D.O RIO n° 165, em 05 de novembro de 2021.

Processo nº 06/500.907/2019 - **TORNO SEM EFEITO** o APROVO dos Elementos Técnicos, elaborados pela RIOURBE, às fls. 247/303, referente às obras de recuperação da Lona Cultural Municipal Jacob do Bandolim - Pechincha, publicado no D.O RIO n° 140, em 27 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ 18 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.380/2021,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 09 de setembro de 2021, Elialberto Menezes Santiago, Assistente I, matrícula nº 30/1.515.277-2, Edna Maria Mendes da Costa, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 13/118.692-3 e Silvana Luz de Faria Dias, Agente de Administração, matrícula nº 30/1.515.295-4, titulares e, como substituta, Ana Paula de Oliveira Silva Pereira, Assistente I, matrícula nº 60/1.517.469-3 como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "CIRCUITO DE DADOS", pela empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo nº 14/300.380/2021, Contrato nº 018/2021, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 06/600.073/2020 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2021, que versa sobre as **OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA**, **ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS** - **PAVUNA** - **XXV R.A** - **A.P. 3.6** no valor total de R$ 11.505.938,73 (onze milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) a favor da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

06/600.035/2022 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

06/600.000/2022 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

06/600.034/2022 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE DE 17/02/2022

06/600.096/2022 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa PRODIQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS LTDA. CNPJ 040.192.759/0001-38, com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto refere-se à aquisição do produto químico policloreto de alumínio modificado para operação e manutenção do Lago Salgado denominado Piscinão de Ramos, segundo as especificações contidas no Termo de Referência inserto às fls. 104 a 107 do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 7.º parágrafo 9.º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a Solicitação de Despesa n.º 10/2022, no valor de R$ 35.647,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
***Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio de 21/02/2022.**

EXPEDIENTE DE 28/01/2022

06/600.096/2022 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista justificativa da Rio-Águas/DOC apresentada às fls. 02 a 08, cujo objeto refere-se à aquisição do produto químico policloreto de alumínio modificado para operação e manutenção do Lago Salgado denominado Piscinão de Ramos, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço.
***Omitido no D.O Rio de 31/01/2022.**

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

06/600.035/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
3. Fundamento: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 16.874,85 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.
7. Ratificação: Wanderson José dos Santos - Presidente da Fundação Rio-Águas.
***Omitido do D.O. Rio Nº 203 de 03/01/2022.**

06/600.000/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: SERVIÇO DE LUZ E FORÇA MOTRIZ
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.011.125,15 (um milhão e onze mil e cento e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.
7. Ratificação: Wanderson José dos Santos - Presidente da Fundação Rio-Águas.
***Omitido do D.O. Rio Nº 203 de 03/01/2022.**

06/600.034/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: SERVIÇO DE LUZ E FORÇA MOTRIZ
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.120.460,59 (um milhão e cento e vinte mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.
7. Ratificação: Wanderson José dos Santos - Presidente da Fundação Rio-Águas.
***Omitido do D.O. Rio Nº 203 de 03/01/2022.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
06/601.196/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CLARO S.A.
3. Fundamento: Artigo 1 CAPUT da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 44.763,12 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva
***Republicado por incorreção no DOM nº 172 de 17/11/2021, fls. 35, 1ª coluna.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG N° 005 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Especial Permanente de Análise e Avaliação de Pendências para análise no que se refere a Prestação de Contas dos Contratos de Gestão e Convênios, celebrados entre a Secretaria Municipal de Esportes e as Organizações Sociais.

Art. 2º - Ficam designados compor a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
TATIANA DUARTE AFFONSO	60/217.169-2
CRISTIANO MARIANO DAS FLORES	60/255.785-8
ANDRÉ CAMPOS MARTINS	60/302.722-4
ALLAN DA COSTA CISNEIRO DE OLIVEIRA	11/291.979-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" CVL/SUBEL nº 022 de 16 de maio de 2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
PROCESSO 15/000.100/2022 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, cujo objeto refere-se à aquisição de café para atender a Secretaria Municipal de Esportes no valor de **R$ 14.355,00 (catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, adjudicando o fornecimento à empresa **F. PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI**.

PROCESSO 15/000.104/2022 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, cujo objeto refere-se à aquisição de açúcar para atender a Secretaria Municipal de Esportes no valor de **R$ 1.207,50 (um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**, adjudicando o fornecimento à empresa **LEANDRA FRANCISCO DOS SANTOS**.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 24 /2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1.º Designar como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto, Equipe de Apoio e Membros Suplentes, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem nas licitações sob a modalidade Pregão, nos modos Presencial e Eletrônico, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, conforme Decreto nº 30.538 de 17/03/2009, publicado no DO Rio de 18/03/2009.
Pregoeiro Titular: Bruno de Melo Alves
Matrícula: 11/226.742-5

Pregoeiro Substituto: Leonardo de Azevedo Confalonieri
Matrícula: 12/158.145-3

Equipe de Apoio:
Maristela do Nascimento Klem
Matrícula: 11/161.531-9

Luciano Baptista dos Santos Junior
Matrícula: 10/214.858-3

Rosiane Florentino Faticati
Matrícula: 12/098.645-5

Suplente:
Vanessa Rizzuto e Silva - Mat. 11/208.632-0

Art. 2º As sessões serão presididas pelo Pregoeiro com auxílio de três membros da Equipe de Apoio perfazendo, obrigatoriamente, quórum mínimo de 4 (quatro) servidores.

Art. 3º A Equipe de Apoio será composta por 3 (três) membros titulares. O suplente somente será convocado nos impedimentos legais e eventuais de seus titulares.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMH "P" N.º 25/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1.º Designar como Presidente, Vice-Presidente, Membro e Membros Suplentes, os funcionários abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para compor Comissão Permanente de Licitação, para atuarem nas Licitações, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.

Presidente: Bruno de Melo Alves - Mat. 11/226.742-5

Vice-Presidente: Leonardo de Azevedo Confalonieri - Mat. 12/158.145-3

Membro: Maristela do Nascimento Klem - Mat. 11/161.531-9

Suplentes:
Luciano Baptista dos Santos Junior - Mat. 10/214.858-3
Rosiane Florentino Faticati - Mat. 12/098.645-5
Vanessa Rizzuto e Silva - Mat. 11/208.632-0

Art. 2º As sessões serão presididas pelo Presidente com auxílio do Vice-Presidente e Membro perfazendo, obrigatoriamente, quórum mínimo de 3 (três) servidores.

Art. 3º A Equipe de Apoio será composta por 3 (três) membros titulares. O suplente somente será convocado nos impedimentos legais e eventuais de seus titulares.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 026 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão para Aceitação Definitiva das Obras na **Travessa Cardoso - Rollas - Santa Cruz**, A.P. 5.3, Rio de Janeiro-RJ, a cargo da empresa ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, Processo 06/700.197/2019, referente ao Contrato n.º 158/2019.

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores Engenheira **Bianca da Silva Baldez**, matrícula 11/248.569-6, Engenheiro **Amaury Marques da Silva Filho**, matrícula 11/247.293-4, Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, matrícula 11/268.150-0, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
PROCESSO: 16/001.566/2013 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 045/2017, no valor de R$ 1.037.035,47 (hum milhão, trinta e sete mil, trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), visando a transferência da despesa do órgão 1511 para o órgão 3202.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
PROCESSO N.º 16/000.120/2022- AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Habitação como órgão participante ao Pregão Eletrônico Ata FP/SUBGGC nº 01/2022, pregão eletrônico FP/SUBGGC nº 538/2021, para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação / remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da SMH para um período de 12 meses, no valor total estimado de R$ 104.714,40 (Cento e quatro mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo I, inciso caput, da L.F. 10.520/2002.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
Processo n.° 16/000.212/2022 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", mantendo sua condição de inabilitada na CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 001/2021.

Processo n.° 16/000.179/2022 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela RL2 ENGENHARIA LTDA, mantendo a decisão da Comissão de Licitação na CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 002/2021.

Processo n.° 16/000.226/2022 - Tendo em vista todo exposto, DEFIRO a impugnação ao recurso interposto pela RL2 ENGENHARIA LTDA, mantendo a decisão da Comissão de Licitação na CONCORRÊNCIA CO - SMH Nº 002/2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 18/02/2022**
Processo n.º 17/000.303/2021 - APROVO a Prestação de Contas Final referente ao mês de Fevereiro de 2021 do processo n.º 29/000.016/2020 do Termo de Execução SMCT n.º 01/2021 do Termo de Colaboração SMDT n.º 52/2020, apresentado no Parecer Técnico Complementar de Prestação de Contas.

Processo n.º 17/000.302/2021 - APROVO a Prestação de Contas Final referente ao mês de Janeiro de 2021 do processo n.º 29/000.016/2020 do Termo de Execução SMCT n.º 01/2021 do Termo de Colaboração SMDT n.º 52/2020, apresentado no Parecer Técnico Complementar de Prestação de Contas.
* Omitido no D.O Rio de 21/02/2022

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 02 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE
Nomear **ALINNE RIBEIRO TAVARES DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.739-6, com validade de 18 de fevereiro de 2022, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 81524, da Gerência de Programas de Proteção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 03/01/2022

Processo: 28/000.355/2021
Objeto: Anulação Total da Despesa conforme NAR Nº 2021/234
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Daten Tecnologia.
Valor: R$ 92.682,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

(*) Omitido do D.O. Rio nº 204, de 04/01/2022

Processo: 28/000.355/2021
Objeto: Aquisição de estações de trabalho para renovação do parque tecnológico da SEMESQV.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Daten Tecnologia Ltda.
Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 0353/2021
Valor: R$ 92.682,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

(*) Omitido do D.O. Rio nº 204, de 04/01/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/02/2021

PROCESSO N.º 28/000.013/2022 - **APROVO** a prestação de contas do mês de **OUTUBRO/2021**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2021**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO N.º 28/000.027/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço global, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, no valor total estimado de R$ 7.404.895,41 (sete milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), cujo objeto refere-se à prestação de serviços de obras de reforma para revitalização de áreas de lazer e esportivas, em locais situados dentro do Município do Rio de Janeiro e determinados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, nos termos e condições detalhadas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 28/000.121/2021 - Torno sem efeito a publicação do autorizo a abertura da licitação, publicado no D.O. nº 126, de 08/09/2021, página 27. **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, no valor total estimado de R$ 58.806,83 (cinquenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de bens permanentes pertencentes às classes 7105 e 7110, para atender à Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 28/000.027/2022 - **APROVO** o Termo de Referência encartado às fls. 03/11.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

(*)PROCESSO: 25/001.091/2020 NAD: 028/2022
1)OBJETO: Termo de Execução SEOP nº 004/2022 ao Contrato SEOP nº 003/2020.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Frontier Serviços Especializados Ltda
3)FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4)RAZÃO: Pregão.
5)VALOR: R$ 24.412,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e doze reais).
6)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
***Omitido no D.O.Rio de 04/01/2022**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 03/01/2022

(*)PROCESSO: 25/000.185/2022 NAD: 029/2022
1)OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais de limpeza, materiais de higiene e equipamentos.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e JVS Comercial EIRELI
3)FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4)RAZÃO: Pregão.
5)VALOR: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
6)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
***Omitido no D.O.Rio de 04/01/2022**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.092/2022 - UNIK SERVICE
04/130.200/2022 - CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS
04/130.263/2022 - INSTITUTO ISERBEM
04/130.299/2022 - HYPE ART PRODUÇÕES CULTURAIS
04/130.418/2022 - PASTEL CARIOCA
04/130.527/2022 - ID MARKETING CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
04/130.529/2022 - CRISTIANE FERREIRA MARTINS

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.255/2022 - FEIRA DO AMANHÃ
04/130.363/2022 - ROGÉRIO FERREIRA BARBOSA
04/130.456/2022 - CASA COMUNA
04/130.482/2022 - TEREZA RAQUEL SZPACENKOPF
04/130.504/2022 - LUANA BRANDÃO
04/130.519/2022 - MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS
04/130.532/2022 - LUIZ HENRIQUE FELIPE MOREIRA
04/130.537/2022 - HULLY FERREIRA LOUREIRO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.296/2022 - REAL TIME SPORTS
04/130.472/2022 - DDP DIRETORIA LTDA
04/130.524/2022 - 2R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/130.531/2022 - D.M. QUEIROZ PRODUÇÕES
04/130.534/2022 - PMS EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E CONSULTORIA LTDA
04/130.536/2022 - GAME PARTY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/130.541/2022 - BAR PONTO SERVIÇO PREMIUM LTDA
04/131.880/2021 - ORIGINAL PRODUÇÕES LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.442/2022 - ROGÉRIO DA SILVA
04/130.445/2022 - JOÃO PEDRO BORSOI ROHLOFF
04/130.525/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE POPULAR BRASILEIRA
04/130.543/2022 - FRANQUEADORA O BURGUES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2022

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640099/2022 SOCIEDADE EDUCACIONAL NUCLEO DE ARTE SOL-NASCENTE LTDA
04/640313/2021 SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA

PROCESSO DEFERIDO
04/640107/2022 THOMAZ DA COSTA RODRIGUES CAMPOS

PROCESSO INDEFERIDO
04/640130/2022 LEVEDO PADARIA E PRODUTOS ARTESANAIS EIRELI

COORDENADORIA DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "N" FP/SUBEX/SUPLFCU/CFE Nº 027
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Restabelecimento de permissões para a feira livre na forma que menciona.

O COORDENADOR DE FEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas pelo(a) requerente, conforme consta da inicial do PA 04/210.005/2022;

CONSIDERANDO o princípio da auto tutela, que norteia a administração pública, permitindo o reexame pela mesma de atos anteriores por ela praticados, quanto a conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento; e

CONSIDERANDO também, a disponibilidade de vaga(s) no(s) logradouro(s) onde já se exercia(m) anteriormente a(s) atividade(s), conforme apontado pela COORDENADORIA DE FEIRAS (F/CFE);

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar nulo o ato administrativo que levou a baixa da matrícula e restabelecer a(s) permissão(ões) para a(s) feira(s) livre, na forma que menciona:

FEIRANTE: JULIO CESAR BATISTA. MATRÍCULA: 60577.

Domingo	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
-	-	174	059	-	-	-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/02/2022

Proc. 04/210.225/2021 - FLORA SINEIRO DE SOUZA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 34, para a(s) feira(s) 112, 019.

Proc. 04/210.177/2021 - LUCILIA DE SOUSA GOMES
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 40278, em virtude do falecimento do(a) titular ADRIANO CASARES GOMES.

Proc. 04/210.726/2021 - DOMINGA RAMÁRIA BARROSO CAVALCANTE
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.621/2021 - DANIEL CANDIDO POMPEU
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.439/2020 - SILVIA MARIA CARNEIRO DE MORAES MAGALHÃES
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.251/2020 - MARIA DE LOURDES SANTOS SOARES
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.026/2021 - MARIA DAS DORES DA SILVA
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 16/02/2022

Proc. 04/210.057/2022 - SONIA KINA
Defiro o pedido de baixa da(s) feira(s) 060 A/B, na matrícula 60306.

EXPEDIENTE DE 18/02/2022

Proc. 04/210.019/2022 - FABIANA RODRIGUES XINANGUE
Defiro o pedido de transferência da(s) feira(s) 007, 113 para a(s) feira(s) 139, 074 na matrícula 90014.

EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Proc. 04/210.567/2021 - ANTONIO AUGUSTO DE PINA RIBEIRO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira móvel, cód. 27, para a(s) feira(s) 510, 501, 532, 514, 515.

Proc. 04/210.018/2022 - PEDRO RODRIGUES LIMA
Onde se lê
Defiro o pedido de transferência da(s) feira(s) 129, 046, 040, 006 para a(s) feira(s) 021, 053, 075, 062 e o pedido de aumento da(s) feira(s) 051, na matrícula 90039.

Leia-se
Defiro o pedido de transferência da(s) feira(s) 129, 046, 040, 006 para a(s) feira(s) 021, 053 A/B, 075, 062 e o pedido de aumento da(s) feira(s) 051 A/B, na matrícula 90039.
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 237, fls. 51, de 21/02/2022.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO: 09/800.003/2022 - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **SPACE PAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no valor de R$ 9.103,00 (Nove mil e cento e três reais), referente à aquisição de café solúvel e açúcar refinado para consumo dos servidores desta Subsecretaria, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/02/2022

Processo: 01/700017/2022- NAD 32
a)OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto.
b)PARTE: GM RIO e ÁGUAS do Rio 4 SPE S.A
c)DISPOSITIVO: Art. 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com serviço de abastecimento de água e esgoto.
e)VALOR: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE PEDRO FILHO
g)RATIFICADOR:JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

*Omitido do D.O do dia 03/01/2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/02/2022

Processo: 01/700013/2022- NAD 33
a)OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto
b)PARTE: GM RIO e CEDAE
c)DISPOSITIVO: Art. 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com serviço de abastecimento de água e esgoto.
e)VALOR: R$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE PEDRO FILHO
g)RATIFICADOR:JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

*Omitido do D.O do dia 03/01/2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/02/2022

Processo: 01/700016/2022- NAD 34
a)OBJETO: Pagamento de serviços de água e esgoto.
b)PARTE: GM RIO e ÁGUAS do Rio 1 SPE S.A
c)DISPOSITIVO: Art. 25 CAPUT da Lei 8.666/93.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com serviço de abastecimento de água e esgoto.
e)VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE PEDRO FILHO
g)RATIFICADOR:JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

*Omitido do D.O do dia 03/01/2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/02/2022

Processo: 01/700014/2022 - NAD 35
a)OBJETO: Pagamento de serviços de energia elétrica - LIGHT, Exercício 2022.
b)PARTE: GM RIO e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A
c)DISPOSITIVO: Art. 24 inciso XXII da Lei 8.666/93.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para serviços de luz e força motriz
e)VALOR: R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais)
f)AUTORIDADE: JOSE PEDRO FILHO
g)RATIFICADOR: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

*Omitido do DO do dia 03/01/2022.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo: 01/701/882/2021 - NAD 44/2022.
1. OBJETO: Publicações em Diário Oficial.
2. PARTES: GM-RIO e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3. DISPOSITIVO: Artigo 24 XVI DA LEI 8666 21/06/93,
4. RAZÃO: Atender as necessidades da GM-RIO para serviços de Publicidade Legal
5. VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
6. AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

(*) Omitido no D.O. Rio nº 225, de 03 de Fevereiro de 2022.

DESPACHO DA INSPETORA GERAL
EXPEDIENTE DE 21/02/2022.

Processo: 01.701.443/2021
AUTORIZO o cancelamento do saldo da NAD nº **473**.
no valor de R$ 102.211,20 (Cento e dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos) - publicada no D.O. nº 197, de 22 de Dezembro de 2021.
NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

Omitido do D.O. de 04/01/2022.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 27/000.784/2021- APROVO o Termo de Referência de fls. 03 a 14, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato Emergencial nº 01/2022, no valor de **R$ 544.394,25** (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA., CNPJ 000.884.903/0001-59, cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos veterinários**, **para atender a SMPDA**, por mais 90 (noventa) dias ou até que se conclua a licitação e **RATIFICO** a prorrogação do Contrato Emergencial nº 01/2022 do contrato no valor de **R$ 544.394,25** (Quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), com base no artigo 26, caput da Lei 8.666/93, para contratação da empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA., CNPJ 000.884.903/0001-59, cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos veterinários**, **para atender a SMPDA**, por mais 90 (noventa) dias ou até que se conclua a licitação.
Autorização: Andrea de Jesus Lambert
Ratificação: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24.01.2022

Processo 18/100.418/2021
APROVO o Termo de Referência às fls 05/06 com as alterações às fls 31 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais) cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro para confecção, instalação e conserto de chaves e fechaduras na Passarela Prof. Darcy Ribeiro para atender o evento Carnaval de 2022, adjudicando os serviços à empresa GIOVANI QUINTINO NAVAL ME CNPJ nº 14.071.293/0001-02.
***omitido no D.O Rio de 25.01.2022**

Processo 18/100. 663/2021
APROVO as especificações às fls 03 e **AUTORIZO** a aquisição por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 10.240,00(dez mil, duzentos e quarenta reais) cujo objeto é o fornecimento de caixas térmicas de isopor de 80 L para reposição de estoque do Almoxarifado visando atender o atender o evento Carnaval de 2022, adjudicando os serviços à empresa JP RIO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ nº 43.549.392/0001-55.
***omitido no D.O Rio de 25.01.2022**

EXPEDIENTE DE 26.01.2022
Processo 18/100. 666/2021
APROVO as especificações às fls 04 e **AUTORIZO** a aquisição por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 2.595,00(dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) cujo objeto é o fornecimento de açúcar refinado para reposição de estoque do Almoxarifado visando o atender o evento Carnaval de 2022, adjudicando os serviços à empresa ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI CNPJ nº 05.391.414/0001-02.
***omitido no D.O Rio de 27.01.2022**

EXPEDIENTE DE 28.01.2022
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 18/100.425/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 712/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de palcos para os eventos Bailes Populares e Cinelândia, pelo sistema de locação de materiais para o Carnaval 2022. A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A - RIOTUR. Através de sua Diretora-Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 712/2021, Processo nº 18/100.425/2021, nos termos do artigo 62, da Lei 13.303/2006. Motivo: Perda do Objeto em razão de os Bailes Populares e Cinelândia terem sido suprimidos da programação do evento Carnaval 2022, conforme decisão do Prefeito para conter o alastramento da Covid-19. Informamos ainda que todos os atos mantidos durante o processo licitatório encontram-se presentes nos autos do processo com vistas franqueadas aos interessados.
***omitido no D.O Rio de 01.02.2022**

Processo nº: 18/100.416/2021
Pregão Eletrônico nº: 713/2021
Com base no entendimento da Comissão Permanente de Licitação, firmado no processo 18/100.416/2021 e no Parecer Jurídico às fls. 245, com os quais me encontro de acordo, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI e a manutenção da decisão de HABILITAR a empresa ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CNPJ nº 08.827.841/0001-89 como vencedora do certame, adjudicando-lhe somente o item 02 (Montagem e desmontagem de cabines, cercas, pórticos e arquibancadas na Estrada Intendente Magalhães para o Carnaval 2022), no valor de R$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) uma vez que o item 01 (Montagem e desmontagem de cabines, cercas, pórticos e arquibancadas na Av. República do Chile) foi suprimido da programação do evento Carnaval 2022, conforme decisão do Prefeito para conter o alastramento da Covid-19.
***omitido no D.O Rio de 01.02.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 24.01.2022

Processo 18/100.663/2021
1-Objeto: Aquisição de caixas térmicas
2-Partes: RIOTUR S/A e JP RIO REFRIGERAÇÃO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Reposição de estoque do almoxarifado da Riotur, visando atender o Evento de Carnaval 2022.
5-Valor: R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 25.01.2022**

Processo 18/100.418/2021
1-Objeto: Serviços de chaveiro
2-Partes: RIOTUR S/A e GIOVANI QUINTINO NAVAL ME
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Confecção, instalação e conserto de chaves e fechaduras na Passarela Prof. Darcy Ribeiro para atender o evento Carnaval de 2022
5-Valor: R$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 25.01.2022**

EXPEDIENTE DE 26.01.2022

Processo 01/220.643/2018
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 5.907,88 (cinco mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 27.01.2022**

Processo 18/100.666/2021
1-Objeto: Fornecimento de açúcar
2-Partes: RIOTUR S/A e ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Reposição de estoque do Almoxarifado da Riotur, visando atender o atender o evento Carnaval de 2022
5-Valor: R$ R$ 2.595,00(dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 27.01.2022**

RETIFICAÇÃO

Processo 18/100.407/2021
Onde se lê: ...R$ 11.402,60 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais)
Leia-se: ...R$ 11.402,60 (onze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)
D.O. Rio nº 235 de 17/02/2022, pág. 63, 2ª coluna.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 12/800.326/2018 - Autorizo a celebração do 2º termo aditivo ao Contrato nº 02/2019, celebrado com a empresa Multifunção Comércio e Serviços LTDA-ME, para a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2022, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 28/01/2022

Processo nº: 12/800.038/2022 NAD: 028/2022
Partes: F-ARTES e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico e operacional
Valor: R$ 967.916,67 (novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento: Art.24, Inciso XI, Lei Federal nº 8.666/93.
Razão: Dispensa de Licitação
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL
Ratificação: CLAUDIO IMPELLIZIERI VERSIANI
*omitido no D.O.RIO nº 222 de 31/01/2022

(*) EXPEDIENTE DE 31/01/2022

Processo nº: 12/800.118/2019 NAD: 029/2022
Partes: F-ARTES e F-ARTES
Objeto: Serviços programa Taxi-Rio para o ano de 2022
Valor: R$ 17.350,73 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e três centavos)
Fundamento: Não sujeito.
Autorização: ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL
*omitido no D.O.RIO nº 223 de 1º /02/2022

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº JUV-PRO-2022/00017 - APROVO o Plano de Trabalho e Termo de Referência, apresentado pelo Centro de Promoção da Saúde - CEDAPS e Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro - Camp Mangueira, encartados às fls. 2-7 e 10-15; respectivamente, no processo em epígrafe.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 71, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **QUITÉRIA ADELINO SILVA DOS SANTOS**, Servente, matrícula 11/121.886-6, do cargo comissionado de Assessor III, símbolo A-DAS-07, código 081440, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 17/02/2022

PROCESSO PGM-PRO-2022/00228

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 107/2021, cujo objeto é aquisição de Certificados Digitais ICP-Brasil para Pessoas Físicas do tipo A3 com validade de três anos e token USB para receber os certificados que serão utilizados nos sistemas web dos Tribunais, pertencente à classe código 2266530001. **AUTORIZO** a formalização de ata de registro de preços em favor de Certising Certificadora Digital S.A., para fornecimento de 90 unidades e pelo valor unitário de R$ 77,00 (setenta e sete reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 04/02/2022

Cessão de Servidor

Processo nº 040/100.222/2022 - Marcelo Monjardim Abramovic, matrícula nº 40/901.244-4
Autorizo

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/02/2022

Processo 40/101102/2020
Tendo em vista as manifestações de peças P101, 105 e 106 e o parecer da douta Assessoria Jurídica de peças P103 e P107, APROVO o Relatório Final de Inventário Anual de Bens Permanentes desta Corte de Contas, de peça P032, oferecido pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2020, constituída pela Resolução nº 1104, de 23 de setembro de 2020, observando-se as recomendações e sugestões propostas.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 40/100.026/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 63.410,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais) em favor de J G M MOREIRA JUNIOR 3 COMERCIO E SERVIÇOS com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 10/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Averbação de Tempo de Serviço

Processo nº 40/100.642/2019- Felicia Wainer, matrícula 40/901.876-3.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo: Nº 10/003.698/2021
Convênio Nº 011/2021
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2021.
Partes: Município do Rio de janeiro, através da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI e a Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.
Objeto: Regular a cooperação técnico-operacional entre os convenentes para a realização de projetos de arquitetura, licitações de obras e serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados em face do presente convênio, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
Valor: O presente convênio não acarretará repasses financeiros entre os partícipes.
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) anos, contados da assinatura.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993; pela nº 207/1980, que institui o Código de Administração, Finanças e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221/81, de 18.09.81.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO GI Nº 03/2021 - AGCRJ

PROCESSO Nº 10/100.155/2021 - Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - **AGCRJ**
OBJETO: Criação da nova marca do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e prestação de serviços para o desenvolvimento, acompanhamento e implementação da referida marca.
TIPO DE LICITAÇÃO: CONCURSO
CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO:

FASES:	DATAS:
Inscrições no processo seletivo	03/01/2022 à 08/04/2022
Análise da fase 1 - habilitação jurídica e técnica dos proponentes	15/04/2022
Divulgação e publicação do resultado da fase 1 e convocação das selecionadas para a fase 2 (entrevista individual)	19/04/2022
Realização das entrevistas (fase 2), conforme lista de convocação publicada	26/04/2022 à 03/05/2022
Divulgação e publicação dos resultados da fase 2, com os selecionados para a fase 3 (finalistas)	10/05/2022
Apresentação das finalistas (fase 3) para a Comissão Especial	17/05/2022 à 20/05/2022
Divulgação e publicação dos resultados da fase 3	24/05/2022
Publicação no Diário Oficial do Município do resultado final do Processo Seletivo	25/05/2022
Lançamento da Marca	27/05/2022

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Protocolo da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, nos termos do cronograma previsto, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO JURÍDICA
"SELEÇÃO PARA NOVA MARCA DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO"
NOME COMPLETO E ENDEREÇO

ENVELOPE "B" - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
"SELEÇÃO PARA NOVA MARCA DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO"
NOME COMPLETO E ENDEREÇO

OBSERVAÇÃO: 1 - O edital atualizado está disponível no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivo geral/principal
2 - Fica sem efeito o Aviso publicado no DO Rio nº 236 de 18/02/2022.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA - **FP/SUBGGC/CGSI**, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova, convoca o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo para comparecimento em até 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para comprovação do pagamento do DARM conforme Art.3º da Resolução Conjunta CGM/SMA/SMF nº 70 de 10 de maio de 2013, no processo 04/220.099/2022 e retirada das cópias solicitadas.
Empresa: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **04.602.789/0001-01**

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.302354/2021
Endereço: Rua Vicente Ferreira Mariano, 120 - Realengo - Cep.: 21730-720
Requerente: ZELIA MARIA DE LIMA
Inscrição: 1340060-1
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a mudança de numeração no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos (Certidão de habite-se fls. 26), foram promovidas as seguintes alterações cadastrais a partir de 2020:
• IF. 1340060-1: Alteração de numeração de 55 (antigo) para 120.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 24/11/2021.
Secretaria Municipal de Fazenda
Rosanne O. Ferreira
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/088014-6
De acordo. Em 25/11/2021
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas SMF
Gerente - CIP-4
Mat. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/77.305686/2021
Endereço: Rua Santo Amaro, 112 - Santa Teresa - Cep.: 22211-225
Requerente: Aida Maria Bastos Nepomuceno Marques
Inscrição: 13083977
Ciência: Para apreciação da inicial, foram solicitados, na fase de protocolização pelo órgão responsável pelo controle do crédito tributário, conforme dispõe o art. 1º, da Resolução SMF n°1818, de 11/01/2002, os documentos necessários à análise do pleito.
Entretanto o Requerente, embora devidamente cientificado, não satisfez às exigências.
Por seu turno, o Decreto n° 14.602, de 29 de fevereiro de 1996 dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
"I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução."
Em face do exposto, INDEFIRO o pedido sem a apreciação do mérito.
Ressalte-se que o contribuinte pode, a qualquer tempo, formular novo pedido, através de novo processo, quando esteja munido da documentação necessária ou dos esclarecimentos cabíveis.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias, contados da ciência desta decisão.
Após prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 25 de outubro de 2021.
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU
Matrícula 11/238.671-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66.302611/2021
Endereço: Rua Oito de Dezembro n° 609/201 - Vila Isabel - Cep.: 20550-201
Requerente: Andréa Atan de Araújo
Inscrição: 0138439-5
Ciência: Dar ciência à Sra. Andréa Atan de Araújo, na Rua Oito de Dezembro n° 609/201 - Vila Isabel, de que a mudança de utilização para residencial do imóvel situado na Rua Justiniano da Rocha n° 441, inscrição fiscal 0138439-5, foi promovida por meio do processo 04/66/302.711/2021.
Assim sendo, não há alterações a serem efetivadas no âmbito deste administrativo.
Arquivar, após prazo recursal.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4,
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Matr. 11/241.802-8
Fiscal de Rendas
Gerente-CIP-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302899/2021
Endereço: Rua Eliseu Visconti, 441 - Catumbi - Cep.: 20251-250
Requerente: Clarice de Fátima Juliano Oliveira
Inscrição: 1400583-9
Ciência: Com base no parecer de fls. 18-20, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação do IPTU relativa aos exercícios anteriores a 2021, considerando o disposto no art. 113f do Decreto 14.602/96 e, quanto à impugnação de IPTU do exercício de 2021, JULGO IMPROCEDENTE e MANTENHO integralmente o lançamento.
Cientifique-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 30/11/2021
Ricardo Araújo de Souza
Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários
Mat. 11/145.946-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66.303519/2021
Endereço: Avenida das Américas, 4200 BLC 07 Sala 208B - Barra da Tijuca - Cep.: 22640-907
Requerente: Cláudio Gonçalves Moreira
Inscrição: 30397822
Ciência: Para apreciação da inicial, foram solicitados, na fase de protocolização pelo órgão responsável pelo controle do crédito tributário, conforme dispõe o art. 1º, da Resolução SMF n°1818, de 11/01/2002, os documentos necessários à análise do pleito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Entretanto o Requerente, embora devidamente cientificado, não satisfez às exigências.
Por seu turno, o Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996 dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução."
Em face do exposto, INDEFIRO o pedido sem a apreciação do mérito.
Ressalte-se que o contribuinte pode, a qualquer tempo, formular novo pedido, através de novo processo, quando esteja munido da documentação necessária ou dos esclarecimentos cabíveis.
À FP/SUBEX/ REC-RIO /CIP-2
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias, contados da ciência desta decisão.
Após prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 25 de outubro de 2021.
José Henrique Cantarino Ramos Esteves
Coordenador do IPTU
Matrícula 11/238.671-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/373.146/2021
Endereço: Rua Guidoval,155 - Guaratiba - CEP 23026-480.
Requerente: BCDL Empreendimento Imob. EIRELI
Inscrição: 3.437.778-8 a 3.437.780-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial no local citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição n° 0.191.107-2 e incluímos as inscrições n° 3.437.778-8 a 3.437.780-4, com vigência a partir de 2022, em conformidade com a tabela a seguir:

INSCRIÇÃO	UNIDADE	AREA/IDADE	TIPOLOGIA	UTILIZAÇAO	POSIÇÃO
3.437.778-8	Casa 1	60m² / 2022	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.437.779-6	Casa 2	59m² / 2022	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE
3.437.780-4	Casa 3	60m² / 2022	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, BCDL Empreendimento Imob. EIRELI
Endereço para correspondência: Rua Guidoval,155 - Guaratiba - CEP 23026-480.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 25.11.2021
Antônio Roberto Bonorino Nobre
Assistente II
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/239.110-0
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/373.176/2021
Endereço: Avn. Embaix. Pimentel Brandão, n° 25 - Bangu - CEP 21830-380.
Requerente: Maria de Lourdes Santos Cabral.
Inscrição: 0678164-5
Ciência: Endereço: Avn. Embaix. Pimentel Brandão, n° 25 - Bangu.
Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2022, conforme dados a seguir:
Área construída: 139m2
Tipologia: galpão
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2022
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Maria de Lourdes Santos Cabral.
Endereço para correspondência: Avn. Embaix. Pimentel Brandão, n° 25 - Bangu - CEP 21830-380.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 23 de novembro de 2021.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.644/2020
Endereço: RUA MANHUAÇU, 471, CASA 07-A, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-600
Requerente: JOSÉ MESQUITA FILHO
Inscrição: 3438645-8 e 3438646-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral do imóvel da Rua Manhuaçu, n° 471, 473, 477 e 479, lote 34 do PAL 6438, Vargem Grande, IF 0527779-3. A certidão de RI está juntada a fls. 04/06. Com o objetivo de concessão dos benefícios regulamentados pela Resolução SMF n° 3082/2019 foram feitas as exigências de fl. 09/16, sem que fossem atendidas. Desta forma deu-se seguimento ao processo com as informações disponíveis (fls. 30/60). A IF 0527779-3 foi cancelada a partir de 2020 (fls. 86/87).
Conforme despacho de fls. 82/84, o imóvel em tela foi cadastrado assim: II 3.438.645-8 N°471- Casa 07-A (ant. 2.960.973-2)
Área Idade Posição Tipologia Utilização
Parti 149 1993 Fundos Casa Residencial,
Proprietário: Alexandre Campos Ribeiro (e outros)
Destinatário: Jose Mesquita Filho
IF 3438645-8 - n° 471, casa 07-A (antiga IF 2960973-2 - cancelada)
Emiti a guia 01/2022 com a cobrança do IPTU e TCL para os exercícios de 2020 a 2022. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%. Os pagamentos efetuados na inscrição antiga a partir de 2020 foram atualizados e aproveitados na nova guia emitida. O pagamento da guia 00/2022 da IF 2960973-2, cancelada, deve ser imediatamente suspenso. (fls.103/106)

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2020	141.751,00	1135,00	249,00
2021	145.750,00	1167,00	259,00
2022	158.732,00	1270,00	286,00

II 3.438.646-6 N°471- Casa 07-B (ant. 2.960.974-0)
Área Idade Posição Tipologia Utilização
Parti 1149 1993 Fundos Casa Residencial
Proprietário: Alexandre Campos Ribeiro (e outros)
Destinatário: Jose Mesquita Filho
IF 3438646-6 - n° 471, casa 07-B (antiga IF 2960974-0 - cancelada)
Emiti a guia 01/2022 com a cobrança do IPTU e TCL para os exercícios de 2020 a 2022. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%. Os pagamentos efetuados na inscrição antiga a partir de 2020 foram atualizados e aproveitados na nova guia emitida. O pagamento da guia 00/2022 da IF 2960974-0, cancelada, deve ser imediatamente suspenso, (fls. 103/106)

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2020	141.751,00	1135,00	249,00
2021	145.750,00	1167,00	259,00
2022	158.732,00	1270,00	286,00

Proponho notificar o contribuinte deste despacho e decisão, com entrega da guia 01/2022 das IF 3438645-8 e 3438646-6, informando que, por se tratar procedimento genérico disciplinado pelo Decreto n° 19.312/2000, eventual recurso deverá ser protocolado em processo próprio.
Destinatário: José Mesquita Filho
Endereço de Notificação: Rua Manhuaçu, n° 471, casa 07-A, Vargem Grande, CEP 22785-600
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 10 de fevereiro de 2022.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Matr. 10/145935-3
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte acima desta decisão com entrega da guia 01/2022 das IF 3438645-8 e 3438646-6.
Após prazo recursal, à PG/PDA para conhecer do cancelamento da Nota de Débito referente à guia 00/2020 da IF 0527779-3.
No retorno, arquive-se.j
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 14/02/2022
Trata-se de processo de desdobramento perante o IPTU de Loteamento Não Licenciado pela S.M.U., localizado na Rua Manhuaçu - n° 471/473/477 e 479 Lote 34 do PAL 6438 - Bairro: Vargem Grande.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 003/2019, que tratam da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providencias:
Verificamos para o local 28 Inscrições Fiscais Imobiliárias.
O p. p. foi analisado e alterado com base no Artigo 2º da Resolução e Artigo 3º da Portaria supramencionados.
Através da documentação juntada aos autos, foi efetuado o cadastro das unidades presentes neste Lote conforme fls. 82/84.
Foram cadastrados como proprietários todos os que constam registrados, em seu nome, na matricula 103.291 do 9º RGI.
Os imóveis que já tinham inscrição imobiliária permaneceram com o mesmo destinatário, os demais seguem a informação juntada a folha 45 do p.p.
Para determinação da idade das unidades prediais foram usadas imagens do período do Geopal a partir de 2013 e o relatado a folha 45; exceto para as IFIs que ja existiam que foram ratificadas as idades nas novas inscrições.
Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Vinculadas a IF 0.527.779-3 MP as suas Remanescentes 3.348.640-9 a 3.348.667- 2, e as das IFIs 3.016.750-6 e 3.428.010-7 com reciprocidade.
Em pesquisa ao SINAE, foi verificado que as casas que possuem Alvará com Inscrição Municipal consta com restrição 5, por esse motivo, foram cadastradas com a utilização residencial.
Relato que foi alterada para 1,00 a fração fiscal da inscrição de maior porção (0.537.779-3) e procedi ao cancelamento.
Informo que as inscrições antigas existentes para o endereço supramencionado foram tratadas como Benfeitoria.
No p.p. foram analisadas como loteamento irregular com base na legislação vigente, já citada, cancelando-se todas as IFIs anteriores e atribuindo inscrições novas.
Ratifico que os números de porta das lojas e casas foram mantidos.
Foi verificado que a declaração juntada a folha 45 diverge da planta acostada a folha 44, quanto a relação do número de casas existentes no lote. Tomou-se por base a planta a folha 44 com a indicação das 26 casas e mais dois terrenos destinados as casas 10 e 13.
A vigência inicial adotada foi 2020.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 14/02/2022
Francisco de Assis Moreira
Subgerente
Matr. 12/241.329-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 04/33/300.644/2020
Endereço: RUA MANHUAÇU, 471, CASA 08, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-600
Requerente: PRISCILA ALMEIDA RUIZ
Inscrição: 3438648-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral do imóvel da Rua Manhuaçu, n° 471, 473, 477 e 479, lote 34 do PAL 6438, Vargem Grande, IF 0527779-3. A certidão de RI está juntada a fls. 04/06.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Com o objetivo de concessão dos benefícios regulamentados pela Resolução SMF n° 3082/2019 foram feitas as exigências de fl. 09/16, sem que fossem atendidas. Desta forma deu-se seguimento ao processo com as informações disponíveis (fls. 30/60). A IF 0527779-3 foi cancelada a partir de 2020 (fls. 86/87).
Conforme despacho de fls. 82/84, o imóvel em tela foi cadastrado assim:
3.438.648-2N°471-Casa08(ant.II 2.960.979-9)
Área Idade Posição Tipologia Utilização
Parti 1 80 1994 Fundos Casa Residencial
Parti 2 240 2013 Fundos Casa Residencial
Proprietário: Antônio Agostinho Cordeiro
Destinatário: Priscila Almeida Ruiz
IF 3438648-2 - n° 471, casa 08 (antiga 2960979-9 - cancelada)
Emiti a guia 01/2022 com a cobrança do IPTU e TCL para os exercícios de 2020 a 2022. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%. Os pagamentos efetuados na inscrição antiga a partir de 2020 foram atualizados e aproveitados na nova guia emitida. O pagamento da guia 00/2022 da IF 2960979-9, cancelada, deve ser imediatamente suspenso, (fls. 108/111)

Exercício	Valor Venal em R$	IPTU em R$	TCL em R$
2020	367.169,00	3671,00	249,00
2021	378.411,00	3784,00	259,00
2022	413.105,00	4131,00	286,00

Proponho notificar o contribuinte deste despacho e decisão, com entrega da guia 01/2022 das IF 3438648-2, informando que, por se tratar procedimento genérico disciplinado pelo Decreto n° 19.312/2000, eventual recurso deverá ser protocolado em processo próprio.
Destinatário: Priscila Almeida Ruiz
Endereço de Notificação: Rua Manhuaçu, n° 471, casa 08, Vargem Grande, CEP 22785- 600
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 10 de fevereiro de 2022.
Débora Torok
Fiscal de Rendas
Matr.10/145935-3
Contribuinte: Antônio Agostinho Ribeiro
Endereço: Rua Manhuaçu, 471, casa 08 Inscrição fiscal: 3438648-2
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte acima desta decisão com entrega da guia 01/2022 da IF 3438648-2.
Após prazo recursal, à PG/PDA para conhecer do cancelamento da Nota de Débito referente à guia 00/2020 da IF 0527779-3.
No retorno, arquive-se.
Trata-se de processo de desdobramento perante o IPTU de Loteamento Não Licenciado pela S.M.U., localizado na Rua Manhuaçu - n° 471/473/477 e 479 Lote 34 do PAL 6438 - Bairro: Vargem Grande.
De acordo com a Resolução 3082/2019 e Portaria F/SUBTF/CIP 003/2019, que tratam da inclusão de unidades em condomínios não legalizados, foram tomadas as seguintes providencias:
Verificamos para o local 28 Inscrições Fiscais Imobiliárias.
O p. p. foi analisado e alterado com base no Artigo 2º da Resolução e Artigo 3º da Portaria supramencionados.
Através da documentação juntada aos autos, foi efetuado o cadastro das unidades presentes neste Lote conforme fls. 82/84.
Foram cadastrados como proprietários todos os que constam registrados, em seu nome, na matricula 103.291 do 9º RGI.
Os imóveis que já tinham inscrição imobiliária permaneceram com o mesmo destinatário, os demais seguem a informação juntada a folha 45 do p.p.
Para determinação da idade das unidades prediais foram usadas imagens do período do Geopal a partir de 2013 e o relatado a folha 45; exceto para as IFIs que ja existiam que foram ratificadas as idades nas novas inscrições.
Ficam os contribuintes cientes de que essas unidades foram implantadas a título precário e isso não significa, de modo algum, em legalização do referido condomínio.
Vinculadas a IF 0.527.779-3 MP as suas Remanescentes 3.348.640-9 a 3.348.667- 2, e as das IFIs 3.016.750-6 e 3.428.010-7 com reciprocidade.
Em pesquisa ao SINAE, foi verificado que as casas que possuem Alvará com Inscrição Municipal consta com restrição 5, por esse motivo, foram cadastradas com a utilização residencial.
Relato que foi alterada para 1,00 a fração fiscal da inscrição de maior porção (0.537.779-3) e procedi ao cancelamento.
Informo que as inscrições antigas existentes para o endereço supramencionado foram tratadas como Benfeitoria.
No p.p. foram analisadas como loteamento irregular com base na legislação vigente, já citada, cancelando-se todas as IFIs anteriores e atribuindo inscrições novas.
Ratifico que os números de porta das lojas e casas foram mantidos.
Foi verificado que a declaração juntada a folha 45 diverge da planta acostada a folha 44, quanto a relação do número de casas existentes no lote. Tomou-se por base a planta a folha 44 com a indicação das 26 casas e mais dois terrenos destinados as casas 10 e 13.
A vigência inicial adotada foi 2020.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 14/02/2022
Francisco de Assis Moreira
Subgerente
Matr. 12/241.329-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO,

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 90 (noventa) dias.

Processo: 04/66.303805/2019
Endereço: Av. Rio Branco, n° 156 Sala 3.313 Centro - Cep.: 20040-901
Requerente: Lucianita Mendes Pimenta de Mello
Inscrição: -
Ciência: O processo foi iniciado solicitando a restituição de indébito para cinco inscrições fiscais. Ocorre que, de acordo com o Art. 3o da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 150/2009, “O pedido de restituição deverá ser feito de forma individualizada por tributo, à exceção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, caso em que será processado em conjunto com o dos tributos com ele lançados”.
Solicitamos que o contribuinte seja notificado a retirar os documentos do presente processo e iniciar um processo para cada inscrição fiscal.
Notificar Lucianita Mendes Pimenta de Mello, no endereço Av. Rio Branco, n° 156 Sala 3.313 Centro.
F/SUBTF/CIP-3, em 18 de fevereiro de 2020
Maria Corina Vieira e Sá
Fiscal de Rendas
Gerência de Cobrança do IPTU - F/SUBTF/CIP-3
Matrícula: 10/159.117-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO-PROCURADO.

Processo: 04/66.303805/2019
Endereço: Av. Rio Branco, n° 156 Sala 3.313 Centro - Cep.: 20040-901
Requerente: Lucianita Mendes Pimenta de Mello
Inscrição: -
Ciência: O processo foi iniciado solicitando a restituição de indébito para cinco inscrições fiscais. Ocorre que, de acordo com o Art. 3o da Resolução Conjunta SMF/CGM n° 150/2009, “O pedido de restituição deverá ser feito de forma individualizada por tributo, à exceção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, caso em que será processado em conjunto com o dos tributos com ele lançados”.
Solicitamos que o contribuinte seja notificado a retirar os documentos do presente processo e iniciar um processo para cada inscrição fiscal.
Notificar Lucianita Mendes Pimenta de Mello, no endereço Av. Rio Branco, n° 156 Sala 3.313 Centro.
F/SUBTF/CIP-3, em 18 de fevereiro de 2020
Maria Corina Vieira e Sá
Fiscal de Rendas
Gerência de Cobrança do IPTU - F/SUBTF/CIP-3
Matrícula: 10/159.117-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO-PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/300.169/2005
Endereço: Rua Real Grandeza, 196, APT 702 - Botafogo - Cep.:22281-036
Requerente: Izabela B. P. F. Lula de Farias
Inscrição: 0157708-9
Ciência: Tratava-se de processo aberto de ofício, a fim de atender à determinação judicial de suspensão da exigibilidade dos créditos do imóvel de inscrição em epígrafe, conforme determinado no Ofício n° 855/2004, de 21/12/2004, e expresso na FIN n° 247/2004-A (fls. 12/13).
Um resumo da situação dos autos consta às fls. 35 e 39 deste. Questionada sobre as vigências inicial e final do deferimento judiciai das isenções, a PG/PTR esclareceu às fls. 45-v que o benefício deveria ser reconhecido a partir de 2003 e que, confirmada a transferência da propriedade em 2007, os lançamentos de 2008 em diante deveriam ser realizados normalmente.
Da análise do relatório da inscrição, nota-se que os créditos dos exercícios de 2003 a 2005 permanecem com exigibilidade suspensa por meio das guias 06 e 07/2004 e 03/2005. Já os créditos relativos aos exercícios de 2006 e 2007 foram inscritos em dívida ativa e encontram-se atualmente quitados. Pelo fato de não ter sido implantado nenhum comando automático de suspensão da exigibilidade, os lançamentos de 2008 em diante já se encontram regularizados. Em face do exposto, foram realizados os seguintes procedimentos:
• Retificada a titularidade do imóvel conforme certidão de ônus reais;
• Implantados os códigos de isenção por decisão judicial com vigências inicial 2003 e final 2007;
• Canceladas as guias 06 e 07/2004 e 03/2005.
Considerando que os débitos dos exercícios de 2006 e 2007 foram quitados em dívida ativa e que o benefício foi reconhecido judicialmente para estes anos, eventual direito à restituição de indébito, se existente, deverá ser requerido diretamente à Procuradoria da Dívida Ativa.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência. Após, ao arquivo.
Dados para notificação:
Destinatário: Izabela B. P. F. Lula de Farias
Endereço: Rua Real Grandeza, 196, APT 702 - Botafogo
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 15/10/2021.
Vívian A. B./ Soares
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/277.529-4
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 19/10/2021.
Flavius G. Amarante
Fiscal de Rendas
Mat.: 12/286527-7
Subgerente III da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamentos
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300700/2019
Endereço: Avn. N. Sra. de Copacabana, 360 / Loja A - Copacabana - Cep: 22020-001
Requerente: Jurandyra Gomes da Cunha
Inscrição: 0800131-5
Ciência: Trata-se de correção do procedimento de alteração cadastral efetuado pela Gerência de Controle Cadastral 01/10/2020.
No procedimento relatado às fls. 87, foram alterados os endereços das lojas A e B - a inscrição 0800131-5 passou a ser atribuída à loja B e a inscrição 1859521-5, que sempre havia sido atribuída à loja B, passou a ser da loja A. Ocorre que na instrução de fls. 101 ficou demonstrado que as inscrições estavam corretas antes, e que a alteração era indevida.
O processo foi, então, devolvido à Gerência de Controle Cadastral, que desfez a alteração feita em 01/10/2020 e devolveu o processo para que fossem feitos os ajustes fiscais.
A guia 00/2021 foi paga na inscrição 1859521-5, que na ocasião do lançamento ordinário estava com o endereço da loja A, mas com os dados da loja B, que tem um lançamento menor. Foram pagos R$ 21.346,29 na cota única da guia que tinha o valor cheio de R$ 22.953,00. A guia correta da loja A, na inscrição 0800131-5, tem o valor cheio de R$ 25.597,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Sendo assim, efetuei os seguintes procedimentos:
1. Fiz a transposição do pagamento efetuado na cota única da guia 00/2021 da inscrição 1859521-5 para a cota única da guia 00/2021 da inscrição 0800131-5.
2. Substituí a guia 00/2021 da inscrição 0800131-5 pela guia 01/2021, com o lançamento idêntico do IPTU e da TCL de 2021, mas com prazo revalidado para o lote 12, que tem o primeiro vencimento em dezembro, para que o contribuinte tenha novo prazo de cota única para fazer o pagamento do resíduo. Isso porque o contribuinte não deu causa ao erro da Fazenda, e, por conseguinte, não pode ser penalizado com a incidência de mora.
Encaminhamento:
1) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega da guia 01/2021 no endereço do destinatário (Jurandyra Gomes da Cunha - Avn. N. Sra. de Copacabana, 360 / loja A - Copacabana).
2) Retorno a esta Gerência.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 04/11/2021.
Célia Fonseca da Silva
Fiscal de Rendas - matrícula 10/156367-5
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 04/11/2021.
Murilo Vasconcelos Lima
Fiscal de Rendas
Mat. 10/264897-0
Subgerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33.300700/2019
Endereço: Avn. N. Sra. de Copacabana, 360 / Loja B - Copacabana - Cep: 22020-001
Requerente: Lygia Maria Guedes Lowndes
Inscrição: 1859521-5
Ciência: Trata-se de correção do procedimento de alteração cadastral efetuado pela Gerência de Controle Cadastral 01/10/2020.
No procedimento relatado às fls. 87, foram alterados os endereços das lojas A e B - a inscrição 0800131-5 passou a ser atribuída à loja B e a inscrição 1859521-5, que sempre havia sido atribuída à loja B, passou a ser da loja A. Ocorre que na instrução de fls. 101 ficou demonstrado que as inscrições estavam corretas antes, e que a alteração era indevida.
O processo foi, então, devolvido à Gerência de Controle Cadastral, que desfez a alteração feita em 01/10/2020 e devolveu o processo para que fossem feitos os ajustes fiscais.
A guia 00/2021 foi paga na inscrição 1859521-5, que na ocasião do lançamento ordinário estava com o endereço da loja A, mas com os dados da loja B.
Sendo assim, efetuei a transposição do pagamento efetuado na cota única da guia 00/2021 da inscrição 1859521-5 para a cota única da guia 00/2021 da inscrição 0800131-5.
Encaminhamento:
1) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência no endereço do destinatário (Lygia Maria Guedes Lowndes - Avn. N. Sra. de Copacabana, 360 / Loja B - Copacabana).
2) Retorno a esta Gerência, para decisão sobre a isenção.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 04/11/2021.
Célia Fonseca da Silva
Fiscal de Rendas - matrícula 10/156367-5
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 04/11/2021.
Murilo Vasconcelos Lima
Fiscal de Rendas
Mat. 10/264897-0
Subgerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.303442/2020
Endereço: Rua Engenheiro Pires do Rio, 825, Itanhangá - Cep.: 22641-310
Requerente: RICARDO CLAUDIO NAUENBERG
Inscrição: 0.254.745-3
Ciência: Trata-se de:
a) Impugnação de lançamento, acerca de dados cadastrais (área construída), em que o contribuinte considera indevida a atualização da área edificada, que passou de 548í50m2 para 656m2 e; cumulativamente,
b) Pedido de reconsideração para o não reconhecimento de isenção de IPTU de seu imóvel cuja área total se encontra inserida em reserva florestal, alegando que havia sido reconhecida essa isenção no processo 04/77/305.897/2018.
Quanto ao inconformismo com relação ao cálculo da área edificada apurada, constam os croquis de levantamento de apuração dessa área (fls. 36). Anexei cópia.
No que diz respeito ao pedido de reconsideração para o não reconhecimento de isenção de IPTU, que se deu no bojo do processo 04/77/305.897/2017 (anexei cópia), informo que foram excluídos os códigos de suspensão de exigibilidade de IPTU por conta de isenção de reserva florestal, em virtude de não mais existir incidência desse imposto sobre a área territorial, desde 2017. E, assim sendo, a área em questão não é objeto de tributação territorial passível de apreciação de isenção. A tributação do IPTU é predial.
Diante do exposto, sugiro indeferir a impugnação de lançamento e não conhecer do pedido de reconsideração de reconhecimento de isenção pelos motivos demonstrados acima.
Encaminhamento:
- Envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.:02;
- Depois, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 19/10/2021.
Andréia C. F Gagliano
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/138.734-9
De acordo,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 19/10/2021.
Flavius G. Amarante
Fiscal de Rendas
Mat.: 12/286527-7
Subgerente III da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamentos
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
NOTIFICAÇÃO FP/SUBEX/SUPPA/CIM Nº 02/2022
A COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme estabelecido no artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, e o contido nos processos nº 0128218-05.2004.8.19.0001 e 04/551.128/2018; **NOTIFICA LOURDES DO NASCIMENTO TARLÉ NOGAROLE**, **MARIA JOSÉ TARLÉ PIMENTEL**, **JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO TARLÉ e PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO TARLÉ**, coproprietários do imóvel localizado na Rua Tubira, nº 8, Apartamento 511 - Leblon, que, conforme Carta de Adjudicação expedida em 17/08/2018, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Herança Jacente da finada ERLINDA PEREIRA TARLE, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença proferida em 19/06/2017, **a se manifestarem**, **em um prazo de 10 (dez) dias**, **sobre o interesse na aquisição da parte do imóvel adjudicada ao Município**, por meio de documentação a ser apresentada a esta Superintendência do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Rua Afonso Cavalcanti, 455, bloco II, sala 711, Cidade Nova, no horário das 9 às 16 horas.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO
Tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.283/2018; e considerando o decidido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no âmbito do processo 08/001.974/2017, em Sessão Plenária de 3/10/2017, **FICA ABERTO O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS PARA EXERCÍCIO DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA** para que o servidor/pensionista relacionado a seguir possa apresentar defesa quanto a possível alteração dos valores dos seus proventos de aposentadoria/pensão.

Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, sala 702, Cidade Nova.

Nome	Matrícula	Horário para Comparecimento
MAGALY DE OLIVEIRA IZABEL	112.148-2	09:00h às 16:00h

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

URBANÍSTICO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
02/001.777/2015 - MARCELO CASTELÃO SILVA
Compareça para Ciência das exigências exaradas pelo IPHAN-RJ, conforme parecer técnico n° 263/2021/COTEC IPHAN-RJ.

EXPEDIENTE DE 21/02/2022
02/37/000.121/2019 - RAFAEL CESAR SERZEDELLO E OUTROS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 28721 publicado no D.O. 20/08/201 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 132.600,18 (cento e trinta e dois mil seiscentos reais e dezoito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29333, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
EIS-PRO-2021/05359 - RAFAEL ALMEIDA DE PIRO
Cumpra as Exigências
1-Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio;
2-Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com o preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/2021 e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 em formato PDF;
3-Mantenho a exigência: Apresentar RGI completo e atualizado;
4-Mantenho a exigência: Deverá apresentar para a licença de obras parecer favorável do IRPH;
5-Deverá apresentar para a licença de obras a Certidão de Recepção de Operação Interligada, conforme o Inciso II do art. 2º do Dec. 49.698/2021.

EXPEDIENTE DE 21/02/2022
02/286.252/2004 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Mantenho a exigência: Compatibilizar o projeto apresentado em 09/11/2021 com o PA de 24/07/2006, observando níveis apresentados nos dois projetos (RN e cota de soleira indicados na planta de situação e cortes);
2. Considerando que o novo projeto apresenta remembramento com o lote vizinho, as curvas de nível em planta deverão ser representadas para todo o lote resultante;
3. O projeto deverá atender a taxa de permeabilidade conforme o art. 9º do Dec. 38.057/2013;
4. Na planta de situação deverão ser incluídas:
a) Dimensões dos lotes envolvidos, grafadas conforme RGI;
b) Declaração de bota-fora do Dec. 40.722/2015 e Res. SMAC nº 605/2015;
c) Apor declaração de atendimento ao art. 10 da LC 166/2016;
d) Apor declaração de demolição;
e) Apor declaração de atendimento ao §1º do art. 39, observando o §3º do art. 1º da LC 198/2019;
5. Até a licença:
a) Apresentar o protocolo do processo de remembramento dos lotes;
b) Apresentar o protocolo do processo de demolição do imóvel no nº 79;
c) Apresentar o protocolo de análise junto à Rio-Águas;
d) Apresentar RGI do imóvel do nº 79.

23/440.069/2021 - MMJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/270.029/2020 - NETOS IMPORTADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 17/02/2022
02/315.388/2010 - ANTONIO MARIA DA SILVA NEGRÃO
Complete a Documentação 1) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
2) Comprovar o plantio de mudas de acordo com a LC 198/19.
3) Decalração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos de acordo com o Anexo III do Dec. 40719/15
4) Certidão de Visto Fiscal
5) Relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2021/04009 - CARIOCA HOLDING LTDA E ESPÓLIO DE ALCIDES FRANCISCO ALVES E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Representar na planta de localização a quadra completa onde se situa o lote objeto do desmembramento;
2) Indicar as áreas de cada um dos 2 (dois) lotes resultantes no quadro de áreas;
3) Retirar representação da servidão, que confronta com o lote original pelo lado esquerdo (descrita no RGI) nomeando o confrontante apenas como “faixa destinada a passagem para os terrenos situados nos fundos do prédio da EFCB”;
4) Apresentar certidão de Ônus Reais atualizada da matrícula 32203-A com informação do habite-se;
5) Apresentar certidão histórica da matrícula 32203 (desapropriação parcial e recuo);
6) Juntar contrato social da Carioca Holding LTDA;
7) Apresentar termo de inventariante do Espólio de Alcides Francisco Alves;
8) Figurar o perímetro do prédio Nº 5766 em escala no projeto;
9) Corrigir o título do projeto: “ ...onde existe o prédio Nº 5766, situado na Avenida Dom Hélder Câmara - Engenho de Dentro - RJ”.
Nota: Sujeito à reanálise, sendo necessário o exame do RGI atualizado principalmente para análise quanto a titularidade e a cláusula expressa resolutiva.

EIS-PRO-2022/01038 - IZABEL CHRISTINA TROTTA PACHECO
Cumpra as Exigências
1) Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021, observando o teor do despacho quanto ao preenchimento do formulário anterior;
2) Juntar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48719/2021 e modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021;
3) Juntar formulário relativo ao Dec.16721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6, conforme item 4 do Anexo III do Dec. RIO 48719/2021;
4) Juntar RRT de projeto e execução de obra, ou atividades de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

EIS-PRO-2021/05462 - JOÃO PAULO SOUZA PINTO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar legalidade do existente: apresentar Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se;
2. Rever formato e tamanho do arquivo do projeto, de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificação hachurada e cotada nas cores convencionais, em prancha tamanho A4, tamanho máximo do arquivo = 5Mb);
3. Apresentar documentação: Carteira do PRPA/PREO.

02/34/000.553/2020 - SPE 33 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/02/2022
EIS-PRO-2022/01450 - CCISA 51 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Ciência de que já consta em andamento para o local o processo 06/700212/2019, de termo de obrigação de construção de escola, encaminhado em 14/12/2021 para a FP/SUBEX/SUPPA/CAT.

EIS-PRO-2021/00124 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da LO23/0066/2022 para aceitação das obras.

02/03/000.391/2015 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar requerimento em nome do requerente e proprietário no RGI, "LUND RJ Participações Ltda", solicitando aceitação das obras (legalização de demolição com obras concluídas);
2. Apresentar RGI atualizado;
3. Apresentar memorial fotográfico do local, demonstrando as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e mencionando no mesmo o local da obra e número do processo (demonstrando inclusive as empenas dos imóveis confrontantes recuperadas conforme o caso).

02/34/000.831/2014 - SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar certidão de registro de imóveis atualizadas (máximo 6 meses).

EIS-PRO-2021/04499 - CLAUDIA MARIA LIERMANN PESSOA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título conforme despacho "legalização de prédio unifamiliar com 03(três) pavimentos nos fundos de prédio unifamiliar existente, em lote de vila sito à Rua ...";
2. Apresentar planta de situação em cores convencionais conforme §1.° art.6º Subseção 2.2 Seção II do RLF - Dec.3800/70;
3. Compatibilizar planta de situação, projeção da unidade, com a área informada (a projeção da edificação fundos perfaz por pavimento´a área de 47,02m² de acordo com as cotas figuradas);
4. Figurar quadro de áreas completo e compatibilizado com o projeto aprovado, conforme Dec.16721/98 (Deverão ser informadas: área do projeto aprovado, área de acréscimo ou decréscimo em relação ao projeto aprovado, ATC);
5. Juntar 02(dois) formulários do Dec.37918/13, conforme modelo constante no decreto e devidamente assinados (vide http://consultasmu.rio.gov.br/);
6. Figurar na planta de situação Termo de responsabilidade conforme Anexo I do Dec.16721/98 e declarações do Dec.37918/13 (no termo de responsabilidade profissional, deverá substituir todas as referências ao Dec.10426/91, que foi revogado, por art.39 da LC198/19);
7. Juntar ART de projeto.

02/34/000.101/2019 - EDVANIA MARIA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 881586

02/34/000.125/2019 - OMAR DE FARIA
Extraído o Auto de Infração número 881585

02/34/000.158/2019 - ALCIDES J F O BENF.
Extraído o Auto de Infração número 881584

02/03/000.457/2019 - LIVING ABAETÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio não residencial, não afastado das divisas, sito à Avenida Marechal Rondon Nº 1439.

02/34/000.832/2017 - MILTON SAMPAIO MENDES
Ficam aceitas as obras as obras de modificação com acréscimo de área em unidade residencial, situada na Rua Coonde Pereira Carneiro nº 171 Aptº 102 - Penha Circular - XIª R.A.

02/34/000.394/2020 - DELFIM DA COSTA LAUREANO
Passe-se Alvará

02/34/000.053/2014 - LENITA SIMÕES FEIJÓ
Passe-se Alvará

02/250.059/2019 - ALEXANDRE SERGIO CARDIM
Passe-se Alvará

02/34/000.341/2020 - MARCELO RODRIGO MUNIZ DA GRAÇA
Passe-se Alvará

02/03/000.282/2016 - UNIÃO ESPÍRITA FERNANDES FIGUEIRA E BEZERRA DE MENEZES
Passe-se Alvará

02/34/001.201/2015 - ANDRE MONTEIRO BARBOSA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
EIS-PRO-2021/02377 - ALEXANDRE TORRES NOGUEIRA
Compareça para Ciência Considerando que o imóvel faz parte de grupamento irregular, deverá aguardar a conclusão do processo 02/41/000.671/2016 para prosseguir com o licenciamento.

EIS-PRO-2021/02515 - AX SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI
Cumpra as Exigências
Baixa de Restrição de incio de Obras disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 13552.1288724-738 como número de referência.

02/370.240/2010 - CARMEM GONÇALVEZ DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n°33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Anexar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

02/41/000.808/2019 - PEDRO PAULO FERREIRA FONTES
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se é caso de licença ou legalização e apresentar respsctivo Anexo do Dec. 44737/2018 devidamente preenchido e assinado.

23/41/000.153/2021 - BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R2 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retificar declaração de fase de obras;
2- O novo PREO deverá comparecer e assinar o projeto aprovado (carimbo e declaração no interior da planta de situação).

02/41/000.578/2020 - ROBERTO ANISIO MOREIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Solicitar os favores da L.C. 192/2018 ou apresentar projeto de acordo com a legislação vigente.

EIS-PRO-2021/05415 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
1- Considerando o disposto no Artigo 1º do DECRETO RIO Nº 48719/21, e que o caso em questão não enquadra-se como projeto de construção de edificação; Para ciência de que não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Dec. 48719/21;
2- Apresentar Documento de comprovação das dimensões do lote - Certidão do Registro de Imóveis - RI (completo);
3- Apresentar a anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Profissional Responsável pela execução da Obra;
4- Retificar formulário constante do Anexo I do Decreto 40720/15, (* grafar nº do PAA).

EIS-PRO-2022/00319 - SIDNEY SEPÚLVEDA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preencher Anexo I do Dec. 48719/21 (o documento anexado está em branco).
Tendo em vista o projeto apresentado, para prosseguir com a legalização deverá solicitar os benefícios da LC 192/18, juntando anexo II do Dec. 44737/18, ou adequando o projeto de modo a atender a legislação.

EIS-PRO-2022/01288 - GABRIELA PINAUD LAUFER CASERTA
Cumpra as Exigências
1- Após o pagamento do DARM, anexar comprovante pelo Requerimento Online.

23/41/000.016/2021 - SAGRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 998662

02/41/000.012/2018 - CENTENIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Ficam aceitas as obras
Certifique-se conforme minuta elaborada;

02/41/000.191/2013 - ALEXANDRE TALARICO CORREA E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/000.118/2016 - MPM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FII
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04144 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01288 - GABRIELA PINAUD LAUFER CASERTA
Passe-se Alvará

02/41/000.357/2018 - LUCIANO CIRAUDO ARISTOCOLO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03673 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03671 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.395/2017 - RODRIGO MENDONÇA CARAM ASSEMANY
Pode habitar

02/41/000.398/2012 - J J PAIS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS
Pode habitar as unidades Lojas F, G, salas 213, 214, 215, 303, 304, 305 do prédio comercial situado na Av das Américas, n.º 13651 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 21/02/2022
EIS-PRO-2021/03426 - LUIZ AFONSO BORTOLOTTO
Cumpra as Exigências
Licença e projeto assinados disponíveis para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos 21247.1318809-6646 e 21247.774168-9901 como número de referência.

EIS-PRO-2022/00514 - LABORATÓRIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Considerando que não foi possível identificar a solicitação, esclareça o que requer;
2- Projeto - apresentar projeto em cores convencionais de acordo com Anexo III, item 2 de condições gerais do Dec. 48719/21;
3- Projeto - retirar quadro de áreas, de acordo com Anexo III, item 3 de condições gerais do Dec. 48719/21;
4- Projeto - Apresentar as plantas e cortes em apenas uma prancha conforme o Modelo de apresentação de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS 27/21;
5- Projeto - no título do projeto, esclareça o que requer;
6- No formulário ANEXO I da Resolução SMDEIS 27/21 - retificar/esclarecer/retirar o item vagas projetadas coberta/descobertas:
7- No formulário ANEXO I da Resolução SMDEIS 27/21 - retificar /esclarecer/retirar o item 4.5.1(TO);
8- No formulário ANEXO I da Resolução SMDEIS 27/21 - retificar/esclarecer/retirar o item 4.5.2 (ATE);
9- Documentação- Apresentar RGI da Loja D
10- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19 ;
11-Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19 ;
12- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

02/41/000.097/2020 - JAIR DE SOUZA MOREIRA
Cumpra as Exigências
1. Assinar Termo de Urbanização do logradouro, considerando que o trecho do logradouro para o qual o lote tem testada não é reconhecido e não é aceito;
2. Indicar, na planta de situação, PAA vigente (PAA 12663);
3. Não utilizar a denominação Rua Teixeira Heizer, considerando que o trecho do logradouro para o qual o lote tem testada não faz parte do trecho reconhecido pelo Decreto nº . 45.234 de 24/10/2018;
4. Corrigir, no formulário e projeto, o quadro de áreas: taxa de permeabilidade exigida (30%), não computar canil na ATE e ATC.

EIS-PRO-2022/01158 - WILDSON EMANUEL NUNES BARRETO
Cumpra as Exigências
1- Juntar termos de responsabilidade conforme modelo do Requerimento Online;
2- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
3- No projeto:
3.1- Figurar área construída existente conforme medidas do RGI, bem como área de utilização exclusiva;
3.2- Usar cores convencionais;
3.3- Figurar logradouro conforme PAA 11.803 (15,50m) e indicá-lo junto ao alinhamento;
3.4- Indicar confrontantes;
3.5- Corrigir título para " Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio existente residencial bifamiliar com dois pavimentos, situado na Rua…;
3.6- Assinar carimbo (proprietário e PREO/PRPA);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

4- No quadro de áreas:
4.1- Corrigir TO permitida (40%); ATE permitida (210,00m²); retirar permeabilidade;
4.2- Corrigir área existente (252,50m²) conforme processo 02/290.826/2002, bem como recalcular ATE e TO projetada e ATC;
*Projeto sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências."

02/41/002.850/2015 - RENATO MOURA DE CARVALHO FREITAS
Cumpra as Exigências
1) Projeto (Planta de Situação):
- Apresentar 02 vias da planta de situação, com cotas legíveis, respeitando as medidas do lote conforme RI apresentado e o PAL 29430;
- Apor na planta de situação quadro de áreas, considerando o projeto aprovado em 09/08/1985 (apresentado), a saber:
Lote: 776,00m²
ATC (legalizada): 223,21m²
ATC (acrescida): 111,87
ATC total: 335,08m²
ATE (legalizada): 150,25m²
ATE (acrescida): 179,91m²
ATE total: 330,16m²
ATE permitida: 465,60m²
TO permitida = 40% = 310,40m²
TO projetada = 42,55% = 330,16m²
2) Documentação:
- Apresentar 02 vias do anexo I, item II do Dec. 37918/13 (Termos de Responsabilidade), devidamente assinados;
- Apresentar ART/RRT referente a Execução de Projeto de Arquitetura e Execução de Obra, devidamente quitadas, podendo de igual modo observar a Resolução SMU 33/2019, com relação às atividades exercidas;

02/41/000.744/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES E PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES DO PARQUE RESIDENCIAL ATLANTICO SUL
Extraído o Auto de Infração número 998663

02/41/000.081/2019 - CRECHE ESCOLA LE PETIT
Passe-se Alvará

02/41/000.999/2013 - PAULO LOPES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/001.000/2013 - JOSE HENRIQUES AQUINO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

EIS-PRO-2021/03195 - JOSE ANTONIO VERA GUZMAN
Cumpra as Exigências
1 - Atualizar a data da declaração juntada referente ao pedido de demolição Dec. 23.235/02;
2 - Preencher corretamente onde couber o nome do proprietário ou requerente - Luiz Carlos de Oliveira.

02/42/000.244/2018 - ECILDA LIRA FURTADO
Cumpra as Exigências
01 - Juntar certidão de ônus reais atualizada dos lotes envolvidos;
02 - Juntar certidão enfitêutica dos lotes envolvidos;
03 - Juntar ART do PRPA, quanto ao remembramento;
04 - Figurar o prédio nº 25, sem Habite-se (existente no RI);
05 - Manter apenas uma cota (24,00) junto à divisa à extinguir;
06 - Apresentar medida à extinguir do lote 3 conforme RI (15,50);
07 - Rever Quadro de Áreas (Lote 2 = 360,0m²; Lote 3 = 360,00m²); Recalcular o lote resultante e área total dos lotes;
08 - Retificar título do projeto, apresentar conforme descrições do Registro de Imóveis (Projeto para remembramento do lote 1 do PAL 23.063 da Rua Firmino da Silva, esquina com a Rua Geminiano de Goes, com o lote 2 do PAL 23.063, onde existe o prédio nº 25 sem Habite-se e o lote 3 da quadra 1 do PAL 23.063, onde existe o prédio nº 41, ambos pela Rua Firmin da Silva, no bairro Freguesia. Altera o PAL 23.063);
09 - Rever tonalidade da cor amarela;

EIS-PRO-2021/03431 - ARNOBIO NOBREGA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
3.1 do despacho de 17/11/2021 que não foi completamente obedecida, e como reproduzida a seguir:
3.1. Projetar respeitando os alinhamentos nas testadas do lote de acordo com o(s) PAA(s) em vigor para o local (representar os raios e o encontro das curvas de concordância corretamente, inclusive direção dos raios, início e fim das curvas, de acordo com os respectivos alinhamentos);
E ainda:
1. Indicar e cotar os rebaixos de meio fio para acesso de veículos de acordo com o Inc. I do Art. 1º do 24.384/2004;
2. Juntar anuência dos demais proprietários do lote em relação ao projeto apresentado.

02/285.953/2010 - LUCIANO DA SILVA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá solicitar Certidão de Inteiro Teor através do formulário específico, bem como apresentar cópia da Identidade e CPF do proprietário.

23/42/000.246/2021 - ANDRE FARIAS DE PAULA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PRPA;
1.2) Apresentar formulário e Termos de Responsabilidade em original e legível, conforme anexo I do decreto 37.918/2013;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Revisar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
2.2) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de área de suscetibilidade de acordo com o dec. 33534/11, declaração referente ao decreto 9767/90;
2.3) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.4) Revisar RN na testada do lote;
2.5) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.6) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9847);
2.7) Indicar que o muro não constitui desmembramento;
2.8) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
3. DIVERSOS:
3.1) Apor nome sob assinatura;
3.2) Esclarecer se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão.
3.3) Revisar título (Revisar número do lote);
3.4) Apor assinatura no formulário (PRE/PRPA/Proprietário)

EIS-PRO-2022/01518 - SILVIA REGINA ALVARES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1) Certidão de Visto Fiscal;
2) Declaração das concessionárias (ou declaração do PREO);
3) Declaração do Parágrafo 4º do Plano diretor.

02/285.637/2010 - FLAVIO ROCHA LOPES
Extraído o Auto de Infração número 993850

02/285.310/2007 - MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 993851

02/42/000.545/2018 - JOCIMAR SACRAMENTO RIBEIRO
Ficam aceitas as obras

02/42/000.824/2012 - ESPÓLIO DE: MARIA DO CARMO MATTOS RICARDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00778 - MANUEL DA COSTA CRAVEIRO
Passe-se Alvará

06/323.955/1982 - DENISE LIMA FLECK
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

EIS-PRO-2022/01034 - FORMA ARQUITETURA LEGAL
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Verificar Documento";
b) Utilizar o código 120573.1275467-2375 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) Utilize o documento baixado para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de Responsabilidade instruído pelo seu Anexo I e o quadro de áreas conforme o item 3.6 do formulário no seu anexo II.

EIS-PRO-2021/01744 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS
Cumpra as Exigências
1- Comprovar pagamento do Darm

EIS-PRO-2021/04376 - FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção "Validar Documento", utilizar o código 32088. 1291481-5418 como número de referência e apertar o botão "Autenticar"

EIS-PRO-2022/01136 - LUIS CARLOS SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04396 - FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção "Validar Documento", utilizar o código 32235. 1293011-1640 como número de referência e apertar o botão "Autenticar"

EIS-PRO-2021/04376 - FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
Ficam aceitas as obras de prédio residencial que constou na Estrada do Monteiro, 992

EIS-PRO-2021/04396 - FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
Ficam aceitas as obras benfeitoria não residencial que constou na Estrada do Monteiro, 1003

EIS-PRO-2021/01744 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS
Passe-se Alvará

23/05/000.326/2021 - ANAMA VALLE DA CONCEIÇÃO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ofélia Costa, 270 - ATC = 236,75m²

23/05/000.411/2021 - RENATO SOUZA VASCO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 25 do PAL 18.529, 1133, casas 1 e 2 - ATC = 146,52m²

EXPEDIENTE DE 21/02/2022

02/05/000.745/2020 - ELISABETE PACHECO MENDONÇA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão de Ônus Reais, atualizada até 6 meses, para verificar se há habite-se averbado para o prédio existente;
2. Esclarecer se a legalização permanece em prédio destinado a templo religioso, conforme projetos existentes nesta coordenadoria;

38/070.285/1965 - IGREJA BATISTA DE VASCONCELOS
Cumpra as Exigências
1.Projetar para edificação:
1.1.Banheiro para funcionário - Art 25º LC 198/19;
1.2.Acessibilidade de PNE as áreas de uso comum, de acordo com a norma NBR ABNT 9050 - DEC 22705/03;
1.3.Depósito temporário de lixo - art 33º LC 192/19; Norma da Comlurb 42-22-01;
2.Figurar os seguintes elementos na planta de situação:
2.1.A declaração de responsabilidade conforme DEC 16721/98 ;
2.2.A declaração de responsabilidade conforme DEC 10426/91 no art 7º (Anexo I-A);
2.3.A declaração de supressão de vegetação (artigo 17 do Decreto 40722/2015);
2.4.A declaração de suscetibilidade geológica ao escorregamento conforme Art 3º Dec. 33.534/11 ;
2.5.A declaração que o projeto confere com o local (DEC 37918/2013 - art 4º);
2.6.A declaração quanto a existência, ou não, de prédio a demolir, (parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto 21421/02);
2.7.Arborização, hidrantes, bocas de lobo, postes e outros elementos de infra- estrutura e mobiliário urbano porventura existentes na área de passeio conforme DEC 18147/99;
2.8.O número do PAA vigente para o trecho junto ao alinhamento. (PAA2855);
2.9.O quadro de áreas completo indicando: ATE máximo e projetado, ICS máximo e projetado, tx de ocupação exigida e projetada, nº de vagas exigido e projetado e cálculo de lixo. (Decreto 16721/98);
3.Juntar os seguintes documentos ao processo:
3.1.DPA (cedae);
3.2DPE (Foz águas do Brasil);
3.3.ART em nome do PREO da obra;
3.4.ART em nome do PRPA da obra;
3.5.Laudo e projeto visado pelo CBMERJ;
Planta visada pela Foz águas do Brasil do disp. de tratamento de esgoto

02/59/000.428/2014 - ELIANA SILVA DE FIGUEIREDO E OUTRAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

02/270.060/2010 - DEBENS - RJ DR. EDGARD ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Regularizar o processo, comparecer para esclarecimentos.

EIS-PRO-2021/03303 - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL
Cumpra as Exigências
1. Licença disponível no requerimento online.

EIS-PRO-2022/01111 - CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-32
Cumpra as Exigências
Considerando o disposto no § 7º do Art. 2º do Dec. 48719/21, e que o caso em questão enquadra-se como projeto de grande complexidade, conforme estabelecido na Res. SMDEIS nº 10/21:
1- Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
2- O preenchimento do anexo II será efetuado após a presente publicação.

02/37/000.001/2020 - BILBAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as Exigências de 29/01/2020, a saber:
6. Atender Lei 6647 de 1º /10/19 quanto à presença de animais;
7. Declaração de Responsabilidade quanto às informações (Res. Conjunta SMU/SEDREPACH nº 01/2008);
2. Juntar procuração atualizada e com descrição da atividade específica de demolição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

02/37/000.342/2015 - GEORGE LUIZ DA FONSECA RAMOS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 25/08/21:
1. Atender integralmente às restrições da licença de obras nº 03/0017/2021, a saber:
* Visto fiscal;

23/37/000.159/2021 - ADILSON AFONSO GUIMARAES
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as exigências de 19/11/2021, à saber:
. 1.Apresentar Projeto Simplificado, em formato JPEG, em atendimento ao Inciso I, art.4º do Dec.4118/2015;
. 3-Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme constantes do Anexo I do Dec.41188/2015. (os apresentados referem-se ao Dec.44737/2018);
. 4-Apresentar Certidão de Registro do Imóvel (RI) com histórico, incluindo a informação de como o imóvel foi averbado (com habite-se/ sem habite-se, por talão de imposto);
2-No formulário (V.3) rever as áreas das 3 unidades, a ATC, a taxa de ocupação permitida e projetada, a ATE permitida e projetada, a área de recuo e a área permeável exigida, compatibilizando com as cotas do projeto;
3-No projeto figurar e cotar a projeção da varanda constante do formulário, rever o nr do PAA, largura do logradouro e a escala, indicando em amarelo o recuo a ser processado, de acordo com o PAA 7312.

02/270.060/2010 - DEBENS - RJ DR. EDGARD ROMERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Extraída Notificação número 03/0034/2022

02/280.748/2004 - CENTRO DE ENSINO MONTESQUIEU LTDA
Extraído o Auto de Infração número 967892

02/37/000.532/2016 - JOSE LEITE DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 967894

02/37/000.242/2017 - KÁTIA CRISTINA SIQUEIRA DE AVILLA MENDES
Extraído o Auto de Infração número 967893

EIS-PRO-2021/03725 - MANOEL GONÇALVES PINTO
Extraído o Auto de Infração número 967891

EXPEDIENTE DE 21/02/2022
02/348.940/1989 - FERNANDO ORSA SOARES MARMORARIA
Extraído o Auto de Infração número 967895

02/305.425/2001 - ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DO RIO DE JANEIRO
Extraído o Auto de Infração número 967896

02/305.636/1999 - JORGE ROBERTO MENDES
Extraído o Auto de Infração número 967899

02/349.436/1993 - MARIA DE FÁTIMA DIONÍSIO
Extraído o Auto de Infração número 967897

02/305.372/2001 - MARIA TERESA DIAS DE ANDRADE MARTINS
Extraído o Auto de Infração número 967898

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
EIS-PRO-2021/03304 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do parecer do grupo de análise e atenda as exigências de 16/11/2021

EIS-PRO-2022/00753 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte
:1- Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto Rio n° 48719/21 (indicar afastamento entre as edificações, indicar altura da ETE, Hidrômetro, C. Comando, apresentar quadro de áreas em formulário específico, apresentar esquema gráfico do cálculo da ATE por pavimento e etc).
2- Apresentar DPEP da RIO-ÁGUAS.
3- Apresentar DPE da Zona Oeste Mais.
4- Indicar FNA na planta de situação e projeto aprovado da RIO-ÁGUAS, com a indicação da mesma.
5- Apresentar declaração conforme parágrafo único do Art. 10 do Decreto Rio n°49699/21.

EIS-PRO-2021/03405 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do parecer do grupo de análise e atenda as exigências de 20/12/2021

23/440.096/2021 - BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Cumpra as Exigências
Complementando a publicação, cumpra a exigência:
1- Apresentar procuração de quem assina como proprietário (vide novas plantas juntadas);

EXPEDIENTE DE 21/02/2022
23/05/000.170/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A
Cumpra as Exigências
De acordo com o parecer do Grupo de Análise do Decreto 49.699/2021 emitido em 09/02/2022 o empreendimento não foi autorizado pelos seguinte órgãos SUBCLA, Rio Águas, e SMPU.
O parecer está encartado no processo e a empresa deve tomar ciência.

23/05/000.169/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A
Cumpra as Exigências
De acordo com o parecer do Grupo de Análise do Decreto 49.699/2021 emitido em 09/02/2022 o empreendimento não foi autorizado pela SUBCLA, Rio Águas, e SMPU.
O parecer está encartado no processo.

02/003.070/2010 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Projetar vestiário e refeitório para funcionérios conforme inciso IV - art 8º do Decreto 49699/21;
2 - Demarcar na planta de situação a via interna, indicando seu comprimento total e a atender a distância máxima de 40m às edificações (blocos), conforme inciso III - art 8º Decreto 49699/21;
3 - Na memória descritiva (planta de situação), indicar a ATE permitida (1,4 x 9680,00 = 13552,00m²) e a ATE projetada = 9707,30m²;
4 - Atender ao art. 10º do decreto 49699/21;
5 - Na planta 4/6, compatibilizar o título (blocos 02 a 10) com o apresentado no desenho (blocos 01 a 10);
6 - Autuar processo na RIO-ÁGUAS, GEO-RIO, SUBCLA e CET-RIO.

23/05/000.168/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A
Cumpra as Exigências
De acordo com o parecer do Grupo de Análise do Decreto 49.699/2021 emitido em 09/02/2022 o empreendimento não foi autorizado pela SUBCLA, Rio Águas, e SMPU.
O parecer está encartado no processo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/02/2022
02/13/000.152/2019 - RALPH FIGUEIREDO CRUZ
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
06/310.338/1982 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO- CEHAB/RJ
Cumpra as Exigências
1) Apresentar cópia atualizada do registro de imóveis do lote original sem anotação de indisponibilidade;
Obs.: Após o atendimento da exigência o processo será submetido à análise da DEIS/SUBCLU/CGLF quanto a revalidação do PAA 10.834 / PAL 42.909, originalmente aprovado pelo Dec. 11.409/1992.

02/05/000.404/2013 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a existência de processo licitatório do município através do Processo 06/201.137/2021 para a urbanização da Rua Fernão de Magalhães, com homologação de resultado publicada no Diário Oficial do Município n° 224 de 2 de Fevereiro de 2022:
1) Apresentar novo projeto esquemático orientador do compromisso de urbanização para os trechos já descritos no Termo de Urbanização n° 002/2015, às fls. 49, identificando a largura existente no local e a urbanização possível de ser executada, para assinatura de rerratificação apenas das larguras das vias constantes no referido termo.

06/700.716/2020 - VIA SUL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá atender as seguintes exigências:
1-Apresentar cópia da licença de obras do grupamento situado na Estrada do Moinho n° 2314, licenciado através do processo n° 23/440.880/2021, com inclusão das restrições de Habite-se o atendimento a execução da calçada conforme projeto orientador;
2-Esclarecer e indicar nomenclatura do lote de doação na planta do projeto e no quadro de áreas;
3-Após, juntar original colorido em papel poliéster e cinco cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
02/005.436/1992 - SOCIEDADE DE ENSINO ESTACIO DE SA
Compareça para Esclarecimentos

02/41/001.118/2018 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar RGI atualizado de todos os lotes envolvidos.
Informar que assinará o termo, com procuração pública, se for o caso.

URBANÍSTICO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 21/02/2022 entre ADRIANA DO VALLE GRAÇA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA ANDRÉ ROCHA 2630, tendo por objeto a(s) área(s) de 99,75m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12088. Termo nº 4/2022 lavrado às fls. 61/61v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2021/01873.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
A Coordenadoria Técnica de Gestão da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação NOTIFICA a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 04.602.789/0001-01, a prestar esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, pelo descumprimento do prazo de entrega das Estações de Trabalho de acordo com o Termo de Referência, sob pena de sanção de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2022
07/002.724/2018 - **JETON CONSTRUÇÕES LTDA** - Conforme manifestação da Fiscalização das "**OBRAS EMERGENCIAIS EM 7 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 9ª CRE: E.M. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES**, **E.M. NORMA CHARLES DICKENS**, **EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ARTUR NORY E E.M. MEDALHISTA OLÍMPICO DIEGO HIPÓLITO**", objeto do contrato nº **025**/**2018**, à fl. 366, fica **ADVERTIDA** a empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **29.886.470**/**0001-86**, pelo não atendimento às correções de inconformidades na execução dos serviços, concedendo à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA**. Findo esse prazo, fica a mesma passível à aplicação das sanções administrativas em contrato e da Lei 8666/93 e RGCAF.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/500.269/2018
MODALIDADE: Tomada de Preço N.º 022/2022.
OBJETO: Obras de restauração com adequações para implantação de Unidade Escolar com extensão na antiga sede da E.M. Pedro Bruno - BTM.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.601.428,82 (dois milhões seiscentos e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/03/2022 às 15hs
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DAS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS N.º 001, 002, 003, 004 E 005 /2022
ONDE SE LÊ:
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
(...)
8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta.

LEIA-SE
8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
(...)
8.2 - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Pública Municipal.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP
AVISO ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1040/2022 - CDURP
PROCESSO Nº 06/700.019/2021
A pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos disponíveis nos endereços eletrônicos comprasgovernamentais.gov.br e www.portomaravilha.com.br/transparência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0159/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/202.646/2021
OBJETO: Prestação de Serviços de locação de veículos operacionais/passeio, **com condução e com combustível**, **visando atender às atividades operacionais da Companhia de Engenharia de Tráfego** - **CET-Rio**, **pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.compras-governamentais.gov.br**, **na Rua Dona Mariana**, **nº. 48** - **4º andar** - **Sala da CPL** - **Botafogo/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 11/03/2022 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 14/02/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/100.834/2022
Empresa: MUNDIVOX
Local da Obra: Praia de Botafogo em frente ao número 440, seguindo pela mesma até o número 5 da Rua Professor Alfredo Gomes - Botafogo.
Extensão: 206,12 metros
(*) Omitido do DO RIO de 15/02/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 16/02/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 16/02/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/100.895/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: A obra se inicia na Rua do Império fazendo a travessia na pista e percorrendo pelo passeio e pista da Rua Benedicto Freitas, fazendo travessia na pista da Rua Três, com com travessia de pista na Rua Doná Lourinda, com travessia de pista na Rua Ivan Vilon, com travessia de pista na Rua Projetada Ivan Vilon, com travessia de pista da Travessa Dornelas, com travessia na pista da Rua Benedicto Freitas, percorrendo pelo passeio da Rua São Tomé, com travessia na pista do Beco São Tomé, com travessia na pista da Travessa Vitor Dumas, percorrendo pelo passeio da Rua Vitor Dumas e percorrendo pela pista da Estrada Vitor Dumas e fazendo a travessia na pista da Estrada Vitor Dumas e percorrendo pelo passeio da Rua Macapá até abastecer ao número 273 (com interligação de rede na Rua do Império) - Santa Cruz.
Extensão: 1372,70 metros

Processo nº: 26/100.900/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Rua Diógenes Sampaio, Rua Itu e Rua Aiuru (com interligação de rede na Rua Diógenes Sampaio) (com travessia de pista na Rua Embaixador Morgan e Rua Aiuru) - Humaitá.
Extensão: 648 metros

Processo nº: 26/100.897/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: A obra se inicia na Estrada do Rio A esquina com Rua Alfredo de Morais (com interligação de rede), percorrendo pela Estrada do Rio A e fazendo a travessia na pista da Rua Ivo Prado até abastecer ao número 1076 da Estrada do Rio A - Campo Grande.
Extensão: 298,25 metros

Processo nº: 26/100.913/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da Obra: Avenida Nossa Senhora de Copacabana do número 646 ao número 686 - Copacabana.
Extensão: 125,78 metros.

Processo nº: 26/100.914/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da Obra: Rua Figueiredo Magalhães do número 109 até o número 147 esquina com a Avenida Nossa Senhora de Copacabana em frente ao número 635 - Copacabana.
Extensão: 109,68 metros.

Processo nº: 26/100.915/2022
Empresa: TELEFÔNICA
Local da Obra: Rua Barata Ribeiro do número 458 até o número 488 com travessia na Rua Anita Garibaldi e travessia na Rua Barata Ribeiro do número 458 ao número 461 - Copacabana.
Extensão: 111,16 metros.
(*) Omitido do DO RIO de 17/02/2022.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FIRMA: OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.
TITULO: "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DOS GRADIS AO LONGO DOS BRTs TRANSCARIOCA E TRANSOLÍMPICA, NAS ÁREAS DA AP3, AP4 e AP5".
VALOR: R$ 2.759.916,16 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos
INÍCIO: 17/02/2022
TÉRMINO: 16/07/2022
PROCESSO: 26/003.852/2021

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/02/2022

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.020.939	09/02/2022	06/805.491/2020	PLURAL ENGENHARIA LTDA
1.020.941	09/02/2022	06/805.490/2020	PLURAL ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 313/2022, DE 09/02/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) PLURAL ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Travessa Silva 168, Fundos - Sete Pontes, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SE-COR-VIAS, APRESENTAR ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06805491/20 na (o) RUA CANDIDO GAFFREE, Nº 183 - URCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 315/2022, 09/02/2022

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) PLURAL ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Travessa Silva 168, Fundos - Sete Pontes, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA JUNTO A SE-COR-VIAS, APRESENTAR ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS INTERVENÇÕES E RELATORIO FOTOGRÁFICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 06805490/20 na (o) RUA MANUEL NIOBEI, Nº 37 - URCA de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/02/2022
EDITAL Nº 89/2022, DE 16/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a sinalização horizontal (faixa contínua dupla amarela) no local das intervenção licenciada pelo processo n.º 26/102.767/2021 na (o) ETR DO JOA, e/f n. 3680 e 3569 - JOA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.052,29 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 91/2022, DE 16/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, dos equipamentos de telefonia móvel fixados na parte superior do poste que descaracteriza o reparo de emergência e infringe o Art. 6º do Dec. 2613/80 - Proc. n.º 26/100.611/2022 na (o) AVN LUCIO COSTA, s/n prox. Av. Ayrton Senna (canteiro central) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 93/2022, DE 16/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada (o) na (o) PC JOAO LUIZ DO NASCIMENTO 150, LOJA - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, dos equipamentos de telefonia móvel fixados na parte superior do poste que descaracteriza o reparo de emergência e infringe o Art. 6º do Dec. 2613/80 - Proc. n.º 26/100.459/2022 na (o) AVN DAS AMERICAS, s/n, próx. Estação BRT Novo Leblon (canteiro central) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 95/2022, DE 16/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada (o) na (o) PC JOAO LUIZ DO NASCIMENTO 150, LOJA - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, dos equipamentos de telefonia móvel fixados na parte superior do poste que descaracteriza o reparo de emergência e infringe o Art. 6º do Dec. 2613/80 - Proc. n.º 26/100.458/2022 na (o) AVN LUCIO COSTA, e/f n.º 4000 (canteiro central) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

EDITAL Nº 97/2022, DE 16/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada (o) na (o) PC JOAO LUIZ DO NASCIMENTO 150, LOJA - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, ?providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, dos equipamentos de telefonia móvel fixados na parte superior do poste que descaracteriza o reparo de emergência e infringe o Art. 6º do Dec. 2613/80 - Proc n.º 26/100.456/2022 na (o) AVN JORN RICARDO MARINHO, ? s/n, e/f Av. Pref. Dulcídio Cardoso (canteiro central) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 99/2022, DE 16/02/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada (o) na (o) PC JOAO LUIZ DO NASCIMENTO 150, LOJA - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, dos equipamentos de telefonia móvel fixados na parte superior do poste que descaracteriza o reparo de emergência e infringe o Art. 6º do Dec. 2613/80 - Proc. n.º 26/100.612/2022 na (o) AVN LUCIO COSTA, e/f n. 5100 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - SECONSERVA Nº 132/2022

PROCESSO: 26/004.336/2021
OBJETO: Serviços de Apoio Operacional no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Termo de Referência

QUESTIONAMENTO 1:
A análise da exequibilidade da proposta de preços é realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final. É correto afirmar que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta?
Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 2:
Conforme subitem 8, Prazos onde diz que a vigência será de 12 meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início se houver. Pergunta-se: Houve algum equívoco quanto ao subitem 23, Reajuste? Pois este subitem diz que o reajuste do contrato decorrido o prazo de 24 meses contados da data da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente.
Resposta: A redação em comento corresponde ao texto da minuta-padrão, estipulado pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. O reajustamento de preços somente será considerado na hipótese de o contrato vir a ser prorrogado, à luz da legislação vigente sobre a matéria.

QUESTIONAMENTO 3:
Conforme leitura no edital, notamos que cita sobre o preposto. Desta forma, pergunta-se: É correto o entendimento de que o preposto deverá ser fixo na unidade ou o mesmo poderá comparecer eventualmente para acompanhamento contratual?
Resposta: O preposto deverá comparecer em acordo com necessidade de acompanhamento contratual.

QUESTIONAMENTO 4:
Será necessário fornecer algum tipo de material e/ou equipamentos que não estejam previstos no edital como por exemplo, armário vestiários, material de escritório?
Resposta: Não.

QUESTIONAMENTO 5:
Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?
Resposta: Somente os exigidos na legislação aplicável à espécie.

QUESTIONAMENTO 6:
Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
Resposta: Sim.

QUESTIONAMENTO 7:
Como os postos são jornada 12x36, os profissionais poderão fazer a escala de revezamento durante o almoço? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
Resposta: Os postos exigem jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Faz-se necessária a aplicação da legislação quanto ao intervalo intrajornada.

QUESTIONAMENTO 8:
Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Qual seria a prestadora atualmente?
Resposta: No momento não há contrato em vigor com este objeto.

QUESTIONAMENTO 9:
No subitem 4.11, diz: "A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes e os crachás". Porém não localizamos qual seria o tipo de uniforme que devemos fornecer. Baseado do ultimo contrato, seria apenas calça, blusa polo e sapatos?
Resposta: O uniforme completo deverá ser fornecido pela contratada: camisa/blusa, calça/saia e sapatos.

QUESTIONAMENTO 10:
Qual a atual prestadora de serviços?
Resposta: No momento não há contrato em vigor com este objeto.

QUESTIONAMENTO 11:
As Empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (lucro real) poderão cotar os percentuais que apresentam média das alíquotas efetivamente recolhidas?
Resposta: A planilha de custos deverá refletir os percentuais utilizados na composição de valores dos postos de serviço em acordo com legislação aplicável.

QUESTIONAMENTO 12:
Considerando a proximidade com o novo reajuste da CCT, será possível o reequilíbrio do contrato?
Resposta: Eventual necessidade de reequilíbrio contratual deverá seguir o regramento em vigor aplicável à espécie.

QUESTIONAMENTO 13:
Não forneceremos materiais e equipamentos neste contrato. Está correto?
Resposta: Sim.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 78 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - LÍNGUA PORTUGUESA** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 3º andar, sala 350.

DECRETO RIO "P" Nº 80 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
RETIFICAÇÃO NO D.O. RIO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dia 25/02/2022 – 9 horas

1ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	003º	RENATO BRUNO
	004º	MARIANA XIMENES BASTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**001º**	RENATA DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

2ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	007º	MORGANA MARIA PESSOA SOARES
	008º	CLARA LACERDA CREPALDI

3ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	007º	CAREN AZEVEDO DE SOUZA FONTENELE
	008º	INGRID BEATRIZ GOMES DE ARAUJO
	009º	CELSO ALBUQUERQUE LIMA
	010º	THAYANE GASPAR JORGE
	011º	PRISCILA RODRIGUES CARDOSO FONSECA
	012º	DANIELE ANDRADE DA COSTA DE PINHO
	013º	SAMANTHA RODRIGUES DE OLIVEIRA VERÇOZA COSTA
	014º	NATALIA LOPES RAMOS MAIA
	015º	YOLANDA PEREIRA BARBOSA DE ARAUJO
	016º	MAGALY PERES PAZELLO
	017º	SIMONE E SILVA MEDEIROS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**003º**	IRIS CARVALHO GOMES
	004º	MONIQUE FERREIRA GADIOLI

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

4ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	009º	HELAINE CHRISTIAN ALVES SANTOS
	010º	TAMARA ALCOFORADO VIANNA PINHEIRO
**	**011º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**

Dia 25/02/2022 – 10 horas

	CLASS	NOME
	012º	LARISSA CLEMENTINO BENICIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

	013º	LARISSA DE SOUZA MONTEIRO
	014º	JULIANA ORNELLAS MOREIRA SANTOS
	015º	WALTER DE OLIVEIRA CAVALCANTI ALVES

5ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	005º	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA PIRES
	006º	RAPHAELA RIBEIRO PASSOS
**	**007º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.**
**	**008º**	MONICA FARIAS DE SOUZA
	009º	MAYARA DE SA PINTO

() Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**002º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares.**
**	**003º**	ANDREIA CRISTINA FEITOZA DO NASCIMENTO VICTORINO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

6ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	005º	PATRICIA MARIZ DA CRUZ
**	**006º**	ELISABETE DE LEMOS MONTEIRO PEREIRA
**	**007º**	PRISCILA FRANCISCA DOS SANTOS
**	**008º**	LETICIA ELENA LEMOS
**	**009º**	MARCIA FREITAS CARDOSO

() Candidato inscrito nas vagas de Negros e Índios, encaminhado nas vagas regulares**

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**003º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares.**
**	**004º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares.**
**	**005º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares.**
**	**006º**	**Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares.**
**	**007º**	DOUGLAS CALDEIRAS SILVA DE SOUZA
**	**008º**	CAROLINE BIANCA SOUZA MORETH DA SILVA LIMA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

7ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
016º	RENATA SARAIVA DE ALBUQUERQUE BESSA
017º	LEANDRO ALVES DOS SANTOS
018º	LEONARDO RIBEIRO DE BARROS
019º	JULIANA DOS SANTOS GELMINI

Dia 25/02/2022 – 11 horas

CLASS	NOME
020º	DANIELLE PORTO SYLVESTRE GRIJO
021º	BRUNO TORRES DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**007º**	THAIS SEVERINO DE LIMA
**	**008º**	TADEU AUGUSTO DE AZEVEDO VASCONCELOS SILVA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

8ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS	NOME
	014º	MARIANA JAGGI ROCHA
**	**015º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	016º	NATASHA GONÇALVES OTSUKA
	017º	SANDRO FELIX DE ALMEIDA
	018º	MARCIA FIGUEIREDO DE ASSIS TERRA
	019º	LIGIA SISTO DOS SANTOS
*,**	**020º**	**Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - já convocado para posse**
	021º	FABIANE DE MELLO VIANNA DA ROCHA TEIXEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO
	022º	ANA DE LOURDES DO NASCIMENTO PESSOA
	023º	STEPHANIE VALLE DE SOUZA CHALFUN

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**007º**	ADRIANA OLIVEIRA DE ARRUDA
**	**008º**	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

9ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
005º	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
006º	ANA PAULA PEREIRA MARTINS
007º	LAIS RADICH PINTO GOULART
008º	NATHALIA NICACIO GANZER
009º	ERICA VOLPATO TEIXEIRA
010º	MICHELE CRISTINE SILVA DE SOUSA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**002º**	JOAO HENRIQUE BELOS PEREIRA
**	**003º**	ERICK DA CONCEICAO TAVARES VARGAS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Dia 25/02/2022 – 12 horas

10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
012º	DANIEL WELLER
013º	ROBERTA CARDOSO DE ALMEIDA
014º	ANDRE MARQUES DA SILVA
015º	CARLA PEREIRA LIMA
** **016º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
017º	ERICA COZANDEY DE LUCAS
018º	FABIO BRAGA SOUZA DA SILVA
019º	ANDREA DE MACENA FREITAS ROSA
020º	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA
021º	PRISCILA GOMES ROSAS DE OLIVEIRA
022º	PATRICIA DE SANTANA ALVES BARROS DE PINA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS	NOME
**	**004º**	WAGNER LOPES DA SILVA
**	**005º**	NATALIA DE MORAES ROMAO DA SILVA
**	**006º**	SAULO ARAUJO MARQUES DOS SANTOS

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

11ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS	NOME
003º	DEISE DULCE BARRETO DE LEMOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original);
- Código de PIS/PASEP (original);
- Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
- Nº do CPF dos filhos menores;
- Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de casamento ou nascimento (original);
- Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

■ Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
■ Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
■ Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
■ ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 79 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - MATEMÁTICA** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 3º andar, sala 350

DECRETO RIO "P" Nº 81 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
RETIFICAÇÃO NO D.O. RIO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dia 25/02/2022 – 12 horas

1ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	011º	RAPHAEL MEDEIROS
	012º	QUEILA GISELE SOUZA DA SILVA LIMA
	013º	ANDRE DE SOUZA BARBOSA TAVARES
	014º	LARISSA DE JESUS SANTOS
**	**015º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	016º	ALLAN CARLOS DOS SANTOS

Dia 25/02/2022 – 14 horas

3ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
021º	VIVIANE AGUT
022º	VANESSA MATOS LEAL
023º	JACKELINE ROCHA FERNANDES LIMA
024º	LUANNE SILVA DE PAULA LOPES
025º	JALBEIR GUIMARAES DE OLIVEIRA
026º	MARISTELA ISOLANI TAVARES

4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
023º	LIVIA DA LUZ RIBEIRO
024º	THIAGO VASCONCELLOS BATALHA
025º	SIDNEI SANTOS DA CUNHA
026º	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
027º	RODRIGO BARBOSA FLORENTINO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	**007º**	ZUZENI LIMA DE OLIVEIRA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

5ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
	019º	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS
**	**020º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	021º	MAURICIO PEREIRA LEITE
	022º	ANA CLARA PESSANHA TEIXEIRA DE MENDONCA
**	**023º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
	024º	GUILHERMO ERNANI BRAGA DOS REIS
	025º	CLAUDIA APARECIDA DAS CHAGAS MOURA
	026º	RAFAEL DA COSTA SILVA
	027º	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA CORREA
	028º	JOSE RICARDO BAPTISTA VELLOSO
	029º	KAMILA COSTA DO NASCIMENTO
	030º	GABRIEL GONZAGA LIMA

Dia 25/02/2022 – 15 horas

6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
011º	MARCELO AFONSO RAMOS CARDOSO
012º	CAMILA QUEISY VIEIRA SCOT
013º	GIOVANE PIMENTEL DA SILVA JUNIOR
014º	ROMULO FERNANDO DOMINGOS DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	**006º**	GILBERTO LIBANIO DE ANDRADE

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

7ª CRE
VAGAS REGULARES

	CLASS.	NOME
*	**004º**	ALAN PEREZ SANTOS
	021º	ANA CLARA BONETE FERREIRA DE SOUZA LIMA
	022º	SUHENDER RIBEIRO DA SILVA
	023º	ALBERTO GOMES DE LIMA

(*) Candidato em final de fila

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

	CLASS.	NOME
**	**006º**	PAULO ROBERTO BASTOS MAIA

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

8ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
032º	THAIS OUVERNEY LEITE DE OLIVEIRA
033º	BRUNO BASTOS FONTES
034º	VIVIANE LOPES RODRIGUES
035º	ANGELICA MAGINA PEREIRA DE ABREU
** **036º**	**Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse**
037º	LEANDRO GOULART DE OLIVEIRA

10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
045º	VICTOR PARREIRA GONCALVES

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
012º	ANGELA DE MORAIS
013º	FREDERICO JUSTINO MARTIN
014º	ANA CRISTINA FRANCA PONTES VIEIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
■ Carteira de Identidade (original);
■ CPF (original);
■ **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
■ Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
■ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
■ Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original);
■ Código de PIS/PASEP (original);
■ Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
■ Nº do CPF dos filhos menores;
■ Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
■ Certidão de casamento ou nascimento (original);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

■ Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
■ Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
■ Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
■ Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
■ ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 80 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - HISTÓRIA** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 3º andar, sala 350.

DECRETO RIO "P" Nº 78 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
RETIFICAÇÃO NO D.O. RIO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Dia 25/02/2022 - 9 horas
10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
008°	ELIZETE GOMES COELHO DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
■ Carteira de Identidade (original);
■ CPF (original);
■ **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
■ Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
■ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
■ Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original);
■ Código de PIS/PASEP (original);
■ Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
■ Nº do CPF dos filhos menores;
■ Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
■ Certidão de casamento ou nascimento (original);
■ Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
■ Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
■ Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
■ Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
■ ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO
EXPEDIENTE DE 18/02/2022*

Processo Instrutivo nº 07/000.087/2022
Contrato de Doação nº 19/2022
Data da assinatura: 01/02/2022
Partes: PCRJ/SME e Rodrigo Fux.
OBJETO: Doação de 05 (cinco) notebooks, modelo Notebook 2 em 1 Positivo Duo C464C Intel Celeron + 4GB 64GB 11,6" Touch Screen Full HD Windows 10.
Fundamento: Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 48.942/21 e Resolução CGM n. 1422/2018.
*Republicado por incorreção no D.O. Rio de 21/02/2022, nº 237, página 99.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA ESPECIALIZADA - EQUIPAMENTOS DE COZINHA
Processo: 07/004198/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0556/2021
Vigência da Ata: 22/02/2022 A 21/02/2023
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Aquisição e Licitação da Coordenadoria de Administração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA- Itens 01 e 02
CNPJ: 13.626.850/0001-41
Endereço: Avenida Aspirante Mega, nº 2142/ sala 05 - Jardim Patricia - Uberlândia/MG
CEP: 38.414-064 - **TEL:** (83) 2178 5496 (34) 99141 6802 (34) 3239-2474
E-mail: lucilenecardozomelo@hotmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
73.20.95.005-87	01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (4 LITROS) Copo removível com perfeita vedação contra vazamentos com costelas estampadas e duas alças, hélices trituradoras, eixo central, mancal e porcas construídos inteiramente em aço inoxidável 18.8, padrão AISI 304. Gabinete externo e tampa confeccionados em aço inoxidável 18.8, padrãoAISI304. Base em polipropileno. Motor de baixa rotação, provido de retentores pecial para evitar a entrada de líquidos no seu interior. Dotado de chave seletora de tensão. Pés antiderrapantes. Capacidade: 04 litros Potência: 1/2 HP. Voltagem: 127/220 V. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante com modelo e telefone do fornecedor. Deverá estar acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica imediata no município do Rio de Janeiro, indicação do período de garantia (12 meses). Obs: Exclusivo para me/epp ou equiparada MARCA: Vitalex	16	R$ 979,99	R$ 15.679,84

CÓDIGO	ITEM	D DESCRIÇÃO	QUANTDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
73.20.95.005-87	02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (4 LITROS) Copo removível com perfeita vedação contra vazamentos com costelas estampadas e duas alças, hélices trituradoras, eixo central, mancal e porcas construídos inteiramente em aço inoxidável 18.8, padrão AISI 304. Gabinete externo e tampa confeccionados em aço inoxidável 18.8, padrãoAISI304. Base em polipropileno. Motor de baixa rotação, provido de retentores pecial para evitar a entrada de líquidos no seu interior. Dotado de chave seletora de tensão. Pés antiderrapantes. Capacidade: 04 litros Potência: 1/2 HP. Voltagem: 127/220 V. O equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante com modelo e telefone do fornecedor. Deverá estar acompanhado de manual de instrução, relação de estabelecimentos que forneçam assistência técnica imediata no município do Rio de Janeiro, indicação do período de garantia (12 meses). MARCA: Vitalex	143	R$ 979,99	R$ 140.138,57

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIA COLEGIAL
Processo: 07/004421/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0635/2021
Vigência da Ata: 22/02/2022 A 21/02/2023
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Aquisição e Licitação da Coordenadoria de Administração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora LOTUS COMERCIO LTDA - Itens 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
CNPJ: 09.556.351/0001-58
Endereço: Rua Bahia, nº 8054- Galpão Fundos - Blumenau /SC
CEP: 89.032-525 **TEL:** (47) 99982 4091
E-mail: licitacaolotus@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
84.40.00.087-00	08	MEIA COLEGIAL Tipo colegial, composição 74 % de algodão, 23 % de poliamida, 3% outras fibras. Tamanho M (26 a 29), na cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. Marca: Própria	828.186	R$ 6,70	R$ 5.548.846,20
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
84.40.00.088-83	09	MEIA COLEGIAL Tipo colegial, composição 74 % de algodão, 23 % de poliamida, 3% outras fibras. Tamanho G (30 a 33), na cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. Obs: Participação exclusiva de me/epp ou equiparada Marca: Própria	156.404	R$ 7,35	R$ 1.149.569,40
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
84.40.00.088-83	10	MEIA COLEGIAL Tipo colegial, composição 74 % de algodão, 23 % de poliamida, 3% outras fibras. Tamanho G (30 a 33), na cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro M Marca: Própria	1.407.638	R$ 7,35	R$ 10.346.139,30
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
84.40.00.089-64	11	MEIA COLEGIAL Tipo colegial, composição 74 % de algodão, 23 % de poliamida, 3% outras fibras. Tamanho GG (34 a 37), na cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. Obs: Participação exclusiva de me/epp ou equiparada MARCA: Própria	178.426	R$ 7,35	R$ 1.311.431,10
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
84.40.00.089-64	12	MEIA COLEGIAL Tipo colegial, composição 74 % de algodão, 23 % de poliamida, 3% outras fibras. Tamanho GG (34 a 37), na cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. MARCA: Própria	1.605.836	R$ 7,35	R$ 11.802.894,60
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
84.40.00.090-06	13	MEIA COLEGIAL Tipo colegial, composição 74 % de algodão, 23 % de poliamida, 3% outras fibras. Tamanho XGG (38 a 41), na cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. Obs: Participação exclusiva de me/epp ou equiparada MARCA: Própria	120.010	R$ 7,35	R$ 882.073,50
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
84.40.00.090-06	14	MEIA COLEGIAL Tipo colegial, composição 74 % de algodão, 23 % de poliamida, 3% outras fibras. Tamanho XGG (38 a 41), na cor branca, cano médio, calcanhar verdadeiro. MARCA: Própria	1.080.095	R$ 7,35	R$ 7.938.698,25

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
EXPEDIENTE DE 21/2/2022

• **Processo n.º 07/08/000086/2021** - Fica convocado (a) JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PONTES, CPF sob o n.º 079.007.617-99, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.° andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

• **Processo n.º 07/02/003609/2021** - Fica convocado (a) LAZARO GERALDO GOMES DE CARVALHO, CPF sob o n.º 097.693.947-93, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.° andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

• **Processo n.º 07/07/002052/2021** - Fica convocado (a) MARIA YEDA LEÃO FERNANDES, CPF sob n.º 053.417.247-47, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.° andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

• **Processo n.º 07/07/002126/2021** - Fica convocado (a) MARIA YEDA LEÃO FERNANDES, CPF sob n.º 053.417.247-47, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.° andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

• **Processo n.º 07/07/002286/2021** - Fica convocado (a) MARIA YEDA LEÃO FERNANDES, CPF sob n.º 053.417.247-47, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.° andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

• **Processo n.º 07/005507/2021** - Fica convocado (a) MARIA PRISCILA DOS SANTOS DE JESUS, CPF sob o n.º 834.842.995-68, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.° andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

• **Processo n.º 07/04/003395/2021** - Fica convocado (a) MARCUS VINICIUS PIRAGIBE DE CARNAVAL, CPF sob o n.º 009.051.957-44, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.° andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE Nº 10 DE 12/11/2021

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público E/1.ª CRE n.º 10 de 12 de novembro de 2021, após análise, retifica o resultado final da avaliação das solicitações para a celebração do Termo de Colaboração feitas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DEFERIDO/INDEFERIDO
07/01/001.977/2021	PROVIDENCIANDO A FAVOR DA VIDA	INDEFERIDO
07/01/001.984/2021	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	DEFERIDO

(*) Omitido do D.O de 21/12/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA E/5ª CRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 21/02/2021

Convoco o representante da empresa abaixo identificada a comparecer na 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº - sala 05 - GIL, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data desta publicação, para apresentar esclarecimentos com relação ao Ofício Nº SME-OFI-2022/06260.

PROCESSO	EMPRESA
07/05/000765/2021	FRIDEL - FRIGORÍFICO DEL REY LTDA

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

Designação	Denominação da Unidade Escolar	Data / Laudo
07.16.004	E.M. Juliano Moreira	02/02/2022
07.16.025	E.M. Edgard Werneck	17/02/2022
07.16.052	E.M. Rosa do Povo	10/02/2022
07.16.055	E.M. Maestro Lorenzo Fernandes	05/02/2022
07.16.605	C.M. Sempre Vida Nise da Silveira	11/02/2022
07.16.805	E.D.I. Anna Maria Niemeyer	27/01/2022
07.24.001	E.M. Lopes Trovão	11/02/2022
07.24.027	E.M. Maria Clara Machado	22/11/2021
07.24.807	E.D.I. Carmen Miranda	11/02/2022

Autorizo a publicação

RJ,21/02/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

Processo nº 07/09/000276/2022
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Maria Angela da Costa**, **matr**. **11/264177-7** e **Priscila Araújo Scudino**, **matr**. **12/302650-7** gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.032) Escola Municipal Drº Nelcy Noronha.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 22/02/2022

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

Unidade Escolar	Data do laudo
E/11ª CRE(11.20.019) EM RODRIGO OTÁVIO	26/11/2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:
I-O Memo. ASS-MEM-2022/00376, de 16/02/22,que solicita a convocação de suplente para substituir a conselheira tutelar **Vanessa Antunes Correia Nunes**, titular do CT 15 - Guaratiba, mediante apresentação de atestado médico e posterior confirmação do GRH desta Secretaria sobre a prorrogação da sua licença médica, por motivo de saúde, até o dia 16/03/22, nos termos do artigo 37, inciso II da Lei 3.282/2001.

CONVOCA:
O 1º suplente **Roberto Douglas Silva Mengozzi** - matrícula 66/324.999-2, para exercer a função de conselheiro tutelar no CT - 15 Guartiba, durante o período de licença médica da conselheira tutelar titular Vanessa Antunes Correia Nunes.

Rio de Janeiro, 21de fevereiro de 2022.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022
SUMÁRIO EXECUTIVO DA 21ª REUNIÃO
COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Data e hora: 21 de fevereiro de 2022, segunda-feira, das 08h30 às 13h30.
Local: Cento de Operações Rio. Rua Ulysses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

Membros do CEEC presentes:
1. Alberto Chebabo - UFRJ
2. Carlos Alberto Pereira de Oliveira - UERJ
3. Daniel Becker
4. Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - SMS/RJ
5. Fabio Leal - INCA
6. Gerson Oliveira Penna
7. José Agenor Álvares da Silva
8. José Cerbino Neto
9. José Gomes Temporão
10. Luiz Manoel Werber de Souza Bandeira
11. Marcelo Costa Velho de Azevedo
12. Marcelo Lambert - MS
13. Rivaldo Venâncio da Cunha - Fiocruz

Representantes da prefeitura presentes:
1. Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - SUBPAV/SVS/SMS/RJ
2. Rodrigo Prado - Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - Ivisa/Rio

08h30 - Apresentação dos temas pelo Secretário Municipal de Saúde do RJ, Daniel Soranz: Apresentação do Plano de Combate à Covid-19, incluindo: (i) Aspectos Epidemiológicos, (ii) Vigilância em Saúde, (iii) Assistência à Saúde (iv) Medidas restritivas e (v) Atualização da estratégia de vacinação.

Encaminhamentos:
(1) Sobre os dados epidemiológicos:
A reunião iniciou com a apresentação do cenário epidemiológico atualizado até dia 19 de fevereiro pp. A comparação entre os anos: 2020; 2021 e 2022 mostra claramente a capacidade que as altas coberturas vacinais tem em evitar casos graves, internações, óbitos e até mesmo infecção e transmissibilidade. Entre o grande número de casos novos, a sua imensa maioria foi entre não vacinados e/ou com esquema vacinal incompleto.

Diante do cenário atual de baixa demanda para testagem e do baixo % de positividade a SMS iniciou o fechamento dos postos de testagem.

(2) Avaliação da implantação da dose de reforço (DR) para adolescentes:
Ainda não há estudos no momento que sustentem implementar DR nessa faixa etária considerando adicionalmente as altas coberturas vacinais e imunidade coletiva vigente. Esse ponto fica, entretanto, como ponto de pauta permanente.

(3) Antecipação da D2 de Pfizer Pediátrica para crianças com comorbidades e PcD:
Dentro das estratégias para avanço da imunização das crianças, o CEEC recomenda que a D2 da Pfizer Pediátrica para crianças com comorbidades e PcD possa ser realizada com o intervalo mínimo de 21 dias após a D1, conforme preconizado na bula do fabricante e aprovado pela ANVISA. Essa estratégia deve observar o abastecimento de vacinas.

(4) Vacinação nas escolas:
O CEEC destaca como estratégia apropriada estabelecer postos de vacinação nas escolas propiciando oportunidade ímpar para essa população.

(5) Uso de máscaras:
Quanto à retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras: a positividade de testes em 5,1%; as altas coberturas vacinais entre os cariocas; e todas as metas até aqui já alcançadas no *Plano de Enfrentamento da Covid-19 da SMS*, constatam a melhoria progressiva do cenário epidemiológico. O CEEC, entretanto, avaliará a consolidação desse cenário ao longo das próximas 3 semanas e considerará esse tema em uma próxima reunião.

(6) Passaporte Vacinal:
Ampliação da cobrança da dose de reforço, no passaporte da vacina, na população acima de 40 anos, a partir de 15 de março. Essa ampliação baseia-se nos dados do calendário de imunização.

Os membros do CEEC declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião:
14 de março de 2022, segunda-feira, das 08h30 às 13h30, presencial no COR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
COMUNICADO

Torna público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro convida todos para participarem da reunião Extraordinária por videoconferência, do seu Colegiado, **dia 22 de fevereiro de 2022**, **às 14h30**, por meio da plataforma Zoom através do endereço: https://us06web.zoom.us/j/86919916287.
Maiores informações poderão se encontradas na página virtual do Conselho, no endereço:
https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10726438

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 18.02.2022

09/62/000.027/2022 - **DE ACORDO**, face no pronunciamento às fls 08 e 08v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 07 (sete) plantão(ões), com 49 (quarenta e nove) hora(s) em favor de PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 10/191.343-3, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO;

09/31/001.401/2021 - **DE ACORDO**, face ao pronunciamento às fls 05, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais), em créditos no cartão alimentação ou refeição do servidor ANA SILVIA ALVES HONORATO VICENTE, matrícula n° 10/271.738-7, referente ao pagamento do BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO;

09/31/001.403/2021 - **DE ACORDO**, face no pronunciamento às fls 05, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 144,00(cento e quarenta e quatro reais), em créditos no cartão alimentação ou refeição do servidor ODIVAN BETCEL BENTES, matrícula n° 10/244.836-3, referente ao pagamento do BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

09/67/000.560/2021 - **DE ACORDO**, face no pronunciamento às fls 04 e 4v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 301,45(trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos), em favor de ROSANGELA MARQUES LOPES LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem (Enq.Formação), matrícula n° 10/303.200-0, referente ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE - rubrica 204) - instituída pelo Decreto n° 13.341, de 27/10/1994, salientando no que concerne a este processo, esta Pasta está ciente de estar assumindo as responsabilidades fiscais.

09/61/000.027/2022 - **DE ACORDO**, face no pronunciamento às fls 12 e 12v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 15 (quinze) plantão(ões), com 105 (cento e cinco) hora(s) em favor de FABIANE DE ASSIS FERREIRA ANTÔNIO, matrícula n° 10/322.710-5, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO;

09/75/000.078/2020 - **DE ACORDO**, face no pronunciamento às fls 15 e 15v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 20 (vinte) plantão(ões), com 140 (cento e quarenta) hora(s) em favor de MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DE MEDEIROS CORREIA, matrícula n° 10/132.353-4, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO;

09/004.584/2000 - **DE ACORDO**, face ao pronunciamento às fls 50 e 50v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA no quantitativo total de 11(onze) plantão(ões), com 77(setenta e sete) hora(s) em favor de FLORISBELA FERREIRA BELLONI, matrícula n° 10/132.395-5, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO;

09/79/000.210/2021 - **DE ACORDO**, face ao pronunciamento às fls. 07 e 07v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 06(seis) plantão(ões), com 42(quarenta e duas) hora(s) em favor de RAQUEL PEIXOTO BARBOSA, matrícula nº 29/324.394-6, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/145.972/2005 - **DE ACORDO**, face ao pronunciamento às fls. 14, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 500,00(quinhentos reais) em favor de LUIZ FELIPE FREIRE COZZOLINO, matrícula nº 10/230.131-5, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE salientando que no que concerne a este proceso, esta Pasta está ciente assumindo as responsabilidades fiscais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(*)EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 87, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007130/2021, **RESOLVE:**

1) Retificar o item 2 e o Anexo I do Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 83, de 17/02/2022, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:
2) Os candidatos aprovados deverão preencher o cadastro on-line de dados até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2022, no formulário disponível no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2303889.

Leia-se:
2) Os candidatos aprovados deverão preencher o cadastro on-line de dados até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2022, no formulário disponível no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2303889.

Onde se lê:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES

PROGRAMA	H.M. Álvaro Ramos	H.M.Barata Ribeiro	H.M. Francisco da Silva Telles	H.M. Jesus	H.M.Lourenço Jorge	H.M.Miguel Couto	H.M. da Piedade	H.M Ronaldo Gazolla	H.M.Salgado Filho	H.M.Souza Aguiar	Mat. Alexander Fleming	Mat. Carmela Dutra	Mat. Fernando Magalhães	I.M. Phillipe Pinel	TOTAL
Anestesiologia					2	3				3					8
Cirurgia Geral			2		2	2			1	2					9
Cirurgia Plástica		2								1					3
Cirurgia Vascular						2			1	3					6
Clínica Médica	1				3	7		5	3	6					25
Neurocirurgia						1				1					2
Obstetrícia e Ginecologia					1				2		1	1	1		6
Oftalmologia						3									3
Ortopedia / Traumatologia		3			5	6			2	1					17
Pediatria				10	2	3	1		1	4					21
Psiquiatria														3	3
Urologia							2								5
TOTAL	1	5	2	10	15	27	3	5	10	26	1	1	1	3	110

(*) Publicado por omissão no D.O Rio de 237 de 21/02/2022.

Leia-se:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES

PROGRAMA	H.M. Álvaro Ramos	H.M.Barata Ribeiro	H.M. Francisco da Silva Telles	H.M. Jesus	H.M.Lourenço Jorge	H.M.Miguel Couto	H.M. da Piedade	H.M Ronaldo Gazolla	H.M.Salgado Filho	H.M.Souza Aguiar	Mat. Alexander Fleming	Mat. Carmela Dutra	Mat. Fernando Magalhães	I.M. Phillipe Pinel	TOTAL
Anestesiologia					2	3				4					9
Cirurgia Geral			2		2	2			1	3					10
Cirurgia Plástica		2								1					3
Cirurgia Vascular						2			1	3					6
Clínica Médica	1				3	7		5	3	6					25
Neurocirurgia						1				1					2
Obstetrícia e Ginecologia					1				2		1	1	1		6
Oftalmologia						3									3
Ortopedia / Traumatologia		3			5	6			2	1					17
Pediatria				10	2	3	1		1	4					21
Psiquiatria														3	3
Urologia							2								5
TOTAL	1	5	2	10	15	27	3	5	10	26	1	1	1	3	110

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 88, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de lotação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-faciais, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 77, de 18 de janeiro de 2022.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia **23/02/2022**, às 9h, na Sala de Treinamento Prof. Alfredo Machado da Cunha que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 6º andar - Sala 649 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência e apresentação dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo:

- Carteira do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo).

1.1) o candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

2) O início do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-faciais dos candidatos lotados será 03/03/2022.

3) O candidato lotado no Programa de Residência deverá comparecer ao Centro de Estudos da sua Unidade lotação no dia 24/02/2022, às 9h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 1 será considerado desistente.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 04/03/2022 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=10801773.

ANEXO I
RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	CAMILLE SCHIPPER SCHWARTZ	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
2	ANA BEATRIZ DA PONTE C NASCIMENTO	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
3	EDUARDA ALMEIDA BORGES DE ARAUJO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4	TIAGO FERREIRA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
5	ROBERTA RIBAS GOMES	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
6	POLIANA PASSOS SCARDUA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 89, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de lotação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Residência em Enfermagem Clínica e Cirúrgica, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 76, de 18 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia **23/02/2022**, às 9h, na Sala de Treinamento Prof. Alfredo Machado da Cunha que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 6º andar - Sala 649 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência e apresentação dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo:

- Carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ);
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo).

1.1) o candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

2) O início do Programa de Residência em Enfermagem Clínica e Cirúrgica dos candidatos lotados será 03/03/2022.

3) O candidato lotado no Programa de Residência deverá comparecer ao Centro de Estudos da sua Unidade lotação no dia 24/02/2022, às 9h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 1 será considerado desistente.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 04/03/2022 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2331042.

ANEXO I
RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA

CLASS	NOME	UNIDADE
1	ANA CAROLINA EIRIS PIMENTEL	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
2	VITÓRIA VIANA GOMES PINTO	DESISTENTE
3	THAMIRES RIBEIRO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
4	MARINA MARIA BERNARDES DA CONCEIÇÃO	DESISTENTE
5	JULIA NASCIMENTO RAMOS	DESISTENTE
6	SIMONE PAULINO FERREIRA COIMBRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
7	MILENA DE QUEIROZ CONSTANTINO	DESISTENTE
8	JOAO PEDRO DA HORA SILVA BARROS	DESISTENTE
9	THALISSON SERRATH DE CARVALHO	DESISTENTE
10	ALESSANDRA LOPES MOREIRA	DESISTENTE
11	LETICIA LUCENA DE ALENCAR CORREIA	DESISTENTE
12	RAYSA ANDRE DA SILVA	DESISTENTE
13	CAROLINA ROSA FIGUEIREDO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
14	CAROLINE SANTOS GUIMARAES	DESISTENTE
15	THAINA RAMOS FREIRE	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
16	ANNE DE PAULA TSUBOI	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
17	RAIANNE CAVALCANTI CARDOSO MENDONÇA	DESISTENTE
18	SÂNYLIZ EDUARDA COTINHO DE OLIVEIRA	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
19	BEATRIZ DE PAULA LEITE DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
20	DAIANA ALVES DOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
21	JOSÉ CARDOSO JORDÃO NETO	DESISTENTE
22	JOÃO VICTOR LIMA DA SILVA	DESISTENTE
23	AMANDA SOUZA NOBREGA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
24	THAIS CAROLINA JOVIANO DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
25	BRUNA MARIA DE CARVALHO DE LUCA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
26	DANIELE DE MATOS SANTOS	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
27	MARCUS VINICIUS BRAGA ESTEVES	DESISTENTE
28	REGERLIANE KAMILA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 90, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de lotação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para os Programas de Residências em Enfermagem em Saúde da Família e em Enfermagem de Família e Comunidade, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 75, de 18 de janeiro de 2022.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 23/02/2022, nos locais e horários relacionados no Anexo II, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência e apresentação dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo:

- Carteira do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ);
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo).

1.1) o candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

1.2) Os candidatos lotados no Programa de Residência em Enfermagem em Saúde deverão apresentar os seguintes documentos para a Coordenação do Residência em Enfermagem da UFRJ:

- Cópia da Identidade Civil (RG ou CNH);
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da carteira profissional do COREN-RJ ou Certidão de Regularidade (Nada Consta) do COREN-RJ
- Certificado de alistamento militar (homens);
- Cópia de Diploma de Graduação ou Documento Equivalente;
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem ou do Conselho afim, para as profissões reguladas por Conselhos;
- Histórico Escolar;
- Curriculum Vitae atualizado com documentos comprobatórios.

2) O início dos Programas de Residências em Enfermagem em Saúde da Família e em Enfermagem de Família e Comunidade dos candidatos lotados será 03/03/2022.

3) O candidato lotado no Programa de Residência deverá comparecer ao Centro de Estudos da sua Unidade lotação no dia 24/02/2022, às 9h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 1 será considerado desistente.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 04/03/2022 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2331042.

ANEXO I
ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (SMS)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	ANIELE RODRIGUES RIBEIRO	CMS DR ALBERT SABIN
2	JOVANA PACHECO DE SOUZA	DESISTENTE
3	GABRIELLE CARDOSO DO NASCIMENTO	CF HELENA BESSERMAN VIANNA
4	THYANA DOS SANTOS ALMEIDA	DESISTENTE
5	RAISA SILVA DOS SANTOS	DESISTENTE
6	PATRICIA DE CAMARGO	CF BARBARA STARFIELD
7	CAROLINE MULLER ALMEIDA	CF BRUNO SCHMIDT
8	ALANA SILVA DE LIRA	CF BARBARA STARFIELD
9	ANA PAULA DE OLIVEIRA INO	CF RINALDO DE LAMARE
10	IAGO LACE FALCAO	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIÚBA
11	YASMIN DE OLIVEIRA MERQUIDES	CF HELENA BESSERMAN VIANNA
12	MARIANA MACEDO BATISTA	CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIÚBA
13	MAYARA MENECHINI MAZOTTO	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
14	RAFAELLA VEZZOLI DA SILVA MARQUES	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA
15	THAMYRIS IGLESIAS MOURA	DESISTENTE
16	MAYARA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS	CF ZILDA ARNS
17	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	CF ZILDA ARNS
18	ALANA LIMA DE BRITO	DESISTENTE
19	PRISCILA BRAGA VALINHO	DESISTENTE
20	QUÉZIA VILELA DA COSTA PEREIRA	CF ZILDA ARNS
21	ESTER MORAIS DOS SANTOS	CF ASSIS VALENTE
22	LUIZA SANCHEZ PALACIO PINHEIRO	CF ZILDA ARNS
23	CLARA BEATRIZ TEIXEIRA LIMA CAVALCANTE	CMS DR ALBERT SABIN
24	CAROLINA NEVES DIAS DE ANDRADE	DESISTENTE
25	SAMILLE ALVES DE LIMA	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA
26	GREYCE TRINDADE DO BOMFIM PEREIRA	DESISTENTE
27	MATHEUS VERAS MARTINS	CF MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUZA
28	CAROLLYNE RODRIGUES SOUZA LAGE	DESISTENTE
29	ANDREZA ANDRADE DE AZEVEDO	CF BARBARA STARFIELD
30	ANNA CAROLINA GONCALVES DA SILVA	CF HEITOR DOS PRAZERES
31	LARISSA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	CF HELENA BESSERMAN VIANNA
32	BRUNA RODRIGUES DA ROCHA	CF BARBARA STARFIELD
33	BRUNO MARTINS PINTO	DESISTENTE
34	LIVIAN CRISTINA ROSA DA SILVA CORREIA	CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO
35	BARBARA ABRAO DE LIMA	DESISTENTE
36	GABRIELLY MIRANDA MENDES	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
37	AMANDA CAMPOS BENTES	CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO
38	YASMIN OREZU FARIAS SAMPAIO M DE MENDONÇA	DESISTENTE
39	RAYLAN WESLEY DA SILVA PIMENTA	DESISTENTE
40	KARINA SANDY GONÇALVES DOS SANTOS	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA
41	LUISA NEVES SOARES DE FREITAS OLIVEIRA	CF RINALDO DE LAMARE
42	THAINA RIBEIRO PEREIRA	CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO
43	WESLAINE DE BRITO XIMENES	CF RINALDO DE LAMARE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

44	LARISSA DE SOUZA ANANIAS	CF ZILDA ARNS
45	NAYARA AMARAL DOS SANTOS	CF ZILDA ARNS
46	THAISSA FERNANDES DE OLIVEIRA	DESISTENTE
47	NATHÁLIA VIEIRA MEDELLA DA CONCEIÇÃO	DESISTENTE
48	GIOVANNA VIVACQUA MENDES	CF MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUZA
49	SAMARA ALVES SHIH	DESISTENTE
50	VINICIUS ANTONIO ALVES PEREIRA	CF MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUZA
51	TAISSA HELENA DUARTE FREITAS	CF ZILDA ARNS
52	GABRIELLA SENA DO NASCIMENTO SANTOS	CMS DR ALBERT SABIN
53	WEBSTER DE OLIVEIRA LEITE	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
54	GABRIELA FRANCISCO SILVA	DESISTENTE
55	BEATRIZ BUTHERS SOARES	DESISTENTE
56	TAYNÁ LEONARDO DA SILVA	CF ASSIS VALENTE
57	GUSTAVO SANTOS VICTOR	CF ASSIS VALENTE
58	ISABELLE RIBEIRO MACHADO	DESISTENTE
59	ANDRESSA DA SILVA MEDEIROS	CF BRUNO SCHMIDT
60	KAROLINE LACERDA DA CRUZ	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA
61	IZABEL DE AGUIAR ALVES PEIXOTO	CF MARIA DO SOCORRO SILVA E SOUZA
62	JULIANA GUIMARAES DANTAS	CF ARMANDO PALHARES AGUINAGA
63	LEILIANE RIBEIRO MOREIRA	CF KELLY CRISTINA DE SÁ LACERDA SILVA
64	TAMYRIS ARTIMOS DA SILVA SOUSA	CF BRUNO SCHMIDT
65	IZABELLA FIGUEIREDO SOARES	CF KELLY CRISTINA DE SÁ LACERDA SILVA
66	RAYANNE COCO CUNHA	CF KELLY CRISTINA DE SÁ LACERDA SILVA
67	ALAÉCIO SILVA RÊGO	DESISTENTE
68	LARISSA DE FREITAS MORAIS SOBRAL	CF KELLY CRISTINA DE SÁ LACERDA SILVA
69	JULIANA ZANIBONI VIEIRA DOS SANTOS RIVERO	CF BRUNO SCHMIDT
70	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE BAPTISTA ARAÚJO	CF DALMIR DE ABREU SALGADO

ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA (UFRJ)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	GIULIA ROMANO BOMBONATTI	DESISTENTE
2	MARIANA ANTUNES KNUST	DESISTENTE
3	ANNANDA DA SILVA PEREIRA MATTOS	DESISTENTE
4	LARYSSA SILVA DOS SANTOS	CF FELIPPE CARDOSO
5	EMANOELA TAVARES GODOIS	CF FAIM PEDRO
6	JÚLYA DE ARAUJO SILVA MONTEIRO	DESISTENTE
7	ARIANE MARIA MACHADO MAXIMIANO	DESISTENTE
8	ANA BEATRIZ MACIEL PEREIRA	CF M O MAURÍCIO SILVA
9	CRISTIANE SILVA AGUIAR	CF ANA MARIA C DOS SANTOS CORREIA
10	JONATHAN GUEDES DA SILVA	DESISTENTE
11	GIULLIA BRAGA GOMES DA SILVA	DESISTENTE
12	LUIZ PHILIPE DE CASTRO SILVA	DESISTENTE
13	KAROLINE GOMES BRONI FARIAS	CF ANA MARIA C DOS SANTOS CORREIA
14	MARCELLE SANTOS GONCALVES	CF FELIPPE CARDOSO
15	YSLANE ANDRADE PEREIRA	CF M O OLÍMPICO MAURÍCIO SILVA
16	ELAINE ESTEVES GOMES SIMOES	CF FAIM PEDRO
17	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	CF M O MAURÍCIO SILVA
18	THAIS DA CONCEIÇÃO PEIXOTO RAIMUNDO	DESISTENTE
19	MARIZA PINTO DE SOUZA	CF MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO SILVA
20	ANNY NATHALLI SANTA RITA	DESISTENTE
21	RENATA DA SILVA MENEZES DE OLIVEIRA	CF M O OLÍMPICO MAURÍCIO SILVA
22	MICHELE CRISTINA DE VASCONCELOS BRASIL FURTADO	CF FAIM PEDRO
23	AYANDRA SILVA GONCALVES	CF FELIPPE CARDOSO
24	DEBORA DIAS VAZ	DESISTENTE
25	LUCIANA MENDES SILVA	CF FELIPPE CARDOSO
26	LUCIANA CARNEIRO DE BRITO RAMALHO	CF FELIPPE CARDOSO
27	MARIANA DOS SANTOS SOUZA	DESISTENTE
28	RAPHAEL GABRIEL COSTA DO NASCIMENTO	DESISTENTE
29	ANA LUNARA SILVA	CF FELIPPE CARDOSO
30	MAYARA CRISTINA ANTUNES LOPES	CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA
31	DANIELE MARTINES GOMES	CF ANA MARIA C DOS SANTOS CORREIA
32	DIOGO DA SILVA MUSSA CURY	CF ANA MARIA C DOS SANTOS CORREIA
33	ANA BEATRIZ LORENA DE SANT ANNA	CF ANA MARIA C DOS SANTOS CORREIA

ANEXO II
Escala de comparecimento para assinatura do Contrato de Matrícula

Programas	Dia/Horário	Local
Enfermagem de Família e Comunidade	23/02/2022 9h30min	Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) - Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I - subsolo, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
Enfermagem em Saúde da Família	23/02/2022 9h30min	Sala 1 do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I - subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de lotação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 78, de 18 de janeiro de 2022.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 23/02/2022, às 10h, na Sala de Treinamento Prof. Alfredo Machado da Cunha que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 6º andar - Sala 649 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência e apresentação dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo:

- Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo).

1.1) o candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

2) O início do Programa de Residência Profissional em Medicina Veterinária dos candidatos lotados será 03/03/2022.

3) O candidato lotado do Programa de Residência deverá comparecer ao Centro de Estudos do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio no dia 24/02/2022, às 9h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 1 será considerado desistente.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 04/03/2022 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=9332363.

ANEXO I
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1	ANA CATARINA DE VRIES MOURA	IVISA-RIO
2	DANIELLE DA CRUZ CASTOR TORQUILHO	IVISA-RIO
3	CAROLINA RIESENBECK GASPAR	IVISA-RIO
4	RACQUEL BASTOS MAIOR LEMOS	IVISA-RIO
5	ANDREY JUNIO MOREIRA FERNANDES	IVISA-RIO
6	FELIPE DE ALMEIDA SILVA	IVISA-RIO
7	THAIS SILVA OLIVEIRA	IVISA-RIO
8	SABRINA HEIZER DA SILVA	IVISA-RIO
9	ANA CLAUDIA DOS SANTOS REIS FARIA	IVISA-RIO
10	PRISCILA MELO DAS NEVES	IVISA-RIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 92, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de lotação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 80, de 18 de janeiro de 2022.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 23/02/2022, às 11h, na Sala de Treinamento Prof. Alfredo Machado da Cunha que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 6º andar - Sala 649 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência e apresentação dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo:

- Carteira do Conselho Regional da Profissão do Rio de Janeiro;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo).

1.1) o candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

2) O início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental dos candidatos lotados será 03/03/2022.

3) O candidato lotado no Programa de Residência deverá comparecer ao Centro de Estudos do Instituto Philippe Pinel no dia 03/03/2022, às 9h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 3 será considerado desistente.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 04/03/2022 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2554352.

ANEXO I
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CLASS	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	AMANDA DE ALMEIDA SANCHES	LOTADO
2	TATIANA MARTINS FERNANDES	DESISTENTE
3	PERLA DE SOUSA NASCIMENTO	LOTADO
4	LÍVIA CRISTINA PATROCÍNIO BENEDITO	LOTADO
5	JESSICA DA SILVA RIBEIRO	LOTADO
ENFERMAGEM		
CLASS	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	ANDREA CRISTINA DURAO	LOTADO
2	INGRID MENESES SAMPAIO	LOTADO
3	NICOLE CABRAL CARDOSO MALHEIROS	DESISTENTE
4	ARTHUR DA SILVA CARDOSO	LOTADO
5	BARBARA DA SILVA MOREIRA	LOTADO
PSICOLOGIA		
CLASS	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	CAROLINA MENDES LIMA	LOTADO
2	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA N A E SILVA SENDRA	LOTADO
3	LAURA DA COSTA FERNANDES	LOTADO
4	SHANYKKA QUEIROZ ROJAS	LOTADO
5	ERILEIDE NIELLY RODRIGUES	LOTADO
TERAPIA OCUPACIONAL		
CLASS	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	DAIANE SOUZA VIANA	LOTADO
2	MILENA DA SILVEIRA NEVES	LOTADO
3	LARISSA TAUIL DE SOUZA	LOTADO
4	HIGOR JOSE DE ALVARENGA BENTO	DESISTENTE
5	MARIANA SALUSTIANO CARDOZO A MACIEL	LOTADO
6	MARIANE CRISTINE MEDEIROS DA SILVA	LOTADO
EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1	RAPHAEL RODRIGUES GUIMARAES	LOTADO
2	LETÍCIA MARCELY DA SILVA DE OLIVEIRA	LOTADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 93, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado do processo de lotação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 79, de 18 de janeiro de 2022.

1) Os candidatos lotados relacionados no Anexo I deverão comparecer no dia 23/02/2022, às 10h, na Sala de Treinamento Prof. Alfredo Machado da Cunha que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 6º andar - Sala 649 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência e apresentação dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo:

- Carteira do Conselho Regional da Profissão do Rio de Janeiro;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador - NIT ou PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (apenas candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo).

1.1) o candidato ou seu representante legal que não apresentar um dos documentos exigidos no item 1 será considerado desistente.

2) O início do Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária dos candidatos lotados será 03/03/2022.

3) Os candidatos lotados no Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária deverão comparecer ao Centro de Estudos do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio no dia 24/02/2022, às 9h.

4) O candidato que não comparecer na data estabelecida no item 1 será considerado desistente.

5) As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em publicação a ser realizada no dia 04/03/2022 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=12523245.

ANEXO I
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ENFERMAGEM		
CLASS	**NOME**	**UNIDADE**
1	CAROLINA SILVA REZENDE	IVISA
2	AMANDA DA SILVA NUNES DA CONCEICAO	IVISA
3	GABRIELA BORGES PEREIRA DE SA	DESISTENTE
FARMÁCIA		
CLASS	**NOME**	**UNIDADE**
1	LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	IVISA
2	MARIANA MACIEL CABRAL	DESISTENTE
3	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA LOPES	IVISA
4	MILENA ARAÚJO DE MEDEIROS	IVISA
NUTRIÇÃO		
CLASS	**NOME**	**UNIDADE**
1	GABRIELA FIGUEIREDO FERNANDES DA SILVA	IVISA
2	LOURRAN ARAUJO DE SOUZA	IVISA
3	BARBARA ALBERNAZ DE OLIVEIRA	DESISTENTE
4	ISABELLA COSTA DA SILVA	IVISA
5	MATHEUS ANTONIO PEREIRA FREITAS	IVISA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Mesa de Necropsia, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000764/2017**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos flavioo1708@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 03/03/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QUANT.
01	431537	6530.95.026-96	MESA DE NECROPSIA	UNID.	01

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Brocas Odontológicas, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/004306/2020**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 03/03/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Agentes de Vigilância em Saúde pertencentes às classes 4240, 6532, 8405, 8415, 8430 e 8465, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001.342/2020**.
As empresas interessadas em participar da pesquisa de mercado deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico homecare.mandado.sms@gmail.com. A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.
O envio de propostas de preços deverá ser realizada até às **18:00 horas do dia 07/03/2022.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

Publicado no Diário Oficial nº 237 do dia 21 de fevereiro de 2022, página nº 118, 1ª coluna.
Onde se lê: ...**09/000716/2021...**
Leia-se: ...**09/000716/2022...**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

Publicado no Diário Oficial nº 237 do dia 21 de fevereiro de 2022, página nº 118, 1ª coluna.
Onde se lê: ...**09/000717/2021...**
Leia-se: ...**09/000717/2022...**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 576/2021

PROCESSO: 09/002.116/2021
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero).

À VISTA DA ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET DE 08/02/2022.

ITENS	EMPRESA	OBS.:
01 ao 05	*******	Sub júdice

Ref.: Pregão Eletrônico nº 448/2021- Proc.: 09/002.553/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição de conjunto completo de gastrostomia e sonda de gastrostomia, para atendimento a Mandado, pertencentes às classes 6505 e 6515.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 22/02/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
• SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 626/2021- Proc: 09/001.116/2021
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manipulação de mistura(soluções) nutritiva parenteral, para neonatos
O Pregoeiro convoca o representante legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 22/02/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
• NUTRIMED SERV. MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 655/2021- Proc: 09/000.841/2020
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 22/02/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
• MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
• LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de cateter balão para embolectomia, constante da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais
Processo: 09/006.105/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 646/2021.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 01 a 05: NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ: 28.738.385/0001-08
Valor Total Adjudicado: 246.930,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	6515.14.032-49	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL, TIPO FOGARTY; MONO LUMEN; CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; 02 FR, BALÃO COM DIÂMETRO 04 MM, APROXIMADOS; COMPRIMENTO 60 CM; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. Marca Fabricante: RAWAMED/HAGMED SP	165	218,00
02	6515.14.019-71	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL, TIPO FOGARTY; MONO LUMEN; CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; 03FR, BALÃO COM DIÂMETRO 06 MM, APROXIMADOS; COMPRIMENTO 80 CM, APROXIMADOS; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. Marca Fabricante: RAWAMED/ HAGMED SP	375	140,00
03	6515.14.020-05	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL, TIPO FOGARTY; MONO LUMEN; CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; 04FR, BALÃO COM DIÂMETRO 08 MM, APROXIMADOS; COMPRIMENTO 80 CM, APROXIMADOS; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. Marca Fabricante: RAWAMED/HAGMED SP	420	181,00
04	6515.14.021-96	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL, TIPO FOGARTY; MONO LUMEN; CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; 05 FR, BALÃO COM DIÂMETRO 10 MM, APROXIMADOS; COMPRIMENTO 80 CM, APROXIMADOS; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL Marca Fabricante: RAWAMED/HAGMED SP	420	138,00
05	6515.14.022-77	CATETER BALAO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL, TIPO FOGARTY; MONO LUMEN; CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; 06 FR, BALÃO COM DIÂMETRO 12 MM, APROXIMADOS; COMPRIMENTO 80 CM, APROXIMADOS; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. MarcaFabricante: RAWAMED/HAGMED SP	180	136,00

EXTRATO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CONTEMPLANDO EQUIPE ASSISTENCIAL, MATERIAIS PERMANENTES E DESCARTÁVEIS, DIETA E MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES MUNÍCIPES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, AUTORES DE DEMANDA JUDICIAL.
Processo: 09/002900/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 538/2020.

Onde se lê:

VALOR TOTAL LOTE I (12 MESES)	R$ 838.396,80

Leia-se:

VALOR TOTAL LOTE I (12 MESES)	R$ 859.996,80

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 21/02/2022 - fl. 122.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.02.2022

09/051483/2020 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 3.258,40 (três mil,duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), em favor da empresa CARCI IND. E COM. DE APARELHOS CIRUR. E ORTOPÉDICO EIRELI, CNPJ n° 61.461.034/0001-78, com fulcro no §ú do art. 59 da Lei 8666/1993 (Lei das Licitações) c/c o art. 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), e, ainda, § 4º do art. 12 do Decreto 48.352/2021, relativo às notas fiscais relacionadas no quadro abaixo:

PROCESSO DE FATURA	NOTA FISCAL	VALOR (R$)
09/051.483/2020	128.252	557,50
	128.026	2.790,90
TOTAL		**3.258,40**

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.235, DE 03 DE JANEIRO DE 2022)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP N° 021/2021
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITORIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS), NO ÂMBITO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO (AP) 1.0 - PROCESSO Nº 09/01/000.862/2021

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 5.235 de 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 04 de janeiro de 2022, acusa o recebimento tempestivo dos pedidos de esclarecimentos formulados pelas **ORGANIZAÇÕES SOCIAIS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS** e **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, recebidos em 18/02/2022, referente ao Edital CP n° 021/2021, e responde da seguinte forma:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS

A - *O Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso e Metas Físicas apresentado às fls. 141/143 do presente Edital não contemplou Cronograma de Desembolso sem o CEBAS. Dessa forma, será publicado errata com a publicação do Cronograma* ***COM*** *e* ***SEM*** *CEBAS?*

Resposta: Não haverá publicação de ERRATA ao **Edital de Convocação Pública nº 021/2021** contemplando o Cronograma de Desembolso e Metas Físicas **COM** e **SEM** CEBAS.

B - *O Edital apresenta valor de insalubridade divergente do atual aplicado, conforme o ajuste de salário mínimo de 2022. Devemos manter o apresentado no Edital ou o atual praticado a partir de janeiro/2022?*

Resposta: O **Edital de Convocação Pública nº 021/2021** foi elaborado e publicado antes da edição da **Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021**, que estabeleceu o valor do salário mínimo de **R$ 1.212,00** (mil e duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.
Dessa forma, a proposta técnica e econômica deverá respeitar os limites de valores estabelecidos no Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso e Metas Físicas e nos respectivos Quadros de Previsão de Custeio de Pessoal.

C - *O centro de custo do Núcleo de Avaliação e Monitoramento (NAM), pág. 111, deve ficar na rubrica a1) Apoio à Gestão CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)?*

Resposta: Sim. Conforme previsto no **Edital de Convocação Pública nº 021/2021**, o **Núcleo de Avaliação e Monitoramento (NAM)** ficará dedicado à análise físico-financeira e pelo acompanhamento técnico assistencial do Contrato de Gestão, a fim de consubstanciar os membros da CTA.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP

D - *No quadro sobre a composição das equipes, deve-se calcular 01 equipe de Saúde Bucal (eSB) para cada 03 equipes de Saúde de Família (eSF).*
Considerando que, se dividirmos as 92 equipes por 3 eSF teremos como resultado 30,66666, pergunta-se: ***deve-se considerar 30 ou 31 equipes de Saúde Bucal (eSB)****?*

Resposta: Deverão ser consideradas 31 equipes de Saúde Bucal (eSB), conforme Quadro abaixo:

CNES	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	nº eSF	nº eSB
6023975	CF DONA ZICA	6	2
6028233	CF ESTACIO DE SA	6	2
9057706	CF ESTIVADORES	4	1
2277298	CF FERNANDO ANTÔNIO BRAGA LOPES	7	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

9079939	CF MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO SILVA	9	3
9080163	CF MEDALHISTA OLÍMPICO RICARDO LUCARELLI SOUZA	7	3
7523246	CF NÉLIO DE OLIVEIRA	6	2
6873960	CF SÉRGIO VIEIRA DE MELLO	6	2
2708426	CMS ERNANI AGRICOLA	7	3
2270250	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU JR	6	2
2291274	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO	5	2
2277301	CMS MANOEL ARTHUR VILLABOIM	2	1
2288346	CMS MARCOLINO CANDAU	4	1
2277328	CMS OSWALDO CRUZ	5	2
2269953	CMS SALLES NETTO	7	2
5621801	CSE LAPA	3	0
6023983	CSE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2	0
AP 1.0	08 CF + 07 CMS + 02 CSE = 17 UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	92	31

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/207.457-3

RAQUEL DE MORAES BARBOSA CAPRIO
Membro
Matrícula nº 11/294.883-4

LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO
Membro
Matrícula nº 60/324.362-3

LUIZ RENATO DA SILVA
Membro
Matrícula nº 11/263.056-4

NELSILENE OUVERNEY DA SILVA
Membro
Matrícula nº 11/207.834-3

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 01/02/2022

À **ELEVADORES ELEVAT CONSERV LTDA ME**
C.N.P.J. **nº** 011.141.081/0001-66
PROCESSO: Nº 09/002.822/2017 e 09/61/000176/2020
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e monta cargas. O Hospital Municipal Souza Aguiar **NOTIFICA** a empresa supracitada a apresentar explicação quantos aos fatos ocorrido na prestação do serviço no Termo de Execução nº 08/2020 ao Contrato nº 39/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 09h às 17h - no Hospital Municipal Souza Aguiar (Rua Praça da Republica, 111 - Centro), tendo em vista que **não** nos atende satisfatoriamente na prestação do serviços.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA	2022/48

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/900987/2022	AI n.º 1.000.206 Data: 05/02/2022	Priscila Luisa Pereira Papa Avenida Pasteur, 399 Fundos, Urca
09/900986/2022	AI n.º 1.000.208 Data: 06/02/2022	Priscila Luísa Pereira Papa Avenida Pasteur, 399 Fundos, Urca
09/900854/2022	AI n.º 1.000.073 Data: 31/01/2022	Mercado Adonai de Inhoaíba Ltda Estrada de Inhoaíba, 31, Quadra 31, lote 32, Inhoaíba
09/900988/2022	AI n.º 999.505 Data: 05/01/2022	Mônica Augusto de Souza Oliveira Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1, Bloco 1, sala 311 A, Jacarepaguá
09/900991/2022	AI n.º 1.000.263 Data: 07/02/2022	Via Palatto Paradia e Confeitaria Rua Deputado José da Rocha Ribas, 3300, Bloco 4, loja M, Barra da Tijuca
09/900990/2022	AI n.º 1.000.246 Data: 07/02/2022	Costello Forneria Premiata Cidade Nova Restaurante Ltda Rua Correia Vasques, 31, Cidade Nova
09/900989/2022	AI n.º 1.000.247 Data: 07/02/2022	Costello Forneria Premiata Cidade Nova Restaurante Ltda Rua Correia Vasques, 31, Cidade Nova

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 21.02.2022

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **insumos para anatomia patológica**, em atendimento ao Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/901.208/2022.

As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada de cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço: Av. Bartolomeu de Gusmão, 1120 - São Cristóvão ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico lasp.ivisa@gmail.com. O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 28/02/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 018/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 999817 Data: 19/01/2022	DRP 2015 Comércio de Alimentos Ltda Praia Belo Jardim, 285 - Galeão
AI nº 1000047 Data: 31/01/2022	Cipa Participações e Administração S.A Rua México, 41 - Centro
AI nº 1000044 Data: 31/01/2022	Top Grll Refeições Ltda Avenida Prefeito Dulcidio Cardoso, 2500 - Barra da Tijuca
AI nº 1000006 Data: 28/01/2022	GGT Refeições Ltda Avenida Maracanã, 987 Ljs. 3026 a 3029 - Tijuca
AI nº 1000007 Data: 28/01/2021	Grupo Educacional Mopi Ltda Rua marques de Valença, 141 - Tijuca
AI nº 1000008 Data: 28/01/2022	Lojas Renner S.A Rua Barão de São Francisco, 236 Loja B - Andaraí
AI nº 1000069 Data: 31/01/2021	Condomínio Populorum Progressio Praça Avai, 8 - Cachambi
AI nº 1000114 Data: 02/02/2022	Condomínio Populorum Progressio Praça Avaí, 8 - Cachambi
AI nº 1000182 Data: 04/02/2022	Escola Pinheiro Junior Barra Ltda Avenida Ministro Ivan Lins, 340 - Barra da Tijuca
AI nº 1000181 Data: 04/02/2022	Smartfit Escola de Ginástica e Dança Ltda Avenida das Américas, 3255 LJS 217 e 218 - Barra da Tijuca
AI nº 1000179 Data: 04/02/2022	Hotel Rondonia Palace Ltda Rua Buarque de Macedo, 80 - Flamengo
AI nº 1000178 Data: 04/02/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1162 - Copacabana
AI nº 1000008 Data: 28/01/2022	Lojas Americanas S.A Rua Barão de São Francisco, 236 Loja B - Andarai
AI nº 1000237 Data: 07/02/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Boulevard Vinte e Oite de Setembro, 282 - Vila Isabel
AI nº 1000238 Data: 07/2022	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 216 - Vila Isabel
AI nº 1000180 Data: 04/02/2022	Academia de Ginástica Bodyline 2010 Ltda Rua Bambina, 46 - Botafogo
AI nº 1000222 Data: 04/02/2022	Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exercito Rua Henrique Dias, 95 - Rocha
AI nº 1000185 Data: 04/02/2022	Casa & Video Rio de Janeiro S.A Estrada do Mendanha, 555 Loja 283/284 A Clique e Retire - Campo Grande
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 997327 Data: 26/12/2022	Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro Rua Monsenhor Manoel Gomes, 503 - Caju
AI nº 999668 Data: 12/01/2022	Glauce Cristina de Araujo Rua Felipe, 166 sala 301 - Santa Cruz
AI nº 999820 Data: 19/01/2022	LME Saúde Integral Eireli Rua Amaury Monteiro, 35 loja H - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 999935 Data: 25/01/2022	Clinica Medica AMEP Bangu Rua Doze de Fevereiro, 213 - Bangu
AI nº 999936 Data: 25/01/2022	AMESC Associação Médica Crista Rua Doze de Fevereiro, 94 - Bangu
AI nº 999937 Data: 25/01/2022	Clínica de Diagnósticos Khayat Ltda Rua Doze de Fevereiro,534 loja 201 sala 201 - Bangu
AI nº 999938 Data: 25/01/2022	Renata Rocha da Silva Avenida Nelson Cardoso, 1149 sala 304 - Taquara
AI nº 999939 Data: 25/01/2022	Renata Rocha da Silva Avenida Nelson Cardoso, 1149 sala 304 - Taquara
AI nº 999944 Data: 26/01/2022	Empreendimentos Pague Menos S/A Rua Dias da Cruz, 491 - Méier
AI nº 999979 Data: 01/02/2022	Drogarias Pacheco S/A Avenida Cônego Vasconcelos, 325 - Bangu
AI nº 999980 Data: 01/02/2022	Raia Drogasil S/A Estrada Cachamorra, 505 - Campo Grande
AI nº 999981 Data: 01/02/2022	Drogarias Pacheco S/A Rua Prado, 282 entr pelo nº 80 - Santa Cruz
AI nº 999982 Data: 27/01/2022	Imovac Centro de Alergia e Imunologia Ltda Rua México, 41 sala 1307 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

AI nº 999996 Data: 27/01/2022	Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena Eireli Rua Barão da Torre, 145 - Ipanema
AI nº 999997 Data: 27/01/2022	Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena Eireli Rua Barão da Torre, 145 - Ipanema
AI nº 999998 Data: 27/01/2022	Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena Eireli Rua Barão da Torre, 145 - Ipanema
AI nº 1000022 Data: 28/01/2022	Dra Maria Eduarda Melo Pneumologia Me Avenida das Américas, 4801 sala 222 - Barra da Tijuca
AI nº 1000023 Data: 28/01/2022	Cristo Rei Ltda Avenida Lobo Junior, 695 - Penha Circular
AI nº 1000033 Data: 29/01/2022	Alvin Almeida Grupo Hospitalar Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha
AI nº 1000036 Data: 02/02/2022	Clinica Vitee Day Serviços Médicos Especializados Ltda Avenida Fernando Mattos, 225 - Barra da Tijuca
AI nº 1000037 Data: 30/01/2022	Preslab Análises Clinicas Ltda Avenida Presidente Vargas, 435 pavimento salas 806 e 807 - Centro
AI nº 1000038 Data: 02/02/2022	Unimed Rio Empreendimentos Med e Hospitalar Ltda Avenida Ayrton Senna, 2550 - Barra da Tijuca
AI nº 1000040 Data: 30/01/2022	Laboratório de Análises Médicas Labormed Ltda Avenida Presidente Vargas, 583 720 - Centro
AI nº 1000041 Data: 30/01/2022	A1 Smart Dental Image Radiologia Odontológica Ltda Rua Almirante Tamandaré, 66 sala 543 - Flamengo
AI nº 1000043 Data: 31/01/2022	Encantoderm Distribuidora de Medicamentos Eireli Rua Carlos Ilidro, 341 - Bancários
AI nº 1000048 Data: 31/01/2022	Agel Geriatria Assistencial Ltda Avenida Paulo de Frontin,685 - Rio Comprido
AI nº 1000050 Data: 31/01/2022	Primeiro Hospital dos Oculos Ltda Rua Conde de Bonfim, 310 ssl C ssl D - Tijuca
AI nº 1000057 Data: 31/01/2022	Ducs Comércio Serviços e Importações Eireli Rua Antonio Henrique de Noronha, 34 frente - São Cristovão
AI nº 1000060 Data: 31/01/2022	Endorj Soluções Logisticas e Comerciais Ltda Avenida Nova York, 211 - Bonsucesso
AI nº 1000062 Data: 31/01/2022	Endorj Soluções Logisticas e Comerciais Ltda Avenida Nova York, 211 - Bonsucesso
AI nº 1000063 Data: 31/01/2022	Instituto de Análises Clinicas Bangu Ltda Rua Silva Cardoso, 405 loja C - Bangu
AI nº 1000064 Data: 31/01/2022	CDP centro de Diagnósticos e Pesquisa Ltda Me Avenida das Américas, 12900 bloco 1 loja 101 e 102 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1000078 Data: 31/01/2022	Hermogenes Petean Filho Avenida das Américas, 700 bloco 1 salas 104 a 106 - Barra da Tijuca
AI nº 1000079 Data: 31/01/2022	Hermogenes Petean Filho Avenida das Américas, 700 bloco 1 salas 104 a 106 - Barra da Tijuca
AI nº 1000080 Data: 31/01/2022	RTO Recreio Trauma Ortopedia Ltda Estrada Benvindo de Novaes, 1910 salas 301, 302,305,306 e 309 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1000081 Data: 31/01/2022	New Air Life Clinica de Alergia e Doenças Respiratórias Avenida das Américas, 700 bloco 8 loja 319 I J - Barra da Tijuca
AI nº 1000083 Data: 01/02/2022	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Cesario de Melo, 3953 - Campo Grande
AI nº 1000084 Data: 01/02/2022	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Cesario de Melo, 3953 - Campo Grande
AI nº 1000085 Data: 01/02/2022	Betel Cabeleireiros Ltda Rua Carolina Machado, 239 galeria D loja 208 - Madureira
AI nº 1000107 Data: 01/02/2022	Farmácia Tradição de Vicente de Carvalho Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 246 - Vicente de Carvalho
AI nº 1000109 Data: 01/02/2022	Drogarias Pacheco S/A Rua Barão de Mesquita, 1063 - Grajau
AI nº 1000115 Data: 02/02/2022	Monica Augusto de Souza Oliveira Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 bloco 1 sala 311 A - Jacarepaguá
AI nº 1000119 Data: 02/02/2022	Rio de Janeiro Medicina Laboratorial Eireli Estrada Marechal Miguel Salazar M Mendes, 171 loja A B - Taquara
AI nº 1000126 Data: 02/02/2022	Quality Care Soluções Médicas Integras Ltda Rua Mena Barreto, 165 - Botafogo
AI nº 1000151 Data: 03/02/2022	Clinica Cirúrgica Santa Barbara Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo
AI nº 1000152 Data: 03/02/2022	Dietfpharma Farmácia de Manipulação Ltda Avenida Braz de Pina, 5 loja 104 - Penha
AI nº 1000153 Data: 03/02/2022	Clinica Cirúrgica Santa Barbara Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo
AI nº 1000154 Data: 08/02/2022	Raia Drogasil S/A Rua Araguaia, 1200 - Freguesia (Jacarepagua)
AI nº 1000155 Data: 08/02/2022	Drogaria Atrativa de Sepetiba Ltda Me Estrada do Piaí, 4672 loja D - Sepetiba
AI nº 1000156 Data: 03/02/2022	Casa de Saúde São Bento Ltda Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi
AI nº 1000157 Data: 03/02/2022	Procor Pronto Socorro Clinico e Cirúrgico Ltda Rua Cambaúba, 280 - Jardim Guanabara
AI nº 1000158 Data: 03/02/2022	Procor Pronto Socorro Clinico e Cirúrgico Ltda Rua Cambaúba, 280 - Jardim Guanabara
AI nº 1000159 Data: 03/02/2022	Procor Pronto Socorro Clinico e Cirúrgico Ltda Rua Cambaúba, 280 - Jardim Guanabara
AI nº 1000160 Data: 03/02/2022	BRH Saúde Ocupacional Ltda Avenida Presidente Vargas, 435 salas 2001 a 2007 - Centro
AI nº 1000173 Data: 03/02/2022	Doutor Tudo Clinica Médica e Odontológica Ltda Rua Godofredo Viana, 530 loja A - Taquara
AI nº 1000174 Data: 04/02/2022	Clinica Cirúrgica Santa Barbara Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo
AI nº 1000175 Data: 04/02/2022	Clinica Cirúrgica Santa Barbara Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo
AI nº 1000176 Data: 04/02/2022	Clinica Cirúrgica Santa Barbara Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo Rua Paulo Barreto, 41 - Botafogo
AI nº 1000177 Data: 04/02/2022	Demarco Medicina e Estética Avançada Ltda Rua Visconde de Pirajá, 177 sala 501 - Ipanema
AI nº 1000183 Data: 04/02/2022	Pensionato Nossa Senhora da Conceição Rua Luis Belart, 150 - Jardim Guanabara
AI nº 1000195 Data: 04/02/2022	Jevi Otica Ltda Avenida Geremário Dantas, 1401 loja E - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1000204 Data: 04/02/2022	Pedro Luiz Soares Baptista Rua Santa Clara, 33 cob 2 - Copacabana
AI nº 1000205 Data: 04/02/2022	Pedro Luiz Soares Baptista Rua Santa Clara, 33 cob 2 - Copacabana
AI nº 1000223 Data: 10/02/2022	Quality Care Soluções Médicas Integradas Ltda Rua Mena Barreto, 165 - Botafogo
AI nº 1000224 Data: 10/02/2022	Quality Care Soluções Médicas Integradas Ltda Rua Mena Barreto, 165 - Botafogo
AI nº 1000230 Data: 06/02/2022	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema
AI nº 1000231 Data: 08/02/2022	Bref Gestão Empresarial Eireli Rua da Capela,96 - Piedade
AI nº 1000256 Data: 07/02/2022	Drogarias Pacheco S/A Rua Carolina Méier, 12 - Méier
AI nº 1000279 Data: 08/02/2022	Drogaria Atrativa de Sepetiba Ltda Me Estrada do Piaí, 4672 loja D - Sepetiba
AI nº 1000280 Data: 1002/2022	Hospital de Clinicas Santa Cruz Rua Felipe Cardoso, 759 - Santa Cruz
AI nº 1000281 Data: 08/02/2022	Instituto Segumed Rua Lucena, 160 - Olaria
AI nº 1000282 Data: 08/02/2022	Dental Astral Produtos Odontológicos Ltda Estrada do Galeão, 1035 loja V - Jardim Guanabara
AI nº 1000300 Data: 09/02/2022	Laboratório Granato Eireli Estrada da Gávea, 827 loja A - São Conrado
AI nº 1000304 Data: 09/02/2022	Laboratório Granato Eireli Estrada da Gávea, 827 loja A - São Conrado
AI nº 1000317 Data: 08/02/2022	Drogaria RGM da Roque Barbosa Ltda Rua Roque Barbosa, 545 - Bangu
AI nº 1000318 Data: 08/02/2022	Drogaria RGM da Roque Barbosa Ltda Rua Roque Barbosa, 545 - Bangu
AI nº 1000319 Data: 08/02/2022	Drogaria RGM da Roque Barbosa Ltda Rua Roque Barbosa, 545 - Bangu
AI nº 1000320 Data: 08/02/2022	Alex Carvalho Porto Rua Einstein, bloco 24 quadra 5 - Jardim Leal - Duque Caxias
AI nº 1000321 Data: 08/02/2022	Farmácia Elizabet Ederli Ltda Estrada de Iaraquara, 615 loja B - Campo Grande
AI nº 1000322 Data: 08/02/2022	Farmácia Elizabet Ederli Ltda Estrada de Iaraquara, 615 loja B - Campo Grande
AI nº 1000323 Data: 08/02/2022	Gabriel Ramos Castelo Branco Rua Visconde de Abaete, 51 - Vila Isabel
AI nº 1000324 Data: 08/02/2022	Vivian Roque Costa Breder Garcia Rua Scylla Souza Ribeiro, 57 - Itaipu - Niterói
AI nº 1000327 Data: 09/02/2022	Centro de Repouso Terceiro Milênio Rua das Acucenas,V Aladim 51 - Vila Valqueire
AI nº 1000328 Data: 09/02/2022	Centro de Repouso Terceiro Milênio Rua das Acucenas,V Aladim 51 - Vila Valqueire
AI nº 1000331 Data: 09/02/2022	Casa de Saúde São Bento Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi
AI nº 1000337 Data: 09/02/2022	Laboratório Biomedico LB Ltda Rua Carolina Machado, 560 L 106 - Madureira
AI nº 1000354 Data: 10/02/2022	Bref Gestão Empresarial Eireli Me Avenida Venceslau Braz, 65 - Botafogo
AI nº 1000356 Data: 10/02/2022	Bref Gestão Empresarial Eireli Me Avenida Venceslau Braz, 65 - Botafogo
AI nº 1000362 Data: 10/02/2022	Clinica Santa Anna Ltda Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras
AI nº 1000386 Data: 11/02/2022	Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro Rua Professor Gabizo, 319 - Maracanã
AI nº 1000387 Data: 11/02/2022	Associação Beneficente Israelita do Rio de Janeiro Rua Professor Gabizo, 319 - Maracanã

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1000082 Data: 01/02/2022	Marcia Fernanda Vanzillotta Pereira Rua das Laranjeiras, 01 - Laranjeiras
AI nº 1000087 Data: 01/02/2022	AWF Restaurante Ltda Estrada do Rio Grande, 4057 Loja 01 - Taquara
AI nº 1000090 Data: 01/02/2022	Bar e Padaria Confeitaria Irmãos Andrade Rua Silva Pinto, 97 - Vila Isabel
AI nº 1000091 Data: 01/02/2022	Tijusaudavel Comércio de Alimentos Avenida Maracanã, 987 - Tijuca
AI nº 1000092 Data: 01/02/2022	The Baker Street Padaria Confeitaria Ltda Rua Carlos de Vasconcelos, 158 Loja A - Tijuca
AI nº 1000093 Data: 01/02/2022	DGS Comércio de Alimentos Ltda Rua Uruguaiana, 106 Loja B - Centro
AI nº 1000094 Data: 01/02/2022	VRS Embalagems Ltda Rua Buenos Aires, 173 / 2º, 3º e 4º Andar - Centro
AI nº 1000095 Data: 01/02/2022	DGS Comércio de Alimentos Ltda Rua Uruguaiana, 106 Loja B - Centro
AI nº 1000097 Data: 01/02/2022	Via Bueno Restaurante Ltda Rua Buenos Aires, 93 Lojas D / E - Centro
AI nº 1000098 Data: 01/02/2022	Padaria e Confeitaria Sódelícias do Bora Bora Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2510 - Barra da Tijuca
AI nº 1000120 Data: 02/02/2022	Follies Bar Ltda Rua Souza Lima, 121 Lojas B / C - Copacabana
AI nº 1000122 Data: 02/02/2022	Alekos Alekos Comércio de Alimentos Ltda Me Rua Voluntários da Pátria, 10 Loja 01 - Botafogo
AI nº 1000143 Data: 02/02/2022	Zamorra Restaurante Ltda Avenida das Américas, 15937 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1000145 Data: 02/02/2022	Panificação Frontal da Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 183 - Tijuca
AI nº 1000146 Data: 02/02/2022	Hospedagem Arcos da Lapa RJ Eireli Avenida Gomes Freire, 785 - Centro
AI nº 1000147 Data: 02/02/2022	Companhia Brasileira de Trens Urbano - CBTU Praça Cristiano Otoni, 01 - Centro
AI nº 1000148 Data: 02/02/2022	Companhia Brasileira de Trens Urbano - CBTU Praça Cristiano Otoni, 01 - Centro
AI nº 1000149 Data: 02/02/2022	Power Flex Distribuidora e Atac. de Material de Const. Ltda Rua Aralia, 390 - Curicica
AI nº 1000150 Data: 02/02/2022	Hortifruti o Pepinão Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 Loja B - Tijuca
AI nº 1000161 Data: 03/02/2022	Restaurante Mr Chan Ltda Avenida Maracanã, 987 Loja 3071 - Tijuca
AI nº 1000162 Data: 03/02/2022	Confeitaria Panificação Elba Ltda Rua Conde de Bonfim, 568 Loja B - Tijuca
AI nº 1000163 Data: 03/02/2022	Academia Konnen Fit Ltda Avenida Engenheiro Gastão Rangel, 1009 - Santa Cruz
AI nº 1000164 Data: 03/02/2022	Saulo Rafael Ribeiro Moreira Estrada da Posse, 691 - Santíssimo
AI nº 1000186 Data: 04/02/2022	Orlando França Franquia Vezpa Eireli Rua Farme de Amoedo, 75 Loja B - Ipanema
AI nº 1000187 Data: 04/02/2022	Restaurante Martuche do Méier Ltda Rua Lucidio Lago, 44 Loja A - Méier
AI nº 1000188 Data: 04/02/2022	Barzinho Monte da Paz Ltda Rua Castro Alves, 60 - Méier
AI nº 1000191 Data: 04/02/2022	Hortifruti Eskina Avenida Cesário de Melo, 8043 - Inhoaíba
AI nº 1000192 Data: 04/02/2022	Hortifruti Eskina Avenida Cesário de Melo, 8043 - Inhoaíba
AI nº 1000196 Data: 04/02/2022	Bar e Café Gesiandra Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 33 K - Madureira
AI nº 1000197 Data: 04/02/2022	G.DA Silva Rosa Restaurante Avenida Ministro Edgard Romero, 143 Loja 8 - Madureira
AI nº 1000198 Data: 04/02/2022	Jap Restaurante Buffet e Eventos Eireli Epp Avenida Ayrton Senna, 2541 Bloco F Loja 157 - Barra da Tijuca
AI nº 1000199 Data: 04/02/2022	Sabor & Arte Restaurante Self Service e Pizzaria Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 206 Sala 301 - Madureira
AI nº 1000200 Data: 04/02/2022	Sabor & Arte Restaurante Self Service e Pizzaria Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 206 Sala 301 - Madureira
AI nº 1000207 Data: 05/02/2022	HB 4 Comércio de Alimentos Ltda Avenida Lúcio Costa, 1976 Loja A - Barra da Tijuca
AI nº 1000213 Data: 05/02/2022	Grupogenius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos Estrada Iaraqua, 645 Loja 01 - Campo Grande
AI nº 1000214 Data: 05/02/2022	Abracadabra Buffet Infantil Eireli Rua Artur Rios, 453 - Senador Vasconcelos
AI nº 1000215 Data: 05/02/2022	Abracadabra Buffet Infantil Eireli Rua Artur Rios, 453 - Senador Vasconcelos
AI nº 1000216 Data: 06/02/2022	APC da Silva Restaurante Eireli Estrada do Rio Grande, 3864 - Taquara
AI nº 1000217 Data: 06/02/2022	Bernadotte Pizza Bar Ltda Rua Conde Bernadotte, 26 Loja 124 - Leblon
AI nº 1000218 Data: 06/02/2022	Bernadotte Pizza Bar Ltda Rua Conde Bernadotte, 26 Loja 124 - Leblon
AI nº 1000225 Data: 06/02/2022	Padaria João Pinheiro Ltda Rua João Pinheiro, 645 Loja D - Piedade
AI nº 1000226 Data: 06/02/2022	PHL Restaurante e Lanchonete Ltda Epp Avenida Ernani Cardoso, 350 Box 204 / 205 - Cascadura
AI nº 1000227 Data: 06/02/2022	Hortifruti Qualidade e Vida Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 8551 Lojas A / B - Piedade
AI nº 1000228 Data: 06/02/2022	Demenezes Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5332 Loja 4009 Piso G - Cachambi
AI nº 1000229 Data: 06/02/2022	Miria Marques Coutinho Rua Vasco da Gama, 219 - Cachambi
AI nº 1000244 Data: 07/02/2022	Restaurante Bar e Lanchonete Peixe Legal Ltda Rua Carlos de Carvalho, 34 Lojas C / D - Centro
AI nº 1000245 Data: 07/02/2022	RDL Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda Rua Neri Pinheiro, 267 Lojas A / B - Cidade Nova
AI nº 1000246 Data: 07/02/2022	Castello Forneira Premiata Cidade Nova Restaurante Ltda Rua Correia Vasques, 31 - Cidade Nova
AI nº 1000247 Data: 07/02/2022	Castello Forneira Premiata Cidade Nova Restaurante Ltda Rua Correia Vasques, 31 - Cidade Nova
AI nº 1000248 Data: 07/02/2022	Bar Bocamendes Ltda Avenida Mem de Sá, 175 Pav 2 e 3 - Centro
AI nº 1000249 Data: 07/02/2022	Via 19 Gourmet Ltda Rua Correia Vasques, 19 - Cidade Nova
AI nº 1000250 Data: 07/02/2022	Via 19 Gourmet Ltda Rua Correia Vasques, 19 - Cidade Nova
AI nº 1000251 Data: 07/02/2022	RRJF Bar Restaurante e Churrascaria Avenida das Américas, 4666 Loja 235C - Barra da Tijuca
AI nº 1000252 Data: 07/02/2022	LL Rodrigues Hortifruti Ltda Rua Gildasio Amado, 55 Loja A - Barra da Tijuca
AI nº 1000254 Data: 07/02/2022	Vitória 885 Sucos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 885 Loja C - Copacabana
AI nº 1000257 Data: 07/02/2022	Leide Borges Rua Deputado José da Rocha Ribas, 111 Bloco 4 Loja M - Barra da Tijuca
AI nº 1000258 Data: 07/02/2022	Every Movement Academia Desportiva Avenida Rodolfo Amoedo, 341 - Barra da Tijuca
AI nº 1000259 Data: 07/02/2022	Every Movement Academia Desportiva Avenida Rodolfo Amoedo, 341 - Barra da Tijuca
AI nº 1000265 Data: 07/02/2022	M Braga Peixaria Ltda Rua Sapopemba, 823 - Bento Ribeiro
AI nº 1000268 Data: 07/02/2022	Força Total Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda Rua da Cevada, 113 / 115 / 117 - Penha Circular
AI nº 1000269 Data: 07/02/2022	Bete e Beto Restaurante da Lobo Junior Ltda Avenida Lobo Junior, 1455 Loja B - Penha Circular
AI nº 1000283 Data: 08/02/2022	Via Palatto Padaria e Confeitaria Rua Deputado José da Rocha Ribas, 3300 Bloco 04 Loja M - Barra da Tijuca
AI nº 1000284 Data: 08/02/2022	Via Palatto Padaria e Confeitaria Rua Deputado José da Rocha Ribas, 3300 Bloco 04 Loja M - Barra da Tijuca
AI nº 1000289 Data: 08/02/2022	Costello Forneria Premiata Cidade Nova Restaurante Ltda Rua Correia Vasques, 31 - Cidade Nova
AI nº 1000290 Data: 08/02/2022	Costello Forneria Premiata Cidade Nova Restaurante Ltda Rua Correia Vasques, 31 - Cidade Nova
AI nº 1000291 Data: 08/02/2022	Café e Bar Cento e Oitenta e Oito Ltda Rua São Clemente, 188 Loja B - Botafogo
AI nº 1000292 Data: 08/02/2022	Bar e Restaurante Royal Ltda Praça João Pessoa, 08 - Centro
AI nº 1000293 Data: 08/02/2022	Lanchonete Topkapi Ltda Praia Botafogo, 484 Loja B - Botafogo
AI nº 1000294 Data: 08/02/2022	Made In Ceara Adega Ltda Rua Riachuelo, 62 - Centro
AI nº 1000295 Data: 08/02/2022	Café e Bar Canaã Ltda Rua Evaristo da Veiga, 45 Loja A - Centro
AI nº 1000296 Data: 08/02/2022	Jar Comércio de Comestíveis Ltda Rua Ramalho Ortigão, 09 - Centro
AI nº 1000297 Data: 08/02/2022	Pop S Motel Ltda Avenida Brasil, 29755 - Realengo
AI nº 1000298 Data: 08/02/2022	Jar Comércio de Comestíveis Ltda Rua Ramalho Ortigão, 09 - Centro
AI nº 1000299 Data: 08/02/2022	Ricardo Sobral de Andrade Rua Francisco Real, 1969 Loja 9 B / 10 B - Bangu
AI nº 1000302 Data: 08/02/2022	Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha Avenida Passos, 122 / 201 - Centro
AI nº 1000303 Data: 08/02/2022	Ricardo Sobral de Andrade Rua Francisco Real, 1969 Loja 9 B / 10 B - Bangu
AI nº 1000305 Data: 08/02/2022	Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha Avenida Passos, 122 / 201 - Centro
AI nº 1000307 Data: 08/02/2022	Abrami Padaria Confeitaria Minimercado Eireli Rua Professor Motta Maia, 500 - Recreio dos Bandeirantes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

AI nº 1000329 Data: 09/02/2022	Portuga Ipanema Comércio de Alimentos Ltda Rua Aníbal de Mendonça, 55 - Ipanema
AI nº 1000330 Data: 09/02/2022	Igor da Silva Pinho Oliveira Rua Augusto Franco, 96 Loja A - Cavalcanti
AI nº 1000332 Data: 09/02/2022	Natasha Campos de Amorim Rua Tenente Franca, 120 / 304 - Cachambi
AI nº 1000339 Data: 09/02/2022	QGB Material de Construção Ltda Praia Botafogo, 464 - Botafogo
AI nº 1000340 Data: 09/02/2022	Produtos Alimentícios Montesano Ltda Rua das Laranjeiras, 462 Lojas A / B - Laranjeiras
AI nº 1000341 Data: 09/02/2022	QGB Material de Construção Ltda Praia Botafogo, 464 - Botafogo
AI nº 1000342 Data: 09/02/2022	Padaria e Confeitaria Nova São Luiz Ltda Rua Ministro Tavares de Lyra, 93 - Catete
AI nº 1000343 Data: 09/02/2022	Atacadão da Zona Sul Ltda Rua Siqueira Campos, 242 Loja B - Copacabana
AI nº 1000344 Data: 09/02/2022	Centro Gastronomico Asiático Restaurante Ltda Rua Alice, 88 - Laranjeiras
AI nº 1000351 Data: 09/02/2022	Flor da Vila Comércio de Alimentos Ltda Avenida dos Italianos, 1102 - Rocha Miranda
AI nº 1000355 Data: 09/02/2022	Querência do Sul Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida das Américas, 13822 Lot 16 Pal 23360 Qdr N - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1000365 Data: 10/02/2022	Confeitaria Guanabara Ltda Rua Senador Vergueiro, 114 Loja A - Flamengo
AI nº 1000366 Data: 10/02/2022	Café e Bar Louroza Ltda Rua do Catete, 38 Loja B - Catete
AI nº 1000367 Data: 10/02/2022	Café e Bar Barão de Campinas Ltda Me Rua Ministro Viveiros de Castro, 54 Lojas A / B - Copacabana
AI nº 1000368 Data: 10/02/2022	Café e Bar Barão de Campinas Ltda Me Rua Ministro Viveiros de Castro, 54 Lojas A / B - Copacabana
AI nº 1000369 Data: 10/02/2022	Café e Bar Malvino Reis Ltda Rua Gurupi, 186 Lojas A / B - Grajaú
AI nº 1000370 Data: 10/02/2022	Casa de Festas Monet Ltda Rua São Francisco Xavier, 957 - São Francisco Xavier
AI nº 1000371 Data: 10/02/2022	DR da Bola Bar Eireli Rua Engenho Haroldo Cavalcanti, 420 Loja 116 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1000372 Data: 10/02/2022	Condomínio Puerto Madero Residence Avenida José Luiz Ferraz, 550 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1000378 Data: 10/02/2022	Padaria Abelha Rainha Ltda Me Estrada da Água Grande, 1148 - Vista Alegre
AI nº 1000380 Data: 10/02/2022	MMD Restaurante e Pizzaria Eireli Me Rua Leopoldina Rego, 214 Loja B - Ramos
AI nº 1000385 Data: 10/02/2022	Café e Bar Bethfatima Ltda Avenida Braz de Pina, 1891 - Braz de Pina
AI nº 1000388 Data: 11/02/2022	Panificação e Confeitaria Gran Rio Ltda Avenida Gomes Freire, 740 - Centro
AI nº 1000390 Data: 11/02/2022	Bar e Pizzaria Imperator Ltda Avenida Henrique Valadares, 41 - Centro
AI nº 1000391 Data: 11/02/2022	Sabor Chinês Ltda Rua Sidonio Paes, 29 - Cascadura
AI nº 1000392 Data: 11/02/2022	Xapic Comércio de Doces Madureira Eireli Rua Conselheiro Galvão, 114 Lojas A / B / C / D - Madureira
AI nº 1000394 Data: 11/02/2022	Juvenil Moura de Brito Rua Padre Manso, 130 - Madureira
AI nº 1000396 Data: 11/02/2022	Meu Cantinho do Méier Bar e Restaurante Ltda Rua Santa Fé, 19 Loja D - Méier
AI nº 1000400 Data: 11/02/2022	Padaria e Confeitaria Rio Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 769 - Tijuca
AI nº 1005001 Data: 11/02/2022	Academia Tijuca Fit Ltda Rua Jurupari, 26 - Tijuca
AI nº 1005002 Data: 11/02/2022	Espaço Tijucano Bar e Lanchonete Ltda Rua Conde de Bonfim, 1065 Loja A - Tijuca
AI nº 1005003 Data: 11/02/2022	Espaço Tijucano Bar e Lanchonete Ltda Rua Conde de Bonfim, 1065 Loja A - Tijuca
AI nº 1005004 Data: 11/02/2022	Acustic 486 Bar e Lanchonete Ltda Rua Santa Luzia, 486 - Maracanã
AI nº 1005007 Data: 12/02/2022	Bar e Lanchonete Estação das Docas Ltda Avenida Prado Junior, 160 Loja A - Copacabana
AI nº 1005008 Data: 12/02/2022	Bar e Lanchonete Estação das Docas Ltda Avenida Prado Junior, 160 Loja A - Copacabana
AI nº 1005019 Data: 11/02/2022	Formula Tiju Fitness Center Academia de Ginástica Ltda Avenida Maracanã, 987 Bloco 04 Loja 25 Piso L - O - Tijuca
AI nº 1005020 Data: 11/02/2022	Café Nordestino Ltda Me Rua Professor Gabizo, 319 - Maracanã
AI nº 1005022 Data: 11/02/2022	TCF Alimentos Ltda Rua Maria Quiteria, 46 - Ipanema
AI nº 1005023 Data: 11/02/2022	Empório Ipanema Bar e Entretenimento Ltda Rua Maria Quitéria, 37 - Ipanema
AI nº 1005025 Data: 14/02/2022	CS Bistrô Bar e Restaurante Ltda Rua Barão do Bom Retiro, 1050 Loja B - Engenho Novo
AI nº 1005027 Data: 14/02/2022	Moria Grill Restaurante Ltda Rua Silva Rabelo, 61 Lojas A / B / C - Méier
AI nº 1005028 Data: 14/02/2022	Padaria e Confeitaria Reza Forte 2007 Ltda Rua José dos Reis, 547 - Engenho Novo
AI nº 1005030 Data: 14/02/2022	Panificadora Flor dos Três Rios Ltda Estrada dos Três Rios, 1156 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1005031 Data: 14/02/2022	Bar e Café Expresso Ltda Rua Gomes Carneiro, 144 Loja B - Ipanema
AI nº 1005033 Data: 14/02/2022	NAA Sushi Bar Uptown Ltda Avenida Isabel Domingues, 300 Bloco 07 Loja 123 - Gardênia Azul
AI nº 1005034 Data: 14/02/2022	CLPN Culinária Japonesa Eireli Rua Anverino Floresta D Miranda, 54 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1005035 Data: 14/02/2022	CLPN Culinária Japonesa Eireli Rua Anverino Floresta D Miranda, 54 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1005036 Data: 14/02/2022	Bar e Café Expresso Ltda Rua Gomes Carneiro, 144 Loja B - Ipanema
AI nº 1005037 Data: 14/02/2022	São Judas Tadeu Serviços Automotivos Ltda Rua Teixeira Ribeiro, 195 - Ramos
AI nº 1005039 Data: 14/02/2022	Bar e Café Expresso Ltda Rua Gomes Carneiro, 144 Loja B - Ipanema
AI nº 1005041 Data: 14/02/2022	Pimenta Carioca Restaurante Ltda Avenida Coronel Luiz Oliveira Sampaio, 173 Loja A - Jardim América
AI nº 1005043 Data: 14/02/2022	Brazuca Grill Restaurante Ltda Rua Luis Sá, 295 - Portuguesa
AI nº 1005044 Data: 14/02/2022	Mercato Express Holding de Participações Ltda Rua Senador Dantas, 117 Loja I SS. I - Centro
AI nº 1005084 Data: 15/02/2022	Lanchonete Ferreirinha do Machado Ltda Rua Bento Lisboa, 184 Lojas K / L / M / N - Catete
AI nº 1005087 Data: 15/02/2022	Rosa de Ouro Lanchonete Ltda Rua Voluntários da Pátria, 01 Loja 11 - Botafogo
AI nº 1005088 Data: 15/02/2022	FC Melo Pensão Rua Dezenove de Fevereiro, 120 Casa 02 - Botafofo
AI nº 1005094 Data: 15/02/2022	Heitor Performance Física Eireli Estrada do Mendanha, 555 Lojas 283 / 284 - Campo Grande
AI nº 1005107 Data: 15/02/2022	Hortifruti Mais Vida Ltda Avenida Geremario Dantas, 665 Lojas A / B - Pechincha

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
104º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 22 de Fevereiro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **21/02/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da Riosaúde - Rua Voluntários da Pátria 169 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro, **na respectiva data 22/02/2022 e horários abaixo:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar TODA a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso

22/02/2022 AS 09H00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1567º	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VILA
1568º	ARYANE DA SILVA CAZUMBÁ
1569º	LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES

22/02/2022 AS 09H00
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3451º	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS
3452º	ALLAM DO NASCIMENTO MEDEIROS
3453º	DUANE DOS SANTOS

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3664º	LUANA DE ALMEIDA PEREIRA ROCHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª 3° DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
105º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 23 de Fevereiro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **21/02/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da Riosaúde - Rua Voluntários da Pátria 169 - 2º andar - Botafogo - Rio de Janeiro, **na respectiva data 23/02/2022 e horários abaixo:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar TODA a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso

23/02/2022 AS 09H00
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
VAGA REGULAR

3454º	MARGARIDA SOARES DA COSTA
3456º	ANA CLÁUDIA FERREIRA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3665º	TARCIANA JOSE COSTA BRAS

23/02/2022 AS 09H00
TECNICO DE ENFERMAGEM 40H
VAGA REGULAR

3537º	LUCIETE MENEZES BORGES GOMES
3541º	RAQUEL DE FARIAS PEREIRA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3775º	ELAINE DE PAULA GERALDO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª 3° DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 296/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 296/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 296/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da Republica, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

23/02/2022 ÀS 10H
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO RADIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
2º	FERNANDA DE LIMA CARDOSO
3º	AUGUSTO CEZAR COUTINHO
4º	SILVANA TRIGO
5º	MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARÃES
6º	CLAUDIO LIMA
7º	ANA PAULA PINHEIRO BARBOSA
8º	CAROLINA NEGRAO BALDONI
9º	RODRIGO DE CASTRO BERSOT BARBOSA
10º	CLAUDIA PINHEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

23/02/2022 ÀS 10H
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO PATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TEREZA PEREIRA DO NASCIMENTO
2º	RAPHAEL RIBEIRO
3º	RENATO TORRES MEDINA
4º	TEREZINHA FIGUEIRA FERRAZ
5º	MÔNICA DE ARAÚJO FEIO RAPOSO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 024/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 024/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Lourenço Jorge**, situado Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, **na data e horário. SETOR AUDITÓRIO**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DATA 22/02/2022 DE 09H ÀS 12H
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
221º	LINCOLN DOS SANTOS DE SOUZA
222º	FERNANDA CORRÊA DELPHINO FARACO
223º	DANIELLE CARVALHO BARRETO DE QUEIROZ
224º	GESIELLE SOARES
225º	ROBERTA DO COUTO OLIVA ROSA
226º	MARINA DE OLIVEIRA
227º	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
228º	CYNTIA RODRIGUES TOSTES
229º	SUZANA CRISTINO
230º	CYNTHIA LENZ

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas pela RioSaude a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 22/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, **na data e horário. SETOR RH- 23/02/2022 AS 9:00h**
a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

23/02/2022 - 9:00H
NUTRICIONISTA - 30 HORAS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	INÊS GRILLO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 025/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 025/2022,** de que trata o processo administrativo n° . 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do IVISA-RIO, situada na Rua Maria Eugênia, 148 - Humaitá (Auditório), na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

NUTRICIONISTA
23/02/2022
10H30

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RUTH DORFMAN
2º	ELIANE FERREIRA MERGULHÃO
3º	MARGARETH XAVIER DA SILVA
4º	TERESA CRISTINA LUZ VOGEL
5º	ISABELA MAHON BASTOS PESSANHA
6º	MILENE VARGAS
7º	ELIZABETH AMARAL
8º	LUCIA HELENA
9º	ANDRÉA MICELI SCOFANO
10º	ANDREA RICARDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 026/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 026/2022,** de que trata o processo administrativo n° . 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On-line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do IVISA-RIO, situada na Rua Maria Eugênia, 148 - Humaitá (Auditório), na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TECNICO DE LABORATÓRIO IVISA-RIO
23/02/2022
09H50

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
22º	MICHELLY HIGINO
23º	HELEN AURELIA BEZERRA
24º	ANDERSON AQUINO DOS SANTOS JUNIOR
25º	ANA CRISTINA MELLO RIBEIRO
26º	BRUNA ISA SOUZA SOARES
27º	SUELEN ARAUJO
28º	HIAGO PAIVA DE SOUZA
29º	DIRLEI FÁTIMA DOS SANTOS
30º	MÁRCIA SANTOS
31º	SILVIA MARIA DOS SANTOS NUNES
32º	ALESSANDRA ALVES MACIEL LACERDA
33º	LUIZ CORDEIRO DO CARMO
34º	LUCIENE PIRES
35º	SANDRA REGINA LOUREIRO SOARES
36º	JOCENIR RANGEL MORES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 028/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 028/2022,** de que trata o processo administrativo n° . 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do IVISA-RIO, situada na Rua Maria Eugênia, 148 - Humaitá (Auditório), na data e no horário informado, nos respectivos horários por ordem de classificação para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ARQUITETO
23/02/2022
09H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	ETTIENE ABREU DOS SANTOS
17º	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA
18º	MARINA GOMEZ
19º	ANDREIA HEMI FUGIKAWA TOSHIMITSU
20º	CLARISBEL DANTAS DA COSTA
21º	RAQUEL KELLY LINS ROCHA
22º	LEILANE DIAS
23º	LUIZ MURY
24º	DIRCEU ERY MACIEL
25º	PATRÍCIA CRETTON
26º	ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA E SILVA
27º	SAMARA NETA ALVES
28º	LUIZ GIGLIO
29º	CARLA NOGUEIRA CARDOSO PENAFIEL
30º	ARIANNE DIAS ISIDORO CANALINI
31º	FABIANA CORRELO MARQUES
32º	MARIANA RANGEL ANTUNES MACIEL
33º	AMANDA ELIS MARINHO PAES
34º	RAPHAEL DE TEIVE E ARGOLLO
35º	PAULO ROBERTO GOMES GONÇALVES NETO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 037/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 037/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 22/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar,** situada Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350
a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

22/02/2022 - 10H00
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO UTI PEDIATRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ
2º	BIANCA MATTOS NETTO
3º	ALINE AGUIAR
4º	MARCELLA LEAL TAVARES
5º	TIZIANA ANDRADE DA COSTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamento

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 038/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 038/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 22/02/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situada na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

23/02/2022 - 9H00
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MEDICO - ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MILTON GARIBALDI FONSECA
2º	SEBASTIAN MALDONADO CHARRUFF

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamento

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 045/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 045/2022**), para atuar no **para atuar no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Acompanhe o resultado no seguinte link:
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/02/RESULTADO-FINAL-edital-045.2022.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 048/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 048/2022**), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLINICA MEDICA ROTINA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MANOEL CORDEIRO VIRIATO FILHO CORDEIRO	100
2º	SERGIO FORSTER	100
3º	LUÍS EDUARDO TEIXEIRA DE MACEDO	100
4º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	100
5º	MÔNICA PINHO MORAES SOARES	100
6º	CASSIO LUIS MELLO DE OLIVEIRA	100
7º	DENILSON FIORE	100
8º	CLAUDIA NUNES CAMPOS	100
9º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI	100
10º	FLAVIA GUIDA	100
11º	MARCELO ZVEITER	100
12º	ADRIANA GONÇALVES COSTA	100
13º	JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO	100
14º	CHRISTINE LABOISSIERE BECK	100
15º	DANIELA DIAS DE ALMEIDA	100
16º	ROBERTA FERREIRA	100
17º	ANA DOS SANTOS PINHEIRO	100
18º	NEOCLEBIO SANTOS SANCHES	100
19º	DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100
20º	JOSE DA ROCHA CAMOES IV	100
21º	VICTOR RAMIREZ LOPEZ	100
22º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA	100
23º	SANDRA ANGELINI	100
24º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
25º	HENRIQUE FERREIRA	100
26º	MARSELLE MARTINELLI	100
27º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
28º	DANIEL SOTO LOPES	100
29º	JOÃO PAULO CARNEIRO	100
30º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
31º	HILTON MAEOTTA	100
32º	MARIAH PEREIRA	100
33º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
34º	FERNANDA FEIJÓ	100
35º	SUELLEN AFFONSO RODRIGUES	100
36º	ELLER HERINGER	100
37º	LUÍS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO	100
38º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
39º	FELIPE CAREGA	100
40º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

41º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	80
42º	WEBERTY DE BRITTO E SOUZA	80
43º	DIEGO DE ARAUJO QUEIROZ	80
44º	CAROLINE PINHO FERREIRA	80
45º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA	80
46º	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	80
47º	CAMILA MOREIRA	70
48º	FERNANDA ÉVORA FERNANDA SILVA COUTO DOS SANTOS	70
49º	MARCUS GODINHO	60
50º	NATALY MADURO DE CASTRO	60
51º	ANGELO DONATO	60
52º	ANA CAROLINA TORRES	60
53º	CIBELE PIMENTEL	60
54º	CAROLINA QUEIROZ	60
55º	ISABELA LORENA PORTO NEVES	60
56º	FERNANDO TEIXEIRA	50
57º	EDUARDO DUARTE	50
58º	GABRIEL FERNANDO	50
59º	CARLOS REGOTO	50
60º	MARIANA BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE	50
61º	JOSÉ WILLIAM FERNANDES DE FIGUEIREDO	50
62º	BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA	50
63º	TANIA PASCOAL	40
64º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CASTRO	40
65º	BERTHA MANSUR	40
66º	ELDERSON MACEDO	40
67º	ISABELLA RÊLLO PASSOS DA SILVA	40
68º	LUCAS MIRANDA BESSA	40
69º	CARLA BEATRIZ MARONES	40
70º	ANA CLAUDIA REGERT	40
71º	BRUNA CANUTO	40
72º	FELIPE OLIVEIRA DE BRITO RAMOS	40
73º	MARCOS LOPES	40
74º	GRAZIELE ANDRADE	30
75º	MARCELA KELLY DO NASCIMENTO DESTRO	30
76º	CAROLINA VENTUROTTI	30
77º	MARCELA DOS SANTOS COSTA	30
78º	DRIELLE ALVES	30
79º	MATHEUS ALVES ROSA DOS SANTOS	30
80º	ROSANA BORGES DA SILVA	20
81º	PATRICIA BARBOSA DA ROCHA	20
82º	DOUGLAS FABRÍCIO DE VASCONCELOS	20
83º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	20
84º	ELLIE BRAGA DE AZEVEDO NASCIMENTO	20
85º	NATHALIA BORGES MELO DE BRITO	20
86º	SAMILY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	20
87º	RAISSA RESENDE FIGUEIREDO	20
88º	RAFAELLA PONTES	20
89º	VICTÓRIA AVELLAR	20
90º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GIRARDI	20
91º	MARIANA NICOLIELLO	20
92º	RAPHAEL HENRIQUES	10
93º	RAIAN MATIAS DE ALMEIDA	10
94º	LUANA GUIMARAES	10
95º	MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUÊS	10
96º	JADE CARDOSO DE RESENDE	10
97º	KLICIA MAYRA LOPES NEVES	10
98º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	10
99º	CAROLINA NICOLIELLO	10
100º	JANIE NASCIMENTO	10
101º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	10
102º	BRUNA MEDEIROS	10
103º	BARBARA OLIVEIRA VIEIRA	10
104º	LUCAS SANTANA THOMAZ	10
105º	GIULIA SIMOES MAGALHAES PEÇANHA CAMILO	10
106º	CARLOS DA CONCEIÇÃO	0
107º	ANDRE BELLO	0
108º	DANIEL CONTARINI MENDES	0
109º	ARON CAMILO	0
110º	GUSTAVO BARBOSA SODRÉ	0
111º	ISABELLA LOMBARDI TEIXEIRA	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 050/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **050/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **050/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 22/02//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

CER LEBLON
MÉDICO CTI ADULTO

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE CHAVES BARROS	25
ANDRÉ BARBOZA	10
ANDREA HIANE OSHIRO	10
ANTONIO ABDALA	0
ARTHUR BARATA	10
BETHINA SILVA BARRETO	0
BRUNO MELO	0
FLAVIA KLEM	10
GUILHERME TEBALDI CARVALHO	0
ISABÔR SILVA	0
JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	10
JAQUELINE SILVA FERNANDES	40
JONNATTAN LUIS PRADA NUNEZ	35
MARINA XAVIER NABUCO DE ARAUJO	0
MATHEUS RANGEL	40
MILIANA SILVA DA CRUZ	35
PABLO RICARDO DA ROSA COSTA	30
PATRICIA ROCHA	50
PATRICK ELI EDELMAN HAZIOT	0
PEDRO FERNANDES ARAUJO NETO	25
RAFAEL MIYAHIRA	85
RENATO BARRADAS RODRIGUES	0
RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS	70
TATIANA FRANÇA BOTELHO	10
YAN RODRIGO DE ALMEIDA MACHADO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 051/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **051/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **051/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 22/02/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANA ROCHA GONÇALVES	60
ADRIANO RODRIGUES	30
ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	20
AMANDA LOPES FERREIRA	20
AMANDA PICORELLI	90
ANA CAROLINE CASAGRANDE DE M RIBEIRO	60
ANA PAULA DOMINGOS SILVA	20
ANDREA CAMPERO	30
AUGUSTO TORRES TRONCOSO	10
BARBARA FOURAUX GOUVEA	30
BERTHA MANSUR	20
BRUNA MEDEIROS	10
BRUNO BORDALLO CORRÊA	70
CAIO MARIO VILLELA DE CARVALHO JUNIOR	30
CARLA BEATRIZ MARONES	20
CARLOS BON	100
CARLOS ANDRÉ L TEIXEIRA	70
CARLOS EDUARDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES FILHO	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

CAROLINA VENTUROTTI	20
CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA	20
CLAUDIA VALERIA MIRANDA TELES	100
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	100
CRISTIANE DO NASCIMENTO LEITE	30
CRISTINA AMORIM	70
DAIANE DA SILVA GODOI	50
DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
DENILSON FIORE	100
DIEGO ALVES SANTOS	20
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	20
ELLER HERINGER	20
FABIANO AMARAL	70
FABRICIA FERRAZ	70
FERNANDA BERINO FARIA SATUF SATUF	100
FERNANDO MAURICIO TEIXEIRA	80
GABRIELLA FOURAUX GOUVEA	10
HELOYN VASCONCELOS	70
HERBERT RODRIGUES PINHEIRO	100
IAGO CAREGA	100
JANAINA MARIA SILVA	70
JOÃO GABRIEL VILLAR PIMENTEL	70
JOÃO PAULO RIBEIRO COQUEIRO	40
JORGE LUIZ ALVES	100
JOSÉ CLÓVIS DE MATOS FEITOSA	100
JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA	50
JULIANA LOPES BERNARDES	20
KATIA MARIA DE CARVALHO	100
LÍVIA PACE	100
LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	10
LUIZ FERNANDO ANDRADE TEIXEIRA	70
LUIZA BASSANI ALTOE	20
MARCELO RUBENS	100
MARCUS VINÍCIUS LINHARES MARQUES	10
MARIANA BRUNO BARCELLOS DE ANDRADE	50
MATHEUS CABRAL	20
NATALIA VIANA	20
NATHALIA CHRISTINA LOPES FLORES	40
OTAVIO LEAL	40
PATRICIA WERNECK	100
PEDRO FERNANDES ARAUJO NETO	20
POLLINY BATISTA PEREIRA	70
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	30
RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	20
RAPAHEL DE LUCENA OLIVEIRA	70
RAPHAEL COELHO DE LIMA	70
RICARDO ALBERTO PRAÇA	100
ROBERTA LIMA SANTOS DE SOUZA	60
ROSIMEYRE CAMPOS CAMPOS	100
SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	10
THIAGO POTTER GUIDA	40
THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA	20
WILSON DE JESUS ALMEIDA	30
YASMIN NADER CANHA	100

MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALESSANDRA BRAGA IRIARTE	40
ALESSANDRA MACEDO MAGACHO DOS SANTOS	70
ALESSANDRA MFBP	0
ANA PAULA RODRIGUES VILLAR ROMERO	100
ANDERSON DE SOUZA	20
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI	40
ANELISE PIRES VILLA-FORTE GOMES	70
BEATRIZ CARVALHO	0
BIANCA MOURÃO	100
BRUNA MELLO MODUGNO FRANCO	40
CAMILA DE MORAES BARBOSA FERREIRA	10
CAMILA KOERICH	0
CLÁUDIA D'ELIA	70
CLAUDIA LISIANE DE BARROS	70
CLAUDIA MOREIRA TAVARES NOGUEIRA	40
DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO	70
DENISE HLEBETZ	40
EDILAINE ROCHA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	0
ELAINE DA CRUZ GONÇALVES	40
ELISA CAMPOS DOS SANTOS	40
FERNANDA DO NASCIMENTO SOUZA LOURENÇO	70
FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	70
GISELDA SILVA	100
GUSTAVO DAS NEVES PINTO	70
ISABELA CUNHA ALVES	40
ISABELA FERREIRA DE CASTRO	40
JANAINA MARIA SILVA	40
JULIANA MOUTELLA	0
JULIANNA BURLA MANHAES	20
KARINE DE BRITO	70
KARINE VASQUINHO SIQUEIRA SPOLIDORO	70
LAILA VASCONCELOS SOARES DA COSTA	40
LARISSA CORREA PRIETO	40
LENITA DE MELO LIMA	10
LEONORA RICCIO	70
LUANA LIMA	40
MAGNA RIBEIRO PIMENTEL VELLOZO	70
MARCIA MESSER	70
MARCIA OLIVEIRA	70
MARCIA VALERIA MARTINS DE MANNARINO	70
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DANTAS	100
MARIA LEONILDA GIGLIO SANTOS	70
MARIA LUIZA PAIVA	40
MARIANA DE OLIVEIRA CHEDID	100
MARIANA LIMA	40
MÔNICA CRISTINA ARAGAO DE SOUZA	70
MONICA PEREIRA DA ROCHA ARAUJO	70
NADJA DE BARROS CARIELLO	0
NATALIA BERBARA	40
PATRICIA GOLDBERG BIRENBAUM	70
RACHEL NICOLAU SANTOS PACHECO	40
REGINA BEZERRA LEVY	40
RENATA BARRETO	70
RENATA CAROLINA FROTA NEVES	30
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	20
RUTH CHALUB DIEGUES	70
SANDRA REIS	70
TALITA NOLASCO LOUREIRO	70

MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADRIANO VELLOSO	100
AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA	50
ALINE RAMOS TEIXEIRA	100
ALYNE SOUZA FELIX FONSECA	60
ANA CAROLINA NOGUEIRA	80
ANA LUIZA CARVALHO DA HORA	70
ANA PAULA FILIPPE KAMHAJI	100
ANDRE GONCALVES	100
ANGELA ANDRADE	100
ANNA BEATRIZ DA SILVEIRA LINS	80
BIANCA FONSECA	90
BIANCA YOUSSEF KOUBLE PEREIRA NUNES	100
BRENDA CORDEIRO RUFINO	70
BRENDA EMANUELLE MIRANDA	10
BRUNA MEDINA VALLADARES	70
BRUNA VIEIRA MIRANDA MOURA DE SÁ	60
CAMILA MARQUES PORCARO	100
CARLOS MAGNO DA SILVA GOUVEIA	100
CAROLINA ALVES LIMA	100
CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
CAROLINA ROSSETTO MARQUES	10
CAROLINA TEODORO RANGEL	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

CESAR AUGUSTO LASMAR PEREIRA FILHO	100
CINTIA CESARIO DE OLIVEIRA	100
CINTIA LOBO SABINO	10
CLARA AGUIAR MENDES	50
CLARA ALMEIDA	70
CLARA BISCAIA DI BIASE	10
CLAUDIA COELHO	100
DANIELLE COUTINHO	100
DIBE SUCCAR ARAGÃO	100
DOMINGOS BRUM	100
EDWIN ALEJANDRO BACARREZA ROJAS	100
ELISABETE APARECIDA BEZERRA ROCHA	100
ELISANGELA DOUFEM	100
FÁBIO CARUSO	100
FABIO YASSUITI INOUE INADA	100
FERNANDA NOVA	100
FERNANDA SIMOES	70
FLÁVIA DE MELLO VIOT	90
FLÁVIA NEVES	100
FLORA FIGUEIREDO	70
GABRIELA DAMIAN CONTI	100
GABRIELA DE FARIAS MEIRELES	80
GABRIELA DE MATTOS BARBOSA	80
GISELE TEODORO DA SILVA	100
HERMINIO JOSÉ LEITÃO MENDES	100
HUGO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	100
INGRID BARRETO	80
INGRID PIRES	70
JACQUELINE DE ALMEIDA FERNANDES	100
JÉSSICA MARRY JÁCOME GURGEL	60
JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	100
JOANNA REIS DA CUNHA FERREIRA	10
JOÃO CARLOS RIBEIRO FERREIRA	60
JOÃO PAULO FERREIRA ROTONDO	60
JÚILA SABINO	60
JULIANA DA SILVA GAMA	80
JULIANA RIBEIRO COELHO ALVES	80
KARYNA GOMES BITTENCOURT	90
KIAYA RIBEIRO FOURNY	80
LARA DE SIQUEIRA RODRIGUES	10
LEA PIKELHAIZEN VELLOSO	100
LEONOR SOARES	100
LUCIANA SOUSA FONSECA MACAFERRI RODRIGUES	100
LUCIANA LORENA DA SILVA LIMA	100
LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	60
LUIZA COSTA RIBEIRO DE SOUZA MOITTA	100
LUIZA CUNHA HORTA DE ANDRADE	50
LUIZA RODRIGUES BATISTA	50
LURIÊ KRAMER PIANA	10
MAIÚRY RECO BONFÁ	60
MANUELA MARQUES	80
MARCELLA MALAFAIA NESTI MARTINHO	100
MÁRCIA VIEIRA	100
MARIA ALICE MAROTTA	60
MARIA CAROLINA GUIMARAES PINTO	100
MARIA FERNANDA MEJIA PLAZA	50
MARIA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	80
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA	100
MARIANA GIOSEFFI RAMOS	60
MARIANA YURI TANAKA	60
MARYANA ALCÂNTARA GONÇALVES MARTINS	90
MILENE ALVES COSTA	100
NATALIA DE JESUZ ANDRADE	70
NATHALIA REZENDE PINTO NUNES	100
NINA ALMEIDA KOBI DO NASCIMENTO	70
PALOMA MANDINA RODRIGUES	10
PAMELA LAGO	40
PAULA HENRIQUES	80
PAULA VALENTIM MACHADO	60
PAULO KLINGENFUSS	100
PENELOPPE SANTOS E LACERDA	60
POLYANNA PEREIRA DE AZEVEDO	100
PRISCILA NUNES NESTI	100
PRISCILLA GILVAZ PONTES	100
RAFAELA DE ABREU PINTO	70
RAFAELLA BOLOGNESI DUPAS	60
RENATO MARTINS	100
RHAISA CUNHA	60
RIANNE FREITAS DE ARAÚJO GOMES	60
ROBERTA LIMA SANTOS DE SOUZA	70
SARA DUTRA DI FAZIO	80
SHANNA OLIVEIRA	100
SIMONE CASTELLO	100
SIMONE VALLIER	60
STEPHANIE RODRIGUES	60
STEPHENY KHOURI SILVA	60
TAINAH DA COSTA PIRES DE ANDRADE	20
TATIANA BIANCO	60
TELASSIM TÁBATA PACHECO	10
THAIS OLIVEIRA	10
THAIS SANTOS DE OLIVEIRA	50
VERONICA DE ALMEIDA RAUPP	80
VIVIAN KHALIL	100
XAYNA DE OLIVEIRA PAES CORDEIRO	100
YASMINN SKAG	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 052/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **042/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **052/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 22/02//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO UTI PEDIATRICO)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALAN ARAUJO	30
ALESSANDRA COSENZA	100
ALINE DE AGUIAR	40
ÂNGELO FELLIPE VIEIRA SIMÕES	40
MARCELO PACHECO VIEIRA	70
MONICA SOUSA	40
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 054/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **054/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **054/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 22/02//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADILSON LUIZ CUNHA DE AGUIAR MARIZ	100
ADRIANO RODRIGUES	100
ALCINA MARIA FERNANDES	100
ALINE COSTA VIEIRA	100
AMANDA PEDROSA	20
ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
ANDREYA DE OLIVEIRA SANTANA ESTEVES	50
ANNA CLARA DOS SANTOS DA COSTA	10
ANNA KARLA DE SOUZA AMARAL ALONSO	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

AUGUSTO DAS NEVES AZEVEDO	50
BERTHA MANSUR	20
BRAGA ILLANA MACHADO	0
BRUNO AUGUSTO LOPES	10
CARLA BEATRIZ MARONES	40
CASSIO LIBERATO	30
CLAUDIA FERNANDES	100
DALVA MARGARETH VALENTE GOMES	10
DENILSON FIORE	100
DOMINIQUE MELO MESQUITA	0
DYEGO MORAES	0
EDILSON CASTRO	50
EVELYN PEREIRA DA SILVA FEITOZA	100
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	100
GLEISSA KELLI PARIZ	10
HUMBERTO SOUZA	0
INGRID VILLA FRANCA DA SILVEIRA RUBINSTEIN	0
JANIE NASCIMENTO	10
JOANNA PINHEIRO NOVAS FERREIRA	0
JORDANA DE ALMEIDA FIGUEIRA VIEIRA	20
JOSÉ WILLIAM FERNANDES DE FIGUEIREDO	40
KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	30
LUCAS NAJAR	60
LUCAS VITAL MELLO LOPES	50
LUIZA BASSANI ALTOE	30
MARCELA KELLY DO NASCIMENTO DESTRO	0
MARCELO XIMENES FURTADO	0
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
MARIA PENA	90
MARIA CECILIA VILLEMOR AMARAL	0
MARIANA ANDRADE	50
MATHEUS CABRAL	20
NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	40
OLIVIA TERRA FERREIRA	10
PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA	10
PLINIO CAVALCANTI	10
RAISSA RESENDE FIGUEIREDO	20
RAQUEL COSTA AMIN DUARTE	0
REBECA VITAL	30
RENATA SANDE PAIVA	30
RICARDO ROMERO DE CARVALHO	0
RODRIGO ALVES ARAKAKI	20
RODRIGO TADEU AQUINO ANTUNES	10
SYDNEY BRINCO DINIZ	30
THOMAZ MORAES DO CARMO	20
VICTOR BORBA	20
YURI CHECCACCI-BALOD	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/201.227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2021

Informamos que a licitante PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.389/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0008/2022

Informamos que o presente Pregão foi declarado FRUSTRADO.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.368/2021
PE: Nº 0004/2022

1) Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
R. A informação sobre a empresa prestadora dos serviços atualmente não tem o condão de influenciar a elaboração das propostas pelas empresas licitantes. Entretanto, caso a empresa licitante entenda necessária a informação para basear sua proposta, recomendamos buscar as publicações em Diário Oficial dos contratos em vigor.
2) As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
R: De acordo com o art. 10 das Leis 10.833/03 e 10.637/02, as PJ tributadas pelo Lucro Real e consequentemente, obrigadas ao Regime Não Cumulativo para o PIS/COFINS, podem utilizar créditos sobre custos e despesas inerentes a atividade-fim da empresa. Os créditos serão apurados pelas alíquotas de 1,65% - PIS e 7,6% - COFINS sobre o total das despesas incorridas no período de apuração. Os créditos de exercícios anteriores poderão ser utilizados em períodos futuros, até o limite do saldo de créditos, podendo retroagir até 5 exercícios fiscais passados.
3) A análise da exequibilidade da proposta de preços é realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final. É correto afirmar que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta?
R. O licitante deve enviar, inicialmente, a proposta, e, caso seja vencedor do certame, deverá enviar a planilha de custos.
4) É obrigatório a participação de todos os grupos ou a licitante poderá optar por qual grupo deseja participar?
R. A licitante pode optar por quais lotes irá participar, devendo enviar propostas para todas as unidades pertencentes àquele lote.
5) Conforme leitura no edital, notamos que cita sobre o preposto. Desta forma, pergunta-se: É correto o entendimento de que o preposto deverá ser fixo na unidade ou o mesmo poderá comparecer eventualmente para acompanhamento contratual?
R. O preposto é a pessoa responsável da Proponente que acompanhará a execução dos serviços prestados e realizará a interlocução entre a empresa e a RioSaúde. Ele não ficará lotado na unidade, mas deverá visitar as unidades para acompanhar a prestação do serviço.
6) Será necessário fornecer algum tipo de material e/ou equipamentos que não estejam previstos no edital como por exemplo, armário vestiários?
R. Todo o material necessário para o fornecimento foi previsto no termo. Não é necessário o fornecimento de armários.
7) Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?
R. Por se tratar de unidades de saúde, os colaboradores deverão receber insalubridade como previsto na NR-15 anexo 14. O grau de insalubridade aplicado aos colaboradores da RIOSAUDE é o MÉDIO.
8) Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
R. Os pagamentos são feitos de acordo com a previsão do item 22 do Edital.
9) Como os postos são jornada 12x36, os profissionais poderão fazer a escala de revezamento durante o almoço? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
R. Os profissionais poderão realizar escala para almoço e janta.
10) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Qual seria a prestadora atualmente?
R. A informação sobre a empresa prestadora dos serviços atualmente não tem o condão de influenciar a elaboração das propostas pelas empresas licitantes. Entretanto, caso a empresa licitante entenda necessária a informação para basear sua proposta, recomendamos buscar as publicações em Diário Oficial dos contratos em vigor.
11) Considerando a condição do referido Edital que versa sobre a condição de participação e a atual súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde dita que “a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” é possível afirmar que empresas sancionadas nos art. 87, III da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com outros entes da Administração Pública (e não com este órgão licitador), poderão participar do aludido certame?
R. Conforme previsto no Edital do Pregão, em seu item 9.7, “Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar por esta Empresa Pública, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro.” Assim, de acordo com tal previsão, empresas sancionadas com a pena de suspensão do direito de licitar no âmbito desta Empresa Pública e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Município do Rio de Janeiro não poderão participar do presente certame.
12) O modelo de declaração anexo IV-C da minuta de contrato, diz que devemos preencher com o nome da autoridade administrativa competente para firmar o contrato, sendo assim, quem seria essa autoridade para que a declaração possa ser preenchida corretamente? Ou essa declaração deverá ser entregue apenas pela licitante vencedora?
R. Os anexos da minuta do contrato são assinados no momento da assinatura do próprio contrato, sendo preenchidos por esta Empresa Pública.
13) Ainda sobre declarações, o modelo enviado para fazer a declaração do anexo VII que dispõe sobre a regularidade trabalhista. A declaração fala referentes aos empregados vinculados à execução do atual objeto. Está correto nosso entendimento de que deverá ser entregue apenas pela licitante vencedora?
R. Em relação às declarações e demais documentos exigidos pelo Edital, todos devem ser apresentados no Comprasnet juntamente com a proposta. Assim, todos os licitantes devem apresentar as declarações e documentos exigidos, e não apenas a licitante vencedora.
14) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
R. A informação sobre a empresa prestadora dos serviços atualmente não tem o condão de influenciar a elaboração das propostas pelas empresas licitantes. Entretanto, caso a empresa licitante entenda necessária a informação para basear sua proposta, recomendamos buscar as publicações em Diário Oficial dos contratos em vigor.
15) Algum colaborador faz jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade? Caso sim, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custo ou o mesmo só será avaliado após laudo técnico?
R. Por se tratar de unidades de saúde, os colaboradores deverão receber insalubridade como previsto na NR-15 anexo 14, conforme item 4.6 do Termo de Referência.
16) Em caso de afirmação da pergunta acima, de acordo com a Lei nº 5.452 (CLT) ao qual informa que a insalubridade deverá ser calculada sobre o salário mínimo. Questionamos a Vossa Senhoria se a empresa que cotar sobre o salário mínimo, será desclassificada?
R. Conforme item 4.6 do Termo de Referência.
17) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?
R. Apenas de acompanhamento contratual servindo de interlocutor entre a Empresa Contratada e a Riosaúde, devendo eventualmente ir às unidades para averiguar a prestação do serviço.
18) O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
R. O preposto será um profissional da empresa que fará o acompanhamento contratual, não precisando ter dedicação exclusiva ao contrato.
19) Há previsão de hora extra? Caso SIM, será feito compensação na semana?
R. Não há previsão de hora extra, mas a empresa deverá repor possíveis ausências de seus funcionários.
20) Conforme entendimento do TCU, “nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada (Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara). Com efeito, em regra, tratando-se

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

de licitação para contratação de mão de obra terceirizada, somente poder-se-ia exigir que o atestado verse sobre gestão e administração de mão de obra, não podendo especificar a natureza do serviço a ser prestado. De fato, é essa a orientação que deve ser seguida por toda Administração Pública nos certames relativos à terceirização de mão de obra. Contudo, o entendimento do TCU admite temperamentos, conforme se observa no próprio Acórdão nº 744/2015-2C: "nos casos excepcionais que fujam a essa regra, devem ser apresentadas justificativas fundamentadas para a exigência, ainda na fase interna da licitação, nos termos do art. 16, inciso I, da IN 02/08 SLTI". Para tanto, é preciso que haja no processo, ainda na fase interna da licitação (antes da publicação do edital), justificativa fundamentada do Órgão Técnico no sentido de ser exigida a experiência especifica da empresa na prestação de determinado serviço.
Pergunto: Serão aceitos atestados de capacidade técnica em que a prova de aptidão deve ser exigida com foco na capacidade de administração de mão de obra e não na execução dos serviços em si? Ou seja, não necessariamente os atestados devem se referir à serviços específicos, correto?
R. Serão aceitos atestados que comprovem a habilidade da empresa na contratação e gestão de mão de obra.
21) Os benefícios Auxílio Saúde, Benefício Social Familiar as empresas que deixarem de cotar esses benefícios serão desclassificadas?
R. A empresa deve seguir as orientações da CCT sobre a aplicação dos benefícios.
22) Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de 0,93%=(((1/3)/12)+(1/12))/12? Se não, qual o critério correto a ser utilizado, 8,33%=(1/12) ou 9,09%=(1/11)?
R. Esclarecemos que o recolhimento tributário é de responsabilidade da empresa. A forma de composição da taxa sobre Profissional Ausente é ato discricionário da empresa, não havendo regulamentação específica no Edital.
23) Se o regime tributário da empresa implica no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos? Para as empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e de COFINS não será admitida, em nenhuma hipótese, a cotação do percentual integral das alíquotas relativas a PIS (1,65%) e COFINS (7,60%), tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições?
R. Face à falta de informações no Termo de Referência que explicitem as condições para este questionamento, sugerimos que a empresa consulte seu especialista tributário e a legislação vigente para formatação dos dados para a proposta.
24) Deverá ser fornecido relógio de ponto, se sim qual a quantidade?
R. A empresa determinará a forma que controlará o ponto dos seus funcionários, através de folha de ponto manual ou relógio. Salientamos que a folha de ponto deverá ser enviada junto a nota fiscal do serviço.
25) Qual a tributação utilizada para compor o valor referencial 14,25% ou 8,65%?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.
26) Qual a CCT utilizada, poderia informar o Nº de Registro no MTE ou CNPJ?
R. Não é possível responder, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado.
27) Qual a periodicidade de entrega dos EPI's e quantidade?
R. A empresa determina a periodicidade e quantidade necessária, não podendo haver falta do material.
28) Existe alguma empresa prestando os serviços atualmente? Se sim qual a empresa?
R. A informação sobre a empresa prestadora dos serviços atualmente não tem o condão de influenciar a elaboração das propostas pelas empresas licitantes. Entretanto, caso a empresa licitante entenda necessária a informação para basear sua proposta, recomendamos buscar as publicações em Diário Oficial dos contratos em vigor.
29) Qual o valor deve ser aplicado para vale transporte, modal ou da região metropolitana?
R. Não cabe a esta Empresa Pública esta decisão. Cabe à empresa licitante definir o valor.
30) As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?
R. Em complemento a proposta deverá apenas conter a planilha descrita no ANEXO III do Termo de Referência.
31) Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?
R. É previsto, no item 4.6 do Termo de Referência, insalubridade de 20% (vinte por cento). Todos os postos deverão receber.
32) Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?
R. Não.
33) O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?
R. O preposto apenas realizará acompanhamento contratual servindo de interlocutor entre a Empresa Contratada e a Riosaúde, devendo eventualmente ir às unidades para averiguar a prestação do serviço, não precisando ter dedicação exclusiva ao contrato.
34) As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.
R: De acordo com o art. 10 das Leis 10.833/03 e 10.637/02, as PJ tributadas pelo Lucro Real e consequentemente, obrigadas ao Regime Não Cumulativo para o PIS/COFINS, podem utilizar créditos sobre custos e despesas inerentes a atividade-fim da empresa. Os créditos serão apurados pelas alíquotas de 1,65% - PIS e 7,6% - COFINS sobre o total das despesas incorridas no período de apuração. Os créditos de exercícios anteriores poderão ser utilizados em períodos futuros, até o limite do saldo de créditos, podendo retroagir até 5 exercícios fiscais passados.
35) As licitantes poderão alterar a quantidade de materiais, equipamentos e utensílios conforme seu entendimento?
R. Não poderá haver falta de materiais, equipamentos, utensílios e uniformes durante o período contratual, a forma de distribuição dos mesmos é a cargo da empresa.
36) Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?
R. Não cabe a esta Empresa Pública esta decisão. Cabe à empresa licitante definir o valor.
37) Na fase de cadastro da proposta, a licitante deverá anexar no sistema comprasnet sua planilha de custos aberta?
R. O licitante deve enviar, inicialmente, a proposta, e, caso seja vencedor do certame, deverá enviar a planilha de custos.
38) Assim que houver a homologação da CCT no M.T.E, a empresa terá direito em solicitar o reajuste contratual (antes do período de 24 meses) e em seguida ter o recebimento do seu direito?
R. Os reajustes, se cabíveis, ocorrerão nos termos da legislação vigente, somente sendo devidos a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, renunciando desde já a PROPONENTE a reajuste com período inferior, conforme o disposto no Decreto Rio nº 43.612 de 06/09/2017. Sendo assim a empresa deve considerar possíveis variações que possam ocorrer no período de 24 meses em suas propostas.
39) Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?
R. A empresa determinará a forma que controlará o ponto dos seus funcionários, através de folha de ponto manual ou relógio. Salientamos que a folha de ponto deverá ser enviada junto a nota fiscal do serviço.
40) As recepcionistas poderão deixar seus postos vazios para refeição/descanso? Caso negativo, favor informar como a empresa deverá proceder: pagando o intervalo de intrajornada ou realizando o rodízio entre as próprias recepcionistas?
R. Sim, através de revezamento de forma que a recepção das unidades não fique vazia. Deverá ser realizado Rodízio entre os funcionários de forma que a recepção da unidade não fique vazia.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Colonoscopia, incluindo profissional especializado, emissão de laudos, coleta de material para biópsia, equipamentos e todos os materiais e insumos (exceto medicamentos) para pacientes pediátricos, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência n° 62/2021, que instrui o processo nº 09/202.168/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico07.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição emergencial de Medicamentos, em conformidade às especificações contidas no TR DOP nº 007/2022, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2022/00170. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao5.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial do serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais e modificadas visando atender unidade de saúde administrada pela empresa RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/00213
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico09.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO.26/500.588/2017 - KLEBER DE MENDONÇA COUTO
Apresentar os seguintes documentos,em atendimento a resolução SMAC Nº 514/2012:

Planta cadastral 1:2.000 com lote demarcado e assinado;
PAL com o lote demarcado e assinado;
Cópia atualizada do Registro Imobiliário do imóvel;
Cópias da carteira de identidade e CPF do proprietário;
Procuração com firma reconhecida.

Aguarda 30 dias

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2022

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 004/2022"
Proc. MAB-PRO-2022/00341 - CURY CONSTRUTORA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 005/2022"
Proc. MAB-PRO-2022/00346 - HAMBURGUERIA AMERICANS BURGER & BEER LTDA.

"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 003/2022"**
Proc. 14/200.102/2007 - SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS INTERMODAIS LTDA.

"**EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 002/2022"**
Proc. 14/200.102/2007 - SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS INTERMODAIS LTDA.

"**LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 968.962"**
Proc. 14/200.102/2007 - SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS INTERMODAIS LTDA.

"**INDEFIRO O QUE REQUER"**
Proc. 14/201.415/2010 - POLICARPO E CIA LTDA.

"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200.558/2020 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº. 233 DE 15/02/2022
ONDE SE LÊ:
"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200.751/2010 - AUTO POSTO DO TRABALHO LIMITADO.
LEIA-SE:
"**ATENDA AO EXIGIDO"**
Proc. 14/200.751/2010 - AUTO POSTO DO TRABALHO BICÃO LTDA.

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 15/02/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/00319 -
"Lavrado o Auto de Apreensão MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 004/2022". - **RESPONSÁVEL - EDSON ROLDÃO DA SILVA**
"Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 004/2022". - **RONALDO RIBEIRO DA FONSECA**
* Omitido no DO de 16/02/2022.

EXPEDIENTE DE 21/02/2022

PROCESSO MAB-PRO-2022/00356 - MAX FLORA, DEMAIS RESPONSÁVEIS E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 051/2022".

PROCESSO MAB-PRO-2022/00358 - RODRIGO GASPAR RIBEIRO
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 052/2022".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

PROCESSO MAB-PRO-2022/00361 - AMÉRICAS BARRA HOTEL LTDA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 061/2022".

PROCESSO MAB-PRO-2022/00362 - MARIA ALICE RAMOS DE OLIVEIRA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 062/2022".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADVERTÊNCIA

O Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando as informações prestadas pela Comissão de Fiscalização do contrato SMAC/FPJ n° **024/2021** celebrado nos autos do processo n.º **14/301.314/2021**, cujo objeto é a "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO, DE PAVIMENTAÇÃO DAS AREAS DE LAZER DAS DIVERSAS AP'S DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO", resolve ADVERTIR a empresa ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ n. 000.148.344/0001-42, tendo em vista seu baixo efetivo e consequente descontinuidade dos serviços.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE SANEAMENTO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR.

b) Processo Nº AGU-PRO-2022/00019

c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem objetivo a colaboração bilateral visando a troca de informações e experiências entre as PARTÍCIPES, de interesse público e recíproco, a qual poderá ocorrer mediante desenvolvimento de projetos e estudos, participação em reuniões e câmeras técnicas; intercâmbio de conteúdo técnico e da práxis regulatória; formação, qualificação e especialização do corpo técnico; e quaisquer atividades que impliquem em melhorias na prática regulatória.

d) Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 13.019/2014, artigo 2º, inciso VIII-A, e Decreto RIO Nº 42.696/2016, artigo 5º, inciso III.

e) Despesa: O presente Acordo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, por meio de recursos próprios.

f) Prazo de Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo.

g) Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Signatários: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, Presidente da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS; FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO, Presidente da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR; TATIANA PINHO MATTOS, Diretora de Saneamento da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, e SILVIO HUMBERTO VIANA DINIZ, Secretário Executivo da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 21/02/2022

06/600.123/2022 - ITANHANGÁ GOLF CLUBE; 26/100.768/2022, 26/100.767/2022, 26/100.769/2022 - LIGHT; 26/100.6644/2022 - NET BOTANIC INTERNET; 06/802.418/2020 - CLARO S.A; 26/100.126/2022 - ÁGUAS DO RIO S.A; 26/100.263/2022 - ESTAÇÃO RIO DE JANEIRO - TELXIUS, 26/100.224/2022, 26/100.699/2022 - AMERICA NET LTDA; 26/104.796/2021 - TIM S.A.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0043/2022
PROCESSO N.º 16/001.311/2021
Complementar Nº 1

Às 11:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução "P" n.° 081/2021 de 19/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16/001.311/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00043/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio e Monitoramento das Políticas habitacionais, através da Sistemática de Registro de Preços, nas 5(cinco) Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência., tendo em vista Após julgamentos dos recursos apresentados.

Item: 2
Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo
Descrição Complementar: Agenciamento de Serviço de Assistente Técnico na Área de Política Habitacional, Ensino Superior Completo, 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira, diurno, noções de Informática Intermediária com conhecimento em Planilhas, Textos e Relatórios Gerenciais Consolidados
Quantidade: 17
Valor Estimado: R$ 1.031.715,7200
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E C, pelo melhor lance de R$ 721.000,00 e com valor negociado a R$ 720.931,92.

Item: 3
Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo
Descrição Complementar: Agenciamento de Serviço de Assistente Técnico na Área de Política Habitacional, Ensino médio Completo, 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, diurno, noções de Informática básica com conhecimento em Planilhas, Textos.
Quantidade: 62
Valor Estimado: R$ 3.801.460,56.
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aceito para: ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E C, pelo melhor lance de R$ 1.999.998,00 e com valor negociado a R$ 1.998.964,32.

Data limite para registro de recurso: 24/02/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 02/03/2022.
Data limite para registro de decisão: 09/03/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:20 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão de Licitação da SMH comunica aos Licitantes/interessados que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;

CONCORRÊNCIA N.° 001/2021
PROCESSO N.° 16/000.975/2021

Objeto: Obras de implantação de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, execução de rede de distribuição de água potável e melhorias no sistema de iluminação pública, obra de reforma na quadra poliesportiva e requalificação da área do entorno do campo de futebol na favela Centro Social União de Costa Barros, Pavuna, XXV R.A., A.P. 3.6
No dia 23/02/2022 **às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

CONCORRÊNCIA N.° 002/2021
PROCESSO N.° 16/001.130/2021

Objeto: Obras para a complementação de infraestrutura, urbanização e reforma na área do conjunto habitacional Parque Nova Cidade compreendendo: levantamento planialtimétrico, serviço de geotecnia, pavimentação interna de vias e calçadas, execução de galerias para drenagem pluvial, complementação do sistema de iluminação pública, implantação de paisagismo e mobiliário urbano e obra de reforma da quadra poliesportiva coberta, e no Parque Linear obras de recuperação em toda sua área, inclusive com troca de parte do mobiliário urbano (brinquedos e aparelhos de ginástica) e implantação de uma ATI (Academia da Terceira Idade), Pavuna, XXV R.A., A.P. 3.6.
No dia 23/02/2022 **às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4° andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi lavrado o Auto de Infração abaixo relacionado.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 709.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979.317	SHEILA CRISTINA MACHADO CANTO	21/02/2022
979.318	EDSON FERREIRA DE LIMA	21/02/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995955	BHAR GINTERIA DESCOLADA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	10/02/2022	12/03/2022
995957	CAFÉ E BAR AVEIRENSE	10/02/2022	12/03/2022
995958	CAFÉ E BAR SIRI LTDA	11/02/2022	13/03/2022
995959	BOTECO TREM BOM LTDA	11/02/2022	13/03/2022
995960	MARIA ALICE C. PEREIRA BISTRO E PIZZARIA	11/02/2022	13/02/2022
995961	ESPETO LOUNGE BOTEQUIM LTDA	11/02/2022	13/03/2022
995962	BIBI LANCHES E RESTAURANTE LTDA EPP	11/02/2022	13/03/2022
995963	CHOPERIA E RESTAURANTE EL CARDENAL	11/02/2022	13/03/2022
995964	MAGAZINE TIJUCANO LTDA	11/02/2022	13/03/2022
995965	FABIANO DOS SANTOS FREITAS	11/02/2022	13/03/2022
995980	CAFÉ E BAR SIRI LTDA	16/02/2022	18/03/2022
995981	ON TAP RESTAURANTE LTDA ME	16/02/2022	18/03/2022
995982	BIROSKA ESPETO BEER LTDA ME	16/02/2022	18/03/2022
995983	RAZE BURGUER EIRELI	16/02/2022	18/03/2022
995984	CAFÉ E BAR FORMIGA LTDA	16/02/2022	18/03/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade** -**TAP**, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

REQUERENTE	Nº DA GUIA
Central Park Pneus Ltda	11397
Central Park Pneus Ltda	12197
Central Park Pneus Ltda	12290

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
028/2022	0506182-2	451 R2 Promoções e Eventos Ltda	4.104,80	15414
027/2022	1034064-0	Eletromidia S.A.	1.236,09	15413

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

SECRETARIA DE TURISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2022, às 9 horas, no Palácio da Cidade, Rua São Clemente, 360, Botafogo, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se as pessoas adiante discriminadas: Bruno Kazuhiro e Antônio Mariano, representantes titular e suplente da Secretaria Especial da Turismo, Daniela Maia e Bruno Mattos, representantes titular e suplente da Empresa de Turismo do Rio de Janeiro, Marcel Balassiano e Carlos Eduardo Figueira, representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Rita Sawchuk Moura e Vinicius Binhote Nyaradi, representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Conservação, Marco Antonio Souza, representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura, Alexandre Rinaldi, representante titular da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, Lucas Felipe Wosgrau Padilha, representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Luiza Bafti e Adriano Paraíso, representantes titular e suplente da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Eliana Alves Rodrigues, representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Daniel Reis Weiss, representante suplente da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, Diego Mateus da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Transportes, Claudio Impellizieri Versiani, representante titular da Fundação Cidade das Artes, Gledson Machado e Camilo Augusto Sequeira, representantes titular e suplente da Fundação Planetário, Patrícia Alemany, representante titular da Delegacia Especial de Apoio ao Turista, Adriana Homem de Carvalho, representante titular da Associação Brasileira de Empresas de Eventos, Paulo Michel, representante titular da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, Claudio Magnavita, representante titular da Associação Brasileira dos Jornalistas de Turismo, Pedro Rafael Perez de Azevedo, representante suplente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Pedro Guimarães e Claudio da Rocha Miranda Filho, representantes titular e suplente da Associação dos Promotores de Eventos do Setor de Entretenimento e Afins, Elaine Britto Rodrigues da Silva, representante titular da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro, Roberta Werner, representante suplente do Rio Convention & Visitors Bureau, Fernando Blower e Rafael Cardoso, representantes titular e suplente do Sindicato de Bares e Restaurantes do Rio de Janeiro e Alfredo Lopes, representante titular do Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro. Como convidados, estiveram presentes Eduardo da Costa Paes, Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Chicão Bulhões, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, Renata Rosa, representante do Instituto Maria Quitéria, Raphael Raine da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo, Teresa Jansen, do Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro e Simone Dantas, do Fórum Nacional de Cursos Superiores de Turismo, Hospitalidade e Lazer. A reunião foi aberta pelo Prefeito Eduardo Paes, que ressaltou a importância da recriação do Conselho Municipal de Turismo, como fórum de debates entre a sociedade civil e o poder público para a formulação de melhores políticas públicas voltadas ao turismo na cidade do Rio de Janeiro. Após a fala do Prefeito, a palavra é dada ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação Chicão Bulhões, que tratou do caso da concessão do Aeroporto Santos Dumont e as suas implicações. Em seguida, o Secretário Municipal de Turismo Bruno Kazuhiro, na condição de presidente nato do Conselho Municipal de Turismo, instala oficialmente o Conselho, lendo todos os nomes de todos os conselheiros indicados pelas instituições que fazem parte do órgão. Dando continuidade, Bruno Kazuhiro procede com a eleição do Vice-presidente da Sociedade Civil, prevista no Art. 6º do Decreto 49.962 de 9 de dezembro de 2021.Tendo havido a única manifestação de Claudio Magnavita como postulante ao cargo, este foi eleito por aclamação pelos presentes. Continuando, Bruno Kazuhiro apresenta o balanço do trabalho da SETUR Rio do ano de 2021 e posteriormente o planejamento para o ano de 2022. Após, a palavra é passada para a Presidente da RIOTUR Daniela Maia, que também apresenta os trabalhos realizados pela empresa no ano de 2021. Encaminhando para o último tópico da pauta da reunião, Bruno Kazuhiro abriu a palavra para todos os conselheiros. O primeiro a fazer uso foi o Vice-presidente Cláudio Magnavita, que abordou três temas, o primeiro a falta de espetáculos permanentes na área cultural, o segundo a volta do guia trimestral e, por fim, o receio que há por parte do trade do cancelamento do feriado do carnaval. Em seguida, foi passada a palavra a Pedro Guimarães, do Apresenta Rio, que disse acreditar que o governo perdeu credibilidade com relação as idas e vindas sobre o cancelamento, ou não, do carnaval. Disse que é necessária uma ajuda financeira ao setor do entretenimento, talvez com a isenção das taxas de licenciamento. Também pediu uma regulação maior dos espaços públicos para que se possa saber se podem, ou não, fazer grandes eventos em determinados espaços. Por fim, sugeriu a criação de um táxi turístico e a inclusão da Subsecretaria de Promoção de Eventos da Secretaria Municipal de Governo e Integridade no Conselho Municipal de Turismo. Em seguida, foi passada a palavra para Patrícia Alemany, da Delegacia Especial de Apoio ao Turista, que disse já estar fazendo um trabalho de inteligência policial nas Paineiras e na Praia de Copacabana. Ressaltou a importância dos barraqueiros na segurança das praias. Por fim, sugeriu a inclusão de taxistas e motoristas de aplicativos na Escola Carioca de Turismo e a integração das câmeras sob responsabilidade da Prefeitura com a Polícia Civil. Em seguida, foi passada a palavra para Fernando Blower, do Sindicato de Bares e Restaurantes do Rio de Janeiro. Ele apontou uma queda de 20 a 30% no faturamento do setor em relação ao mês de dezembro último. Com relação aos projetos da SETUR, disse que irá ajudar no Prêmio de Iniciativas Turísticas, tanto com a premiação, como com alunos de gastronomia poderem apresentar seus trabalhos junto ao Sindicato. Defendeu a permanência de mesas e cadeiras dos bares nas calçadas como forma de aumentar a capacidade de atendimento dos negócios, além de ser um lugar de menor propagação da Covid 19, com relação ao interior dos empreendimentos. Solicitou maior ação no combate aos vendedores ilegais de comida nas ruas e, por fim, alegou dificuldades na fiscalização do passaporte sanitário nos bares e restaurantes de pequeno e médio porte. Em seguida foi passada a palavra a Teresa Jansen, representante do Sindicato de Hotéis e Meios de Hospedagem do Rio de Janeiro, que reclamou de as autorizações de eventos estarem saindo no mesmo dia da realização destes. Disse que o feriado do carnaval em fevereiro não pode ser cancelado, sendo mais uma dificuldade ao trade do turismo e pediu uma comunicação clara com relação aos festejos em abril. Colocou o Sindicado à disposição para auxiliar na Escola Carioca de Turismo. Em seguida foi passada a palavra para Rita Sawchuk da Secretaria Municipal de Conservação. Questionou se existe alguma programação pronta para o bicentenário da independência, a ser comemorado neste ano. Sugeriu a colocação de QR codes espalhados pelos pontos turísticos para facilitar a disseminação de informações dos locais aos turistas. Em seguida foi passada a palavra para Pedro Rafael, da Associação Comercial do Rio de Janeiro. Sugeriu que alunos de graduação em relações internacionais auxiliem nas aulas de idiomas da Escola Carioca de Turismo, bem como as escolas de intercâmbio. Em seguida foi passada a palavra para Diego Mateus da Silva, da Secretaria Municipal de Transportes. Disse que o ônibus turístico que foi colocado pela SMTR em conjunto com a SMC e a SETUR no bairro de Madureira foi um sucesso. Explicou os empecilhos sobre a criação de uma linha turística na Zona Sul. Por fim, disse que já estão sendo instalados QR codes nos pontos de parada de ônibus, começando pelo bairro do Humaitá, com os itinerários que passam pelo local, para auxiliar aos turistas. Em seguida foi passada a palavra para Marco Antônio Souza, da Secretaria Municipal de Cultura. Disse que os ônibus de turismo fretados não estão seguindo a legislação federal que exige a presença de um guia de turismo dentro do veículo. Por fim, disse que a cidade precisa se recolocar como centro de eventos internacionais. Em seguida foi passada a palavra para Gledson Machado, representante do Planetário. Disse estar alegre com a possibilidade de diálogo com outros atores, dentro do Conselho Municipal de Turismo. Colocou o Planetário como um espaço a ser utilizado pelo trade de turismo para eventos. Reforçou a importância do material impresso. Sugeriu a inclusão da Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência no Conselho Municipal de Turismo. Em seguida foi passada a palavra para Raphael Raine da Associação Brasileira de Turismólogos e Profissionais do Turismo. Disse que a Associação gostaria de trabalhar mais com escaladas nos morros do Rio de Janeiro, mas não consegue estrutura mínima para isso e reclamou da falta de publicidade desta atividade. Com relação a Escola Carioca de Turismo, se colocou à disposição para ajudar na qualificação de turismo de aventura e gerenciamento de risco. Em seguida, foi passada a palavra para Roberta Werner, do Rio Convention & Visitors Bureau. Pediu regularidade e previsibilidade nas reuniões do Conselho Municipal de Turismo. Reclamou que nenhuma autoridade jamais logrou resolver a questão da segurança externa dos aeroportos do Rio de Janeiro. Por fim, ressaltou a importância em avançar na promoção internacional da cidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Bruno Kazuhiro encerrou a reunião às 12h30.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução "P" CGM n.º 359, de 30 de julho de 2021, do Controlador Geral do Município do Rio de janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/000.636/2022, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a Professor II ELIANE RODRIGUES SERIQUE DE ARAÚJO, matrículas 10/200.347-3 e 10/217.869-7, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 001/2022 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

CITAÇÃO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo: **40/102013/2021** - Contrato nº 40/2020 - Celebrado em 21/02/2020 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, DE SEGUNDA A SÁBADO, PARA ATENDER A ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1 - Valor: R$ 2.472.775,20 - Partes: RIOSAÚDE e CNS NACIONAL DE SERVICOS LTDA.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 4ª SESSÃO VIRTUAL,
REALIZADA ENTRE 14 DE FEVEREIRO E 18 DE FEVEREIRO DE 2022

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/003598/2005 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE, abrangendo o período de abril de 2004 a abril de 2005 - SMEL.
40/005955/2008 Apensado ao 40/003598/2005 - Pedido de Revisão - SMEL.
40/001057/2017 - Convênio nº 17/2016 - Celebrado em 03/11/2016 - *Objeto*: Realização da primeira edição internacional do evento "Festival PICNIC". - *Valor*: R$ 1.499.981,72 - *Partes*: CVL e Agência Rio Promoção Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
40/004554/2017 - Auditoria - SMUIH.

ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001702/2015 - Contrato nº 10001/2015 - Celebrado em 01/01/2015 - *Objeto*: Prestação de serviços relativos à organização de eventos. - *Valor*: R$ 9.500.000,00 - *Partes*: CVL e MKTPLUS Comunicação Ltda.
40/005411/2015 Apensado ao 40/001702/2015 - Termo de Execução nº 02/2015 ao Contrato nº 10001/2015 - Celebrado em 31/03/2015 - *Objeto*: Transferência da despesa proveniente do Órgão 1100 - Secretaria Municipal da Casa Civil para o Órgão 2502 - Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico. - *Valor*: R$ 2.110.000,00 - *Partes*: CVL e Mktplus Comunicação Ltda.
40/003144/2016 Apensado ao 40/001702/2015 - 1º Termo Aditivo nº /2015 ao Contrato nº 10001/2015 - Celebrado em 02/12/2015 - *Objeto*: Acréscimo de 25 % do valor total do contrato CVL n.º 10001/2015 a contar de 15/11/2015. - *Valor*: R$ 2.375.000,00 - *Partes*: CVL e Mktplus Comunicação Ltda.
40/001788/2017 Apensado ao 40/001702/2015 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010001/2015 - Celebrado em 02/01/2017 - *Objeto*: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 1.1.2017. - *Valor*: R$ 11.875.000,00 - *Partes*: CVL e MKTPLUS Comunicação Ltda.
40/002720/2017 Apensado ao 40/001702/2015 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010001/2015 - Celebrado em 12/01/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 1.1.2016. - *Valor*: R$ 11.875.000,00 - *Partes*: CVL e MKTPLUS Comunicação Ltda.
40/002015/2018 Apensado ao 40/001702/2015 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010001/2015 - Celebrado em 01/01/2018 - *Objeto*: Prorrogação do prazo por 12 meses, supressão de valor e inclusão de anexos com cláusulas e disposições de medidas anticorrupção conforme Decreto Rio n.º 43.562/2017. - *Valor*: R$ 6.000.000,00 - *Partes*: CVL e Mktplus Comunicação Ltda.
40/003474/2018 Apensado ao 40/001702/2015 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010001/2015 - Celebrado em 14/11/2018 - *Objeto*: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com fulcro no art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1.º da Lei 8.666/93. - *Valor*: R$ 1.500.000,00 - *Partes*: CVL e MKTPLUS Comunicação Ltda.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, **RESSALVA E DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/100001/2019 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2018 - Responsável: Carlos Henrique de S. Botkay - MULTIRIO.
08/000300/2008 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2007- 02 volumes. - Responsáveis: Marcelo Garcia Vargens (60/224.677-5), e outros - SMDS.
08/000284/2015 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2014 - Responsáveis: Adilson Nogueira Pires, e outros - SMDS.
12/800087/2019 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2018 - Responsável: André Luiz Carvalho Marini - F-ARTES.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/700699/2021 - MAGDA TEIXEIRA DA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/855.623-5 - Data da Eficácia: 01/04/2021.
07/001847/2021 - Denise Oliveira Simas - SERVENTE - Matrícula: 15/124.675-0 - Data da Eficácia: 02/08/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
CMR/002675/2020 - MIRTES XAVIER DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/802.100-8 - Data da Eficácia: 04/02/2021.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004263/2013 - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de maio de 2012 a abril de 2013 - SMA.
40/100034/2022 - Contrato nº 32/2021 - *Partes*: SECONSERVA e Hapiacá Pavimentação Ltda.
40/100043/2022 - Contrato nº 38/2021 - *Partes*: SECONSERVA e Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.
40/100062/2022 - Contrato nº 27/2021 - Celebrado em 01/12/2021 - *Objeto*: Contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual, por um período de 24 meses, visando o atendimento da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ - *Valor*: R$ 6.007.795,20 - *Partes*: SECONSERVA e VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO SA.

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/006491/2016 Apensado ao 40/000309/2017 - 1º Termo Aditivo nº 69/2016 ao Contrato nº 59/2015 - Celebrado em 31/10/2016 - *Objeto*: Modificação da planilha de quantidades do Contrato, bem como redução do valor do mesmo em R$ 40.538.724,30. - *Partes*: SECONSERVA (Até 2017) e Ipê Engenharia Ltda.
40/006492/2016 Apensado ao 40/000309/2017 - 2º Termo Aditivo nº 82/2016 ao Contrato nº 59/2015 - Celebrado em 18/11/2016 - *Objeto*: Acréscimo do valor do Contrato. - *Valor*: R$ 1.409.315,56 - *Partes*: SECONSERVA (Até 2017) e Ipê Engenharia Ltda.
40/000309/2017 - Contrato nº 59/2015 - Celebrado em 30/09/2015 - *Objeto*: Recuperação de pavimentos de corredores de tráfego das Áreas de Planejamento 1, 2, 3 e 5. - *Valor*: R$ 55.005.218,12 - *Partes*: SECONSERVA (Até 2017) e Ipê Engenharia Ltda.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/260816/2021 - Maria Angela de Souza Andrade - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 15/238.455-0 - Data do Óbito: 14/12/2020.
04/260903/2021 - HERCILIO RENATO MOREIRA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/060.853-9 - Data do Óbito: 03/12/2020.
04/261207/2021 - Karla Rocha Daniel de Deus - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/244.497-4 - Data do Óbito: 10/12/2020.
04/261631/2021 - Alfredo dos Santos Almeida - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/040.631-4 - Data do Óbito: 05/01/2021.
04/262329/2021 - Carlos Alberto Araujo de Queiroz - Cargo: ENGENHEIRO MECANICO, Matrícula: 15/125.021-6 - Data do Óbito: 15/03/2021.
04/263199/2021 - Sergio Emiliano - Cargo: AGENTE DE PORTARIA (SMS), Matrícula: 15/015.924-4 - Data do Óbito: 01/03/2021.
05/508730/1993 - CARLOS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/071.048-3 - Data do Óbito: 24/11/1993.
05/505185/2000 - Cleber Gitirana Florencio - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/006.783-5 - Data do Óbito: 28/09/2000.
05/505563/2000 - Abel Jose Marcelino - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/022.393-3 - Data do Óbito: 30/09/2000.
05/508401/2001 - Walter Miceli - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/022.272-9 - Data do Óbito: 17/10/2001.
05/501310/2002 - Maria Helena Bezerra de Oliveira - Cargo: AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS), Matrícula: 10/179.043-5 - Data do Óbito: 15/03/2002.
05/501365/2002 - Ely Luiz dos Reis - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/032.464-0 - Data do Óbito: 14/03/2002.
05/501491/2002 - Derly Freire de Oliveira - Cargo: INSPETOR DE ALUNOS, Matrícula: 15/091.882-1 - Data do Óbito: 16/03/2002.
05/504564/2002 - Ricardo Jose da Cunha - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/224.314-5 - Data do Óbito: 18/09/2002.
05/505530/2002 - Newton Correa de Castilho - Cargo: ODONTOLOGO, Matrícula: 15/067.201-4 - Data do Óbito: 18/11/2002.
05/508804/2004 - Antonio Rebello Meira de Vasconcellos - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/080.328-8 - Data do Óbito: 14/10/2004.
05/502940/2010 - Oswaldina da Silva - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE, Matrícula: 15/026.840-9 - Data do Óbito: 20/01/2010.
05/507051/2012 - Lerino Quaresma da Silva - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/096.964-2 - Data do Óbito: 01/07/2012.
07/04002054/2014 - Sheyla Barboza Martins - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.292-6 - Data da Eficácia: 10/10/2014.
07/06000919/2018 - Ilceia de Oliveira Pinheiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.312-0 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
07/02001094/2021 - Marta Helena Silva Palermo Cavalcante - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/176.897-7 - Data da Eficácia: 02/08/2021.
07/05000950/2021 - Luiza Maria Arruda - PROFESSOR II - Matrícula: 15/115.700-7 - Data da Eficácia: 01/09/2021.
07/09000612/2021 - Silvana Franco de Aquino dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.737-4 - Data da Eficácia: 17/05/2021.
07/10001482/2021 - JUSSARA MAGALHAES PEIXOTO - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/162.972-4 - Data da Eficácia: 13/09/2021.
07/10001930/2021 - Analete Paes Lara - PROFESSOR II - Matrícula: 15/166.917-5 - Data da Eficácia: 04/10/2021.
08/001983/2020 - Cleusa Marina Vieira de Lima - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/086.024-7 - Data da Eficácia: 31/12/2020.
08/000815/2021 - Maria da Gloria Pires Ferreira - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/050.840-8 - Data da Eficácia: 02/07/2021.
09/51000511/2021 - Franciley Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/132.715-4 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
29/000464/2021 - Luiz Cesar do Nascimento da Silva - TECNICO COM NIV II ENFERMEIRO (QS) - Matrícula: 15/190.537-1 - Data da Eficácia: 12/07/2021.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

DILIGÊNCIA E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102139/2021 - Ata de Registro de Preços nº 61/2021 - SME - *Objeto*: Aquisição de papel reprográfico A4. - *Valor*: R$ 4.074.300,00.

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100915/2020 Apensado ao 40/101006/2020 - Contrato nº 73/2020 - Celebrado em 01/05/2020 - *Partes*: SMIHC e M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA.
40/101006/2020 - Acompanhamento dos "Serviços Emergenciais para Operação do Hospital Temporário do RioCentro" - SMIHC.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102160/2021 - Ata de Registro de Preços nº 71/2021 - SME.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101872/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2021, PE 0273 - SME.
40/101874/2021 Apensado ao 40/101872/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021, PE 0273/2021 - SME.
40/101875/2021 Apensado ao 40/101872/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021, PE-0273/2021 - SME.
40/101887/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 - PE SRP SME 226/2021 - SME.

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101908/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021, PE-0110 - SME - *Objeto*: Ata de Registro de Preços cujo objeto refere-se à aquisição de ventiladores - *Valor*: R$ 5.083.508,16.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, **RESSALVA E DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101065/2021 - Prestação de Contas de Gestão da SMPU - Exercício 2020 - SMPU.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/820370/2017 - Edmaria das Gracas Fernandes de Lima - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Matrícula: 15/255.603-3 - Data da Eficácia: 21/12/2017.
04/261878/2021 - JOANA DA SILVA DA COSTA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/112.207-6 - Data do Óbito: 08/12/2020.
04/262106/2021 - Ivany Juca Huhn - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/036.568-4 - Data do Óbito: 08/01/2021.
04/263087/2021 - Odilon da Costa Magalhaes - Cargo: ART DE MECANICA, Matrícula: 15/071.292-7 - Data do Óbito: 18/01/2021.
05/507168/2001 - CARLOS FREDERICO DE MONTREUIL TROTTA - Cargo: Assistente Jurídico, Matrícula: 10/900.306-2 - Data do Óbito: 14/08/2001.
05/504246/2002 - Therezinha dos Santos Rocha - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/124.246-0 - Data do Óbito: 12/09/2002.
05/500585/2003 - Roberto Cabral - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/070.960-0 - Data do Óbito: 16/08/2002.
05/509428/2009 - Elias Azulay - Cargo: MEDICO DERMATOLOGIA, Matrícula: 15/001.047-0 - Data do Óbito: 30/11/2009.
07/05002247/2019 - MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIDAL - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.552-1 - Data da Eficácia: 10/02/2020.
07/04002524/2020 - Claudia de Moraes Goldbach - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.716-5 - Data da Eficácia: 28/01/2021.
07/003402/2021 - Fernanda Godinho Di Marco - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/261.630-8 - Data da Eficácia: 12/07/2021.
29/000001/2020 - Geysa Conceicao Nascimento Laurino - FONOAUDIOLOGO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.846-9 - Data da Eficácia: 06/02/2020.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CITAÇÃO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000245/2019 - Ata de Registro de Preços nº 52/2018 - Pregão Eletrônico nº 380/2018 - COMLURB - Celebrado em 06/11/2018 - *Objeto*: Aquisição de conteiner plástico de 2 (duas) rodas (padrão europeu) com capacidade de 240 litros. - *Valor*: R$ 3.419.880,00.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004852/2016 - Convênio nº 15/20164149 - Celebrado em 30/08/2016 - *Objeto*: Conjugação de esforços para preparação e realização dos Jogos Paralímpicos de 2016. - *Valor*: R$ 150.000.000,00 - *Partes*: CVL e Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016.
40/100848/2019 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 2ª CRE-2º Segmento - (de 16 a 25 unidades) - SME-2019 - SME.

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101401/2021 - Contrato nº 10/2021 - Celebrado em 01/08/2021 - *Objeto*: LOCAÇÃO DE VEICULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL RJ. - *Valor*: R$ 23.927.256,00 - *Partes*: GM-RIO e TRANSPORTADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101505/2021 - Contrato nº 08/2021 - Celebrado em 30/07/2021 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTO DE SEMAFORICOS ELETRONICOS E SEUS RESPECTIVOS DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO INSTALADOS NAS AREAS DOS MODULOS I, III, IV, VIII, X e XI DO CTA. - *Valor*: R$ 19.892.839,90 - *Partes*: CET-RIO e CONSORCIO SEMAFORICA CARIOCA.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002090/2017 Apensado ao 40/002099/2017 - Contrato nº 003/2017 - Celebrado em 23/05/2017 - *Objeto*: Locação de mão de obra. - *Valor*: R$ 880.000,00 - *Partes*: CDURP e Angel`s Serviços Terceirizados Ltda.
40/002099/2017 - Edital de Pregão Presencial nº 03/2017 - CDURP - *Objeto*: Locação de mão de obra. - *Valor*: R$ 946.173,48.
40/002612/2017 Apensado ao 40/002099/2017 - Termo Aditivo nº 15/2017 ao Contrato nº 03/2017 - Celebrado em 03/07/2017 - *Objeto*: Alteração do objeto do Contrato. - *Valor*: R$ 21.922,98 - *Partes*: CDURP e Angel's Serviços Terceirizados Ltda.
40/000719/2018 Apensado ao 40/002099/2017 - 2º Termo Aditivo nº 003/2018 ao Contrato nº 003/2017 - Celebrado em 01/02/2018 - *Objeto*: Exclusão de uma vaga de assistente administrativo, de uma vaga de assistente de TI, de três vagas de auxiliar administrativo II, de uma vaga de analista de patrimônio, de uma vaga de assessor de administração, de uma vaga de controlador de acesso, com suas respectivas reduções de valor ao Contrato nº 003/2017. - *Valor*: R$ 190.113,92 - *Partes*: CDURP e Angel's Serviços Terceirizados Ltda.
40/001843/2018 Apensado ao 40/002099/2017 - 3º Termo Aditivo nº 12/2018 ao Contrato nº 03/2017 - Celebrado em 22/06/2018 - *Objeto*: Prorrogação do Contrato nº 003/2017 de locação de mão de obra. - *Valor*: R$ 289.686,12 - *Partes*: CDURP e Angel's Serviços Terceirizados Ltda.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/263202/2021 - Antonio Goncalves Junior - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/156.576-1 - Data do Óbito: 13/03/2021.
04/263530/2021 - Wilson Machado de Lima - Cargo: AGENTE DE INSPECAO DE ATIV DIVERSAS, Matrícula: 15/052.800-0 - Data do Óbito: 02/02/2021.
05/505698/2000 - Manoel Dias Ferreira - Cargo: Técnico Legislativo, Matrícula: 10/800.750-2 - Data do Óbito: 30/10/2000.
05/502442/2012 - Manoel de Almeida - Cargo: ART DE SERVICOS DE GARAGEM, Matrícula: 15/031.939-2 - Data do Óbito: 11/11/2010.
07/004641/2021 - Otavio Derizans Bruno - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170.104-4 - Data da Eficácia: 16/09/2021.
09/902446/2021 - Jose Marcelo Leon - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/210.592-2 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
09/32000309/2021 - Hamilton Xavier - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/130.493-0 - Data da Eficácia: 13/10/2021.
13/000438/2021 - Mauro Barbosa dos Santos - TECNICO DE CONTABILIDADE - Matrícula: 15/172.926-8 - Data da Eficácia: 12/08/2021.
26/003851/2021 - Ailton Antonio da Silva - ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA - Matrícula: 15/071.303-2 - Data da Eficácia: 01/10/2021.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/261976/2021 - Antonio Jose da Silva Filho - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA, Matrícula: 10/118.110-6 - Data do Óbito: 31/08/2020.
07/01001106/2021 - Vander Soares Pedra - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/150.385-3 - Data da Eficácia: 27/09/2021.

ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100822/2021 - Monitoramento referente Sessão Plenária-30/08/19, Voto nº 480/19, Proc. TCMRJ nº 40/4.640/16 11º Aditivo nº 25/16 ao Contrato PPP-manutenção da AEIU RJ - CDURP.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
08/000511/2011 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2010 - (03 volumes). - Responsável: Rodrigo Bethlem Fernandes ((60/163890-7) - SMDS.
MANIFESTAÇÕES: Thiago Kwiatkowski Ribeiro: Retirada de Pauta.

LEGALIDADE DOS ATOS PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100230/2022 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - SME.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/954642/2018 - Hermes Machado Neto - Cargo: ANALISTA DE PROCESSO PRVIDENCIÁRIO, Matrícula: 15/650.584-6 - Data do Óbito: 24/06/2018.
03/000748/2021 - Marcos Muralha - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/143.668-2 - Data da Eficácia: 30/08/2021.
04/262586/2021 - Maria Jose Monteiro de Souza - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/168.623-7 - Data do Óbito: 17/02/2021.
04/262706/2021 - Maria Helena Cunha de Oliveira - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/056.989-7 - Data do Óbito: 17/12/2020.
05/503031/2000 - Alvaro de Almeida Barros - Cargo: AGENTE DE COMUNICACAO (SMS), Matrícula: 15/003.163-3 - Data do Óbito: 22/05/2000.
05/501425/2001 - Dilma Martins Salgado - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/090.986-1 - Data do Óbito: 28/01/2001.
05/501638/2001 - Pedro Baptista - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/026.056-2 - Data do Óbito: 01/04/2001.
05/501809/2002 - Isa Martins Monteiro - Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Matrícula: 15/022.338-8 - Data do Óbito: 17/04/2002.
05/504787/2002 - Moises de Carvalho Junior - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 10/048.509-4 - Data do Óbito: 07/10/2002.
05/508470/2005 - Raimundo Fernandes da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/061.439-6 - Data do Óbito: 02/11/2005.
05/504264/2014 - Luiz Claudio Emidio - Cargo: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, Matrícula: 10/160.154-1 - Data do Óbito: 05/05/2014.
07/05001680/2021 - Maria Wanlucia Alves Machado - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.145-5 - Data da Eficácia: 04/10/2021.
07/08001567/2021 - Gloria Maria Knop da Silva - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.801-8 - Data da Eficácia: 02/09/2021.
09/901718/2021 - Regis dos Reis Escobar - MÉDICO VETERINÁRIO - Matrícula: 15/096.040-1 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
09/62001375/2021 - Aparecida de Jesus Dantas - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/163.366-8 - Data da Eficácia: 19/10/2021.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/262848/2021 - Onelia Simonetti Correa - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/008.434-3 - Data do Óbito: 05/12/2020.
05/502671/2000 - Maria das Gracas da Silva Rosas - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 10/110.984-2 - Data do Óbito: 26/04/2000.
05/501360/2001 - Vera Lucia Guimaraes Reis - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/041.203-1; Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/056.140-7 - Data do Óbito: 19/03/2001.
05/500956/2002 - Marcos dos Santos Velloso - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 15/120.936-0 - Data do Óbito: 04/09/2001.
05/503628/2002 - Vania Rangel Escobar - Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Matrícula: 15/097.662-1 - Data do Óbito: 10/08/2002.
05/505978/2007 - Aurora Amelia da Silva de Lima - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/098.415-3 - Data do Óbito: 29/06/2007.
05/508664/2012 - Leontina Araujo - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 10/166.572-8 - Data do Óbito: 10/08/2011.
05/506357/2014 - Gilberto de Souza Siqueira - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/000.641-1 - Data do Óbito: 19/09/2014.
09/01000794/2021 - Maria Augusta Felix de Carvalho - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/162.250-5 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
09/78000401/2021 - Rita de Cassia Torres Demarco Machado - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/210.652-4 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
26/002928/2021 - Valter de Moura Fe - TRABALHADOR - Matrícula: 15/113.843-7 - Data da Eficácia: 02/08/2021.
29/000003/2020 - Elaine Melo Silva - FISIOTERAPEUTA (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.727-1 - Data da Eficácia: 05/02/2020.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):
40/101428/2020 - Prestação de Contas de Gestão SMS - Exercício 2019 - PCRJ.
MANIFESTAÇÕES: Igor dos Reis Fernandes: Retirada de Pauta.
40/101380/2021 - Contrato nº 95/2020 - Celebrado em 20/04/2020 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - *Valor*: R$ 1.572.111,26 - *Partes*: RIOSAÚDE e AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA ME.
MANIFESTAÇÕES: Igor dos Reis Fernandes: Retirada de Pauta.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/502582/2000 - Thereza Batista de Jesus Cataldo - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 10/126.158-5 - Data do Óbito: 13/05/2000.
05/502698/2000 - Braulino Lavarine - Cargo: ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA, Matrícula: 15/033.427-6 - Data do Óbito: 14/05/2000.
05/507911/2001 - Nelson da Rocha Silva - Cargo: ART DE ARTES GRAFICAS, Matrícula: 15/020.957-7 - Data do Óbito: 01/10/2001.
05/508740/2005 - Zanayra Leal da Silva - Cargo: AGENTE DE FAZENDA, Matrícula: 15/023.992-1 - Data do Óbito: 01/12/2005.
05/508968/2005 - KLAYRTON TORQUATO FERREIRA - Cargo: Assistente Legislativo, Matrícula: 10/800.854-2 - Data do Óbito: 09/12/2005.
05/509046/2007 - Sidney Heredia da Cunha - Cargo: Auxiliar de Controle Externo, Matrícula: 10/900.398-9 - Data do Óbito: 05/12/2007.
05/501148/2016 - VALMIR FERREIRA DE SOUZA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/010.240-0 - Data do Óbito: 30/10/2014.
05/505902/2016 - Sebastiao da Rocha Pereira - Cargo: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, Matrícula: 15/033.648-7 - Data do Óbito: 15/04/2016.
07/04000070/2018 - TANIA REGINA DE ARAUJO GASPARELLI - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.638-4 - Data da Eficácia: 28/07/2021.
07/07002184/2021 - Maria Neise da Silva Lima - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/054.927-9 - Data da Eficácia: 15/10/2021.
07/10002148/2021 - Vicentina Ricardo da Conceicao de Paula - PROFESSOR II - Matrícula: 15/192.695-5 - Data da Eficácia: 04/10/2021.
08/000236/2020 - MARIA ROSANGELA SILVA DOS SANTOS - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/096.648-1 - Data da Eficácia: 02/06/2021.
09/22000253/2020 - Diney da Cruz Loureiro - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/149.107-5 - Data da Eficácia: 01/12/2020.
09/61000117/2020 - Ivanildo Rodrigues dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/133.462-2 - Data da Eficácia: 01/10/2020.
09/63000089/2021 - Maria Lenice de Medeiros - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/238.574-8 - Data da Eficácia: 14/06/2021.
09/67000008/2021 - Lidia Maria da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/190.851-6 - Data da Eficácia: 23/07/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/261890/2021 - Fabiano Auta Soares - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/853.173-3 - Data do Óbito: 22/12/2020.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/262342/2021 - PAULO DE MELLO SENRA - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/030.540-9 - Data do Óbito: 19/01/2021.
04/262388/2021 - Roberto Pereira de Souza - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 15/015.939-2 - Data do Óbito: 02/02/2021.
05/505166/2015 - Walter Carmine - Cargo: AGENTE DE PORTARIA, Matrícula: 10/015.208-2 - Data do Óbito: 28/03/1991.
07/10001966/2018 - Selma Maria de Sousa Ricardo - SERVENTE - Matrícula: 15/168.243-4 - Data da Eficácia: 23/07/2021.
07/003784/2021 - Waleria Georgia Santos de Carvalho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.785-7 - Data da Eficácia: 30/09/2021.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: N.º 10/004.262/2021
Contrato SEGOVI Nº 010024/2021
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2021.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Contratação de Circuitos Urbanos Municipais nas Unidades Municipais, conforme as especificações constantes do termo de referência.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor total: R$ 13.426,56 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 10.05.04.126.0389.2799.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05.
Empenho: 2021/000578, no valor de R$ 1.118,88 (hum mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
Fundamento: Leis Federais Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: **06/403.697/2021**
Data da Assinatura: **22/12/2021**
Instrumento: **Termo de Contrato nº 45/2021 de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2020 - Pregão Eletrônico SRP/IPLANRIO 261/2021**
Partes: **RIOLUZ e CLARO S/A.**
Objeto: Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e dados para acesso à internet.
Valor: R$ 127.742,40
Programa de Trabalho: 15.52.15.126.0384.4414
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16.
*Omitido no D.O do dia 27/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 16/000.906/2021
Contrato: 12/2021
Data: 26/10/2021
Partes: SMH/ CLARO S/A.
Objeto: prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R$ 26.802,00
Programa de Trabalho: 32.01.16.122.0384.2414,
Código de Despesa: 3.3.90.39.26
Fonte: 100
Nota de Empenho 2021/00210 no valor de R$ 3.350,25
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Lei 10.520/02.
**(omitido no Diário Oficial do dia 27/10/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO
Processo Instrutivo nº: 21/000.589/2021.
Termo de Contrato SMTE nº: 025/2021.
Data da Celebração: 15/12/2021.
Partes: SMTE e CLARO S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender aos órgãos, autarquias e fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Prazo: 24 meses.
Valor: R$ 41.619,60 (quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho nº: 26.01.11.122.0383.2413.
Código de Despesa nº: 3.3.90.39.26.
Nota de Empenho n°: 2021/000300 no valor de R$ 2.000,00 (dois reais).
Fundamentação: Lei nº 10.520/02 caput.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 07/02/002577/2018
2º Termo Aditivo nº 03/2022 ao Contrato nº 17/2018
Data da assinatura: 02/02/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e **TRANSPORTADORA RENNAN LTDA**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a contar de 02/02/2022 até 01/02/2023
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 311.976,00 (Trezentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais)
Programa de Trabalho:16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho nº: 2022/000050
Valor do Empenho: R$ 285.111,40 (Duzentos e oitenta e cinco mil e cento e onze reais e quarenta centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

LIARTE METALQUÍMICA LTDA.
CNPJ: 17.750.886/0001-93
AUDITORIA AMBIENTAL
LIARTE METALQUÍMICA LTDA., torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 15.02.2022, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2021, referente as atividades de fabricação de resinas acrílicas, dispersões de silicone e compostos de PVC, e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 11º andar (Protocolo) - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, no horário das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº.: 07/04/001.952/2020
2º Termo Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 12/2020
Data da assinatura: 07/02/2022
Partes: E/4ª CRE e BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: prestação de serviço de manutenção de condicionadores de ar
Prazo: 08/02/2022 a 07/02/2023
Valor Total: R$ 1.680.000,00
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.47
Nota de Empenho: N.º 2022/45 no valor de R$ 1.540.000,00
Fundamento: Art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA
GT 2 COMERCIO DE PNEUS LTDA - Cnpj 21.314.914/0001-05 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo Nº 14/200003/2015, Licença Ambiental Municipal com validade de 15/03/2029 para SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS E DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS EM AUTOMÓVEIS no endereço: Avenida Brasil, 29501, Realengo - Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

CONCESSÃO DE LICENÇA

GTIS SB Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 09.171.776/0001-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação-SMDEIS, através do processo nº 14/201070/2014, a Licença Ambiental Municipal de Instalação nº 002152/2022 com validade de 24 meses para Gerador de Energia Elétrica, para uso em horário de ponta com potência de 1.750 KVA Empreendimento situado na Rua São Bento, 18 - parte - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

GTIS SB Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 09.171.776/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201070/2014, a Licença Ambiental Municipal de Operação para Gerador de Energia Elétrica para uso em horário de ponta com potência de 1.750 KVA no Empreendimento situado na Rua São Bento, 18 - Centro - Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/200.063/2019
TERMO ADITIVO: 002/2021 ao **TERMO DE COMPROMISSO:** 0135/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021
PARTES: Município do Rio de Janeiro e MRV Engenharia e Participações S/A
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso 0135/2019 para cumprimento da medida compensatória com execução de 21,38% da primeira etapa do projeto meio ambiente em movimento.
VALOR: R$ 160.358,73
PRAZO: 180 Dias
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/200.063/2019
TERMO ADITIVO: 003/2021 ao **TERMO DE COMPROMISSO:** 0135/2019
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022
PARTES: Município do Rio de Janeiro e MRV Engenharia e Participações S/A
OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso 0135/2019 para cumprimento da medida compensatória contratação de 100% dos serviços de manutenção e educação ambiental para os parques naturais municipais conforme termos de referencia - 7ª etapa (29,9% do TC)
VALOR: R$ 155.001,79
PRAZO: 30 Dias
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/007.520/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2022- Livro II-3-B - Fls: 216 a 219.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro para os alunos dos Cursos em Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia da Associação Carioca de Ensino Superior.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/007.781/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022- Livro II-3-B - Fls: 185 a 201.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O COLÉGIO SANTO INACIO.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro para os alunos dos Cursos Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem do Colégio Santo Inácio.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/007.356/2019
Contrato nº: 20/2020
Data da Assinatura: 17/02/2020
Partes: PCRJ/SME e Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação
Vigência: 12/12/2019 até 11/12/2021
Valor Total: R$ 10.471.635,17(dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta cinco reais e dezessete centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2791
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.06
Nota de Empenho: 2019/003418 no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Fundamento: Art. 24, Inciso XVI da Lei nº 8666/93.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2021/00099 // 12/500.355/2021.
Contrato n.º: 115/2021.
Data da Assinatura: 10/12/2021.
Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A..
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - PE Nº 518/2021 - REALIZADO PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
Valor Total: R$ 150.762,53.
Nota de Empenho: 2021/000422.
Programa de Trabalho: 1053.13.392.0381.4341.
Natureza da Despesa: 33.90.39.23.
Fundamento: artigo 1, CAPUT da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato: 50/2022
Data da assinatura: 02/01/2022
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e CASA DA CRIANÇA
Objeto: Comodato a título gratuito do imóvel situado na Rua Fernandes Guimarães, 85 para atendimento às crianças do EDI CASA DA CRIANÇA.
Prazo: 24 (doze) meses, período de 02/01/2022 a 01/01/2024.
Valor Total: R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) a título de ressarcimento de luz, água e gás quando preparada merenda escolar.
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.93.02
Nota de Empenho nº: 2022/000047
Valor do Empenho: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Processos Instrutivos nº: 09/003.799/19
Contrato nº: 067/21
Data da Assinatura: 16/05/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Cely Vieira Santos
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 16/05/21 a 15/05/23
Valor Total: R$ 320.233,68
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/713 no valor de R$ 102.296,87
Fundamento: PE-SMS nº 50/21 decidido no Processo nº 09/003.799/19

Processos Instrutivos nº: 09/002.000/21
Contrato nº: 069/21
Data da Assinatura: 13/05/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Gabriel Alves dos Santos
Prazo: 12 (doze) meses, de 13/05/21 a 12/05/22
Valor Total: R$ 264.857,64
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/703 no valor de R$ 169.073,51
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido nos Processos nº 09/002.000/21

Processos Instrutivos nº: 09/002.012/21
Contrato nº: 071/21
Data da Assinatura: 19/05/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Marlon Jean George Sanjurjo Vasconcellos Matteo
Prazo: 12 (doze) meses, de 19/05/21 a 18/05/22
Valor Total: R$ 683.705,76
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/718 no valor de R$ 425.208,77
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido nos Processos nº 09/002.012/21

Processos Instrutivos nº: 09/000.604/19
Contrato nº: 073/21
Data da Assinatura: 15/05/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Carolayne Silva do Nascimento
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 15/05/21 a 14/05/23
Valor Total: R$ 512.405,52
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/526 no valor de R$ 170.801,84
Fundamento: PE-SMS nº 021/21 decidido no Processo nº 09/000.604/19

Processos Instrutivos nº: 09/002.085/21
Contrato nº: 079/21
Data da Assinatura: 30/05/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Samara Marinho dos Santos
Prazo: 12 (doze) meses, de 30/05/21 a 29/05/22
Valor Total: R$ 470.342,16
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/764 no valor de R$ 278.339,48
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/002.085/21

Processos Instrutivos nº: 09/002.047/21
Contrato nº: 080/21
Data da Assinatura: 26/05/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Guilherme da Silva Leite
Prazo: 12 (doze) meses, de 26/05/21 a 25/05/22
Valor Total: R$ 507.372,24
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/731 no valor de R$ 305.813,40
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/002.047/21

Processos Instrutivos nº: 09/002.397/21
Contrato nº: 106/21
Data da Assinatura: 16/06/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Sara Cristina Augusto Gonçalves
Prazo: 12 (doze) meses, de 16/06/21 a 15/06/22
Valor Total: R$ 576.419,64
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/890 no valor de R$ 225.303,76
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/002.397/21

Processos Instrutivos nº: 09/002.398/21
Contrato nº: 114/21
Data da Assinatura: 18/06/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Grazielle Ramos Joanes
Prazo: 12 (doze) meses, de 18/06/21 a 17/06/22
Valor Total: R$ 162.035,88
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/916 no valor de R$ 47.618,29
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/002.398/21

Processos Instrutivos nº: 09/002.399/21
Contrato nº: 115/21
Data da Assinatura: 21/06/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Vitória Venâncio Dória
Prazo: 12 (doze) meses, de 21/06/21 a 20/06/22
Valor Total: R$ 675.084,48
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/918 no valor de R$ 358.812,03
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/002.399/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

Processos Instrutivos nº: 09/002.400/21
Contrato nº: 116/21
Data da Assinatura: 23/06/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Adonai Elom de Carvalho Hounwanou
Prazo: 12 (doze) meses, de 23/06/21 a 22/06/22
Valor Total: R$ 588.083,16
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/930 no valor de R$ 112.783,37
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/002.400/21

Processos Instrutivos nº: 09/002.401/21
Contrato nº: 117/21
Data da Assinatura: 25/06/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Maria Eduarda Fernandes Lima
Prazo: 12 (doze) meses, de 25/06/21 a 24/06/22
Valor Total: R$ 560.288,04
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/929 no valor de R$ 104.382,43
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/002.401/21

Processos Instrutivos nº: 09/003.239/21
Contrato nº: 118/21
Data da Assinatura: 22/06/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Rafael Lobo de Mesquita
Prazo: 12 (doze) meses, de 22/06/21 a 21/06/22
Valor Total: R$ 217.368,96
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/917 no valor de R$ 114.937,54
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/003.239/21

Processos Instrutivos nº: 09/002.714/21
Contrato nº: 142/21
Data da Assinatura: 01/07/21
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Thiago Ribeiro Santos
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/07/21 a 30/06/22
Valor Total: R$ 371.930,76
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/1034 no valor de R$ 54.006,38
Fundamento: PE-SMS nº 538/20 decidido no Processo nº 09/002.714/21

Processo Instrutivo nº: 09/000.177/21.
Contratos nº: 068/21.
Data da Assinatura: 06/05/21.
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Alexandre Tarragô Chaves.
Prazo: 180 dias, de 06/05/21 a 01/11/21.
Valor Total: R$ 262.221,75.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/685 no valor de R$ 262.221,75.
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, decidido no processo nº 09/000.177/21.

Processo Instrutivo nº: 09/000.178/21.
Contratos nº: 072/21.
Data da Assinatura: 06/05/21.
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Caio Kauã de Souza do nascimento Silva.
Prazo: 180 dias, de 06/05/21 a 01/11/21.
Valor Total: R$ 273.640,50.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/540 no valor de R$ 273.640,50.
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, decidido no processo nº 09/000.178/21.

Processo Instrutivo nº: 09/006.114/20.
Contrato nº: 107/21.
Data da Assinatura: 22/04/21.
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Daniel Felipe da Silva Martins.
Prazo: 180 dias, de 22/04/21 a 18/10/21.
Valor Total: R$ 239.221,20.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2021/469 no valor de R$ 239.221,20.
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, decidido no processo nº 09/006.114/20.

Processo Instrutivo nº: 09/000.181/21.
Contrato nº: 108/21.
Data da Assinatura: 25/05/21.
Partes: PCRJ / SMS e **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMI CILIAR EM SAÚDE LTDA.Objeto:** Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender ao paciente Marcella Carolina Manduca Gonçalves.
Prazo: 180 dias, de 25/05/21 a 20/11/21.
Valor Total: R$ 252.703,13.
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Notas de Empenho nº: 2021/732 no valor de R$ 252.703,13.
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, decidido no processo nº 09/000.181/21
(*) Republicado em atendimento ao determinado pelo Egrégio TCMRJ, através do voto nº 100/2022, referente a publicação no D. O. Rio nº 130 de 14/09/2021 - pág. 71 - 1ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Partes: PCRJ/SMS/HMatAF; HMP; HMJ; HMatHP; HmatCD; HMNSL; HMFST; HMatFM e a firma MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 07.978.528/0001-89.
Objeto: Cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Fundamento: Leis nº 10.520/08, 8.666/93 e alterações, e pelo Decreto nº 3.221, Edital por Pregão Eletrônico n.º 574/2017 e o decidido nos processo administrativo nº 09/000.005/2017.

Processo: 09/67/000.088/2018 - HMatAF
2º Termo Aditivo nº: 007/21 ao contrato nº: 014/18
Data da Assinatura: 28/06/2021
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 25/06/21 a 24/06/23
Valor Total: R$ 59.807,20
Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2011
Nota de Empenho nº: 2021/000099, no valor de R$ 8.700,00

Processo: 09/68/000.113/2018 - PCRJ/SMS/HMP
2º Termo Aditivo nº: 011/21 ao contrato nº: 012/18
Data da Assinatura: 28/06/2021
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 04/06/21 a 03/06/23
Valor Total: R$ 353.184,00
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Nota de Empenho nº: 2021/000270, no valor de R$ 1,00

Processo: 09/69/000.131/2018 - PCRJ/SMS/HMJ
2º Termo Aditivo nº: 009/21 ao contrato nº: 013/18
Data da Assinatura: 28/06/2021
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 16/05/21 a 15/05/23
Valor Total: R$ 174.000,00
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009
Nota de Empenho nº: 2021/000104, no valor de R$ 7.250,00

Processo: 09/75/000.144/2018 - PCRJ/SMS/HMatHP
2º Termo Aditivo nº: 007/21 ao contrato nº: 010/18
Data da Assinatura: 28/06/2021
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 14/05/21 a 13/05/23
Valor Total: R$ 116.216,00
Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0306.2011
Nota de Empenho nº: 2021/000062, no valor de R$ 100,00

Processo: 09/66/000.137/2018 - PCRJ/SMS/HmatCD
2º Termo Aditivo nº: 009/21 ao contrato nº: 018/18
Data da Assinatura: 28/06/2021
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 15/08/20251 a 14/08/2021
Valor Total: R$ 89.108,16
Programa de Trabalho: 18.71.10.302.0306.2011
Nota de Empenho nº: 2021/000165, no valor de R$ 100,00

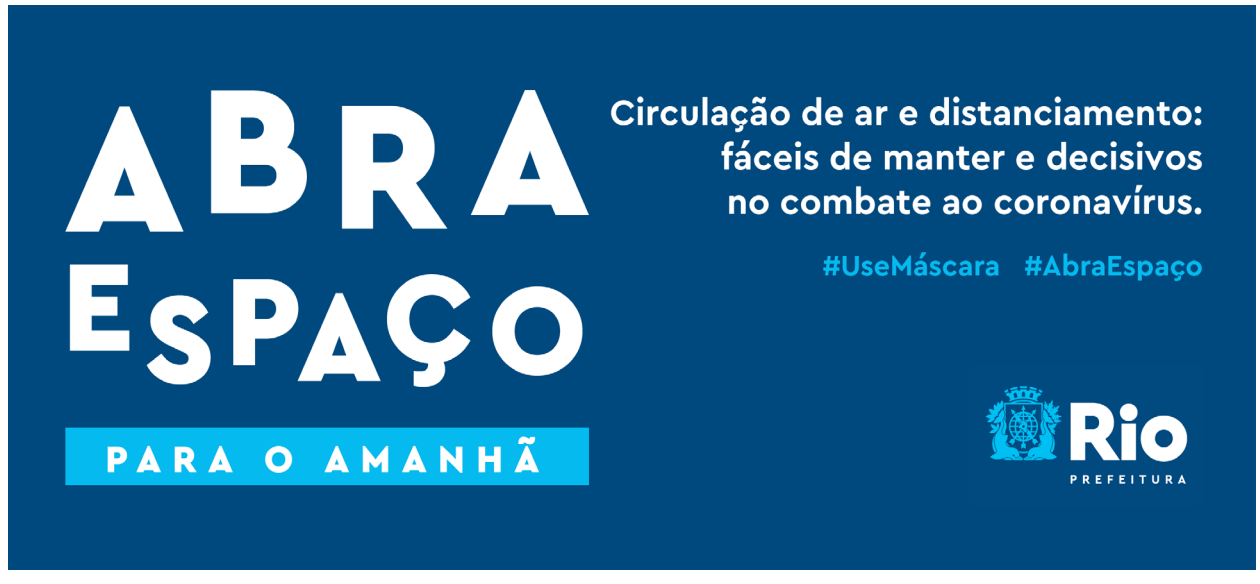
Processo: 09/77/000.098/2018 - PCRJ/SMS/HMNSL
2º Termo Aditivo nº: 008/21 ao contrato nº: 017/18
Data da Assinatura: 28/06/2021
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 16/07/2021 a 15/07/2023
Valor Total: R$ 8.700,00
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009
Nota de Empenho nº: 2021/000096, no valor de R$ 1,00

Processo: 09/72/000.84/2018 - PCRJ/SMS/HMFST
2º Termo Aditivo nº: 005/21 ao contrato nº: 015/18
Data da Assinatura: 28/06/2021
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 04/06/2021 a 03/06/2023
Valor Total: R$ 175.632,00
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009
Nota de Empenho nº: 2021/000070, no valor de R$ 21.222,11

Processo: 09/65/000.137/2018 - PCRJ/SMS/HMatFM
2º Termo Aditivo nº: 012/21 ao contrato nº: 012/18
Data da Assinatura: 28/06/2021
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 25/05/2021 a 24/05/2023
Valor Total: R$ 230.342,40
Programa de Trabalho: 18.62.10.302.0306.2151
Nota de Empenho nº: 2021/000167, no valor de R$ 14.608,00
(*) Republicado em atendimento ao determinado pelo Egrégio TCMRJ, através do voto nº 100/2022, referente a publicação no D. O. Rio nº 101 de 03/08/2021 - pág. 77 - 2ª coluna.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.359/2021; **TERMO Nº:** 78/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021
PARTES: F-Artes e A.M.C. Têxtil Ltda.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Área Externa/Camarim para fotos da Campanha de Inverno Open.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

(*) Omitido no D.O. Rio nº 195 de 20 de dezembro de 2021



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd

ABRA
ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 às 5:59:28 Código de Autenticação: 2fee0acd